PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025	FOLHA nº 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01 /2025 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

AUTUAÇÃO

SECRETARIA INTERESSADA: EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.792.082,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, OITENTA E DOIS REAIS).

Nesta data, autuei o presente processo.

Em 17 de dezembro 2025.

Mariane Alves dos Santos
Agente de Contratação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

2

Solicitação de Compra Nº 508/2025

Solicitante: Aline Firmino Neves Vasconcelos **Data da Solicitação:** 05/11/2025
Organograma: 0300000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Local de Entrega: DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO
Objeto: Contratação de empresas terceirizadas para o transporte escolar de alunos da zona urbana e rural do município de Bandeirantes/PR.
Justificativa: Em anexo.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

EXCLUSIVO - PARFO. ME/EPP - LOCAL / REG.

NÃO

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	22041034-1	31.000,00	KM	Linha 01: Vespertino Saída do trajeto as 11h20, na SMEC seguindo na BR 369 – sentido Santa Mariana, seguindo pelos bairros Ibiúna Velho, passando próximo ao Taxinha Clube de Campo, seguindo ao Bairro Ibiúna, Igreja da Limeira, Yara e Jacutinga, coletando alunos, e retornando pela Rodovia Tsnetaro Matsubara e levando as escolas Municipal Maria Inês Speer, Leda de Lima Canario, Cyríaco Russo, Santa Terezinha, Mailon Medeiros e CEEP o trajeto se encerra as 13h00 h. O retorno inicia-se as 16h40, embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo para os bairros e residências, encerrando aproximadamente as 17h55. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso sem incidência de pontes ou vales Noturno Inicia-se a coleta dos alunos as 17h45 próximo ao Clube de Campo Taxinha, passando próximo a igreja da Limeira, seguindo sentido Granja e passando pelo Lactinio Katyara, e passando pelo Pesque pague Cabanas, levando os alunos nos colégios Cyríaco Russo, Nobrega da Cunha e CEEP. Finalizando até as 18h45. O retorno dos mesmos inicia-se as 22h45, encerrando aproximadamente as 00h30 h. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso sem incidência de pontes ou Vales. Escolas Atendidas: Leda de Lima Canário, Santa Terezinha, Maria Ines Speer Faria, Cecilia Meireles, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros e CEEP Totalizando 155 km diários.	5,9900	185.690,00
2	22041035-1	25.800,00	KM	Linha 2: Matutino Início do trajeto 05h30, na SMEC seguindo pela avenida Edelina Meneghel Rando em direção ao trevo na BR-369 – sentido Santa Mariana, entrando no trevo que da acesso ao bairro Ormenezze pela estrada mestra passando pelos sítios Ribeiro, Nossa Senhora e Sitio Laranja Azeda no Bairro da Serrinha, continuando o trajeto passando pelo sitio Santo Antônio, passando pela Escola Ricieri Ormenezze, sentido Bairro Guanabara e Bairro Ribeirão dos Índios pelos sítios São Judas Tadeu e retornando à Escola. O trajeto se encerra às 07h15. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) Vespertino A coleta dos alunos Início as 11h30, em frente a Escola Ricieri Ormenezze, sentido Bairro da Serrinha, passando pelos Sitio Laranja Azeda, Sitio Nossa Senhora, Sitio Ribeiro, e pelo Bairro Novo nos Sitio São José, Sitio Guerra, Sitio São Geraldo e Sitio Santo Antônio, retorno a Escola Lourenço Ormenezze, transporte os alunos do período vespertino. O trajeto se encerra as 12h50 O retorno se inicia as 17h00, sentido Sitio São Domingo, Sitio São Geraldo e Bairro Guanabara, retornando pela estrada mestra para o Ormenezze,	6,0600	156.348,00

3
2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

				sentido Bairro Serrinha, Bairro Novo e Boa Pastora, saindo pelo Trevo do Cemitério (BR-369) em sentido trevo de Crispy, seguindo Avenida Edelina Meneghel Rando, finalizando as 06h20. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. *Percurso com incidência de pontes (estreitas)* Escolas Atendidas: Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze. Totalizando 129 km diários.		
3	22041036-1	21.000,00	KM	Linha 03: Matutino Saída as 06h00, da SMEC, acesso a BR-369 em sentido Santa Mariana até o Haras proximo a ponte do Rio Laranjinha, retornando em direção a Bandeirantes entrando do Bairro Água Branca, pela entrada anterior ao Santuário Miguel Arcanjo, seguindo até o Bairro Ibiúna, passando Pela estância Santa Maria, em retorno ao Bairro Água Branca , passando pelo antigo Alambique, seguindo sentido Santuário Miguel Arcanjo, para acesso a BR-369, acessando o Bairro Água do Caia pelo Bairro Joao Teodoro, saindo pela estrada da Pedreira, seguindo para as escolas Santa Terezinha, CEEP, Mailon Medeiros e Nobrega da Cunha, encerrando o trajeto as 06h55. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) Vespertino Inicia as 11h30 com o embarque dos alunos nas escolas, seguindo em direção da estrada da pedreira, seguindo para o Bairro Água do Caia, acessando a BR-369 pelo Bairro Joao Teodoro, seguindo pelo Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Antigo Alambique no Bairro Água Branca, seguindo até a estancia Santa Maria, passando pela Bairro Ibiúna, seguindo em direção a BR-369 em sentido Santa Mariana até o Haras proximo a ponte do Rio Laranjinha, retornando em direção a Bandeirantes entrando do Bairro Água Branca, pela entrada anterior ao Santuário Miguel Arcanjo, passando pelas escolas Bela Vista e Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 18h00, com embarque de alunos das escolas seguindo em direção ao Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Antigo Alambique no Bairro Água Branca, seguindo até a estancia Santa Maria, passando pela Bairro Ibiúna, seguindo em direção a BR-369 pelo bairro Água Branca, retornando a SMEC, encerrando o trajeto as 19h20. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) Escolas Atendidas: Yukiti Matida, Santa Terezinha, , Cyriaco Russo, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros e Bela Vista. Totalizando 105 km diários.	6,1500	129.150,00
4	22041037-1	21.000,00	KM	Linha 04: Matutino Saída as 06h00, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Yamaguchi na Fazenda Delgado, nos Sítios São Bento, São José, São Joaquim e Santo Antônio no Bairro Bom Sucesso, Sentido ao Colégio Nossa Senhora da Candelária, encerrando seu trajeto as 07h20. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes Vespertino Início as 11h30, com alunos do Colégio Nossa Senhora da Candelária, seguindo até o Sitio Boa Vista, Fazenda Delgado, Sitio São Bento, Sitio São Jose, Sitio São Joaquim e Sitio Santo Antônio, seguindo para o Bairro Quatro Encruzo, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida em direção a Escola Municipal Felipe de Almeida Campos, encerrando o trajeto as 12h50. O retorno se inicia as 17h00, seguindo Sitio Nossa Senhora da Aparecida no Bairro Quatro Encruzo, em direção ao Bairro Bom Sucesso passando pelos Sítios Santo Antônio, São Jose, e finalizando no Bairro Yamaguchi as 18h00. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes Noturno Início as 18h20 pelo Bairro Yamaguchi no Sitio Boa Vista, passando pelo Sitio Mirante em direção ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 18h50. Retorno inicia as 22h30 no colégio Nossa Senhora da Candelária seguindo até o Bairro Yamaguchi pelos sitios Boa Vista e Sitio Mirante até o Distrito	6,1500	129.150,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

				Nossa Senhora da Candelária, seguindo pela rodovia Gilberto Freire PR-436, em direção ao Município de Bandeirantes, trajeto se encerra as 23h30. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. *Percurso com incidência de pontes* Escolas Atendidas: Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária, Cyriaco Russo e CEEP. Totalizando 105 km diários.		
5	22041038-1	28.000,00	KM	Linha 05: Matutino Saída as 04h45, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sitio São João, sentido Vila Rural do Bairro Perobinhas, no Bairro Juca Batista passando pelo Sitio São José retornado pela Estrada das Perobas em sentido a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, o trevo de Crispy, seguindo sentido Santa Mariana, pela BR-369, entrando pelo trevo do Cemitério em direção à Avenida João da Silva Cravo passando pelas escolas Huberto Teixeira, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canario, Cyríaco Russo e Nobrega da Cunha, encerrando o trajeto as 06h50. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes Vespertino Início as 12h00 embarcando os alunos e seguindo para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sitio São João, sentido Vila Rural do Bairro Perobinhas, no Bairro Juca Batista passando pelo Sitio São José retornado pela Estrada das Perobas embarcando alunos, em sentido a Rodovia Gilberto Freire -PR 436, em direção a escola Leda de Lima Canario e APAE. Encerrando o trajeto as 13h00. O retorno se inicia as 17h00, embarcando alunos na Apae, passando pela Escola Huberto Teixeira, seguindo Avenida João da Silva Cravo em direção ao acesso a BR 369, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sitio São João, seguindo até o Bairro Juca Batista passando pelo Sitio São José retornado pela Estrada das Perobas em sentido a Rodovia Gilberto Freire – PR-436. Em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 18h10. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes Escolas Atendidas: APAE, Leda de Lima Canario, Mailon Medeiros, Nobrega da Cunha *Totalizando 140 km diários.*	6,0300	168.840,00
	22041039-1	37.000,00	KM	Linha 06: Matutino Início as 05h00, da SMEC, em direção a BR-369 até as entrada do Bairro das Três Águas, atras do Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Sitio São José no Bairro das Três Águas, Sitio São Domingos e Sitio Pelourinho no Bairro Água Vermelha, pelos Sitio Leite de Mel, Sitio Nossa Senhora de Fatima, Sitio São Benedito, Sitio São Miguel e Sitio Santa Terezinha no Bairro Água Seca, seguindo Sitio Castelar e Sitio São Joao no Bairro Água da Fortuna, até a Escola Ricieri Ormenezze, encerrando o trajeto as 07h15. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes Vespertino Início as 11h30, embarcando os alunos na escola passando pelo Sitio São Geraldo e Nossa Senhora da Aparecida no Bairro Ormenezze, seguindo pelo Sitio São Joao no Bairro Água da Fortuna, Sitio Santa Terezinha e Sitio Castelar, Sitio São José, seguindo Bairro Água Vermelha, passando pelos Sitio São Domingos, Sitio Bela Vista e Sitio Santa Maria, pelos Sitio Leite de Mel e Sitio Nossa Senhora de Fatima, Sitio São Benedito, Sitio Castelar no Bairro Água Seca, passando pela Fazenda Amadeus em direção ao Ormenezze na Escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 13h00. O retorno inicia 17h00 com o embarque dos alunos, seguindo pela fazenda Amadeus, Sitio Santa Terezinha, Sitio Castelar, Sitio Bela Vista e Sitio Santa Maria no Bairro Água Vermelha, encerrando o trajeto as 17h40. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes Noturno Início as 18h00 na saída da estrada das três Águas, atras do Santuário Miguel Arcanjo, pela BR-369 sentido Andirá até a entrada do Bairro	5,9300	219.410,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

5
l

				Paraguai após a curva grande, passando pela Fazenda Paraguai, Sitio Nossa Senhora Aparecida e Fazenda Pinto Lima no bairro Santa Rita, seguindo para o bairro Água da Onça passando pelos Sitio Nossa Senhora da Conceição e Sitio Santa Catarina e Fazenda Santa Maria no Bairro Paraguai sentido BR- 369 direção Bandeirantes, passando pelo CEEP e Cyríaco Russo, encerrando trajeto as 19h00. Retorno com embarque dos alunos as 22h00, sentido BR-369 sentido Andirá até a entrada do Bairro Paraguai após a curva grande, passando pela Fazenda Paraguai, Sitio Nossa Senhora Aparecida e Fazenda Pinto Lima no bairro Santa Rita, seguindo para o bairro Água da Onça passando pelos Sitio Nossa Senhora da Conceição e Sitio Santa Catarina e Fazenda Santa Maria no Bairro Paraguai sentido BR- 369 sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 23h15. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes Escolas Atendidas: Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze. Nobrega da Cunha Totalizando 185 km diários.		
7	22041040-1	31.000,00	KM	Linha 07: Matutino Saída as 05h40, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, passando pela Capela São Sebastião no Bairro Barrinha do Cateto passando pelo Sitio do Mukai, Sitio do Bal em direção a Estrada do Juca Batista, entrando na estrada do Batata, sentido Sitio Nossa Senhora Da Aparecida, até a granja do Vagner, retornado pela estrado do batata ate o Bairro Juca Batista, seguindo para o Distrito Nossa Senhora da Candelária na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 07h15 • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes Vespertino Início as 12h00 no embarque dos alunos na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária, passando pela Granja do Vagner, Sitio do Bal, Sitio do Mukai no Bairro Barrinha, seguindo para estrada no Batata, passando pela Granja do Danilo, Sitio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sitio André Fonseca, Sitio Luciano e retorno até o Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno as 17h00, seguindo estrada do Sertãozinho em direção a Barrinha passando pela Granja do Vagner, Sitio do Bal, Sitio do Mukai no Bairro Barrinha, seguindo para estrada no Batata, passando pela Granja do Danilo, Sitio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sitio André Fonseca, Sitio Luciano e Sitio do Batista para embarque de alunos do período noturno, encerrando o trajeto no distrito Nossa Senhora da Candelária as 19h00, com a entrega dos alunos na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes Noturno Retorno as 22h00 com o embarque dos alunos seguindo estrada do Sertãozinho em direção a Barrinha passando pela Granja do Vagner, Sitio do Bal, Sitio do Mukai no Bairro Barrinha, Sitio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sitio André Fonseca, Sitio Luciano e Sitio do Batista, retornando para Rodovia Gilberto Freire – PR 436, pela estrada do sertãozinho até Bandeirantes na SMEC, encerrando o trajeto as 23h30 • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes Escolas Atendidas: Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária. Totalizando 155 km diários.	5,9900	185.690,00
8	22041041-1	23.000,00	KM	Linha 08: Matutino Saída as 05h20, da SMEC em direção a Rod. Tsuneto Matsubara, em direção ao Bairro Yara, passando pelo campo da Jacutinga, embarcando aluno a partir do Sitio João de Deus, no encontro das Águas, seguindo pelo Bairro Limeira, chácara Adriano, passando pelo sitio Silva, Pesqueiro Cabanas, Sitio Vasconcelos e Sitio São João, passando pela estação de tratamento do SAAE, Chácara do Didão, seguindo pelas escolas Leda de Lima Canário, Nobrega da Cunha, Cyríaco Russo, Santa Terezinha e CEEP, encerrando o trajeto as 07h10. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes	6,1100	140.530,00

6
e

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

				Vespertino Início as 11h30 com embarques de alunos nas escolas, seguindo em direção a Vila Rural da Olaria, passando pela Chácara do DIDÃO, Sitio Vasconcelos, Campo da Jacutinga, Pesque Pague Cabanas, Sitio Silva. Retorno para a Rodovia Tsuneto Matsubara em direção ao aeroporto no Bairro Yara, Sitio Bela Vista, Sitio Joao de Deus e Sitio São Jorge no Bairro Yara, seguindo pelo Bairro Limeira Chácara Adriano e Agroceres, passando pelas escolas Cecilia Meireles, Leda de Lima Canario e Santa Terezinha. Encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 16h45, embarcando alunos das escolas, saindo em direção a Rodovia Tsuneto Matsubara, em direção ao Bairro Yara, passando pela Agroceres, Aeroporto do Bairro Yara, sitio São Jorge e Sitio Bela Vista, seguindo pela Limeira, retornando para SMEC, encerrando o trajeto as 18h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. Escolas Atendidas: Nobrega da Cunha, CEEP, Leda de Lima Canario, Juvenal Mesquita, Santa Terezinha, Maria Ines Speer Faria Totalizando 115 km diários.		
	22041044-1	35.000,00	KM	Linha 09: Vespertino Saída as 11h00 da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária em direção ao Bairro Barrinha do Cateto, passando pelo sitio São Geraldo, Sertãozinho, Sitio São Benedito, seguindo direção ao bairro Juca Batista passando pelo Estrada das Perobas, Sitio Irmãos Rosim, Sitio São José, Sitio Três Irmãos, Sitio Santo Antônio e Sitio São Lucas, retornando ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 12h45. Entrega iniciando as 17h00 com o embarque dos alunos seguindo pela estrada do Sertãozinho ate a entrada do Bairro Barrinha do Cateto, passando pelo Sitio São Benedito, Seguindo estrada das Perobas para o Juca Batista, passando pelo Sitio Irmãos Rosim, Sitio São José, Sitio Três Irmãos, Sitio Santo Antônio e Sitio São Lucas, Sitio Três Irmãos, chegando ao Bairro Balsa do Corsini, Sitio São Jose, Sitio Granja Danilo no Bairro Batata e Sitio São Benedito no Bairro Barrinha do Cateto, retornando até a estrada do Sertãozinho em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pela Escola Cyríaco Russo e UENP. Encerrando o trajeto as 18h50. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes Noturno Início as 22h30 com o embarque dos alunos das escolas, seguindo em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, em direção aos Bairro Barrinha do Cateto, Juca Batista, Balsa do Corsini e Bairro Batata, passando pelo Sitio São Benedito, Sitio Três Irmãos, Sitio São José, Sitio Granja do Danilo, encerrando o trajeto as 23h30. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. Escolas Atendidas: Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária, CEEP e Nobrega da Cunha. Totalizando 175 km diários.	5,9500	208.250,00
10	22041043-1	24.000,00	KM	Linha 10: Vespertino Saída as 11h30 da SMEC, seguindo pela BR-369, até a entrada do bairro Ormenezze próximo ao trevo do Cemitério, passando pelo Sitio Santa Lucia no Bairro Cabiúna, Sitio São Geraldo Bairro Cabiuninha e Sitio Nossa Senhora da Aparecida em direção ao Bairro Água Seca, passando pelo Sitio Nascimento e Sitio Santa Clara no Bairro Água Vermelha, retornando para a BR-369, passando pelo Bairro Invernada e pelas escolas CEEP, Cyríaco Russo e APAE, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 16h50 embarcando APAE, seguindo Cyríaco Russo e CEEP, seguindo pela BR-369, até a entrada do bairro Ormenezze próximo ao trevo do Cemitério, passando pelo Sitio Santa Lucia no Bairro Cabiúna, Sitio São Geraldo Bairro Cabiuninha e Sitio Nossa Senhora da Aparecida em direção ao Bairro Água Seca, passando pelo Sitio Nascimento e Sitio Santa Clara no Bairro Água Vermelha, retornando para a BR-369 em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 18h10. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. Escolas Atendidas: APAE, CEEP, Cyriaco Russo. Totalizando 120 km diários.	6,0900	146.160,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

7
2

11	22041045-1	25.600,00	KM	Linha 11: Matutino Saída 05h00, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, ate a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pela Fazenda Malaghini, Sitio Abílio Mariquito, no Bairro Cabiúna pelo Sitio André Batelli, seguindo para o Bairro Ribeirão dos Índios pela estrada Rural que leva a Santa Amelia, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até o Município de Bandeirantes, passando pelas escolas Moacyr Castanho, CEEP, Mailon Medeiros e Cyríaco Russo, encerrando o trajeto as 07h00. Retorno inicia as 11h45, com o embarque dos alunos seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pela Fazenda Malaghini, Sitio Abílio Mariquito, no Bairro Cabiúna pelo Sitio André Batelli, seguindo para o Bairro Ribeirão dos Índios pela estrada Rural que leva a Santa Amelia, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até o Município de Bandeirantes até a SMEC, encerrando o trajeto as 13h50 • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. Escolas Atendidas: Cyriaco Russo, Mailon Medeiros, CEEP Totalizando 128 km diários.	6,0600	155.136,00
	22041046-1	20.000,00	KM	Linha 12: Matutino Saída as 05h30, da SMEC seguindo a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando a cidade para as Escolas APAE, Bezerra de Menezes, Colégio Juvenal Mesquita, Maria Inês Speer, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros, Santa Terezinha e Zulmira Albuquerque, encerrando o trajeto as 07h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. Vespertino Inicia-se as 11h25 embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando à cidade seguindo a PR 436 até o Lar Bezerra de Menezes, passando nas escolas Juvenal Mesquita, Leda de Lima Canario e Nobrega da Cunha e Santa Terezinha, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 17h00 como embarque dos alunos nas escolas seguindo sentido zona rural pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando a SMEC, encerrando o trajeto as 18h00 • *Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos*, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou Vales Escolas Atendidas: Mailon Medeiros, Cyriaco Russo, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, Juvenal Mesquita, Maria Ines Speer Faria. Totalizando 100 km diários.	6,1700	123.400,00
13	22041047-1	36.600,00	KM	Linha 13: Vespertino Saída as 11h30, da SMEC seguindo a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá na Fazenda Santa Matilde na estrada do Carvalhopolis, em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, pelo Lote 02, lote 12, Lote 17, Lote 32 e Lote 34 (sitio Palmeiras), passando pelo Sitio São Judas Tadeu, no Bairro Cabiúna e chegando ao Bairro Monte Belo, Sitio Papa no Bairro Tabuleta, retornado a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, pela BR-369 sentido Santa Mariana, passando pelo Bairro Invernada e seguindo pelas escolas Moacyr Castanho, CEEP, Mailon Medeiros, Santa Terezinha, Cyríaco Russo e APAE. Noturno Retorno inicia as 17h00, com o embarque dos alunos nas escolas em direção ao Bairro Invernada, acesso a BR-369 sentido Andirá, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá na Fazenda Santa Matilde na estrada do Carvalhopolis, em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, pelo Lote 02, lote 03, lote 12, Lote 17, Lote 32 e Lote 34 (sitio Palmeiras), passando pelo Sitio São Judas Tadeu, no Bairro Cabiúna, passando pelo sitio do Toginho no alto do Morro e chegando ao Bairro Monte Belo, Sitio Papa no Bairro Tabuleta, retornado a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Santa Mariana, passando pelo Bairro Boa Pastora e seguindo para o Bairro Invernada, passando pelo CEEP, Cyríaco Russo e Leda de Lima Canario, encerrando o trajeto as 19h00. O retorno inicia as 22h50 com o embarque dos alunos nas escolas seguindo em direção ao Bairro Invernada, acesso a BR-369 sentido Andirá, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá em direção ao assentamento	5,9400	217.404,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

8

				Nova Bandeirantes, passando pelo Lote 03, seguindo para o Bairro Cabiúna, passando pelo Sitio Do Toginho no alto do Morro, seguindo para o Bairro Monte Belo até o Bairro Tabuleta, retornado a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 00h15 • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, *não adaptado, com monitor.* • Percurso sem incidência de pontes ou vales. Escolas Atendidas: Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, APAE, Cyriaco Russo, Mailon Medeiros. Totalizando 183 km diários.		
14	22041048-1	22.000,00	KM	Linha 14: Matutino Saída as 05h00, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas, seguindo em direção ao *Bairro Perobinhas, passando pelo Sitio Santa Maria, Sitio Santo Antônio,* Vila Rural e Sitio Santo Antônio, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo Sitio Mikei e Sitio Serrinha no Bairro Tabuleta, seguindo até a BR_369 em sentido Santa Mariana, até o trevo do Cemitério passando pelas Escolas Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Maria Inês Speer Faria, Yukiti Matida, Santa Terezinha e Diógenes Vasconcelos, encerrando o trajeto as 07h10. Retorno inicia as 11h30 com o embarque dos alunos e saindo em sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo Sitio Mikei e Sitio Serrinha no Bairro Tabuleta, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas, seguindo em direção ao Bairro Perobinhas, passando pelo Sitio Santa Maria, Sitio Santo Antônio, Vila Rural e Sitio Santo Antônio, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a SMEC, encerrando o trajeto as 13h50. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. Escolas Atendidas: Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Maria Ines Speer Faria, Yukiti Matida, Santa Terezinha, Diogenes Vasconcelos. Totalizando 110 km diários.	6,1300	134.860,00
15	22041049-1	29.600,00	KM	Linha 15: Matutino Saída as 06h20, da SMEC em direção a Vila Rural, pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, seguindo em direção ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraiso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, seguindo para Escola Santa Terezinha, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canario, seguindo pela Rua São Paulo até o Bairro IBC, até a Rua Estevan Leite de Negreiros em direção ao Lar das Crianças Dr. Bezerra de Menezes, encerrando o trajeto as 07h30. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia *Vespertino* Inicio as 11h30, com embarque dos alunos nas escolas seguindo em direção a Vila Rural, pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, seguindo em direção ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraiso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno as 17:00, com embarque dos alunos, seguindo pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, até a Rua Estevan Leite de Negreiros em direção ao Lar das Crianças Dr. Bezerra de Menezes em seguida em direção em direção a Vila Rural, seguindo ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraiso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua	6,0100	177.896,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

				Crispiniano Souto Sobrinho, encerrando o trajeto as 13h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia. Escolas Atendidas: Cyriaco Russo, Mailon Medeiros, Nobrega da Cunha, Leda de Lima Canário, Moacyr Castanho. Totalizando 148 km diários.		
16	22041050-1	40.800,00	KM	Linha 16: Matutino Saída as 05h25, da SMEC seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, até de chegar na Fazenda Carvalhopolis, seguindo sentido Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio do Lagos, Sitio Figueira, chegando ao Sitio Progresso, Sitio Santa Terezinha, até o Bairro Monte Belo, Sitio Schimdt e Sitio São Sebastião, retornando pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, acessando ao Bairro Tabuleta, em direção a Bandeirantes, passando pelo CEEP, Nobrega da Cunha, Maria Inês Speer e APAE. Encerrando o trajeto as 07h15. O retorno inicia-se as 11h40, como o embarque dos alunos nas escolas e colégios e seguindo Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, até de chegar na Fazenda Carvalhopolis, seguindo sentido Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio do Lagos, Sitio Figueira, chegando ao Sitio Progresso, Sitio Santa Terezinha, até o Bairro Monte Belo, Sitio Schimdt e Sitio São Sebastião, retornando pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, acessando ao Bairro Tabuleta, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 13h30. Noturno Saída as 17h15, Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, retorno para Bandeirantes pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo CEEP, Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 19h00. O retorno inicia-se as 22h10, embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, retorno para Bandeirantes pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, em direção SMEC, encerrando o trajeto as 00h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. Escolas Atendidas: CEEP, Mailon Medeiros, Cyriaco Russo, Maria Ines e Apae. Totalizando 204 km diários.	5,9100	241.128,00
17	22041051-1	18.000,00	KM	Linha 17: Matutino Saída as 05h45, da SMEC seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, seguindo sentido Bairro Santa Rita e Paraguai, tendo acesso a BR-369, passando pelas escolas Moacyr Castanho, Mailon Medeiros e Leda de Lima Canário e Yukiti Matida, encerrando o trajeto as 07h15. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. Vespertino Inicia as 11h30, com o embarque dos alunos nas escolas e seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, seguindo sentido Bairro Santa Rita e Paraguai, tendo acesso a BR-369, passando pelas escolas Moacyr Castanho, Mailon Medeiros e Leda de Lima Canário, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 17h00 como embarque dos alunos nas escolas e seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. Escolas Atendidas: Mailon Medeiros, Huberto Teixeira, Leda de Lima Canário. Totalizando 90 km diários.	6,2300	112.140,00
18	22041052-1	21.000,00	KM	Linha 18: Matutino Início as 06h20, na SMEC seguindo pela avenida Edelina Meneghel Rando em direção ao trevo na BR-369 – sentido Santa Mariana, entrando no trevo que dá acesso ao bairro Ormenezze pela estrada mestra passando pelos, Nossa Senhora Aparecida, Sitio Figueira e Sitio São Sebastiao, seguindo a estrada Mestra até a Escola Ricieri Ormenezze, encerrando o trajeto as	6,1500	129.150,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

10

				07h05. Retorno as 11h30 saindo da Escola Ricieri Ormenezze, estrada mestra do Bairro Ormenezze, sentido BR-369, acesso a Bandeirantes pelo trevo de Cemitério, encerrando o trajeto na SMEC as 12h10. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, *não adaptado, com monitor. (Transporte de Professores).* • Percurso sem incidência de pontes. Vespertino Início as 12h15, da SMEC, em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até trevo que dá acesso ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, pela estrada do Sertãozinho até a Escola Felipe Almeida de Campos, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 17h00, da Escola Felipe Almeida de Campos, pela estrada do Sertãozinho até acesso a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. (Transporte de Professores). • Percurso sem incidência de pontes. Escolas Atendidas: Maria Alzira, Felipe de Campos. Totalizando 105 km diários.		
	22041053-1	24.000,00	KM	Linha 19: Matutino Saída 05h30, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida e Sitio São Sebastião, passando pelos Bairros Cabiúna e Cabiuninha, em direção a escola Ricieri Ormenezze, desembarque de alunos, seguindo até Serrinha Sitio Celso Sitio, retornando a escola Ricieri Ormenezze, encerrando a rota as 07h20. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. Vespertino Inicia as 11h30, com o embarque dos alunos, seguindo para a Serrinha, retornando ao Ormenezze em direção ao Bairro Cabiúna, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida, Sitio Davi, Sitio Santo Expedito, Sitio Paraiso, Sitio São Sebastião, seguindo em direção ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Santana, Sitio Figueira e Sitio Nossa Senhora Aparecida, retornando ao Ormenezze para a Escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 12h45. Retorno as 17h00, como embarque dos alunos seguindo para o Bairro Cabiúna, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida, Sitio Davi, Sitio Santo Expedito, Sitio Paraiso, Sitio São Sebastião, seguindo em direção ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Santana, Sitio Figueira e Sitio Nossa Senhora Aparecida, seguindo em direção ao acesso da Rodovia Gilberto Freire – PR 436, em direção a Bandeirantes, *encerrando o trajeto as 18h20.* • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. Escolas Atendidas: Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze. Totalizando 120 km diários.	6,0900	146.160,00
20	22041054-1	28.000,00	KM	Linha 20: Matutino Saída 05h30, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, *até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio* Santa Barbara e Sitio Arcanjo no Assentamento Nova Bandeirantes, Sitio Rezende, Sitio Kairos e Sitio São Sebastião no Bairro Cabiúna, encerrando o trajeto as 07h00 na Escola Lourenço Ormenezze no Bairro Ormenezze. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. Vespertino Inicio as 11h30, com o embarque dos alunos do período matutino, seguindo em direção ao Bairro Ribeirão dos Índios, passando pelo Sítio São José, seguindo pelo Sitio Rezende, Sítio Kairos, no Bairro Cabiúna, chegando ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sítio Arcanjo e Sitio Santa Barbara, retornando para o Bairro Ormenezze para a escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno Inicio as 17h00, com os embarques dos alunos seguindo em direção ao Bairro Ribeirão dos Índios, passando pelo Sítio São José, seguindo pelo Sitio Rezende, Sitio Kairos, Sitio Agua do Mato e Sitio Santa Terezinha no Bairro Cabiúna, chegando ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sítio Arcanjo e Sitio Santa Barbara, retornando para o Bairro Ormenezze em direção a Bandeirantes passando pelo Sitio Laranja Azeda, Alto da Serra, e Sitio Bairro Novo, seguindo pelo trevo do cemitério, acessando a Avenida Joao da Silva Cravo, passando pelas escolas CEEP	6,0300	168.840,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

11

				e Cyríaco Russo, encerrando o trajeto as 19h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. Noturno *Início as 22h15, com o embarque dos alunos, seguindo em direção a* BR-369, pelo trevo do cemitério, acessando a estrada rural do Ormenezze, entrando pelo Bairro Novo, Sitio Laranja Azeda, Capela da Laranja Azeda, Escola Lourenço Ormenezze, Sitio Água do Mato e Sitio Santa Terezinha no Bairro Cabiúna, seguindo Assentamento ate acesso a Rodovia Gilberto Freire – PR 436, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 00h20. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. Escolas Atendidas: Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze. Nobrega da Cunha e CEEP. Totalizando 140 km diários.		
21	22041055-1	32.000,00	KM	Linha 21: Matutino Saída as 05h15, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sitio Ângela Papa, Sitio Santa Gertrudes, Sitio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, Sitio dos Peloges, Sitio Santo Antônio, Fazenda Furtado, Fazenda São Paulo, Distrito Nossa Senhora da Candelária, Sitio Novaes e Sitio Nossa Senhora de Fátima, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR436 em direção a Bandeirantes, passando pelo CMEI Bezerra de Menezes e APAE, encerrando o trajeto as 07h15. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes ou vales. Vespertino Início as 11h40, com embarque dos alunos da APAE, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sitio Ângela Papa, Sitio Santa Gertrudes, Sitio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, Sitio dos Peloges, Sitio Santo Antônio, Fazenda Furtado, Fazenda São Paulo, Distrito Nossa Senhora da Candelária, Sitio Novaes e Sitio Nossa Senhora de Fátima, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR436 em direção a Bandeirantes, passando pelo CMEI Bezerra de Menezes e APAE, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 17h00 com embarque dos alunos da escola e cmei, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo *até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária*, passando pelo Bairro Tabuleta, Sitio Ângela Papa, Sitio Santa Gertrudes, Sitio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, seguindo em direção ao Bairro Barrinha do Cateto, Chácara do Roberto e Leonice Castelani, Capela São Sebastião retornando a estrado do Sertãozinho em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h30. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes ou vales. Escolas Atendidas: APAE, Huberto Teixeira, Mailon Medeiros, Maria Alzira, Cyriaco Russo, Nobrega da Cunha e Leda de Lima Canário. Totalizando 160 km diários.	5,9800	191.360,00
22	22041056-1	32.000,00	KM	Linha 22: Matutino Saída as 06h20 da SMEC, em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso a Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 07h25. Atendendo as escolas Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canário, Nobrega da Cunha, Cyríaco Russo, APAE e Centro Psicopedagógico.	5,9800	191.360,00

12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

				• Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia Vespertino *Início as 11h30, com o embarque dos alunos seguindo em direção a Vila* Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso à Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicio as 17h00, com o embarque dos alunos em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso à Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 18h25. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia. Escolas Atendidas: Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, APAE, Cyriaco Russo, Mailon Medeiros e Centro Psicopedagógico. Totalizando 160 km diários.		
23	22041057-1	13.000,00	KM	Linha 23: Matutino *Saída da SMEC, em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo pela* BR-369 sentido Santa Mariana até a Rua Antonio Orozimbo da Silva, sendo o primeiro embarque as 06h10 no crzamento com a Rua Jose Fortuna Prado, seguindo para a Praça da Igreja na Rua João Siqueira, seguindo em direção a BR-369 pela Rua Idelfonso Ribeiro Faria, até acesso a Avenida João da Silva Cravo, passando pelo Colégio Huberto Teixeira, Escola Municipal Moacyr Castanho e CEEP, seguindo pela Rua São Paulo passando pelo Colegio Civico Militar Mailon Medeiros e Santa Terezinha, seguindo para Os Colegio Cyriaco Russo e C.C.M Nobrega da Cunha e Escola Leda de Lima Canário e Colegio Juvenal Mesquita, encenrrando na SMEC as 07h15 . Retorno, embarque as 11h30 na escola Santa Terezinha, seguindo para os Colegios Cyriaco Russo e Nobrega da Cunha, seguindo pela Rua São Paulo para o CCM Mailon Medeiros e CEEP, seguindo em sentido Avenida João da Silva Cravo, até acesso a BR-369 em sentido a Santa Mariana em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva, seguindo para a Praça da Igreja na Rua João Siqueira, seguindo em direção a BR-369 pela Rua Idelfonso Ribeiro Faria, até acesso a Avenida João da Silva Cravo, passando pelo Colégio Huberto Teixeira, Escola Municipal Moacyr Castanho e CEEP, seguindo pela Rua São Paulo passando pelo Colegio Civico Militar Mailon Medeiros e Santa Terezinha, seguindo para os Colegio Cyriaco Russo e C.C.M Nobrega da Cunha e Escola Leda de Lima Canário e Colegio Juvenal Mesquita, encenrrando na SMEC as 12h50. • Veículo tipo/modelo Onibus, com capacidade minima 44 passageiros, não adaptado, com monitor. • Percurso com cruzamento de rodovia. Escolas Atendidas: Moacyr Castanho, Huberto Teixeira, CEEP, CCM Mailon Medieros, Santa Terezinha, Leda de Lima Canário, Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha. Juvenal Mesquita.	10,3100	134.030,00

13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
nullCNPJ: 76.235.753/0001-48null
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Vespertino
Saida as 16h30, em direção ao Colegio Huberto Teixeira na Rua São Paulo, seguindo para as escolas Leda de Lima Canário e Santa Terezinha, seguindo em direção a Br 369 em sentido Santa Mariana, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva até a Rua João Siqueira em direção a Aveninda Antomio Martins Pinhão até a Br-369, acessando a rua Vereador Antonio Gusmão em direção a Rua São Paulo, passando pelos Colegio Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha, CCM Mailon Medeiros e CEEP, seguindo em sentido Avenida João da Silva Cravo, até acesso a BR-369 em sentido a Santa Mariana em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva até a Rua Idelfonso Ribeiro Faria para o Bairro João Teodoro, iniciando o embarque as 18h30 no Mercado Castelani, Seguindo pela Rua João Siqueira em direção a Aveninda Antomio Martins Pinhão até a Br-369, até acesso a Avenida João da Silva Cravo, passando pelo Colégio Huberto Teixeira e CEEP, seguindo pela Rua São Paulo passando pelo Colegio Cyriaco Russo e C.C.M Nobrega da Cunha, encenrrando na SMEC as 18h50.

- Veículo tipo/modelo Onibus, com capacidade minima 44 passageiros, não adaptado, com monitor.
- Percurso com cruzamento de rodovia.

Escolas Atendidas: Moacyr Castanho, Huberto Teixeira, CEEP, CCM Mailon Medieros, Santa Terezinha, Leda de Lima Canário, Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha. Juvenal Mesquita.
Noturno
Retorno, embarque as 22h30 nos Colegios Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha, segindo pela rua São Paulo até o CEEP seguindo em sentido Avenida João da Silva Cravo, até acesso a BR-369 em sentido a Santa Mariana em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva até a Rua Idelfonso Ribeiro Faria para o Bairro João Teodoro, seguindo pela Rua João Siqueira em direção a Aveninda Antomio Martins Pinhão até a Br-369, seguindo até a Avenida Edelina Meneghel Rando, encenrrando na SMEC as 23h20.

- Veículo tipo/modelo Onibus, com capacidade minima 44 passageiros, não adaptado, com monitor.
- Percurso com cruzamento de rodovia.

Escolas Atendidas: CEEP, Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha.
Totalizando 65 km diários.

	Preço Total:	3.792.082,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
132 - 03.003.12.361.1202.6026.3.3.90.33.00	SALARIO EDUCAÇÃO	00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000	0,01
128 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.33.00	TRANSPORTE ESCOLAR	00153/01013.09.01.05.18.1.576.0000	0,01
128 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.33.00	TRANSPORTE ESCOLAR	00121/01014.11.01.07.21.1.599.0000	0,01
128 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.33.00	TRANSPORTE ESCOLAR	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001	0,01
112 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.33.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001	0,01
84 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.33.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001	0,01

Bandeirantes, 05 de Novembro de 2025.

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Bandeirantes
Edição nº 959
Ano 2025
Página 4 de 19
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico
Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025

Prefeitura Municipal De Bandeirantes
Assessoria Jurídica
Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.976/2025

Súmula: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomeiam-se os servidores **MARIANE ALVES DOS SANTOS, FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA, WESLLEY RODRIGO RAMOS PIRES e MARCOS DE MORAES** para exercerem a função de **PREGOEIRO(A)** do Município de Bandeirantes/PR, a fim de conduzir os atos das licitações na modalidade Pregão e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeiam-se os servidores **ALLAN CÉSAR DE ARRUDA, ADEMAR RIBEIRO RICHTER JUNIOR e JOSÉ MÁRCIO URBANO** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.972/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa Postal 281 – CEP 86.360-000 — Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

15
2

Ilma. Sra.
CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Bandeirantes, 07 de novembro de 2025

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar a ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR"***, conforme documentos em anexo.

Atenciosamente,

Andreia Franca

ANDRÉIA DE SOUZA FRANÇA
Diretora da Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

16

Bandeirantes, 07 de novembro de 2025.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento visando a ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR".***

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

17

Bandeirantes, 07 de novembro de 2025.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO*: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR".

Encaminha-se a:

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Agente de Contratação para providencias cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Agente de Contratação para sequência do processo.*

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

18

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Nº

1. Informações Gerais:

1.1. Setor requisitante:

- [ ] 1 - SECRETARIA DE GOVERNO
- [ ] 2 - ASSESSORIA JURIDICA
- [ ] 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- [ ] 4 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
- [ ] 5 - SECRETARIA DE FAZENDA
- [ ] 6 - SECRETARIA DE SAÚDE
- [X] 7 - SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES
- [ ] 8 - SECRETARIA DO MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS
- [ ] 9 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. E DES. URBANO
- [ ] 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- [ ] 11 - SECRETARIA DE DESEN. ECONÔMICO
- [ ] 12- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
- [ ] 13- SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL

1.2. Responsável pela demanda: ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS

1.3. Descrição sucinta do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.**

1.3.1. Natureza do Objeto:

- [ ] Serviço não continuado;
- [ ] Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- [X] Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- [ ] Material de consumo;
- [ ] Material permanente / equipamento
- [ ] Serviços Técnicos Especializados

1.4. Forma de contratação sugerida:

- [X] Pregão
- [ ] Dispensa
- [ ] Inexigibilidade
- [ ] Concorrência
- [ ] Concurso
- [ ] Leilão

1.5. Item previsto no plano anual de contratação – PAC:

19
2

Entretanto, para o transporte dos alunos da zona rural, o município não dispõe de frota suficiente e não se mostra economicamente vantajosa a aquisição de veículos adicionais para suprir as 22 linhas necessárias ao atendimento da totalidade dos estudantes. Ressalta-se que, em razão da extensão territorial, das condições do relevo e da distância das residências dos alunos, a prestação do serviço por empresa especializada torna-se imprescindível para garantir a segurança, pontualidade e continuidade do transporte escolar.

A contratação de empresa terceirizada, com inclusão de monitores, assegura não apenas o deslocamento seguro dos alunos, mas também o acompanhamento e a integridade física durante o trajeto.

Sob a ótica da vantajosidade e economicidade, destaca-se que a terceirização do serviço reduz substancialmente os custos com aquisição e manutenção de frota própria, tais como pneus, peças automotivas, trocas de óleo, combustíveis, lavagens, seguros e revisões mecânicas. Além disso, dispensa-se a necessidade de contratação direta de monitores, uma vez que o contrato prevê a disponibilização desses profissionais pela empresa contratada.

A prestação do transporte escolar é essencial para garantir o direito constitucional de acesso e permanência na escola, prevenindo a evasão escolar, assegurando a igualdade de oportunidades educacionais e promovendo o cumprimento das responsabilidades legais atribuídas ao Município.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para execução do transporte escolar rural e urbano, com monitores, revela-se medida necessária, vantajosa e de interesse público, em consonância com a legislação vigente e com os princípios da administração pública, visando ao pleno atendimento dos alunos da rede pública de ensino do Município de Bandeirantes – PR.

3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	**Vespertino** Saída do trajeto as 11h20, na SMEC seguindo na BR 369 – sentido Santa Mariana, seguindo pelos bairros Ibiúna Velho, passando próximo ao Taxinha Clube de Campo, seguindo ao Bairro Ibiúna, Igreja da Limeira, Yara e Jacutinga, coletando alunos, e retornando pela Rodovia Tsnetaro Matsubara e levando as escolas Municipal Maria Inês Speer, Leda de Lima Canario, Cyríaco Russo, Santa Terezinha, Mailon Medeiros e CEEP o trajeto se encerra as 13h00 h. O retorno inicia-se as 16h40, embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo para os bairros e residências, encerrando aproximadamente as 17h55. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso sem incidência de pontes ou vales **Noturno** Inicia-se a coleta dos alunos as 17h45 próximo ao Clube de Campo Taxinha, passando próximo a igreja da Limeira, seguindo sentido Granja e passando pelo Lactinio Katyara,	KM	31.000

	e passando pelo Pesque pague Cabanas, levando os alunos nos colégios Cyríaco Russo, Nobrega da Cunha e CEEP. Finalizando até as 18h45. O retorno dos mesmos inicia-se as 22h45, encerrando aproximadamente as 00h30 h. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso sem incidência de pontes ou Vales. Escolas Atendidas: Leda de Lima Canário, Santa Terezinha, Maria Ines Speer Faria, Cecilia Meireles, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros e CEEP		
02	**Matutino** Início do trajeto 05h30, na SMEC seguindo pela avenida Edelina Meneghel Rando em direção ao trevo na BR-369 – sentido Santa Mariana, entrando no trevo que da acesso ao bairro Ormenezze pela estrada mestra passando pelos sítios Ribeiro, Nossa Senhora e Sitio Laranja Azeda no Bairro da Serrinha, continuando o trajeto passando pelo sitio Santo Antônio, passando pela Escola Ricieri Ormenezze, sentido Bairro Guanabara e Bairro Ribeirão dos Índios pelos sítios São Judas Tadeu e retornando à Escola. O trajeto se encerra às 07h15. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) **Vespertino** A coleta dos alunos Início as 11h30, em frente a Escola Ricieri Ormenezze, sentido Bairro da Serrinha, passando pelos Sitio Laranja Azeda, Sitio Nossa Senhora, Sitio Ribeiro, e pelo Bairro Novo nos Sitio São José, Sitio Guerra, Sitio São Geraldo e Sitio Santo Antônio, retorno a Escola Lourenço Ormenezze, transporte os alunos do período vespertino. O trajeto se encerra as 12h50 O retorno se inicia as 17h00, sentido Sitio São Domingo, Sitio São Geraldo e Bairro Guanabara, retornando pela estrada mestra para o Ormenezze, sentido Bairro Serrinha, Bairro Novo e Boa Pastora, saindo pelo Trevo do Cemitério (BR-369) em sentido trevo de Crispy, seguindo Avenida Edelina Meneghel Rando, finalizando as 06h20. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) Escolas Atendidas: Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze.	**KM**	**25.800**
03	**Matutino** Saída as 06h00, da SMEC, acesso a BR-369 em sentido Santa Mariana até o Haras proximo a ponte do Rio Laranjinha, retornando em direção a Bandeirantes entrando do Bairro Água Branca, pela entrada anterior ao Santuário Miguel Arcanjo, seguindo até o Bairro Ibiúna, passando Pela estância Santa Maria, em retorno ao Bairro Água Branca , passando pelo antigo Alambique, seguindo sentido Santuário Miguel Arcanjo, para acesso a BR-369, acessando o Bairro Água do Caia pelo Bairro Joao Teodoro, saindo pela estrada da Pedreira, seguindo para as escolas Santa Terezinha, CEEP, Mailon Medeiros e Nobrega da Cunha, encerrando o trajeto as 06h55. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) **Vespertino** Inicia as 11h30 com o embarque dos alunos nas escolas, seguindo em direção da estrada da pedreira, seguindo para o Bairro Água do Caia, acessando a BR-369 pelo Bairro Joao Teodoro, seguindo pelo Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Antigo Alambique no Bairro Água Branca, seguindo até a estancia Santa Maria, passando pela Bairro Ibiúna, seguindo em direção a BR-369 em sentido Santa Mariana até o Haras proximo a ponte do Rio Laranjinha, retornando em direção a Bandeirantes entrando do Bairro Água Branca, pela entrada anterior ao Santuário Miguel Arcanjo, passando pelas escolas Bela Vista e Cyríaco Russo, encerrando o trajeto as 13h00.	**KM**	**21.000**

	Retorno inicia as 18h00, com embarque de alunos das escolas seguindo em direção ao Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Antigo Alambique no Bairro Água Branca, seguindo até a estancia Santa Maria, passando pela Bairro Ibiúna, seguindo em direção a BR-369 pelo bairro Água Branca, retornando a SMEC, encerrando o trajeto as 19h20. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) Escolas Atendidas: Yukiti Matida, Santa Terezinha, , Cyriaco Russo, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros e Bela Vista.		
04	**Matutino** Saída as 06h00, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Yamaguchi na Fazenda Delgado, nos Sítios São Bento, São José, São Joaquim e Santo Antônio no Bairro Bom Sucesso, Sentido ao Colégio Nossa Senhora da Candelária, encerrando seu trajeto as 07h20. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 11h30, com alunos do Colégio Nossa Senhora da Candelária, seguindo até o Sitio Boa Vista, Fazenda Delgado, Sitio São Bento, Sitio São Jose, Sitio São Joaquim e Sitio Santo Antônio, seguindo para o Bairro Quatro Encruzo, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida em direção a Escola Municipal Felipe de Almeida Campos, encerrando o trajeto as 12h50. O retorno se inicia as 17h00, seguindo Sitio Nossa Senhora da Aparecida no Bairro Quatro Encruzo, em direção ao Bairro Bom Sucesso passando pelos Sítios Santo Antônio, São Jose, e finalizando no Bairro Yamaguchi as 18h00. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes **Noturno** Início as 18h20 pelo Bairro Yamaguchi no Sitio Boa Vista, passando pelo Sitio Mirante em direção ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 18h50. Retorno inicia as 22h30 no colégio Nossa Senhora da Candelária seguindo até o Bairro Yamaguchi pelos sítios Boa Vista e Sitio Mirante até o Distrito Nossa Senhora da Candelária, seguindo pela rodovia Gilberto Freire PR-436, em direção ao Município de Bandeirantes, trajeto se encerra as 23h30. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes Escolas Atendidas: Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária, Cyriaco Russo e CEEP.	**KM**	**21.000**
05	**Matutino** Saída as 04h45, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sitio São João, sentido Vila Rural do Bairro Perobinhas, no Bairro Juca Batista passando pelo Sitio São José retornado pela Estrada das Perobas em sentido a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, o trevo de Crispy, seguindo sentido Santa Mariana, pela BR-369, entrando pelo trevo do Cemitério em direção à Avenida João da Silva Cravo passando pelas escolas Huberto Teixeira, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canario, Cyriaco Russo e Nobrega da Cunha, encerrando o trajeto as 06h50. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Vespertino**	**KM**	**28.000**

	Início as 12h00 embarcando os alunos e seguindo para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sitio São João, sentido Vila Rural do Bairro Perobinhas, no Bairro Juca Batista passando pelo Sitio São José retornado pela Estrada das Perobas embarcando alunos, em sentido a Rodovia Gilberto Freire -PR 436, em direção a escola Leda de Lima Canario e APAE. Encerrando o trajeto as 13h00. O retorno se inicia as 17h00, embarcando alunos na Apae, passando pela Escola Huberto Teixeira, seguindo Avenida João da Silva Cravo em direção ao acesso a BR 369, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sitio São João, seguindo até o Bairro Juca Batista passando pelo Sitio São José retornado pela Estrada das Perobas em sentido a Rodovia Gilberto Freire – PR-436. Em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 18h10. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes **Escolas Atendidas:** APAE, Leda de Lima Canario, Mailon Medeiros, Nobrega da Cunha		
06	**Matutino** Início as 05h00, da SMEC, em direção a BR-369 até as entrada do Bairro das Três Águas, atras do Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Sitio São José no Bairro das Três Águas, Sitio São Domingos e Sitio Pelourinho no Bairro Água Vermelha, pelos Sitio Leite de Mel, Sitio Nossa Senhora de Fatima, Sitio São Benedito, Sitio São Miguel e Sitio Santa Terezinha no Bairro Água Seca, seguindo Sitio Castelar e Sitio São Joao no Bairro Água da Fortuna, até a Escola Ricieri Ormenezze, encerrando o trajeto as 07h15. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 11h30, embarcando os alunos na escola passando pelo Sitio São Geraldo e Nossa Senhora da Aparecida no Bairro Ormenezze, seguindo pelo Sitio São Joao no Bairro Água da Fortuna, Sitio Santa Terezinha e Sitio Castelar, Sitio São José, seguindo Bairro Água Vermelha, passando pelos Sitio São Domingos, Sitio Bela Vista e Sitio Santa Maria, pelos Sitio Leite de Mel e Sitio Nossa Senhora de Fatima, Sitio São Benedito, Sitio Castelar no Bairro Água Seca, passando pela Fazenda Amadeus em direção ao Ormenezze na Escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 13h00. O retorno inicia 17h00 com o embarque dos alunos, seguindo pela fazenda Amadeus, Sitio Santa Terezinha, Sitio Castelar, Sitio Bela Vista e Sitio Santa Maria no Bairro Água Vermelha, encerrando o trajeto as 17h40. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Noturno** Início as 18h00 na saída da estrada das três Águas, atras do Santuário Miguel Arcanjo, pela BR-369 sentido Andirá até a entrada do Bairro Paraguai após a curva grande, passando pela Fazenda Paraguai, Sitio Nossa Senhora Aparecida e Fazenda Pinto Lima no bairro Santa Rita, seguindo para o bairro Água da Onça passando pelos Sitio Nossa Senhora da Conceição e Sitio Santa Catarina e Fazenda Santa Maria no Bairro Paraguai sentido BR- 369 direção Bandeirantes, passando pelo CEEP e Cyríaco Russo, encerrando trajeto as 19h00. Retorno com embarque dos alunos as 22h00, sentido BR-369 sentido Andirá até a entrada do Bairro Paraguai após a curva grande, passando pela Fazenda Paraguai, Sitio Nossa Senhora Aparecida e Fazenda Pinto Lima no bairro Santa Rita, seguindo	**KM**	**37.000**

	para o bairro Água da Onça passando pelos Sitio Nossa Senhora da Conceição e Sitio Santa Catarina e Fazenda Santa Maria no Bairro Paraguai sentido BR- 369 sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 23h15. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Escolas Atendidas:** Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze. Nobrega da Cunha		
07	**Matutino** Saída as 05h40, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, passando pela Capela São Sebastião no Bairro Barrinha do Cateto passando pelo Sitio do Mukai, Sitio do Bal em direção a Estrada do Juca Batista, entrando na estrada do Batata, sentido Sitio Nossa Senhora Da Aparecida, até a granja do Vagner, retornado pela estrado do batata ate o Bairro Juca Batista, seguindo para o Distrito Nossa Senhora da Candelária na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 07h15 • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 12h00 no embarque dos alunos na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária, passando pela Granja do Vagner, Sitio do Bal, Sitio do Mukai no Bairro Barrinha, seguindo para estrada no Batata, passando pela Granja do Danilo, Sitio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sitio André Fonseca, Sitio Luciano e retorno até o Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno as 17h00, seguindo estrada do Sertãozinho em direção a Barrinha passando pela Granja do Vagner, Sitio do Bal, Sitio do Mukai no Bairro Barrinha, seguindo para estrada no Batata, passando pela Granja do Danilo, Sitio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sitio André Fonseca, Sitio Luciano e Sitio do Batista para embarque de alunos do período noturno, encerrando o trajeto no distrito Nossa Senhora da Candelária as 19h00, com a entrega dos alunos na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Noturno** Retorno as 22h00 com o embarque dos alunos seguindo estrada do Sertãozinho em direção a Barrinha passando pela Granja do Vagner, Sitio do Bal, Sitio do Mukai no Bairro Barrinha, Sitio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sitio André Fonseca, Sitio Luciano e Sitio do Batista, retornando para Rodovia Gilberto Freire – PR 436, pela estrada do sertãozinho até Bandeirantes na SMEC, encerrando o trajeto as 23h30 Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes **Escolas Atendidas:** Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária	**KM**	**31.000**
08	**Matutino** Saída as 05h20, da SMEC em direção a Rod. Tsuneto Matsubara, em direção ao Bairro Yara, passando pelo campo da Jacutinga, embarcando aluno a partir do Sitio João de Deus, no encontro das Águas, seguindo pelo Bairro Limeira, chácara Adriano, passando pelo sitio Silva, Pesqueiro Cabanas, Sitio Vasconcelos e Sitio São João, passando pela estação de tratamento do SAAE, Chácara do Didão, seguindo pelas escolas Leda de Lima Canário, Nobrega da Cunha, Cyríaco Russo, Santa Terezinha e CEEP, encerrando o trajeto as 07h10. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes	**KM**	**23.000**

	Vespertino Início as 11h30 com embarques de alunos nas escolas, seguindo em direção a Vila Rural da Olaria, passando pela Chácara do DIDÃO, Sitio Vasconcelos, Campo da Jacutinga, Pesque Pague Cabanas, Sitio Silva. Retorno para a Rodovia Tsuneto Matsubara em direção ao aeroporto no Bairro Yara, Sitio Bela Vista, Sitio Joao de Deus e Sitio São Jorge no Bairro Yara, seguindo pelo Bairro Limeira Chácara Adriano e Agroceres, passando pelas escolas Cecilia Meireles, Leda de Lima Canario e Santa Terezinha. Encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 16h45, embarcando alunos das escolas, saindo em direção a Rodovia Tsuneto Matsubara, em direção ao Bairro Yara, passando pela Agroceres, Aeroporto do Bairro Yara, sitio São Jorge e Sitio Bela Vista, seguindo pela Limeira, retornando para SMEC, encerrando o trajeto as 18h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Nobrega da Cunha, CEEP, Leda de Lima Canario, Juvenal Mesquita, Santa Terezinha, Maria Ines Speer Faria		
09	**Vespertino** Saída as 11h00 da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária em direção ao Bairro Barrinha do Cateto, passando pelo sitio São Geraldo, Sertãozinho, Sitio São Benedito, seguindo direção ao bairro Juca Batista passando pelo Estrada das Perobas, Sitio Irmãos Rosim, Sitio São José, Sitio Três Irmãos, Sitio Santo Antônio e Sitio São Lucas, retornando ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 12h45. Entrega iniciando as 17h00 com o embarque dos alunos seguindo pela estrada do Sertãozinho ate a entrada do Bairro Barrinha do Cateto, passando pelo Sitio São Benedito, Seguindo estrada das Perobas para o Juca Batista, passando pelo Sitio Irmãos Rosim, Sitio São José, Sitio Três Irmãos, Sitio Santo Antônio e Sitio São Lucas, Sitio Três Irmãos, chegando ao Bairro Balsa do Corsini, Sitio São Jose, Sitio Granja Danilo no Bairro Batata e Sitio São Benedito no Bairro Barrinha do Cateto, retornando até a estrada do Sertãozinho em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pela Escola Cyríaco Russo e UENP. Encerrando o trajeto as 18h50. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Noturno** **Início as 22h30 com o embarque dos alunos das escolas, seguindo em direção a** Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, em direção aos Bairro Barrinha do Cateto, Juca Batista, Balsa do Corsini e Bairro Batata, passando pelo Sitio São Benedito, Sitio Três Irmãos, Sitio São José, Sitio Granja do Danilo, encerrando o trajeto as 23h30. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária, CEEP e Nobrega da Cunha.	**KM**	**35.000**
10	**Vespertino** Saída as 11h30 da SMEC, seguindo pela BR-369, até a entrada do bairro Ormenezze próximo ao trevo do Cemitério, passando pelo Sitio Santa Lucia no Bairro Cabiúna, Sitio São Geraldo Bairro Cabiuninha e Sitio Nossa Senhora da Aparecida em direção ao Bairro Água Seca, passando pelo Sitio Nascimento e Sitio Santa Clara no Bairro Água Vermelha, retornando para a BR-369, passando pelo Bairro Invernada e pelas escolas CEEP, Cyríaco Russo e APAE, encerrando o trajeto as 13h00.	**KM**	**24.000**

	Retorno inicia as 16h50 embarcando APAE, seguindo Cyríaco Russo e CEEP, seguindo pela BR-369, até a entrada do bairro Ormenezze próximo ao trevo do Cemitério, passando pelo Sitio Santa Lucia no Bairro Cabiúna, Sitio São Geraldo Bairro Cabiuninha e Sitio Nossa Senhora da Aparecida em direção ao Bairro Água Seca, passando pelo Sitio Nascimento e Sitio Santa Clara no Bairro Água Vermelha, retornando para a BR-369 em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 18h10. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** APAE, CEEP, Cyriaco Russo.		
11	**Matutino** Saída 05h00, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, ate a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pela Fazenda Malaghini, Sitio Abílio Mariquito, no Bairro Cabiúna pelo Sitio André Batelli, seguindo para o Bairro Ribeirão dos Índios pela estrada Rural que leva a Santa Amelia, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até o Município de Bandeirantes, passando pelas escolas Moacyr Castanho, CEEP, Mailon Medeiros e Cyríaco Russo, encerrando o trajeto as 07h00. Retorno inicia as 11h45, com o embarque dos alunos seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pela Fazenda Malaghini, Sitio Abílio Mariquito, no Bairro Cabiúna pelo Sitio André Batelli, seguindo para o Bairro Ribeirão dos Índios pela estrada Rural que leva a Santa Amelia, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até o Município de Bandeirantes até a SMEC, encerrando o trajeto as 13h50 • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Cyriaco Russo, Mailon Medeiros, CEEP	**KM**	**25.600**
12	**LINHA 12 - Bairros Atendidos:** **Matutino** Saída as 05h30, da SMEC seguindo a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando a cidade para as Escolas APAE, Bezerra de Menezes, Colégio Juvenal Mesquita, Maria Inês Speer, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros, Santa Terezinha e Zulmira Albuquerque, encerrando o trajeto as 07h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. **Vespertino** Inicia-se as 11h25 embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando à cidade seguindo a PR 436 até o Lar Bezerra de Menezes, passando nas escolas Juvenal Mesquita, Leda de Lima Canario e Nobrega da Cunha e Santa Terezinha, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 17h00 como embarque dos alunos nas escolas seguindo sentido zona rural pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando a SMEC, encerrando o trajeto as 18h00 • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou Vales	**KM**	**20.000**

	Escolas Atendidas: Mailon Medeiros, Cyriaco Russo, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, Juvenal Mesquita, Maria Ines Speer Faria.		
13	**Vespertino** Saída as 11h30, da SMEC seguindo a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá na Fazenda Santa Matilde na estrada do Carvalhopolis, em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, pelo Lote 02, lote 12, Lote 17, Lote 32 e Lote 34 (sitio Palmeiras), passando pelo Sitio São Judas Tadeu, no Bairro Cabiúna e chegando ao Bairro Monte Belo, Sitio Papa no Bairro Tabuleta, retornado a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, pela BR-369 sentido Santa Mariana, passando pelo Bairro Invernada e seguindo pelas escolas Moacyr Castanho, CEEP, Mailon Medeiros, Santa Terezinha, Cyríaco Russo e APAE. **Noturno** Retorno inicia as 17h00, com o embarque dos alunos nas escolas em direção ao Bairro Invernada, acesso a BR-369 sentido Andirá, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá na Fazenda Santa Matilde na estrada do Carvalhopolis, em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, pelo Lote 02, lote 03, lote 12, Lote 17, Lote 32 e Lote 34 (sitio Palmeiras), passando pelo Sitio São Judas Tadeu, no Bairro Cabiúna, passando pelo sitio do Toginho no alto do Morro e chegando ao Bairro Monte Belo, Sitio Papa no Bairro Tabuleta, retornado a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Santa Mariana, passando pelo Bairro Boa Pastora e seguindo para o Bairro Invernada, passando pelo CEEP, Cyríaco Russo e Leda de Lima Canario, encerrando o trajeto as 19h00. O retorno inicia as 22h50 com o embarque dos alunos nas escolas seguindo em direção ao Bairro Invernada, acesso a BR-369 sentido Andirá, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Lote 03, seguindo para o Bairro Cabiúna, passando pelo Sitio Do Toginho no alto do Morro, seguindo para o Bairro Monte Belo até o Bairro Tabuleta, retornado a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 00h15 • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. **Escolas Atendidas:** Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, APAE, Cyriaco Russo, Mailon Medeiros.	**KM**	**36.600**
14	**Matutino** Saída as 05h00, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas, seguindo em direção ao Bairro Perobinhas, passando pelo Sitio Santa Maria, Sitio Santo Antônio, Vila Rural e Sitio Santo Antônio, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo Sitio Mikei e Sitio Serrinha no Bairro Tabuleta, seguindo até a BR_369 em sentido Santa Mariana, até o trevo do Cemitério passando pelas Escolas Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Maria Inês Speer Faria, Yukiti Matida, Santa Terezinha e Diógenes Vasconcelos, encerrando o trajeto as 07h10. Retorno inicia as 11h30 com o embarque dos alunos e saindo em sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo Sitio Mikei e Sitio Serrinha no Bairro Tabuleta, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas, seguindo em direção ao Bairro Perobinhas, passando pelo Sitio Santa Maria, Sitio Santo Antônio, Vila Rural e Sitio Santo Antônio, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a SMEC, encerrando o trajeto as 13h50. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. **Escolas Atendidas:** Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Maria Ines Speer Faria, Yukiti Matida, Santa Terezinha, Diogenes Vasconcelos.	**KM**	**22.000**
15	**Matutino**	**KM**	**29.600**

	Saída as 06h20, da SMEC em direção a Vila Rural, pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, seguindo em direção ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraiso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, seguindo para Escola Santa Terezinha, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canario, seguindo pela Rua São Paulo até o Bairro IBC, até a Rua Estevan Leite de Negreiros em direção ao Lar das Crianças Dr. Bezerra de Menezes, encerrando o trajeto as 07h30. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia **Vespertino** Inicio as 11h30, com embarque dos alunos nas escolas seguindo em direção a Vila Rural, pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, seguindo em direção ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraiso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno as 17:00, com embarque dos alunos, seguindo pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, até a Rua Estevan Leite de Negreiros em direção ao Lar das Crianças Dr. Bezerra de Menezes em seguida em direção em direção a Vila Rural, seguindo ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraiso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, encerrando o trajeto as 13h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia. **Escolas Atendidas:** Cyriaco Russo, Mailon Medeiros, Nobrega da Cunha, Leda de Lima Canário, Moacyr Castanho.		
16	**Matutino** Saída as 05h25, da SMEC seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, até de chegar na Fazenda Carvalhopolis, seguindo sentido Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio do Lagos, Sitio Figueira, chegando ao Sitio Progresso, Sitio Santa Terezinha, até o Bairro Monte Belo, Sitio Schimdt e Sitio São Sebastião, retornando pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, acessando ao Bairro Tabuleta, em direção a Bandeirantes, passando pelo CEEP, Nobrega da Cunha, Maria Inês Speer e APAE. Encerrando o trajeto as 07h15. O retorno inicia-se as 11h40, como o embarque dos alunos nas escolas e colégios e seguindo Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, até de chegar na Fazenda Carvalhopolis, seguindo sentido Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio do Lagos, Sitio Figueira, chegando ao Sitio Progresso, Sitio Santa Terezinha, até o Bairro Monte Belo, Sitio Schimdt e Sitio São Sebastião, retornando pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, acessando ao Bairro Tabuleta, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 13h30.	**KM**	**40.800**

	Noturno Saída as 17h15, Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, retorno para Bandeirantes pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo CEEP, Cyríaco Russo, encerrando o trajeto as 19h00. O retorno inicia-se as 22h10, embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, retorno para Bandeirantes pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, em direção SMEC, encerrando o trajeto as 00h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** CEEP, Mailon Medeiros, Cyriaco Russo, Maria Ines e Apae.		
17	**Matutino** Saída as 05h45, da SMEC seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, seguindo sentido Bairro Santa Rita e Paraguai, tendo acesso a BR-369, passando pelas escolas Moacyr Castanho, Mailon Medeiros e Leda de Lima Canário e Yukiti Matida, encerrando o trajeto as 07h15. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Vespertino** **Inicia as 11h30, com o embarque dos alunos nas escolas e** seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, seguindo sentido Bairro Santa Rita e Paraguai, tendo acesso a BR-369, passando pelas escolas Moacyr Castanho, Mailon Medeiros e Leda de Lima Canário, encerrando o trajeto as 13h00. **Retorno inicia as 17h00 como embarque dos alunos nas escolas e** seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Mailon Medeiros, Huberto Teixeira, Leda de Lima Canário.	**KM**	**18.000**
18	**Matutino** Início as 06h20, na SMEC seguindo pela avenida Edelina Meneghel Rando em direção ao trevo na BR-369 – sentido Santa Mariana, entrando no trevo que dá acesso ao bairro Ormenezze pela estrada mestra passando pelos, Nossa Senhora Aparecida, Sitio Figueira e Sitio São Sebastiao, seguindo a estrada Mestra até a Escola Ricieri Ormenezze, encerrando o trajeto as 07h05. Retorno as 11h30 saindo da Escola Ricieri Ormenezze, estrada mestra do Bairro Ormenezze, sentido BR-369, acesso a Bandeirantes pelo trevo de Cemitério, encerrando o trajeto na SMEC as 12h10. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. (Transporte de Professores). • Percurso sem incidência de pontes. **Vespertino** Início as 12h15, da SMEC, em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até trevo que dá acesso ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, pela estrada do Sertãozinho até a Escola Felipe Almeida de Campos, encerrando o trajeto as 13h00.	**KM**	**21.000**

	Retorno inicia as 17h00, da Escola Felipe Almeida de Campos, pela estrada do Sertãozinho até acesso a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. (Transporte de Professores). • Percurso sem incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Maria Alzira, Felipe de Campos.		
19	**Matutino** Saída 05h30, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida e Sitio São Sebastião, passando pelos Bairros Cabiúna e Cabiuninha, em direção a escola Ricieri Ormenezze, desembarque de alunos, seguindo até Serrinha Sitio Celso Sitio, retornando a escola Ricieri Ormenezze, encerrando a rota as 07h20. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Vespertino** Inicia as 11h30, com o embarque dos alunos, seguindo para a Serrinha, retornando ao Ormenezze em direção ao Bairro Cabiúna, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida, Sitio Davi, Sitio Santo Expedito, Sitio Paraiso, Sitio São Sebastião, seguindo em direção ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Santana, Sitio Figueira e Sitio Nossa Senhora Aparecida, retornando ao Ormenezze para a Escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 12h45. Retorno as 17h00, como embarque dos alunos seguindo para o Bairro Cabiúna, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida, Sitio Davi, Sitio Santo Expedito, Sitio Paraiso, Sitio São Sebastião, seguindo em direção ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Santana, Sitio Figueira e Sitio Nossa Senhora Aparecida, seguindo em direção ao acesso da Rodovia Gilberto Freire – PR 436, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h20. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze.	**KM**	**24.000**
20	**Matutino** Saída 05h30, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Santa Barbara e Sitio Arcanjo no Assentamento Nova Bandeirantes, Sitio Rezende, Sitio Kairos e Sitio São Sebastião no Bairro Cabiúna, encerrando o trajeto as 07h00 na Escola Lourenço Ormenezze no Bairro Ormenezze. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Vespertino** Inicio as 11h30, com o embarque dos alunos do período matutino, seguindo em direção ao Bairro Ribeirão dos Índios, passando pelo Sítio São José, seguindo pelo Sitio Rezende, Sitio Kairos, no Bairro Cabiúna, chegando ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sítio Arcanjo e Sitio Santa Barbara, retornando para o Bairro Ormenezze para a escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno Inicio as 17h00, com os embarques dos alunos seguindo em direção ao Bairro Ribeirão dos Índios, passando pelo Sítio São José, seguindo pelo Sitio Rezende, Sitio Kairos, Sitio Agua do Mato e Sitio Santa Terezinha no Bairro Cabiúna, chegando ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sítio Arcanjo e Sitio Santa Barbara, retornando para o Bairro Ormenezze em direção a Bandeirantes passando pelo Sitio	**KM**	**28.000**

	Laranja Azeda, Alto da Serra, e Sitio Bairro Novo, seguindo pelo trevo do cemitério, acessando a Avenida Joao da Silva Cravo, passando pelas escolas CEEP e Cyríaco Russo, encerrando o trajeto as 19h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Noturno** Início as 22h15, com o embarque dos alunos, seguindo em direção a BR-369, pelo trevo do cemitério, acessando a estrada rural do Ormenezze, entrando pelo Bairro Novo, Sitio Laranja Azeda, Capela da Laranja Azeda, Escola Lourenço Ormenezze, Sitio Água do Mato e Sitio Santa Terezinha no Bairro Cabiúna, seguindo Assentamento ate acesso a Rodovia Gilberto Freire – PR 436, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 00h20. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze. Nobrega da Cunha e CEEP.		
21	**Matutino** Saída as 05h15, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sitio Ângela Papa, Sitio Santa Gertrudes, Sitio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, Sitio dos Peloges, Sitio Santo Antônio, Fazenda Furtado, Fazenda São Paulo, Distrito Nossa Senhora da Candelária, Sitio Novaes e Sitio Nossa Senhora de Fátima, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR436 em direção a Bandeirantes, passando pelo CMEI Bezerra de Menezes e APAE, encerrando o trajeto as 07h15. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes ou vales. **Vespertino** Início as 11h40, com embarque dos alunos da APAE, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sitio Ângela Papa, Sitio Santa Gertrudes, Sitio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, Sitio dos Peloges, Sitio Santo Antônio, Fazenda Furtado, Fazenda São Paulo, Distrito Nossa Senhora da Candelária, Sitio Novaes e Sitio Nossa Senhora de Fátima, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR436 em direção a Bandeirantes, passando pelo CMEI Bezerra de Menezes e APAE, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 17h00 com embarque dos alunos da escola e cmei, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sitio Ângela Papa, Sitio Santa Gertrudes, Sitio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, seguindo em direção ao Bairro Barrinha do Cateto, Chácara do Roberto e Leonice Castelani, Capela São Sebastião retornando a estrado do Sertãozinho em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h30. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes ou vales. **Escolas Atendidas:** APAE, Huberto Teixeira, Mailon Medeiros, Maria Alzira, Cyriaco Russo, Nobrega da Cunha e Leda de Lima Canário.	**KM**	**32.000**
22	**Matutino** Saída as 06h20 da SMEC, em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua	**KM**	**32.000**

	Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso a Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 07h25. Atendendo as escolas Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canário, Nobrega da Cunha, Cyríaco Russo, APAE e Centro Psicopedagógico. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia **Vespertino** Início as 11h30, com o embarque dos alunos seguindo em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso à Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 13h00. **Retorno inicio as 17h00, com o embarque dos alunos** em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso à Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 18h25. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia. **Escolas Atendidas:** Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, APAE, Cyriaco Russo, Mailon Medeiros e Centro Psicopedagógico.		
23	**Matutino** Sáida da SMEC, em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo pela BR-369 sentido Santa Mariana até a Rua Antonio Orozimbo da Silva, sendo o primeiro embarque as 06h10 no crzamento com a Rua Jose Fortuna Prado, seguindo para a Praça da Igreja na Rua João Siqueira, seguindo em direção a BR-369 pela Rua Idelfonso Ribeiro Faria, até acesso a Avenida João da Silva Cravo, passando pelo Colégio Huberto Teixeira, Escola Municipal Moacyr Castanho e CEEP, seguindo pela	**KM**	**13.000**

	Rua São Paulo passando pelo Colegio Civico Militar Mailon Medeiros e Santa Terezinha, seguindo para Os Colegio Cyriaco Russo e C.C.M Nobrega da Cunha e Escola Leda de Lima Canário e Colegio Juvenal Mesquita, encenrrando na SMEC as 07h15 . Retorno, embarque as 11h30 na escola Santa Terezinha, seguindo para os Colegios Cyriaco Russo e Nobrega da Cunha, seguindo pela Rua São Paulo para o CCM Mailon Medeiros e CEEP, seguindo em sentido Avenida João da Silva Cravo, até acesso a BR-369 em sentido a Santa Mariana em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva, seguindo para a Praça da Igreja na Rua João Siqueira, seguindo em direção a BR-369 pela Rua Idelfonso Ribeiro Faria, até acesso a Avenida João da Silva Cravo, passando pelo Colégio Huberto Teixeira, Escola Municipal Moacyr Castanho e CEEP, seguindo pela Rua São Paulo passando pelo Colegio Civico Militar Mailon Medeiros e Santa Terezinha, seguindo para os Colegio Cyriaco Russo e C.C.M Nobrega da Cunha e Escola Leda de Lima Canário e Colegio Juvenal Mesquita, encenrrando na SMEC as 12h50. • Veículo tipo/modelo Onibus, com capacidade minima 44 passageiros, não adaptado, com monitor. • Percurso com cruzamento de rodovia. **Escolas Atendidas: Moacyr Castanho, Huberto Teixeira,** CEEP, CCM Mailon Medieros, Santa Terezinha, Leda de Lima Canário, Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha. Juvenal Mesquita. **Vespertino** Saida as 16h30, em direção ao Colegio Huberto Teixeira na Rua São Paulo, seguindo para as escolas Leda de Lima Canário e Santa Terezinha, seguindo em direção a Br 369 em sentido Santa Mariana, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva até a Rua João Siqueira em direção a Aveninda Antomio Martins Pinhão até a Br-369, acessando a rua Vereador Antonio Gusmão em direção a Rua São Paulo, passando pelos Colegio Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha, CCM Mailon Medeiros e CEEP, seguindo em sentido Avenida João da Silva Cravo, até acesso a BR-369 em sentido a Santa Mariana em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva até a Rua Idelfonso Ribeiro Faria para o Bairro João Teodoro, iniciando o embarque as 18h30 no Mercado Castelani, Seguindo pela Rua João Siqueira em direção a Aveninda Antomio Martins Pinhão até a Br-369, até acesso a Avenida João da Silva Cravo, passando pelo Colégio Huberto Teixeira e CEEP, seguindo pela Rua São Paulo passando pelo Colegio Cyriaco Russo e C.C.M Nobrega da Cunha, encenrrando na SMEC as 18h50. • Veículo tipo/modelo Onibus, com capacidade minima 44 passageiros, não adaptado, com monitor. • Percurso com cruzamento de rodovia. **Escolas Atendidas: Moacyr Castanho, Huberto Teixeira,** CEEP, CCM Mailon Medieros, Santa Terezinha, Leda de Lima Canário, Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha. Juvenal Mesquita. **Noturno** Retorno, embarque as 22h30 nos Colegios Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha, segindo pela rua São Paulo até o CEEP seguindo em sentido Avenida João da Silva Cravo, até acesso a BR-369 em sentido a Santa Mariana em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva até a Rua Idelfonso Ribeiro Faria para o Bairro João Teodoro, seguindo pela Rua João Siqueira em direção a Aveninda Antomio Martins Pinhão até a Br-369, seguindo até a Avenida Edelina Meneghel Rando, encenrrando na SMEC as 23h20. • Veículo tipo/modelo Onibus, com capacidade minima 44 passageiros, não adaptado, com monitor. • Percurso com cruzamento de rodovia. **Escolas Atendidas:** CEEP, Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha.		

4. Descrição /identificação da necessidade

X	Nova contratação
	Nova contratação em vista de extinção contratual*
	Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante
	Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação

4.1. *Observações:
CONTRATO (SE EXTINTO):
CONTRATADO:

5. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: Janeiro de 2025.

---

6. Nível de urgência da demanda/grau de prioridade: ALTO

6.1 Prazos:

6.1.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 12/2025;
6.1.2. Estimada de disponibilização do bem/serviço: 12/2025;
6.1.3 Data início da execução: 12/2025

6.2 Requisitos da contratação

6.2.1 Garantia do Produto e de Execução: 12 meses
6.2.2 Local da entrega: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
6.2.3 Endereço de entrega: Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 1.365, Centro
6.3 Telefone de Contato: (43) 3542 - 2967
6.4 Horário da Entrega: 08h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h00
6.5 Data da vigência do contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

7 Créditos orçamentários:
7.1 Valor estimado da contratação mediante orçamento prévio: R$ 3.792.082,00 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil e oitenta e dois reais)
7.2 Valor de Custeio: R$ 3.792.082,00 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil e oitenta e dois reais)
7.3 Valor estimado investimento: R$ 3.792.082,00 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil e oitenta e dois reais)
7.4 Ação do Plano Operacional (Plano Interno): R$
7.5 Plano Orçamentário:

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 132 - 0107			
I)	**Gestão/Unidade:**	**3.003**	Sec. de Educação e Cultura/Direção dos Centros Mun. de Ed. Infantil
II)	**Fonte de Recursos:**	**0107**	Salário Educação
III)	**Programa de Trabalho:**	**1202**	Salário Educação
IV)	**Elemento da Despesa:**	**3.3.90.33.00.00**	Passagens e Despesas com Locomoção
V)	**Plano Interno:**	**6.026**	Salário Educação

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 128-0153			
I)	**Gestão/Unidade:**	**3.002**	Sec. de Educação e Cultura/Departamento de Ensino Pedagógico
II)	**Fonte de Recursos:**	**0153**	Transporte Escolar Estadual - PETE
III)	**Programa de Trabalho:**	**1245**	Transporte Escolar
IV)	**Elemento da Despesa:**	**3.3.90.33.00.00**	Passagens e Despesas com Locomoção
V)	**Plano Interno:**	**6.022**	Transporte Escolar

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 128-0121			
I)	**Gestão/Unidade:**	**3.002**	Sec. de Educação e Cultura/Departamento de Ensino Pedagógico
II)	**Fonte de Recursos:**	**0121**	Transporte Escolar Federal - PNATE
III)	**Programa de Trabalho:**	**1245**	Transporte Escolar
IV)	**Elemento da Despesa:**	**3.3.90.33.00.00**	Passagens e Despesas com Locomoção
V)	**Plano Interno:**	**6.022**	Transporte Escolar

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 128-0103			
I)	**Gestão/Unidade:**	**3.002**	Sec. de Educação e Cultura/Departamento de Ensino Pedagógico
II)	**Fonte de Recursos:**	**0103**	5% sobre Transferências Constitucionais
III)	**Programa de Trabalho:**	**1245**	Transporte Escolar
IV)	**Elemento da Despesa:**	**3.3.90.33.00.00**	Passagens e Despesas com Locomoção
V)	**Plano Interno:**	**6.022**	Transporte Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 112-0104			
I)	**Gestão/Unidade:**	**3.002**	Sec. de Educação e Cultura/Departamento de Ensino Pedagógico
II)	**Fonte de Recursos:**	**0104**	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
III)	**Programa de Trabalho:**	**1242**	Manutenção da Educação Impostos Vinc. Educação
IV)	**Elemento da Despesa:**	**3.3.90.33.00.00**	Passagens e Despesas com Locomoção
V)	**Plano Interno:**	**6.033**	Manutenção da Educação Impostos Vinc. Educação

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 084-0103			
I)	**Gestão/Unidade:**	**3.002**	Sec. de Educação e Cultura/Departamento de Ensino Pedagógico
II)	**Fonte de Recursos:**	**0103**	5% sobre Transferências Constitucionais
III)	**Programa de Trabalho:**	**1219**	Manutenção da Educação Transferência Constitucional
IV)	**Elemento da Despesa:**	**3.3.90.33.00.00**	Passagens e Despesas com Locomoção
V)	**Plano Interno:**	**6.032**	Manutenção da Educação Transferência Constitucional

8. **Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento**
Fiscal de Contrato: DIEGO AUGUSTO LEME CORREA
Gestor do contrato: ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes (PR), 05 de novembro de 2025

ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS
Secretário de Educação e Cultura

4. Descrição /identificação da necessidade

X	Nova contratação
	Nova contratação em vista de extinção contratual*
	Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante
	Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação

4.1. *Observações:
CONTRATO (SE EXTINTO):
CONTRATADO:

5. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: Janeiro de 2025.

6. Nível de urgência da demanda/grau de prioridade: ALTO

6.1 Prazos:

6.1.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 12/2025;
6.1.2. Estimada de disponibilização do bem/serviço: 12/2025;
6.1.3 Data início da execução: 12/2025

6.2 Requisitos da contratação

6.2.1 Garantia do Produto e de Execução: 12 meses
6.2.2 Local da entrega: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
6.2.3 Endereço de entrega: Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 1.365, Centro
6.3 Telefone de Contato: (43) 3542 - 2967
6.4 Horário da Entrega: 08h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h00
6.5 Data da vigência do contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

7 Créditos orçamentários:
7.1 Valor estimado da contratação mediante orçamento prévio: R$ 3.792.082,00 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil e oitenta e dois reais)
7.2 Valor de Custeio: R$ 3.792.082,00 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil e oitenta e dois reais)
7.3 Valor estimado investimento: R$ 3.792.082,00 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil e oitenta e dois reais)
7.4 Ação do Plano Operacional (Plano Interno): R$
7.5 Plano Orçamentário:

DOTAÇÃO	SECRETÁRIA	DESCRIÇÃO	RECURSO
132 - 03.003.12.361.1202.6026.3.3.90.33.00	EDUCAÇÃO	SALÁRIO EDUCAÇÃO	00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000
128 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.33.00	EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	00153/01013.09.01.05.18.1.576.0000
128 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.33.00	EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	00121/01014.11.01.07.21.1.599.0000
128 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.33.00	EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001
112 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.33.00	EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001
84 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.33.00	EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001

8. **Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento**
Fiscal de Contrato: DIEGO AUGUSTO LEME CORREA
Gestor do contrato: ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes (PR), 05 de novembro de 2025

ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS
Secretário de Educação e Cultura

Vasconcelos
05/03/2025

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Portaria Nº 14.976/2025 - 05/03/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I - Informações Gerais:

1. Processo Administrativo:

2. Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

3. Equipe de Planejamento da Contratação apresentada no quadro abaixo:

Secretária de Educação, Cultura e Esportes	Aline Firmino Neves Vasconcelos
Chefe do Transporte Escolar	Diego Augusto Leme
Diretora do Departamento de Ensino	Maria Aparecida de Moraes

II - Diagnóstico da Situação Atual:

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (artigo 15, caput, §1º do Decreto nº 3.537/2023):

A presente demanda visa atender a necessidade de transporte escolar para deslocamento de alunos das Escolas Públicas Municipais e Estaduais no trajeto casa/escola e escola/casa durante o período escolar que corresponde a 200 dias letivos conforme calendário escolar de 2026.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, inciso VII, assegura como dever do Estado a "garantia de atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte [...]". Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, em seu artigo 10, inciso VII, estabelece que é responsabilidade dos Municípios "assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal".

Nesse mesmo sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990, em seu artigo 53, assegura à criança e ao adolescente o direito à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa e o acesso e permanência na escola, sendo o transporte escolar um meio necessário para a efetividade desse direito.

No âmbito estadual, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 178, inciso V, também dispõe sobre a responsabilidade dos entes públicos em assegurar transporte escolar gratuito aos alunos da rede pública.

Considerando que o Município de Bandeirantes possui significativa demanda de alunos residentes tanto na área rural quanto na área urbana; Considerando que, de acordo com o Sistema de Gestão do Transporte Escolar – SIGET, o município de Bandeirantes atende cerca de 1.200 alunos entre rede municipal e Estadual no transporte escolar, e ainda, considerando que as condições geográficas e operacionais de Bandeirantes, especialmente nas regiões mais distantes e de difícil acesso da zona rural, onde o relevo acidentado torna indispensável a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte escolar, com a devida inclusão de profissionais monitores nos veículos, garantindo não apenas o deslocamento seguro, mas também a integridade física e o acompanhamento dos estudantes durante os trajetos.

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Execução direta pela Administração: inviável pela falta de veículos e motoristas, além do alto custo de manutenção. Ademais, a legislação Estadual e Municipal não possibilitam o uso de veículos com idade superior a 16 anos contados do ano de fabricação, o que acarrearia na necessária troca da frota municipal gerando custos altos para execução de tal medida.

Locação de veículos sem motorista: não atende à demanda e exige estrutura operacional e disponibilização de motoristas, o que acarretaria em impactos nos índices da folha de pagamento gerando custos com recursos humanos.

Contratação terceirizada completa (veículo + motorista): alternativa mais eficiente, garantindo disponibilidade imediata, segurança do serviço, maior vantajosidade visto que os gastos do município com combustíveis, pneu,, peças, horas extras com motoristas são desafios enfrentados pelo município para manter o oferta do serviço com frota própria.

Conclusão: a terceirização integral é a alternativa mais adequada para o atendimento contínuo e eficiente da demanda.

A prestação desse serviço é essencial para garantir o direito constitucional de acesso e permanência na escola, prevenindo a evasão escolar, assegurando a igualdade de oportunidades educacionais e promovendo o cumprimento das responsabilidades legais atribuídas ao Município.

Dessa forma, a contratação da empresa para a execução do transporte escolar rural e urbano, com monitores, mostra-se medida necessária, urgente e de interesse público, em

consonância com a legislação vigente, visando o pleno atendimento aos alunos da rede pública de ensino do Município de Bandeirantes – PR.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (artigo 15, §1º, II, do Decreto nº 3.537/2023):

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, Edição nº 1187, Ano 2025, na data de 24 de outubro de 2025.

O referido serviço é de natureza comum, tendo em vista que seu padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (artigo 15, §1º, III, do Decreto nº 3.537/2023):

O contrato a ser celebrado com a empresa de Transporte Escolar terá vigência de 12 (doze) meses. Havendo interesse das partes, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Trata-se de prestação de serviços de transporte escolar de alunos matriculados no ensino público, residentes na zona rural ou urbana, destinados à educação básica da rede Municipal e Estadual de Ensino, cujo serviço é de natureza comum e de caráter continuado em regime de dedicação exclusiva.

A contratada não poderá transferir, subcontratar ou ceder total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do contrato e sua execução.

O futuro contratado deverá comparecer presencialmente ao Município, sempre que solicitado, ou para tratar de questão que não sejam possíveis de solucionar de forma on-line ou remota junto à Secretaria Municipal de Educação no setor do Transporte Escolar.

III - Prospecção de Soluções (artigo 15, §1º, V e VI):

1. Levantamento de Mercado (artigo 15, §1º V, do Decreto nº 3.537/2023):

Neste caso, buscou-se estimar os valores realizados no painel de preços, no endereço eletrônico do compras.gov, contratações similares de outros entes públicos, PNCP, Nota Paraná e em cotações com fornecedores diretos.

Para a obtenção da estimativa de preço de mercado usou-se como parâmetro de forma combinada, sendo utilizada os valores obtidos nas pesquisas do painel de preços, compras.gov, contratações similares de outros entes públicos, PNCP, Nota Paraná e pesquisa direto com os fornecedores, conforme anexo. Assim, essa equipe entendeu ser cabível tal cominação para que se consiga estabelecer e analisar os preços que estão sendo praticados no mercado com o intuito de afastar qualquer fracasso nesta licitação.

A Contratada, os veículos e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, DETRAN, e suas alterações, e das Resoluções do CETRAN, CONTRAN e CONATRAN e demais normas vigentes.

No momento da licitação a contratada deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. A licitante deve ter atenção quanto à localização da rota em virtude de estarem localizadas principalmente em zona rural, com estradas não pavimentadas (de chão).
Em relação à qualificação técnica a ser atendida pelo licitante, será exigido o atestado de capacidade técnica (experiência) com escolar ou similar.

Em relação aos veículos, não será admitido na execução do contrato, e em hipótese alguma na licitação, a apresentação de qualquer outro tipo de veículo que não seja o solicitado pela Administração, tendo em vista experiências anteriores de veículos que não conseguiram trafegar nas estradas em períodos de chuva intensa, em relação à capacidade de passageiros exige-se que os veículos tenham a capacidade mínima para atender aos alunos da rota licitada.

Relação dos documentos a serem apresentados na licitação, em relação ao veículo que será utilizado e no decorrer da execução do contrato, sempre que solicitado pela Administração, referente à empresa e aos veículos:

a) Termo de Autorização (vistoria) do DETRAN/PR do veículo;

c) Seguro de responsabilidade civil de terceiros, com cobertura para danos corporais e/ou materiais causados a passageiros, responsabilidade civil para danos morais a passageiros e acidente com os tripulantes, etc., com apólices quitadas ou renovadas durante a vigência do contrato e suas

prorrogações. Fica certo que, na hipótese de não ser efetuado qualquer seguro ou serem insuficientes os seguros contratados, a empresa contratada arcará com todos os ônus decorrentes de eventuais sinistros, como se segurada fosse.

No Código de Trânsito Brasileiro, Cap. XIII - DA CONDUÇÃO DE ESCOLARES, o art. 136 estabelece que os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto que, em relação à apresentação, os veículos devem possuir:

a) Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

b) Cintos de segurança em boas condições e para todos os alunos, de acordo com a legislação;

c) Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo;

d) Apresentação diferenciada, pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas, conforme legislação;

e) Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;

f) Extintor de incêndio do tipo ABC ou outro regulamentado pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

g) Limitadores de abertura dos vidros corrediços de no máximo dez centímetros;

h) Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;

i) Recomendam-se dispositivos de monitoramento que permitam a observação das atividades no interior do veículo e da via em que o veículo estiver sendo conduzido, conforme legislação;

j) Pneus em boas condições de uso (dentro dos padrões estabelecidos por lei);

k) Portas e janelas em perfeito estado de funcionamento, e,

l) Demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/PR. Os veículos devem ainda:

a) Ter capacidade de transitar em estradas pavimentadas e não pavimentadas (de chão);

b) Encontrar-se em perfeito estado de conservação, estar sempre limpo, não ter assentos rasgados, cabendo à fiscalização julgar todas as condições para a prestação dos serviços;

c) Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA n° 1, de 11/02/1993 e legislação correlata;

d) Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986, e legislação correlata, e,

e) Atender, no que couber, à Resolução CONATRAN n° 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade.

Em relação aos condutores, a Contratada deverá observar os seguintes requisitos:

1. Ter idade superior a 21 anos;

2. Possuir habilitação para dirigir veículos na categoria D;

3. Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para o transporte de alunos;

4. Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;

5. Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 meses;

6. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, renovável a cada 5 anos, conforme exigência prevista no art. 329 do CTB;

7. Estar devidamente identificado, asseado e com aparência adequada,

8. Portar meio de comunicação e/ou telefone celular, cujos números deverão ser entregues aos responsáveis pelos alunos bem como ao Gestor/Fiscal do Contratante. Seu uso deverá obedecer ao disposto no art. 252, inciso V, do Código Nacional de Trânsito.

Relação de documentos obrigatórios que deverão ser apresentados na assinatura do contrato em relação aos condutores:

a) CNH de cada motorista, conforme Termo de Referência;

b) Carteira de condutor para transporte escolar emitida pelo DETRAN/PR, conforme Termo de Referência, e,

c) Certificado de participação no curso de Condutor de Transporte Escolar, fornecido pelo DETRAN/PR, de cada condutor. Outros documentos e condições descritos no Termo de Referência, assim como quando ocorrer troca de veículos e/ou condutores, serão solicitados e verificados na assinatura e vigência do Contrato.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	**Vespertino** Saída do trajeto as 11h20, na SMEC seguindo na BR 369 – sentido Santa Mariana, seguindo pelos bairros Ibiúna Velho, passando próximo ao Taxinha Clube de Campo, seguindo ao Bairro Ibiúna, Igreja da Limeira, Yara e Jacutinga, coletando alunos, e retornando pela Rodovia Tsnetaro Matsubara e levando as escolas Municipal Maria Inês Speer, Leda de Lima Canario, Cyríaco Russo, Santa Terezinha, Mailon Medeiros e CEEP o trajeto se encerra as 13h00 h. O retorno inicia-se as 16h40, embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo para os bairros e residências, encerrando aproximadamente as 17h55. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso sem incidência de pontes ou vales **Noturno** Inicia-se a coleta dos alunos as 17h45 próximo ao Clube de Campo Taxinha, passando próximo a igreja da Limeira, seguindo sentido Granja e passando pelo Lactinio Katyara, e passando pelo Pesque pague Cabanas, levando os alunos nos colégios Cyríaco Russo, Nobrega da Cunha e CEEP. Finalizando até as 18h45. O retorno dos mesmos inicia-se as 22h45, encerrando aproximadamente as 00h30 h. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso sem incidência de pontes ou Vales. Escolas Atendidas: Leda de Lima Canário, Santa Terezinha, Maria Ines Speer Faria, Cecilia Meireles, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros e CEEP	**KM**	**31.000**
02	**Matutino** Início do trajeto 05h30, na SMEC seguindo pela avenida Edelina Meneghel Rando em direção ao trevo na BR-369 – sentido Santa Mariana, entrando no trevo que da acesso ao bairro Ormenezze pela estrada mestra passando pelos sítios Ribeiro, Nossa Senhora e Sitio Laranja Azeda no Bairro da Serrinha, continuando o trajeto passando pelo sitio Santo Antônio, passando pela Escola Ricieri Ormenezze, sentido Bairro Guanabara e Bairro Ribeirão dos Índios pelos sítios São Judas Tadeu e retornando à Escola. O trajeto se encerra às 07h15. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) **Vespertino** A coleta dos alunos Início as 11h30, em frente a Escola Ricieri Ormenezze, sentido Bairro da Serrinha, passando pelos Sitio Laranja Azeda, Sitio Nossa Senhora, Sitio Ribeiro, e pelo Bairro Novo nos Sitio São José, Sitio Guerra, Sitio São Geraldo e Sitio Santo Antônio, retorno a Escola Lourenço Ormenezze, transporte os alunos do período vespertino. O trajeto se encerra as 12h50 O retorno se inicia as 17h00, sentido Sitio São Domingo, Sitio São Geraldo e Bairro Guanabara, retornando pela estrada mestra para o Ormenezze, sentido Bairro Serrinha, Bairro Novo e Boa Pastora, saindo pelo Trevo do Cemitério (BR-369) em sentido trevo de Crispy, seguindo Avenida Edelina Meneghel Rando, finalizando as 06h20. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) Escolas Atendidas: Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze.	**KM**	**25.800**
03	**Matutino** Saída as 06h00, da SMEC, acesso a BR-369 em sentido Santa Mariana até o Haras proximo a ponte do Rio Laranjinha, retornando em direção a Bandeirantes entrando do Bairro Água Branca, pela entrada anterior ao Santuário Miguel Arcanjo, seguindo até	**KM**	**21.000**

	o Bairro Ibiúna, passando Pela estância Santa Maria, em retorno ao Bairro Água Branca , passando pelo antigo Alambique, seguindo sentido Santuário Miguel Arcanjo, para acesso a BR-369, acessando o Bairro Água do Caia pelo Bairro Joao Teodoro, saindo pela estrada da Pedreira, seguindo para as escolas Santa Terezinha, CEEP, Mailon Medeiros e Nobrega da Cunha, encerrando o trajeto as 06h55. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) **Vespertino** Inicia as 11h30 com o embarque dos alunos nas escolas, seguindo em direção da estrada da pedreira, seguindo para o Bairro Água do Caia, acessando a BR-369 pelo Bairro Joao Teodoro, seguindo pelo Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Antigo Alambique no Bairro Água Branca, seguindo até a estancia Santa Maria, passando pela Bairro Ibiúna, seguindo em direção a BR-369 em sentido Santa Mariana até o Haras proximo a ponte do Rio Laranjinha, retornando em direção a Bandeirantes entrando do Bairro Água Branca, pela entrada anterior ao Santuário Miguel Arcanjo, passando pelas escolas Bela Vista e Cyríaco Russo, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 18h00, com embarque de alunos das escolas seguindo em direção ao Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Antigo Alambique no Bairro Água Branca, seguindo até a estancia Santa Maria, passando pela Bairro Ibiúna, seguindo em direção a BR-369 pelo bairro Água Branca, retornando a SMEC, encerrando o trajeto as 19h20. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) Escolas Atendidas: Yukiti Matida, Santa Terezinha, , Cyriaco Russo, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros e Bela Vista.		
04	**Matutino** Saída as 06h00, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Yamaguchi na Fazenda Delgado, nos Sítios São Bento, São José, São Joaquim e Santo Antônio no Bairro Bom Sucesso, Sentido ao Colégio Nossa Senhora da Candelária, encerrando seu trajeto as 07h20. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 11h30, com alunos do Colégio Nossa Senhora da Candelária, seguindo até o Sitio Boa Vista, Fazenda Delgado, Sitio São Bento, Sitio São Jose, Sitio São Joaquim e Sitio Santo Antônio, seguindo para o Bairro Quatro Encruzo, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida em direção a Escola Municipal Felipe de Almeida Campos, encerrando o trajeto as 12h50. O retorno se inicia as 17h00, seguindo Sitio Nossa Senhora da Aparecida no Bairro Quatro Encruzo, em direção ao Bairro Bom Sucesso passando pelos Sítios Santo Antônio, São Jose, e finalizando no Bairro Yamaguchi as 18h00. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes **Noturno** Início as 18h20 pelo Bairro Yamaguchi no Sitio Boa Vista, passando pelo Sitio Mirante em direção ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 18h50. Retorno inicia as 22h30 no colégio Nossa Senhora da Candelária seguindo até o Bairro Yamaguchi pelos sítios Boa Vista e Sitio Mirante até o Distrito Nossa Senhora da Candelária, seguindo pela rodovia Gilberto Freire PR-436, em direção ao Município de Bandeirantes, trajeto se encerra as 23h30.	**KM**	**21.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes Escolas Atendidas: Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária, Cyriaco Russo e CEEP.		
05	**Matutino** Saída as 04h45, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sitio São João, sentido Vila Rural do Bairro Perobinhas, no Bairro Juca Batista passando pelo Sitio São José retornado pela Estrada das Perobas em sentido a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, o trevo de Crispy, seguindo sentido Santa Mariana, pela BR-369, entrando pelo trevo do Cemitério em direção à Avenida João da Silva Cravo passando pelas escolas Huberto Teixeira, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canario, Cyriaco Russo e Nobrega da Cunha, encerrando o trajeto as 06h50. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 12h00 embarcando os alunos e seguindo para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sitio São João, sentido Vila Rural do Bairro Perobinhas, no Bairro Juca Batista passando pelo Sitio São José retornado pela Estrada das Perobas embarcando alunos, em sentido a Rodovia Gilberto Freire -PR 436, em direção a escola Leda de Lima Canario e APAE. Encerrando o trajeto as 13h00. O retorno se inicia as 17h00, embarcando alunos na Apae, passando pela Escola Huberto Teixeira, seguindo Avenida João da Silva Cravo em direção ao acesso a BR 369, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sitio São João, seguindo até o Bairro Juca Batista passando pelo Sitio São José retornado pela Estrada das Perobas em sentido a Rodovia Gilberto Freire – PR-436. Em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 18h10. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes • **Escolas Atendidas:** APAE, Leda de Lima Canario, Mailon Medeiros, Nobrega da Cunha	**KM**	**28.000**
06	**Matutino** Início as 05h00, da SMEC, em direção a BR-369 até as entrada do Bairro das Três Águas, atras do Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Sitio São José no Bairro das Três Águas, Sitio São Domingos e Sitio Pelourinho no Bairro Água Vermelha, pelos Sitio Leite de Mel, Sitio Nossa Senhora de Fatima, Sitio São Benedito, Sitio São Miguel e Sitio Santa Terezinha no Bairro Água Seca, seguindo Sitio Castelar e Sitio São Joao no Bairro Água da Fortuna, até a Escola Ricieri Ormenezze, encerrando o trajeto as 07h15. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 11h30, embarcando os alunos na escola passando pelo Sitio São Geraldo e Nossa Senhora da Aparecida no Bairro Ormenezze, seguindo pelo Sitio São Joao no Bairro Água da Fortuna, Sitio Santa Terezinha e Sitio Castelar, Sitio São José, seguindo Bairro Água Vermelha, passando pelos Sitio São Domingos, Sitio Bela Vista e Sitio Santa Maria, pelos Sitio Leite de Mel e Sitio Nossa Senhora de Fatima, Sitio São Benedito, Sitio Castelar no Bairro Água Seca, passando pela Fazenda Amadeus	**KM**	**37.000**

	em direção ao Ormenezze na Escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 13h00. O retorno inicia 17h00 com o embarque dos alunos, seguindo pela fazenda Amadeus, Sitio Santa Terezinha, Sitio Castelar, Sitio Bela Vista e Sitio Santa Maria no Bairro Água Vermelha, encerrando o trajeto as 17h40. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Noturno** Início as 18h00 na saída da estrada das três Águas, atras do Santuário Miguel Arcanjo, pela BR-369 sentido Andirá até a entrada do Bairro Paraguai após a curva grande, passando pela Fazenda Paraguai, Sitio Nossa Senhora Aparecida e Fazenda Pinto Lima no bairro Santa Rita, seguindo para o bairro Água da Onça passando pelos Sitio Nossa Senhora da Conceição e Sitio Santa Catarina e Fazenda Santa Maria no Bairro Paraguai sentido BR- 369 direção Bandeirantes, passando pelo CEEP e Cyríaco Russo, encerrando trajeto as 19h00. Retorno com embarque dos alunos as 22h00, sentido BR-369 sentido Andirá até a entrada do Bairro Paraguai após a curva grande, passando pela Fazenda Paraguai, Sitio Nossa Senhora Aparecida e Fazenda Pinto Lima no bairro Santa Rita, seguindo para o bairro Água da Onça passando pelos Sitio Nossa Senhora da Conceição e Sitio Santa Catarina e Fazenda Santa Maria no Bairro Paraguai sentido BR- 369 sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 23h15. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Escolas Atendidas:** Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze. Nobrega da Cunha		
07	**Matutino** Saída as 05h40, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, passando pela Capela São Sebastião no Bairro Barrinha do Cateto passando pelo Sitio do Mukai, Sitio do Bal em direção a Estrada do Juca Batista, entrando na estrada do Batata, sentido Sitio Nossa Senhora Da Aparecida, até a granja do Vagner, retornado pela estrado do batata ate o Bairro Juca Batista, seguindo para o Distrito Nossa Senhora da Candelária na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 07h15 • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 12h00 no embarque dos alunos na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária, passando pela Granja do Vagner, Sitio do Bal, Sitio do Mukai no Bairro Barrinha, seguindo para estrada no Batata, passando pela Granja do Danilo, Sitio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sitio André Fonseca, Sitio Luciano e retorno até o Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno as 17h00, seguindo estrada do Sertãozinho em direção a Barrinha passando pela Granja do Vagner, Sitio do Bal, Sitio do Mukai no Bairro Barrinha, seguindo para estrada no Batata, passando pela Granja do Danilo, Sitio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sitio André Fonseca, Sitio Luciano e Sitio do Batista para embarque de alunos do período noturno, encerrando o trajeto no distrito Nossa Senhora da Candelária as 19h00, com a entrega dos alunos na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Noturno** Retorno as 22h00 com o embarque dos alunos seguindo estrada do Sertãozinho em direção a Barrinha passando pela Granja do Vagner, Sitio do Bal, Sitio do Mukai no	**KM**	**31.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	Bairro Barrinha, Sitio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sitio André Fonseca, Sitio Luciano e Sitio do Batista, retornando para Rodovia Gilberto Freire – PR 436, pela estrada do sertãozinho até Bandeirantes na SMEC, encerrando o trajeto as 23h30 • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes • **Escolas Atendidas:** Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária		
08	**Matutino** Saída as 05h20, da SMEC em direção a Rod. Tsuneto Matsubara, em direção ao Bairro Yara, passando pelo campo da Jacutinga, embarcando aluno a partir do Sitio João de Deus, no encontro das Águas, seguindo pelo Bairro Limeira, chácara Adriano, passando pelo sitio Silva, Pesqueiro Cabanas, Sitio Vasconcelos e Sitio São João, passando pela estação de tratamento do SAAE, Chácara do Didão, seguindo pelas escolas Leda de Lima Canário, Nobrega da Cunha, Cyríaco Russo, Santa Terezinha e CEEP, encerrando o trajeto as 07h10. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 11h30 com embarques de alunos nas escolas, seguindo em direção a Vila Rural da Olaria, passando pela Chácara do DIDÃO, Sitio Vasconcelos, Campo da Jacutinga, Pesque Pague Cabanas, Sitio Silva. Retorno para a Rodovia Tsuneto Matsubara em direção ao aeroporto no Bairro Yara, Sitio Bela Vista, Sitio Joao de Deus e Sitio São Jorge no Bairro Yara, seguindo pelo Bairro Limeira Chácara Adriano e Agroceres, passando pelas escolas Cecilia Meireles, Leda de Lima Canario e Santa Terezinha. Encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 16h45, embarcando alunos das escolas, saindo em direção a Rodovia Tsuneto Matsubara, em direção ao Bairro Yara, passando pela Agroceres, Aeroporto do Bairro Yara, sitio São Jorge e Sitio Bela Vista, seguindo pela Limeira, retornando para SMEC, encerrando o trajeto as 18h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Nobrega da Cunha, CEEP, Leda de Lima Canario, Juvenal Mesquita, Santa Terezinha, Maria Ines Speer Faria	**KM**	**23.000**
09	**Vespertino** Saída as 11h00 da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária em direção ao Bairro Barrinha do Cateto, passando pelo sitio São Geraldo, Sertãozinho, Sitio São Benedito, seguindo direção ao bairro Juca Batista passando pelo Estrada das Perobas, Sitio Irmãos Rosim, Sitio São José, Sitio Três Irmãos, Sitio Santo Antônio e Sitio São Lucas, retornando ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 12h45. Entrega iniciando as 17h00 com o embarque dos alunos seguindo pela estrada do Sertãozinho ate a entrada do Bairro Barrinha do Cateto, passando pelo Sitio São Benedito, Seguindo estrada das Perobas para o Juca Batista, passando pelo Sitio Irmãos Rosim, Sitio São José, Sitio Três Irmãos, Sitio Santo Antônio e Sitio São Lucas, Sitio Três Irmãos, chegando ao Bairro Balsa do Corsini, Sitio São Jose, Sitio Granja Danilo no Bairro Batata e Sitio São Benedito no Bairro Barrinha do Cateto, retornando até a estrada do Sertãozinho em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pela Escola Cyríaco Russo e UENP. Encerrando o trajeto as 18h50. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes	**KM**	**35.000**

	Noturno **Início as 22h30 com o embarque dos alunos das escolas, seguindo em direção a** Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, em direção aos Bairro Barrinha do Cateto, Juca Batista, Balsa do Corsini e Bairro Batata, passando pelo Sitio São Benedito, Sitio Três Irmãos, Sitio São José, Sitio Granja do Danilo, encerrando o trajeto as 23h30. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária, CEEP e Nobrega da Cunha.		
10	**Vespertino** Saída as 11h30 da SMEC, seguindo pela BR-369, até a entrada do bairro Ormenezze próximo ao trevo do Cemitério, passando pelo Sitio Santa Lucia no Bairro Cabiúna, Sitio São Geraldo Bairro Cabiuninha e Sitio Nossa Senhora da Aparecida em direção ao Bairro Água Seca, passando pelo Sitio Nascimento e Sitio Santa Clara no Bairro Água Vermelha, retornando para a BR-369, passando pelo Bairro Invernada e pelas escolas CEEP, Cyríaco Russo e APAE, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 16h50 embarcando APAE, seguindo Cyríaco Russo e CEEP, seguindo pela BR-369, até a entrada do bairro Ormenezze próximo ao trevo do Cemitério, passando pelo Sitio Santa Lucia no Bairro Cabiúna, Sitio São Geraldo Bairro Cabiuninha e Sitio Nossa Senhora da Aparecida em direção ao Bairro Água Seca, passando pelo Sitio Nascimento e Sitio Santa Clara no Bairro Água Vermelha, retornando para a BR-369 em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 18h10. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** APAE, CEEP, Cyriaco Russo.	**KM**	**24.000**
11	**Matutino** Saída 05h00, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, ate a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pela Fazenda Malaghini, Sitio Abílio Mariquito, no Bairro Cabiúna pelo Sitio André Batelli, seguindo para o Bairro Ribeirão dos Índios pela estrada Rural que leva a Santa Amelia, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até o Município de Bandeirantes, passando pelas escolas Moacyr Castanho, CEEP, Mailon Medeiros e Cyríaco Russo, encerrando o trajeto as 07h00. Retorno inicia as 11h45, com o embarque dos alunos seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pela Fazenda Malaghini, Sitio Abílio Mariquito, no Bairro Cabiúna pelo Sitio André Batelli, seguindo para o Bairro Ribeirão dos Índios pela estrada Rural que leva a Santa Amelia, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até o Município de Bandeirantes até a SMEC, encerrando o trajeto as 13h50 • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Cyriaco Russo, Mailon Medeiros, CEEP	**KM**	**25.600**
12	**LINHA 12 - Bairros Atendidos:** **Matutino** Saída as 05h30, da SMEC seguindo a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando a cidade para as Escolas APAE, Bezerra de Menezes, Colégio Juvenal Mesquita, Maria Inês Speer, Leda de Lima Canario, Nobrega	**KM**	**20.000**

	da Cunha, Mailon Medeiros, Santa Terezinha e Zulmira Albuquerque, encerrando o trajeto as 07h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. **Vespertino** Inicia-se as 11h25 embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando à cidade seguindo a PR 436 até o Lar Bezerra de Menezes, passando nas escolas Juvenal Mesquita, Leda de Lima Canario e Nobrega da Cunha e Santa Terezinha, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 17h00 como embarque dos alunos nas escolas seguindo sentido zona rural pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando a SMEC, encerrando o trajeto as 18h00 • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou Vales **Escolas Atendidas:** Mailon Medeiros, Cyriaco Russo, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, Juvenal Mesquita, Maria Ines Speer Faria.		
13	**Vespertino** Saída as 11h30, da SMEC seguindo a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá na Fazenda Santa Matilde na estrada do Carvalhopolis, em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, pelo Lote 02, lote 12, Lote 17, Lote 32 e Lote 34 (sitio Palmeiras), passando pelo Sitio São Judas Tadeu, no Bairro Cabiúna e chegando ao Bairro Monte Belo, Sitio Papa no Bairro Tabuleta, retornado a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, pela BR-369 sentido Santa Mariana, passando pelo Bairro Invernada e seguindo pelas escolas Moacyr Castanho, CEEP, Mailon Medeiros, Santa Terezinha, Cyríaco Russo e APAE. **Noturno** Retorno inicia as 17h00, com o embarque dos alunos nas escolas em direção ao Bairro Invernada, acesso a BR-369 sentido Andirá, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá na Fazenda Santa Matilde na estrada do Carvalhopolis, em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, pelo Lote 02, lote 03, lote 12, Lote 17, Lote 32 e Lote 34 (sitio Palmeiras), passando pelo Sitio São Judas Tadeu, no Bairro Cabiúna, passando pelo sitio do Toginho no alto do Morro e chegando ao Bairro Monte Belo, Sitio Papa no Bairro Tabuleta, retornado a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Santa Mariana, passando pelo Bairro Boa Pastora e seguindo para o Bairro Invernada, passando pelo CEEP, Cyríaco Russo e Leda de Lima Canario, encerrando o trajeto as 19h00. O retorno inicia as 22h50 com o embarque dos alunos nas escolas seguindo em direção ao Bairro Invernada, acesso a BR-369 sentido Andirá, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Lote 03, seguindo para o Bairro Cabiúna, passando pelo Sitio Do Toginho no alto do Morro, seguindo para o Bairro Monte Belo até o Bairro Tabuleta, retornado a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 00h15 • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. **Escolas Atendidas:** Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, APAE, Cyriaco Russo, Mailon Medeiros.	**KM**	**36.600**
14	**Matutino** Saída as 05h00, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas, seguindo em direção ao Bairro Perobinhas, passando	**KM**	**22.000**

	pelo Sitio Santa Maria, Sitio Santo Antônio, Vila Rural e Sitio Santo Antônio, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo Sitio Mikei e Sitio Serrinha no Bairro Tabuleta, seguindo até a BR_369 em sentido Santa Mariana, até o trevo do Cemitério passando pelas Escolas Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Maria Inês Speer Faria, Yukiti Matida, Santa Terezinha e Diógenes Vasconcelos, encerrando o trajeto as 07h10. Retorno inicia as 11h30 com o embarque dos alunos e saindo em sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo Sitio Mikei e Sitio Serrinha no Bairro Tabuleta, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas, seguindo em direção ao Bairro Perobinhas, passando pelo Sitio Santa Maria, Sitio Santo Antônio, Vila Rural e Sitio Santo Antônio, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a SMEC, encerrando o trajeto as 13h50. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. **Escolas Atendidas:** Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Maria Ines Speer Faria, Yukiti Matida, Santa Terezinha, Diogenes Vasconcelos.		
15	**Matutino** Saída as 06h20, da SMEC em direção a Vila Rural, pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, seguindo em direção ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraiso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, seguindo para Escola Santa Terezinha, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canario, seguindo pela Rua São Paulo até o Bairro IBC, até a Rua Estevan Leite de Negreiros em direção ao Lar das Crianças Dr. Bezerra de Menezes, encerrando o trajeto as 07h30. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia **Vespertino** Inicio as 11h30, com embarque dos alunos nas escolas seguindo em direção a Vila Rural, pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, seguindo em direção ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraiso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno as 17:00, com embarque dos alunos, seguindo pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, até a Rua Estevan Leite de Negreiros em direção ao Lar das Crianças Dr. Bezerra de Menezes em seguida em direção em direção a Vila Rural, seguindo ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraiso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, encerrando o trajeto as 13h00.	**KM**	**29.600**

	• Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia. **Escolas Atendidas:** Cyriaco Russo, Mailon Medeiros, Nobrega da Cunha, Leda de Lima Canário, Moacyr Castanho.		
16	**Matutino** Saída as 05h25, da SMEC seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, até de chegar na Fazenda Carvalhopolis, seguindo sentido Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio do Lagos, Sitio Figueira, chegando ao Sitio Progresso, Sitio Santa Terezinha, até o Bairro Monte Belo, Sitio Schimdt e Sitio São Sebastião, retornando pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, acessando ao Bairro Tabuleta, em direção a Bandeirantes, passando pelo CEEP, Nobrega da Cunha, Maria Inês Speer e APAE. Encerrando o trajeto as 07h15. O retorno inicia-se as 11h40, como o embarque dos alunos nas escolas e colégios e seguindo Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, até de chegar na Fazenda Carvalhopolis, seguindo sentido Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio do Lagos, Sitio Figueira, chegando ao Sitio Progresso, Sitio Santa Terezinha, até o Bairro Monte Belo, Sitio Schimdt e Sitio São Sebastião, retornando pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, acessando ao Bairro Tabuleta, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 13h30. **Noturno** Saída as 17h15, Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, retorno para Bandeirantes pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo CEEP, Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 19h00. O retorno inicia-se as 22h10, embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, retorno para Bandeirantes pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, em direção SMEC, encerrando o trajeto as 00h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** CEEP, Mailon Medeiros, Cyriaco Russo, Maria Ines e Apae.	**KM**	**40.800**
17	**Matutino** Saída as 05h45, da SMEC seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, seguindo sentido Bairro Santa Rita e Paraguai, tendo acesso a BR-369, passando pelas escolas Moacyr Castanho, Mailon Medeiros e Leda de Lima Canário e Yukiti Matida, encerrando o trajeto as 07h15. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Vespertino** **Inicia as 11h30, com o embarque dos alunos nas escolas e** seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, seguindo sentido Bairro Santa Rita e Paraguai, tendo acesso a BR-369, passando pelas escolas Moacyr Castanho, Mailon Medeiros e Leda de Lima Canário, encerrando o trajeto as 13h00. **Retorno inicia as 17h00 como embarque dos alunos nas escolas e** seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, retornando	**KM**	**18.000**

	a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Mailon Medeiros, Huberto Teixeira, Leda de Lima Canário.		
18	**Matutino** Início as 06h20, na SMEC seguindo pela avenida Edelina Meneghel Rando em direção ao trevo na BR-369 – sentido Santa Mariana, entrando no trevo que dá acesso ao bairro Ormenezze pela estrada mestra passando pelos, Nossa Senhora Aparecida, Sitio Figueira e Sitio São Sebastiao, seguindo a estrada Mestra até a Escola Ricieri Ormenezze, encerrando o trajeto as 07h05. Retorno as 11h30 saindo da Escola Ricieri Ormenezze, estrada mestra do Bairro Ormenezze, sentido BR-369, acesso a Bandeirantes pelo trevo de Cemitério, encerrando o trajeto na SMEC as 12h10. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. (Transporte de Professores). • Percurso sem incidência de pontes. **Vespertino** Início as 12h15, da SMEC, em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até trevo que dá acesso ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, pela estrada do Sertãozinho até a Escola Felipe Almeida de Campos, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 17h00, da Escola Felipe Almeida de Campos, pela estrada do Sertãozinho até acesso a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. (Transporte de Professores). • Percurso sem incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Maria Alzira, Felipe de Campos.	**KM**	**21.000**
19	**Matutino** Saída 05h30, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida e Sitio São Sebastião, passando pelos Bairros Cabiúna e Cabiuninha, em direção a escola Ricieri Ormenezze, desembarque de alunos, seguindo até Serrinha Sitio Celso Sitio, retornando a escola Ricieri Ormenezze, encerrando a rota as 07h20. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Vespertino** Inicia as 11h30, com o embarque dos alunos, seguindo para a Serrinha, retornando ao Ormenezze em direção ao Bairro Cabiúna, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida, Sitio Davi, Sitio Santo Expedito, Sitio Paraiso, Sitio São Sebastião, seguindo em direção ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Santana, Sitio Figueira e Sitio Nossa Senhora Aparecida, retornando ao Ormenezze para a Escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 12h45. Retorno as 17h00, como embarque dos alunos seguindo para o Bairro Cabiúna, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida, Sitio Davi, Sitio Santo Expedito, Sitio Paraiso, Sitio São Sebastião, seguindo em direção ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Santana, Sitio Figueira e Sitio Nossa Senhora Aparecida, seguindo em direção ao acesso da Rodovia Gilberto Freire – PR 436, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h20.	**KM**	**24.000**

	• Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze.		
20	**Matutino** Saída 05h30, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Santa Barbara e Sitio Arcanjo no Assentamento Nova Bandeirantes, Sitio Rezende, Sitio Kairos e Sitio São Sebastião no Bairro Cabiúna, encerrando o trajeto as 07h00 na Escola Lourenço Ormenezze no Bairro Ormenezze. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Vespertino** Inicio as 11h30, com o embarque dos alunos do período matutino, seguindo em direção ao Bairro Ribeirão dos Índios, passando pelo Sítio São José, seguindo pelo Sitio Rezende, Sitio Kairos, no Bairro Cabiúna, chegando ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sítio Arcanjo e Sitio Santa Barbara, retornando para o Bairro Ormenezze para a escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno Inicio as 17h00, com os embarques dos alunos seguindo em direção ao Bairro Ribeirão dos Índios, passando pelo Sítio São José, seguindo pelo Sitio Rezende, Sitio Kairos, Sitio Agua do Mato e Sitio Santa Terezinha no Bairro Cabiúna, chegando ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sítio Arcanjo e Sitio Santa Barbara, retornando para o Bairro Ormenezze em direção a Bandeirantes passando pelo Sitio Laranja Azeda, Alto da Serra, e Sitio Bairro Novo, seguindo pelo trevo do cemitério, acessando a Avenida Joao da Silva Cravo, passando pelas escolas CEEP e Cyríaco Russo, encerrando o trajeto as 19h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Noturno** Início as 22h15, com o embarque dos alunos, seguindo em direção a BR-369, pelo trevo do cemitério, acessando a estrada rural do Ormenezze, entrando pelo Bairro Novo, Sitio Laranja Azeda, Capela da Laranja Azeda, Escola Lourenço Ormenezze, Sitio Água do Mato e Sitio Santa Terezinha no Bairro Cabiúna, seguindo Assentamento ate acesso a Rodovia Gilberto Freire – PR 436, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 00h20. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze. Nobrega da Cunha e CEEP.	**KM**	**28.000**
21	**Matutino** Saída as 05h15, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sitio Ângela Papa, Sitio Santa Gertrudes, Sitio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, Sitio dos Peloges, Sitio Santo Antônio, Fazenda Furtado, Fazenda São Paulo, Distrito Nossa Senhora da Candelária, Sitio Novaes e Sitio Nossa Senhora de Fátima, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR436 em direção a Bandeirantes, passando pelo CMEI Bezerra de Menezes e APAE, encerrando o trajeto as 07h15. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor.	**KM**	**32.000**

	• Percurso com incidência de pontes ou vales. **Vespertino** Início as 11h40, com embarque dos alunos da APAE, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sitio Ângela Papa, Sitio Santa Gertrudes, Sitio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, Sitio dos Peloges, Sitio Santo Antônio, Fazenda Furtado, Fazenda São Paulo, Distrito Nossa Senhora da Candelária, Sitio Novaes e Sitio Nossa Senhora de Fátima, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR436 em direção a Bandeirantes, passando pelo CMEI Bezerra de Menezes e APAE, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 17h00 com embarque dos alunos da escola e cmei, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sitio Ângela Papa, Sitio Santa Gertrudes, Sitio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, seguindo em direção ao Bairro Barrinha do Cateto, Chácara do Roberto e Leonice Castelani, Capela São Sebastião retornando a estrado do Sertãozinho em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h30. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes ou vales. **Escolas Atendidas:** APAE, Huberto Teixeira, Mailon Medeiros, Maria Alzira, Cyriaco Russo, Nobrega da Cunha e Leda de Lima Canário.		
22	**Matutino** Saída as 06h20 da SMEC, em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso a Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 07h25. Atendendo as escolas Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canário, Nobrega da Cunha, Cyríaco Russo, APAE e Centro Psicopedagógico. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia **Vespertino** Início as 11h30, com o embarque dos alunos seguindo em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso à Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila	**KM**	**32.000**

	Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 13h00. **Retorno inicio as 17h00, com o embarque dos alunos** em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso à Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 18h25. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia. **Escolas Atendidas:** Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, APAE, Cyriaco Russo, Mailon Medeiros e Centro Psicopedagógico.		
23	**Matutino** Sáida da SMEC, em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo pela BR-369 sentido Santa Mariana até a Rua Antonio Orozimbo da Silva, sendo o primeiro embarque as 06h10 no crzamento com a Rua Jose Fortuna Prado, seguindo para a Praça da Igreja na Rua João Siqueira, seguindo em direção a BR-369 pela Rua Idelfonso Ribeiro Faria, até acesso a Avenida João da Silva Cravo, passando pelo Colégio Huberto Teixeira, Escola Municipal Moacyr Castanho e CEEP, seguindo pela Rua São Paulo passando pelo Colegio Civico Militar Mailon Medeiros e Santa Terezinha, seguindo para Os Colegio Cyriaco Russo e C.C.M Nobrega da Cunha e Escola Leda de Lima Canário e Colegio Juvenal Mesquita, encenrrando na SMEC as 07h15 . Retorno, embarque as 11h30 na escola Santa Terezinha, seguindo para os Colegios Cyriaco Russo e Nobrega da Cunha, seguindo pela Rua São Paulo para o CCM Mailon Medeiros e CEEP, seguindo em sentido Avenida João da Silva Cravo, até acesso a BR-369 em sentido a Santa Mariana em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva, seguindo para a Praça da Igreja na Rua João Siqueira, seguindo em direção a BR-369 pela Rua Idelfonso Ribeiro Faria, até acesso a Avenida João da Silva Cravo, passando pelo Colégio Huberto Teixeira, Escola Municipal Moacyr Castanho e CEEP, seguindo pela Rua São Paulo passando pelo Colegio Civico Militar Mailon Medeiros e Santa Terezinha, seguindo para os Colegio Cyriaco Russo e C.C.M Nobrega da Cunha e Escola Leda de Lima Canário e Colegio Juvenal Mesquita, encenrrando na SMEC as 12h50. • Veículo tipo/modelo Onibus, com capacidade minima 44 passageiros, não adaptado, com monitor. • Percurso com cruzamento de rodovia. **Escolas Atendidas: Moacyr Castanho, Huberto Teixeira,** CEEP, CCM Mailon Medieros, Santa Terezinha, Leda de Lima Canário, Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha. Juvenal Mesquita. **Vespertino** Saida as 16h30, em direção ao Colegio Huberto Teixeira na Rua São Paulo, seguindo para as escolas Leda de Lima Canário e Santa Terezinha, seguindo em direção a Br 369 em sentido Santa Mariana, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva até a Rua João Siqueira em direção a Aveninda Antomio Martins Pinhão até a Br-369, acessando a rua Vereador Antonio Gusmão em direção a Rua São Paulo, passando	**KM**	**13.000**

	pelos Colegio Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha, CCM Mailon Medeiros e CEEP, seguindo em sentido Avenida João da Silva Cravo, até acesso a BR-369 em sentido a Santa Mariana em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva até a Rua Idelfonso Ribeiro Faria para o Bairro João Teodoro, iniciando o embarque as 18h30 no Mercado Castelani, Seguindo pela Rua João Siqueira em direção a Aveninda Antomio Martins Pinhão até a Br-369, até acesso a Avenida João da Silva Cravo, passando pelo Colégio Huberto Teixeira e CEEP, seguindo pela Rua São Paulo passando pelo Colegio Cyriaco Russo e C.C.M Nobrega da Cunha, encenrrando na SMEC as 18h50. • Veículo tipo/modelo Onibus, com capacidade minima 44 passageiros, não adaptado, com monitor. • Percurso com cruzamento de rodovia. **Escolas Atendidas: Moacyr Castanho, Huberto Teixeira,** CEEP, CCM Mailon Medieros, Santa Terezinha, Leda de Lima Canário, Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha. Juvenal Mesquita. **Noturno** Retorno, embarque as 22h30 nos Colegios Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha, segindo pela rua São Paulo até o CEEP seguindo em sentido Avenida João da Silva Cravo, até acesso a BR-369 em sentido a Santa Mariana em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva até a Rua Idelfonso Ribeiro Faria para o Bairro João Teodoro, seguindo pela Rua João Siqueira em direção a Aveninda Antomio Martins Pinhão até a Br-369, seguindo até a Avenida Edelina Meneghel Rando, encenrrando na SMEC as 23h20. • Veículo tipo/modelo Onibus, com capacidade minima 44 passageiros, não adaptado, com monitor. • Percurso com cruzamento de rodovia. **Escolas Atendidas:** CEEP, Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha.		

Segue em ANEXO 1, desenho das rotas.

4. Estimativa do valor da contratação (art. 15, §1° VI do Decreto n° 3.537/2023):

A estimativa de valor da contratação realizada nesse ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e da aceitabilidade da proposta. Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisas de preço no Painel de Preços, contratações similares de outros entes públicos, PNCP, Nota Paraná e pesquisa direto com os fornecedores. A metodologia utilizada para se chegar ao valor final do preço de cada item foi a média aritmética simples entre os valores pesquisados.

A estimativa de contratação é de até R$ 3.792.082,00 (três milhões setecentos e noventa e dois mil e oitenta e dois reais).

5. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do §1° do art. 15 do Decreto n° 3.537/2023):

A modalidade Pregão Eletrônico foi escolhida para a contratação de empresas prestadoras de serviço de transporte escolar, abrangendo tanto a zona rural quanto a zona urbana, pelo conjunto de motivos a seguir:

- Competitividade e Economia: O pregão eletrônico amplia a participação de fornecedores, propiciando maior competitividade e, consequentemente, propostas mais vantajosas para a Administração. Isso favorece a obtenção do melhor preço e condições contratuais, conforme o disposto no inciso V do §1° do art. 15 do Decreto n° 3.537/2023.
- Transparência e Legalidade: O uso do pregão eletrônico garante ampla transparência em todas as fases da licitação, facilitando a fiscalização pelos órgãos competentes e garantindo o cumprimento dos princípios da administração pública.
- Eficiência e Agilidade: A realização do certo por meio eletrônico permite maior ceridade e eficiência no processo licitatório, fator essencial para o início e a continuidade regular do serviço de transporte escolar, evitando prejuízos aos estudantes.
- Adequação Técnica à Natureza do Serviço: Considerando a complexidade do transporte escolar rural e urbano, que envolve logística, segurança dos alunos e requisitos técnicos específicos, a contratação via pregão eletrônico se mostrada adequada para selecionar a proposta que melhor atenda às necessidades definidas no estudo técnico preliminar, em conformidade com o inciso VI do §1° do art. 15 do Decreto n° 3.537/2023.

Desta forma, a modalidade Pregão Eletrônico é a solução mais adequada para garantir um processo eficiente, transparente, econômico e que garanta a prestação de um serviço de qualidade aos estudantes das zonas rurais e urbanas.

IV - Detalhamento da Solução Escolhida:

1. Descrição da solução como um todo (art. 15, §1°, VII do Decreto n° 3.537/2023):

Após a análise das alternativas disponíveis para a execução do serviço de transporte escolar, verificou-se que a contratação de empresa especializada (terceirizada) apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para o Município, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de gestão.

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s), devidamente registrada(s) junto aos órgãos competentes, para a prestação de serviços de transporte escolar terrestre, com

fornecimento de veículos, motoristas, combustível, manutenção e demais encargos operacionais, de forma a garantir o deslocamento seguro e regular dos alunos da rede municipal de ensino entre suas residências e as unidades escolares.

Os serviços deverão observar as normas do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN, as deliberações do FNDE relativas ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e demais legislações aplicáveis.

A execução do contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando a conformidade com os trajetos, horários, condições de segurança e conforto dos estudantes.

6.2. Justificativa Técnica e Operacional

A opção pela terceirização decorre da constatação de que:

- O Município não dispõe de frota própria suficiente nem de estrutura adequada para manutenção, abastecimento e gestão operacional dos veículos;
- A contratação de empresa especializada permite maior flexibilidade na adequação de rotas e veículos, conforme a demanda escolar e as condições geográficas locais;
- Empresas do ramo possuem expertise técnica e logística consolidada, o que favorece a eficiência e a continuidade do serviço;
- A terceirização possibilita redução de custos indiretos com pessoal, encargos trabalhistas, manutenção e aquisição de veículos, transferindo esses encargos à contratada.

6.3. Justificativa Econômica

A análise comparativa de custos demonstrou que a terceirização apresenta melhor relação custo-benefício em relação à manutenção de frota própria, considerando:

- Eliminação de despesas com aquisição, depreciação e licenciamento de veículos;
- Redução de encargos trabalhistas diretos (motoristas, mecânicos, auxiliares, etc.);
- Maior previsibilidade orçamentária, com custo fixo contratual e menor risco de passivos administrativos ou trabalhistas.

Além disso, a forma contratual permite que o Município planeje e ajuste o serviço conforme o número de alunos e trajetos, evitando ociosidade de veículos e recursos.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (artigo 15, §1º, VIII do Decreto nº 3.537/2023):

O objeto será dividido em diversas rotas independentes, sendo viável o parcelamento. Considerando serem várias rotas, optou-se pelo parcelamento, pois o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de JURÍDICAS E/OU MEI para prestação de serviços de Transporte Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

A definição e o método para avaliar se o objeto é divisível deve levar em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado, caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

I. Ser técnica e economicamente viável;

II. Que não haverá perda de escala, e,

III. Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Assim, a licitação será dividida em itens separados e as interessadas poderão realizar visita técnica junto a Secretaria Municipal de Educação, no Departamento de Transporte Escolar, para conhecer os itinerários/roteiros e as condições de execução dos serviços.

Logo, há necessidade de parcelamento da solução uma vez que um único item não atende a demanda das aulas no Município nem à capacidade dos prestadores, pois, há viagens com grande variação de quilometragens e quantidade de estudantes. Portanto, faz-se necessário subdividir o item

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, §1º, XI do Decreto nº 3.537/2023):

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a este processo, pois os cursos contratados atendem de forma específica e individualizada aos diferentes grupos de profissionais da rede municipal de ensino, sem depender de outras ações ou contratos para sua realização.

4. Resultados pretendidos (art. 15, §1º, IX do Decreto nº 3.537/2023):

Com a contratação de empresas especializadas em Transporte rural e urbano de alunos da rede pública pretende-se solucionar desafios enfrentados há anos pelo município de Bandeirantes.

Garantia de regularidade e segurança no transporte dos alunos;

Eficiência administrativa, com foco da gestão pública nas atividades pedagógicas e de planejamento educacional;

Cumprimento das metas educacionais relativas ao acesso e permanência dos estudantes na escola;

Transparência e controle na execução contratual, com acompanhamento técnico pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.

Ademais, a presente contratação de transporte escolar urbano visa atingir os seguintes resultados

- Oferecer meios seguros para o acesso e permanência dos alunos da rede pública na escola, conforme preconiza a Constituição Federal, LDBEN e Estatuto da Criança e do Adolescente.

- Garantir o acompanhamento por profissional responsável (monitor) em rotas com número acima de 8 (oito) estudantes, durante o percurso escolar dos estudantes e o controle eficiente da oferta deste serviço por meio do recolhimento das carteirinhas apresentadas pelos estudantes usuários do transporte.

- Atender aos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referentes às necessidades de adequações nas contratações do transporte escolar realizadas por este município.

5. Providências a serem adotadas (art. 15, §1°, X do Decreto n° 3.537/2023):

Serão necessárias manutenções nas estradas rurais a fim de garantir a continuidade do serviço prestado oferecendo conforto e segurança nos pontos determinados de parada dos ônibus para embarque e desembarque do transporte escolar.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 15, §1°, XII do Decreto n° 3.537/2023):

Sempre que possível, a contratada deve adotar medidas para minimizar ou evitar impactos, como o uso de plataformas digitais para documentos e assinaturas, disponibilização de coletores seletivos no interior do veículo para destinar corretamente os materiais recicláveis gerados pelos usuários, filtros e peças ecológicas para tratamento do combustível queimado na rodagem. Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA n° 1, de 11/02/1993 e legislação correlata;

Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05 /1986, e legislação correlata;
Atender, no que couber, à Resolução CONATRAN nº 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade.

Dessa maneira, entende-se que os impactos ambientais da presente contratação serão diminuídos.

7. Criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal):

A presente contratação não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações do governo, pois, tem como objetivo a contratação de empresa especializada no transporte de alunos da rede pública municipal e estadual.

8. Aplicação do critério margem de preferência (art. 79, §2º, IX do Decreto nº 3.537/2023):

Em atendimento a Margem de Preferência, consideramos que por se tratar contratação de empresa especializada no transporte de escolares não se enquadram nesse princípio.

V - Posicionamento Conclusivo (artigo 15, §1º, XIII do Decreto nº 3.537/2023):

Diante do estudo realizado fica evidente a necessidade da contratação de empresas terceirizadas para operação do transporte escolar visto que esta medida trará a solução necessária para os problemas enfrentados ao longo dos anos com relação ao acesso à Escola.

Diante da análise técnica, operacional e econômica, conclui-se que a contratação de empresa terceirizada de transporte escolar é a solução que melhor atende ao interesse público, garantindo segurança, eficiência e economicidade ao Município.

Tal medida assegura a continuidade e qualidade do serviço essencial de transporte dos alunos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade que regem a Administração Pública.

Recomenda-se a contratação da prestação dos serviços devido à demonstração da viabilidade desta contratação diante das justificativas apresentadas neste estudo técnico.

Bandeirantes, 05 de novembro de 2025.

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária de Educação e Cultura
Portaria nº 14.976/2025

ANEXO 1

LINHA 01

TARDE (IDA)

TARDE - VOLTA

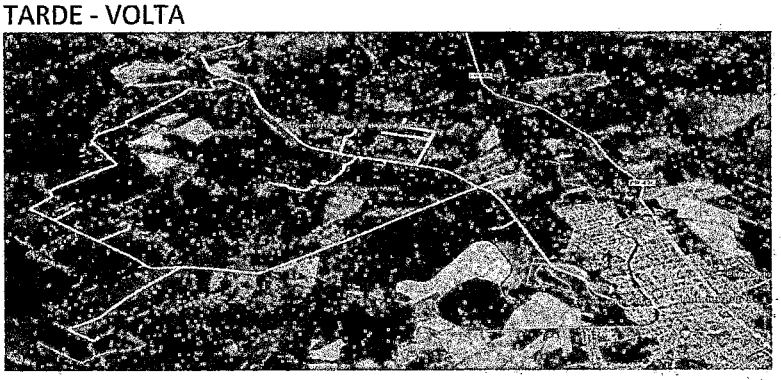

NOITE - VOLTA

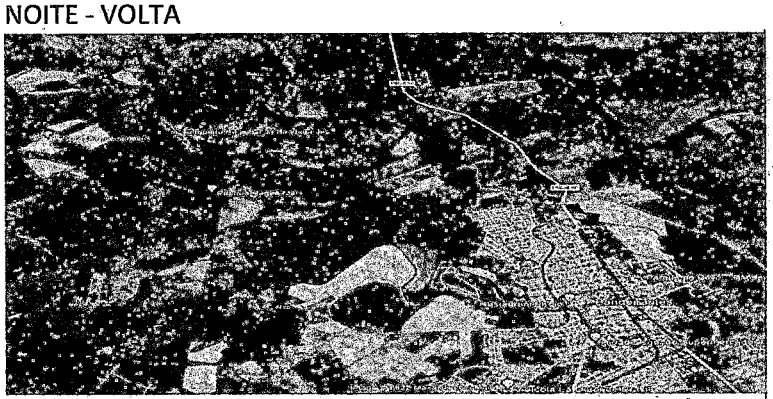

LINHA 02

MANHA - IDA

MANHA - VOLTA

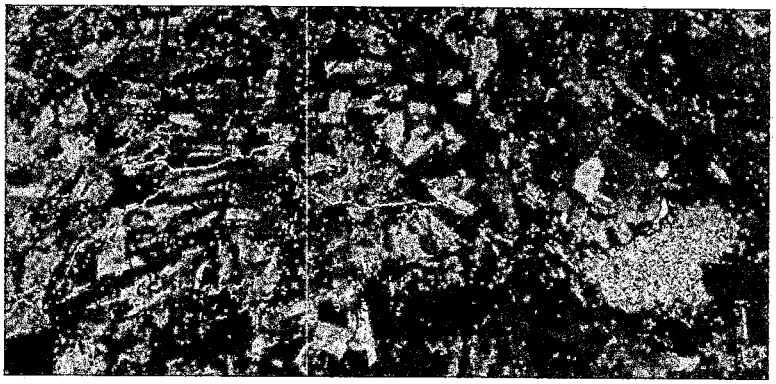

TARDE VOLTA

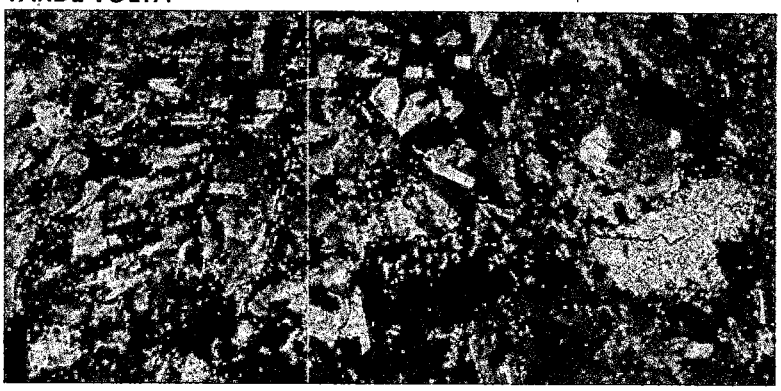

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LINHA 03

MANHA (IDA / VOLTA) - TARDE IDA

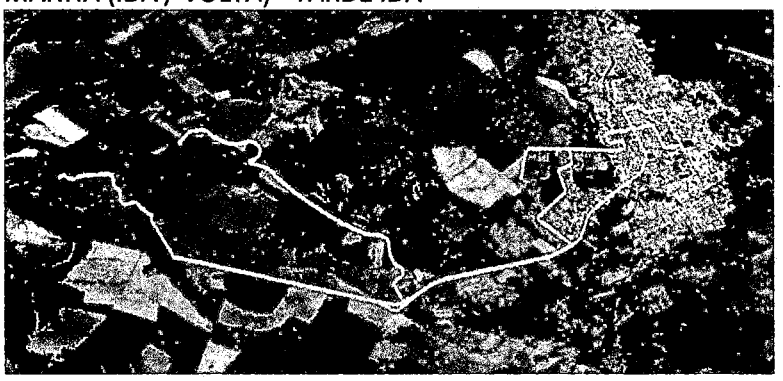

LINHA 04

MANHA IDA

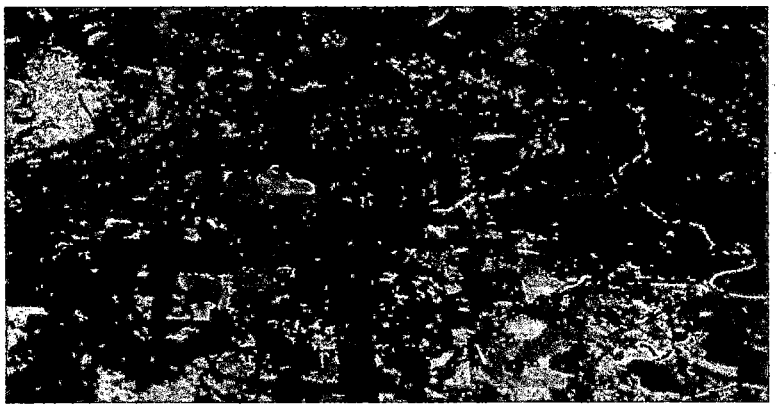

MANHA VOLTA

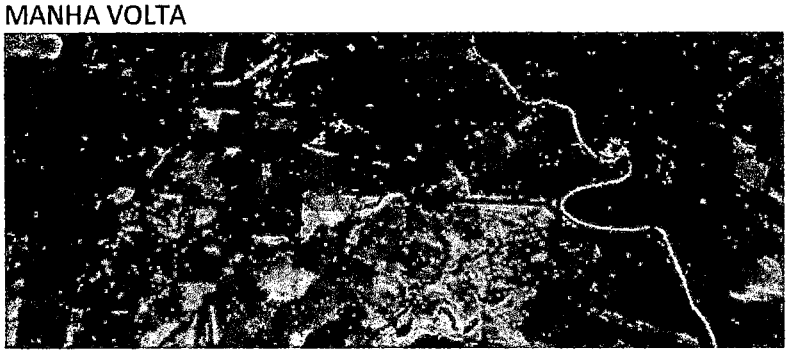

TARDE VOLTA - IDA NOITE

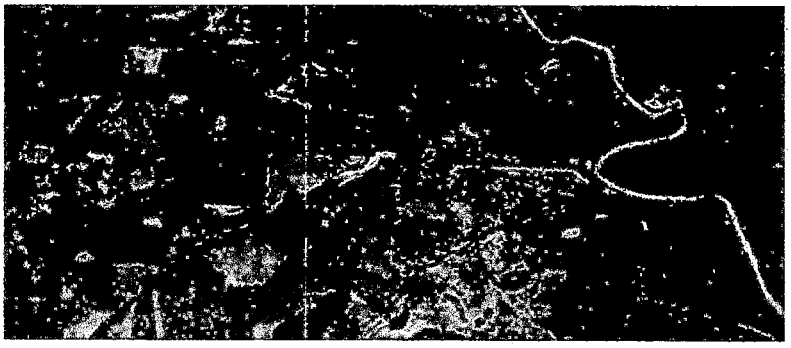

NOITE - VOLTA

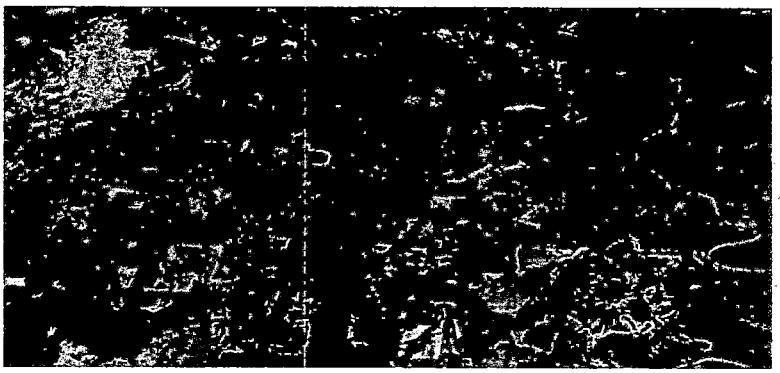

LINHA 05

MANHA IDA

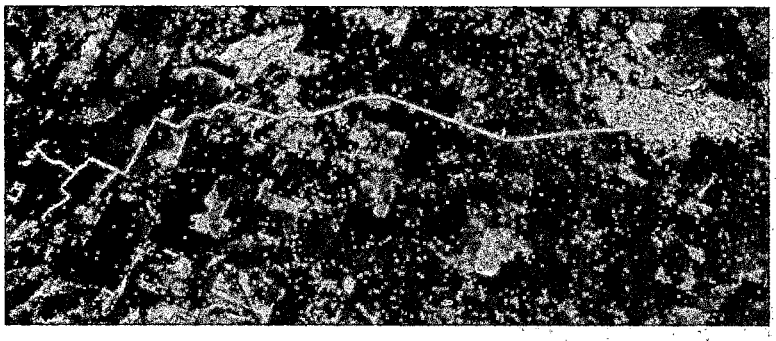

MANHA VOLTA

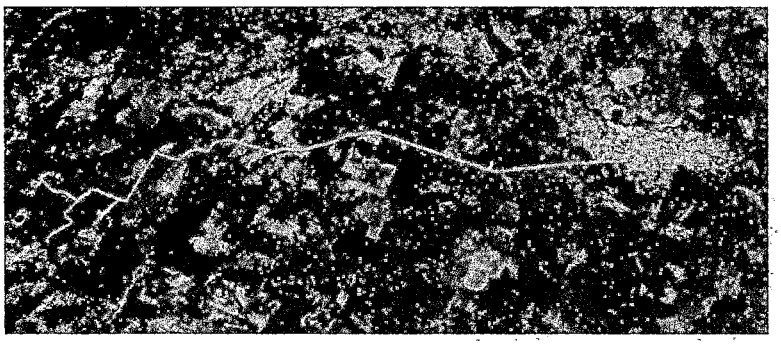

TARDE VOLTA

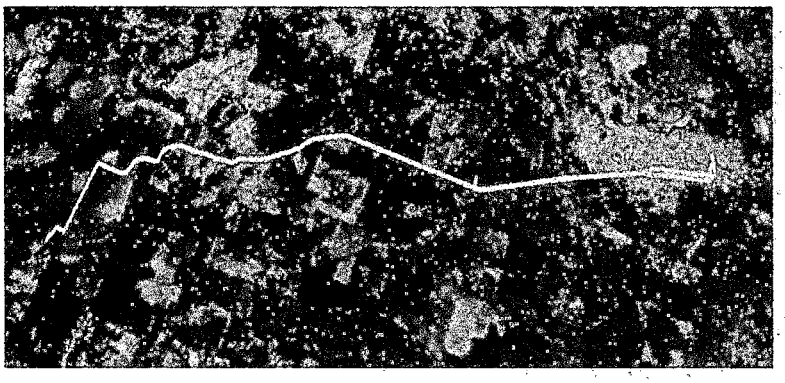

LINHA 06

MANHA IDA

MANHA VOLTA / IDA TARDE

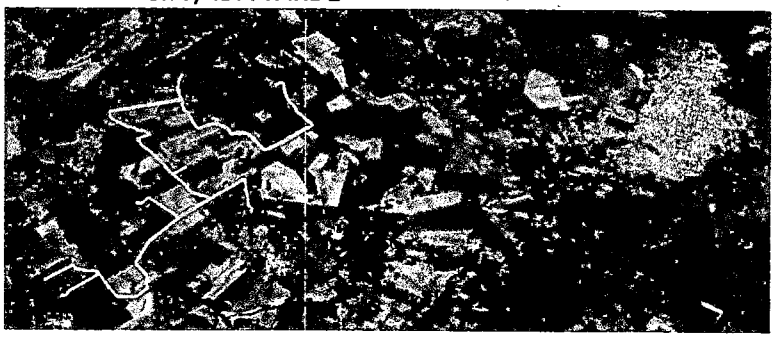

TARDE VOLTA / IDA NOITE

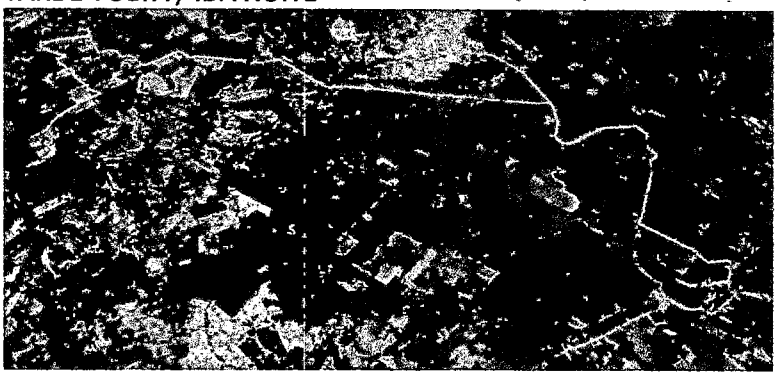

NOITE VOLTA

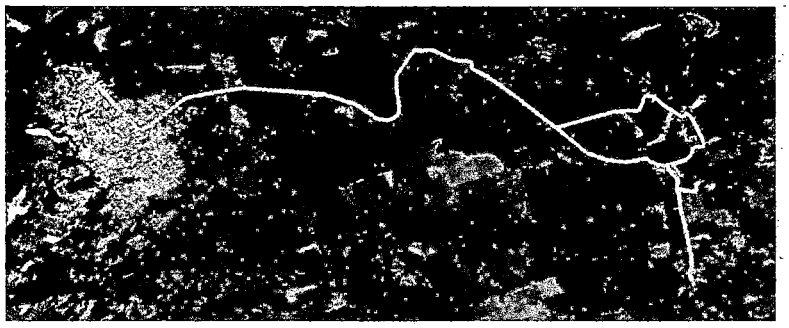

LINHA 07

MANHA IDA

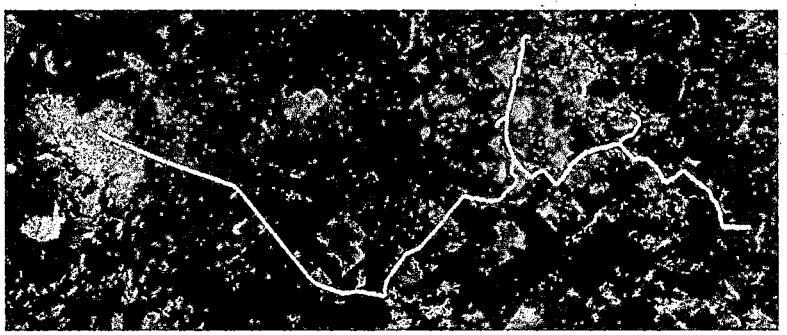

MANHA VOLTA / IDA TARDE

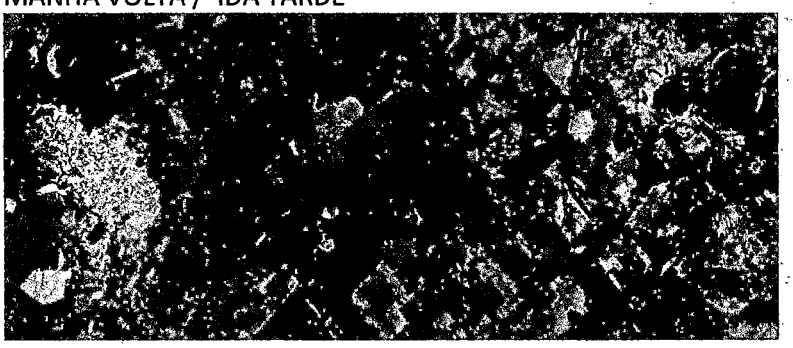

TARDE VOLTA / IDA NOITE

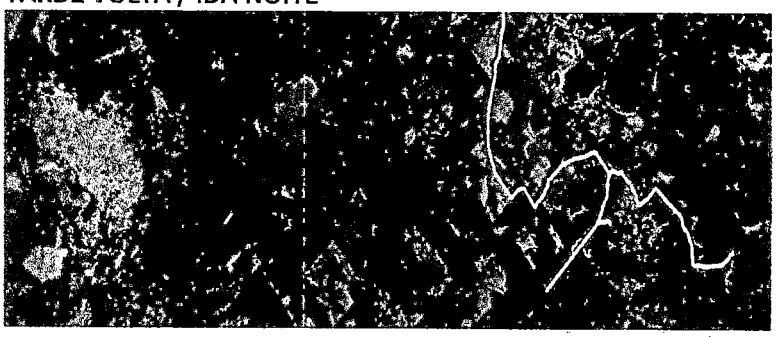

NOITE VOLTA

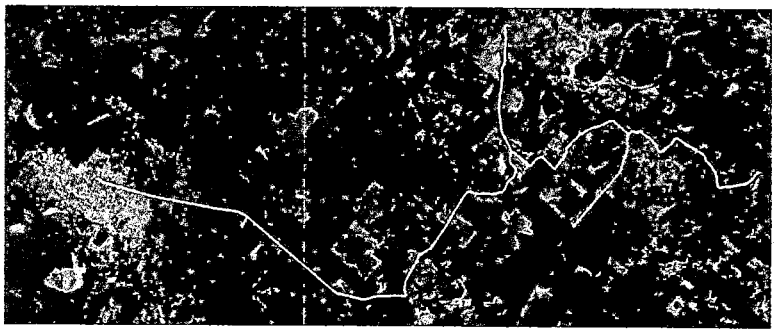

LINHA 08

MANHA IDA

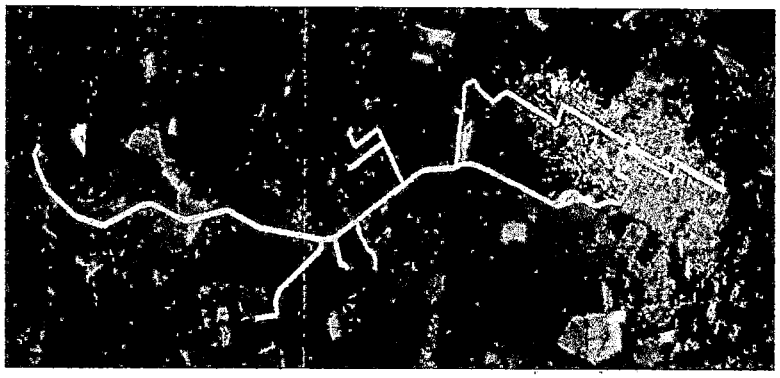

MANHA VOLTA / TARDE IDA

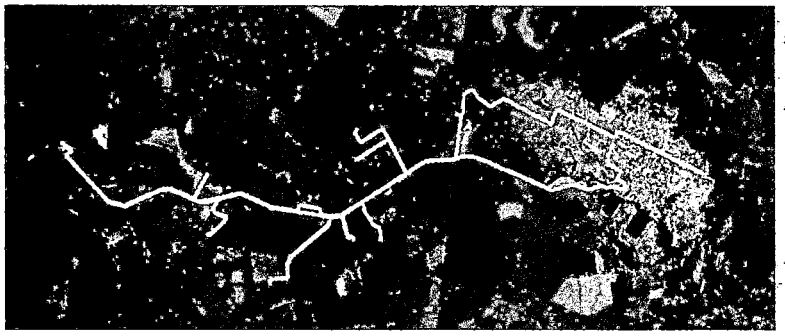

TARDE VOLTA

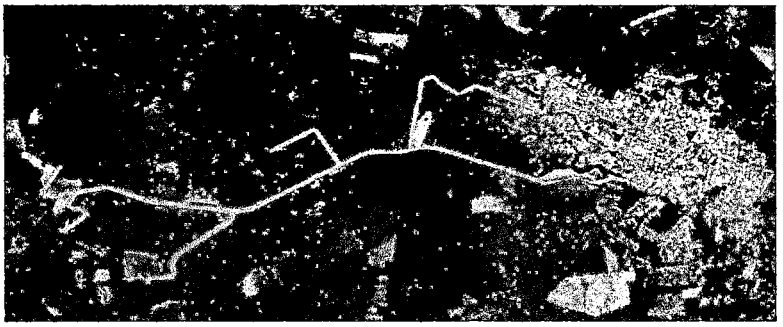

LINHA 09

TARDE IDA

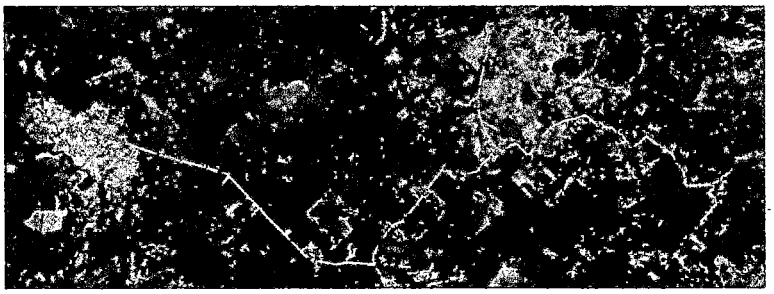

TARDE VOLTA / NOITE IDA

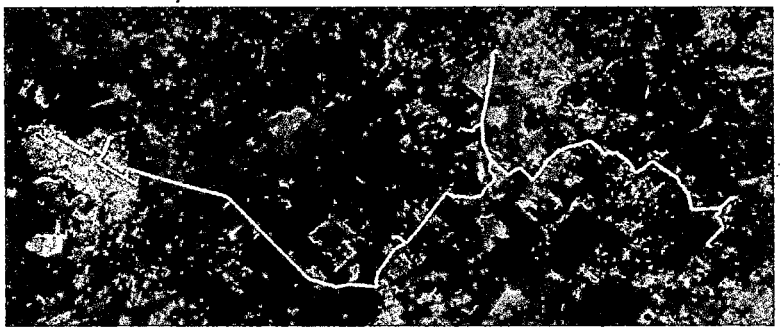

NOITE VOLTA

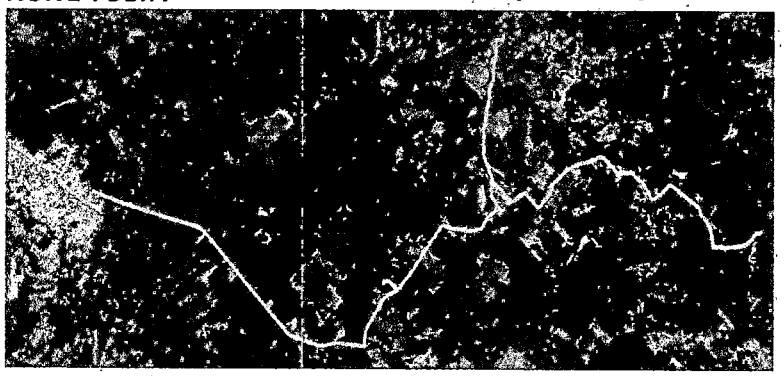

LINHA 10

TARDE IDA / TARDE VOLTA

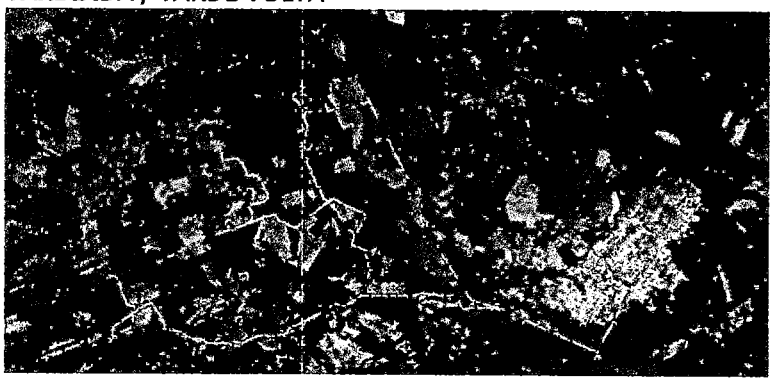

LINHA 11

MANHA IDA E VOLTA

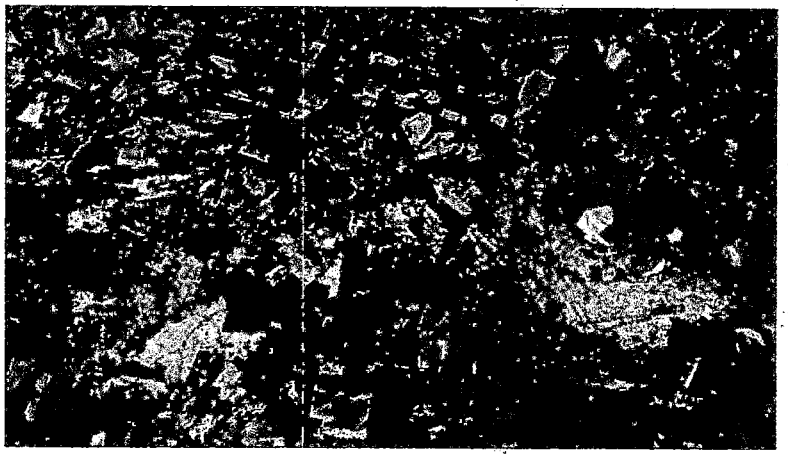

LINHA 12

MANHA IDA

MANHA VOLTA / TARDE IDA

TARDE VOLTA

LINHA 13

TARDE IDA

TARDE VOLTA / IDA NOITE

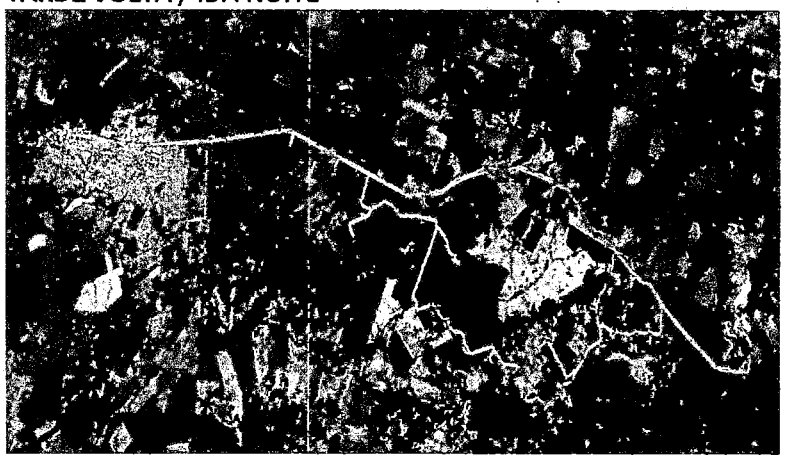

NOITE VOLTA

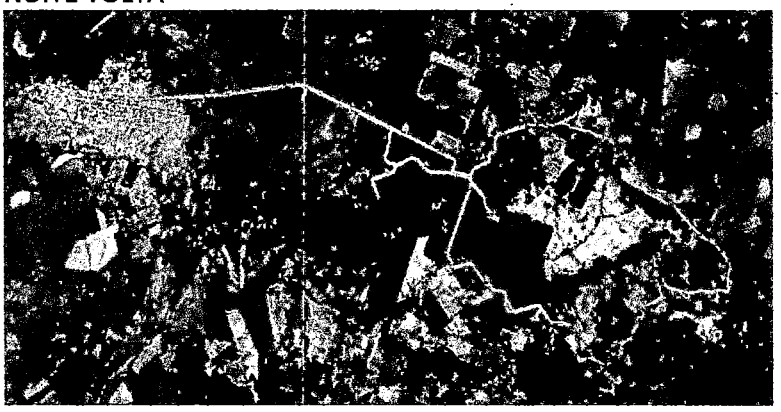

LINHA 14

MANHA IDA E VOLTA

LINHA 15

MANHA E TARDE

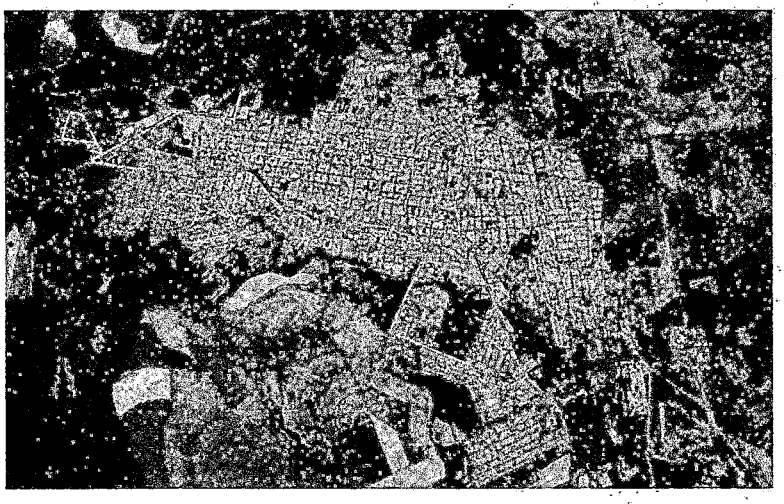

LINHA 16

MANHA IDA E VOLTA

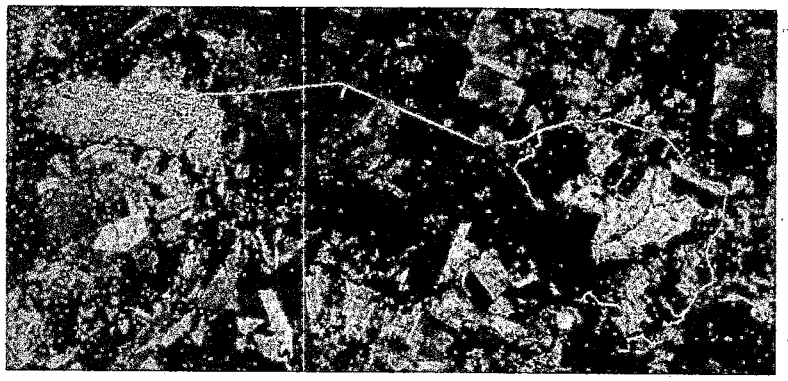

NOITE IDA E VOLTA

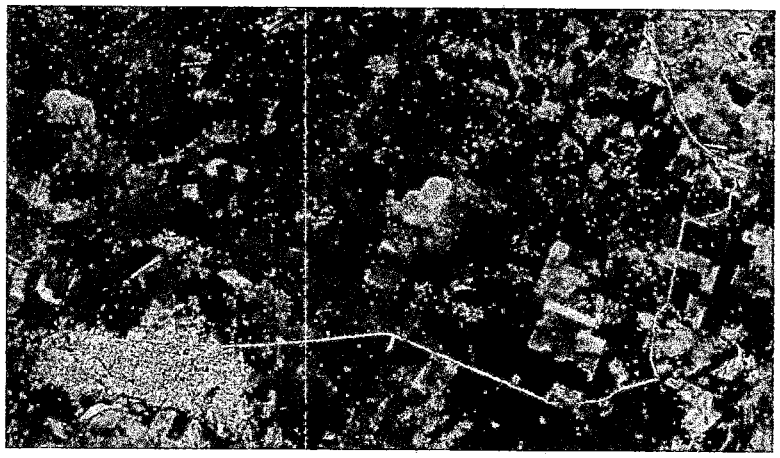

LINHA 17

MANHA IDA

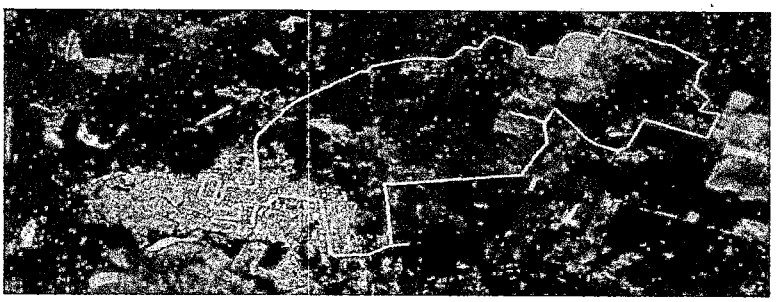

MANHA VOLTA / TARDE IDA

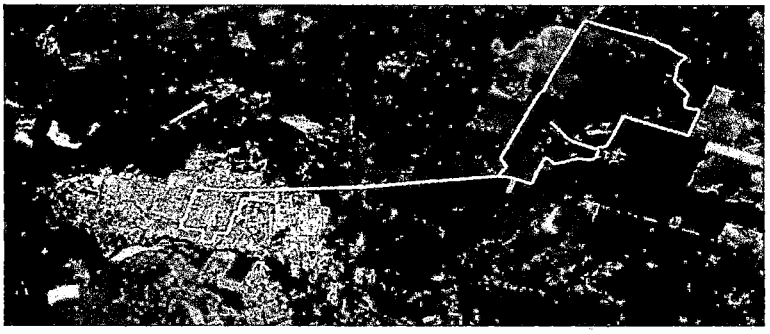

TARDE VOLTA

LINHA 18

MANHA IDA

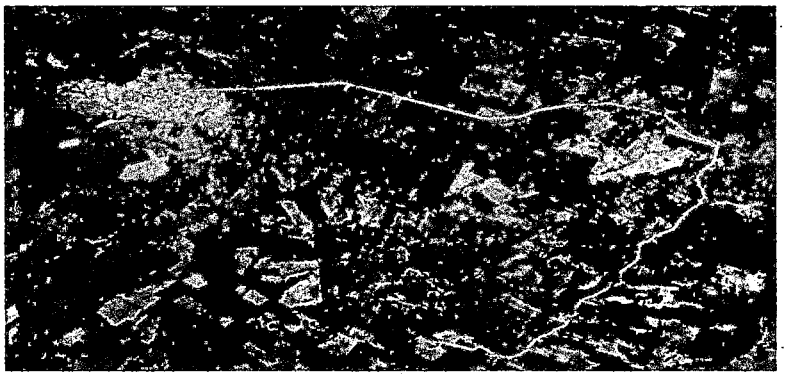

MANHA VOLTA / TARDE IDA

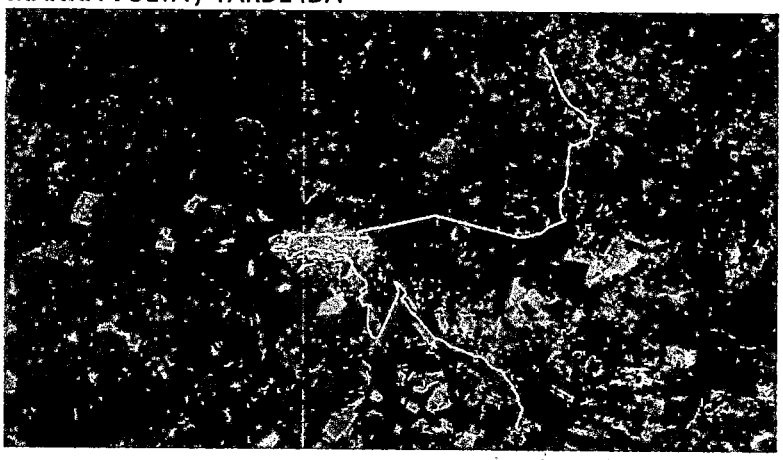

TARDE VOLTA

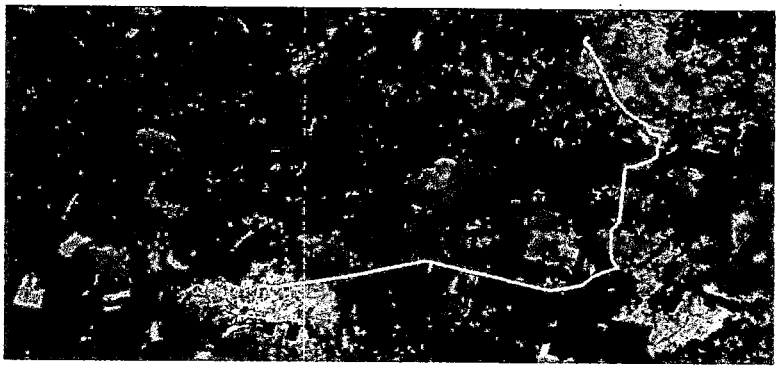

LINHA 19

MANHA IDA

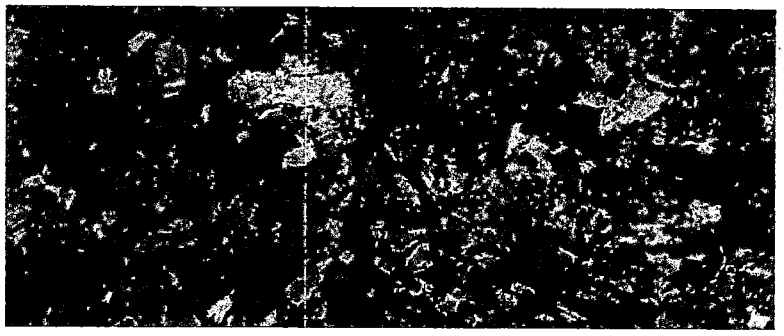

MANHA VOLTA / TARDE IDA

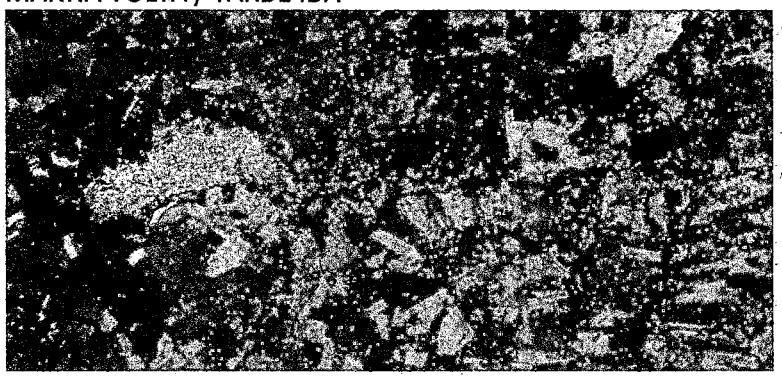

TARDE VOLTA

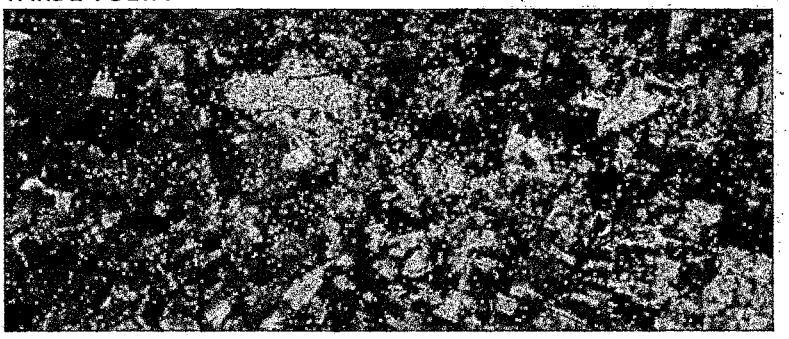

LINHA 20

MANHÃ IDA

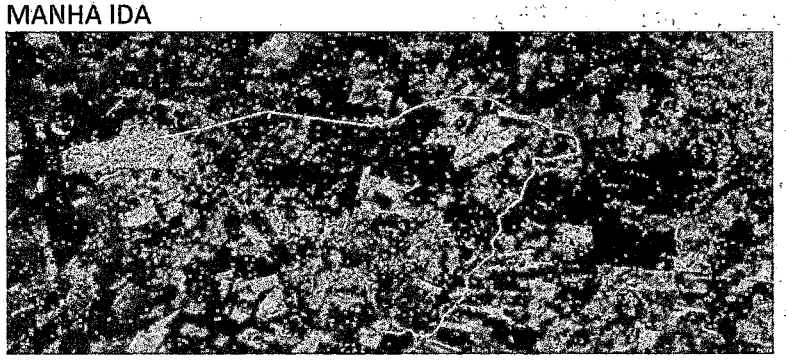

MANHA VOLTA / TARDE IDAA

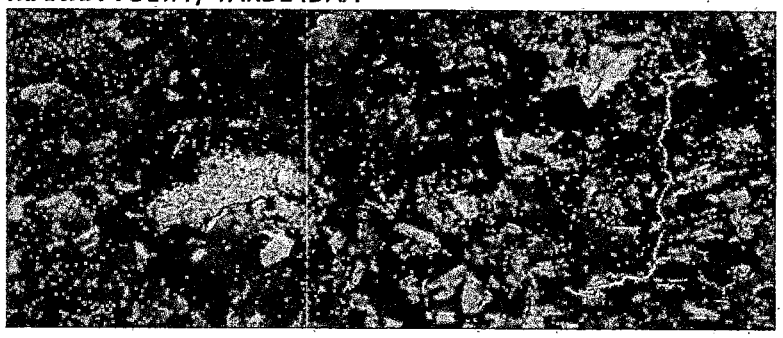

TARDE VOLTA / IDA NOITE

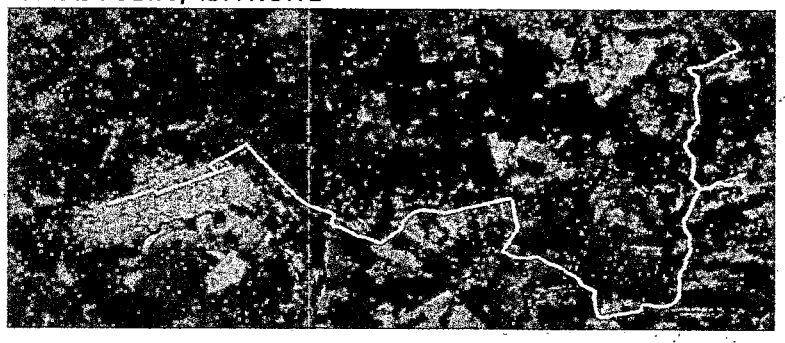

NOITE VOLTA

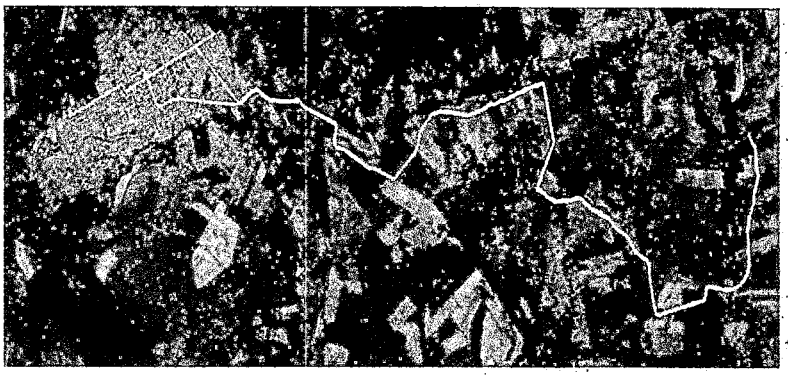

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LINHA 21

MANHA IDA

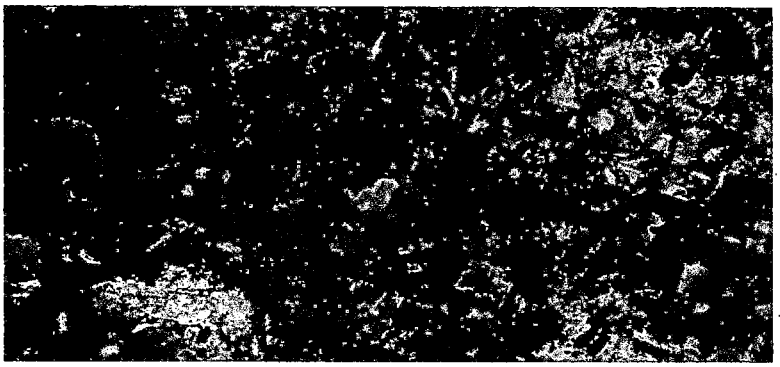

MANHA VOLTA / TARDE IDA

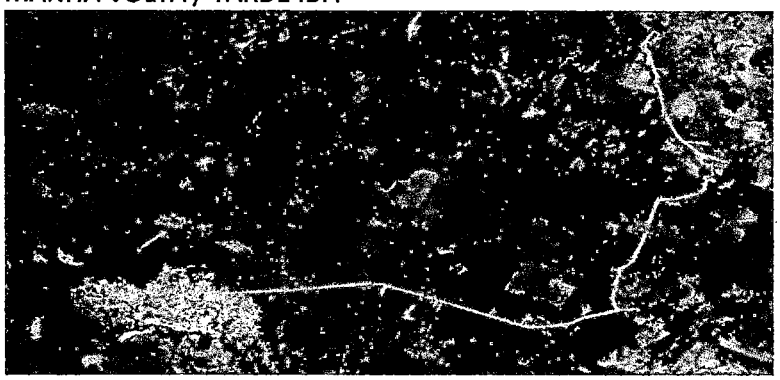

TARDE VOLTA

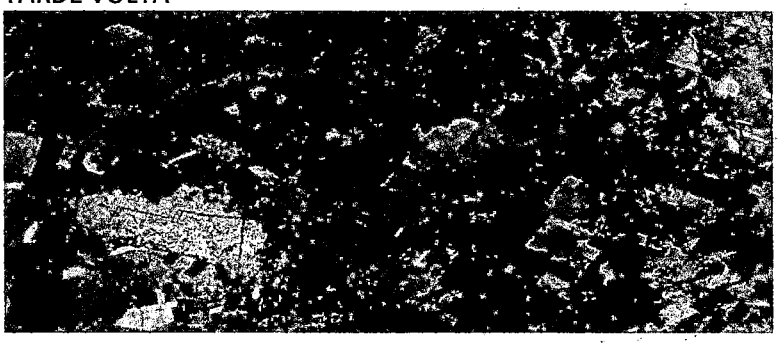

LINHA 22

MANHA E TARDE

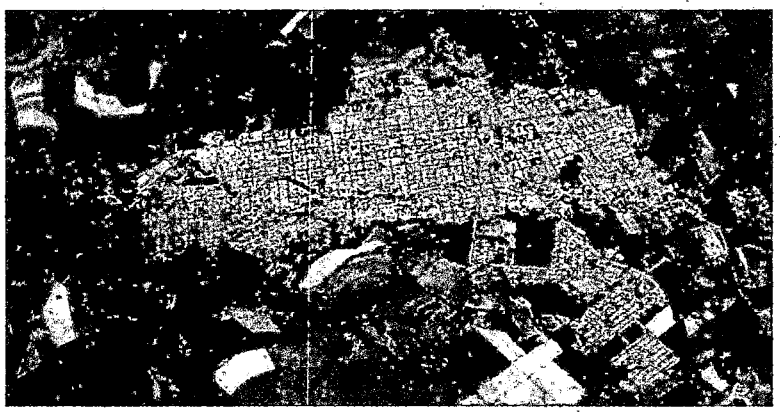

LINHA 23

MANHA IDA E VOLTA

TARDE VOLTA

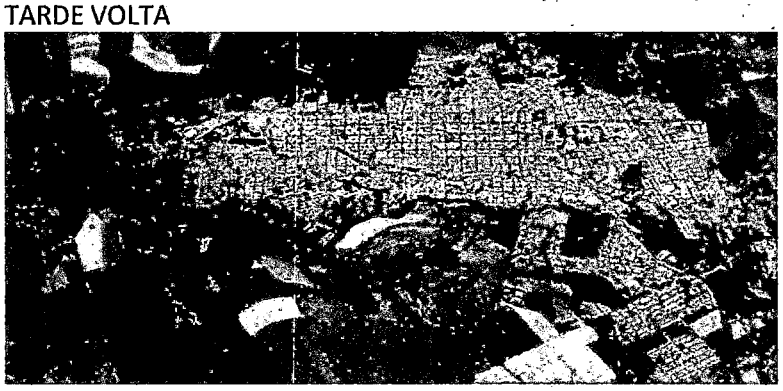

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NOITE VOLTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. _/2025.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresas terceirizadas para o transporte escolar de alunos da zona urbana e rural do município de Bandeirantes/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**LINHA 01:** **Vespertino** Saída do trajeto as 11h20, na SMEC seguindo na BR 369 – sentido Santa Mariana, seguindo pelos bairros Ibiúna Velho, passando próximo ao Taxinha Clube de Campo, seguindo ao Bairro Ibiúna, Igreja da Limeira, Yara e Jacutinga, coletando alunos, e retornando pela Rodovia Tsnetaro Matsubara e levando as escolas Municipal Maria Inês Speer, Leda de Lima Canario, Cyriaco Russo, Santa Terezinha, Mailon Medeiros e CEEP o trajeto se encerra as 13h00 h. O retorno inicia-se as 16h40, embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo para os bairros e residências, encerrando aproximadamente as 17h55. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso sem incidência de pontes ou vales **Noturno** Inicia-se a coleta dos alunos as 17h45 próximo ao Clube de Campo Taxinha, passando próximo a igreja da Limeira, seguindo sentido Granja e passando pelo Lactinio Katyara, e passando pelo Pesque pague Cabanas, levando os alunos nos colégios Cyriaco Russo, Nobrega da Cunha e CEEP. Finalizando até as 18h45. O retorno dos mesmos inicia-se as 22h45, encerrando aproximadamente as 00h30 h. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso sem incidência de pontes ou Vales. Escolas Atendidas: Leda de Lima Canário, Santa Terezinha, Maria Ines Speer Faria, Cecília Meireles, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros e CEEP Totalizando 155 km diários.	23248	KM	31.000	R$ 5,99	R$ 185.690,00
2	**LINHA 02:** **Matutino** Início do trajeto 05h30, na SMEC seguindo pela avenida Edelina Meneghel Rando em direção ao trevo na BR-369 – sentido Santa Mariana, entrando no trevo que da acesso ao bairro Ormenezze pela estrada mestra passando pelos sítios Ribeiro, Nossa Senhora e Sitio Laranja Azeda no Bairro da Serrinha, continuando o trajeto passando pelo sitio Santo Antônio, passando pela Escola Ricieri Ormenezze, sentido Bairro Guanabara e Bairro Ribeirão dos Índios pelos sitios São Judas Tadeu e retornando à Escola. O trajeto se encerra às 07h15. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) **Vespertino** A coleta dos alunos Início as 11h30, em frente a Escola Ricieri Ormenezze, sentido Bairro da Serrinha, passando pelos Sitio Laranja Azeda, Sitio Nossa Senhora, Sitio Ribeiro, e pelo Bairro Novo nos Sitio São José, Sitio Guerra, Sitio São Geraldo e Sitio Santo Antônio, retorno a Escola Lourenço Ormenezze, transporte os alunos do período vespertino. O trajeto se encerra as 12h50 O retorno se inicia as 17h00, sentido Sitio São Domingo, Sitio São Geraldo e Bairro Guanabara, retornando pela estrada mestra para o Ormenezze, sentido Bairro Serrinha, Bairro Novo e Boa Pastora, saindo pelo Trevo do Cemitério (BR-369) em sentido trevo de Crispy, seguindo Avenida Edelina Meneghel Rando, finalizando as 06h20. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) Escolas Atendidas: Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze. Totalizando 129 km diários.		KM	25.800	R$ 6,06	R$ 156.348,00
3	**LINHA 03:** **Matutino** Saída as 06h00, da SMEC, acesso a BR-369 em sentido Santa Mariana até o Haras proximo a ponte do Rio Laranjinha, retornando em direção a Bandeirantes entrando do Bairro Água Branca, pela entrada anterior ao Santuário Miguel Arcanjo, seguindo até o Bairro Ibiúna, passando Pela estância Santa Maria, em retorno ao Bairro Água Branca, passando pelo antigo Alambique, seguindo sentido Santuário Miguel Arcanjo, para acesso a BR-369, acessando o Bairro Água do Caia pelo Bairro Joao Teodoro, saindo pela estrada da Pedreira, seguindo para as escolas Santa Terezinha, CEEP, Mailon Medeiros e Nobrega da Cunha, encerrando o trajeto as 06h55. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) **Vespertino** Inicia as 11h30 com o embarque dos alunos nas escolas, seguindo em direção da estrada da pedreira, seguindo para o Bairro Água do Caia, acessando a BR-369 pelo Bairro Joao Teodoro, seguindo pelo Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Antigo Alambique no Bairro Água Branca, seguindo até a estancia Santa Maria, passando pela Bairro Ibiúna, seguindo em direção a BR-369 em sentido Santa Mariana até o Haras proximo a ponte do Rio Laranjinha, retornando em direção a Bandeirantes entrando do Bairro Água Branca, pela entrada anterior ao Santuário Miguel Arcanjo, passando pelas escolas Bela Vista e Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 18h00, com embarque de alunos das escolas seguindo em direção ao Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Antigo Alambique no Bairro Água Branca, seguindo até a estancia Santa Maria, passando pela Bairro Ibiúna, seguindo em direção a BR-369 pelo bairro Água Branca, retornando a SMEC, encerrando o trajeto as 19h20. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) Escolas Atendidas: Yukiti Matida, Santa Terezinha, , Cyriaco Russo, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros e Bela Vista. Totalizando 105 km diários.		KM	21.000	R$ 6,15	R$ 129.150,00

4.	**LINHA 04:** **Matutino** Saída as 06h00, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Yamaguchi na Fazenda Delgado, nos Sitios São Bento, São José, São Joaquim e Santo Antônio no Bairro Bom Sucesso, Sentido ao Colégio Nossa Senhora da Candelária, encerrando seu trajeto as 07h20. Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 11h30, com alunos do Colégio Nossa Senhora da Candelária, seguindo até o Sitio Boa Vista, Fazenda Delgado, Sitio São Bento, Sitio São Jose, Sitio São Joaquim e Sitio Santo Antônio, seguindo para o Bairro Quatro Encruzo, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida em direção a Escola Municipal Felipe de Almeida Campos, encerrando o trajeto as 12h50. O retorno se inicia as 17h00, seguindo Sitio Nossa Senhora da Aparecida no Bairro Quatro Encruzo, em direção ao Bairro Bom Sucesso passando pelos Sítios Santo Antônio, São Jose, e finalizando no Bairro Yamaguchi as 18h00. Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes **Noturno** Início as 18h20 pelo Bairro Yamaguchi no Sitio Boa Vista, passando pelo Sitio Mirante em direção ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 18h50. Retorno inicia as 22h30 no colégio Nossa Senhora da Candelária seguindo até o Bairro Yamaguchi pelos sítios Boa Vista e Sitio Mirante até o Distrito Nossa Senhora da Candelária, seguindo pela rodovia Gilberto Freire PR-436, em direção ao Município de Bandeirantes, trajeto se encerra as 23h30. Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes Escolas Atendidas: Felipe Almeida de Campos eNossa Senhora da Candelária, Cyriaco Russo e CEEP. Totalizando 105 km diários.		KM	21.000	R$ 6,15	R$ 129.150,00
5	**LINHA 05:** **Matutino** Saída as 04h45, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sitio São João, sentido Vila Rural do Bairro Perobinhas, no Bairro Juca Batista passando pelo Sitio São José retornado pela Estrada das Perobas em sentido a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, o trevo de Crispy, seguindo sentido Santa Mariana, pela BR-369, entrando pelo trevo do Cemitério em direção à Avenida João da Silva Cravo passando pelas escolas Huberto Teixeira, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canario, Cyriaco Russo e Nobrega da Cunha, encerrando o trajeto as 06h50. • Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 12h00 embarcando os alunos e seguindo para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sitio São João, sentido Vila Rural do Bairro Perobinhas, no Bairro Juca Batista passando pelo Sitio São José retornado pela Estrada das Perobas embarcando alunos, em sentido a Rodovia Gilberto Freire -PR 436, em direção a escola Leda de Lima Canario e APAE. Encerrando o trajeto as 13h00. O retorno se inicia as 17h00, embarcando alunos na Apae, passando pela Escola Huberto Teixeira, seguindo Avenida João da Silva Cravo em direção ao acesso a BR 369, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sitio São João, seguindo até o Bairro Juca Batista passando pelo Sitio São José retornado pela Estrada das Perobas em sentido a Rodovia Gilberto Freire – PR-436. Em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 18h10. Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes **Escolas Atendidas:** APAE, Leda de Lima Canario, Mailon Medeiros, Nobrega da Cunha Totalizando 140 km diários.		KM	28.000	R$ 6,03	R$ 168.840,00
6	**LINHA 06:** **Matutino** Início as 05h00, da SMEC, em direção a BR-369 até as entrada do Bairro das Três Águas, atras do Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Sitio São José no Bairro das Três Águas, Sitio São Domingos e Sitio Pelourinho no Bairro Água Vermelha, pelos Sitio Leite de Mel, Sitio Nossa Senhora de Fatima, Sitio São Benedito, Sitio São Miguel e Sitio Santa Terezinha no Bairro Água Seca, seguindo Sitio Castelar e Sitio São Joao no Bairro Água da Fortuna, até a Escola Riciere Ormenezze, encerrando o trajeto as 07h15. • Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 11h30, embarcando os alunos na escola passando pelo Sitio São Geraldo e Nossa Senhora da Aparecida no Bairro Ormenezze, seguindo pelo Sitio São Joao no Bairro Água da Fortuna, Sitio Santa Terezinha e Sitio Castelar, Sitio São José, seguindo Bairro Água Vermelha, passando pelos Sitio São Domingos, Sitio Bela Vista e Sitio Santa Maria, pelos Sitio Leite de Mel e Sitio Nossa Senhora de Fatima, Sitio São Benedito, Sitio Castelar no Bairro Água Seca, passando pela Fazenda Amadeus em direção ao Ormenezze na Escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 13h00. O retorno inicia 17h00 com o embarque dos alunos, seguindo pela fazenda Amadeus, Sitio Santa Terezinha, Sitio Castelar, Sitio Bela Vista e Sitio Santa Maria no Bairro Água Vermelha, encerrando o trajeto as 17h40. • Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Noturno** Início as 18h00 na saida da estrada das três Águas, atras do Santuário Miguel Arcanjo, pela BR-369 sentido Andirá até a entrada do Bairro Paraguai após a curva grande, passando pela Fazenda Paraguai, Sitio Nossa Senhora Aparecida e Fazenda Pinto Lima no bairro Santa Rita, seguindo para o bairro Água da Onça passando pelos Sitio Nossa Senhora da Conceição e Sitio Santa Catarina e Fazenda Santa Maria no Bairro Paraguai sentido BR- 369 direção Bandeirantes, passando pelo CEEP e Cyriaco Russo, encerrando trajeto as 19h00. Retorno com embarque dos alunos as 22h00, sentido BR-369 sentido Andirá até a entrada do Bairro Paraguai após a curva grande, passando pela Fazenda Paraguai, Sitio Nossa Senhora Aparecida e Fazenda Pinto Lima no bairro Santa Rita, seguindo para o bairro Água da Onça passando pelos Sitio Nossa Senhora da Conceição e Sitio Santa Catarina e Fazenda Santa Maria no Bairro Paraguai sentido BR- 369 sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 23h15. • Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Escolas Atendidas:** Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze. Nobrega da Cunha Totalizando 185 km diários.		KM	37.000	R$ 5,93	R$ 219.410,00
7	**LINHA 07:** **Matutino** Saída as 05h40, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, passando pela Capela São Sebastião no Bairro Barrinha do Cateto passando pelo Sitio do Mukai, Sitio do Bal em direção a Estrada do Juca Batista, entrando na estrada do Batata, sentido Sitio Nossa Senhora Da Aparecida, até a granja do Vagner, retornado pela estrado do batata ate o Bairro Juca Batista, seguindo para o Distrito Nossa Senhora da Candelária na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 07h15 • Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 12h00 no embarque dos alunos na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária, passando pela Granja do Vagner, Sitio do Bal, Sitio do Mukai no Bairro Barrinha, seguindo para estrada no Batata, passando pela Granja do Danilo,		KM	31.000	R$ 5,99	R$ 185.690,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	Sitio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sitio André Fonseca, Sitio Luciano e retorno até o Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno as 17h00, seguindo estrada do Sertãozinho em direção a Barrinha passando pela Granja do Vagner, Sitio do Bal, Sitio do Mukai no Bairro Barrinha, seguindo para estrada no Batata, passando pela Granja do Danilo, Sitio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sitio André Fonseca, Sitio Luciano e Sitio do Batista para embarque de alunos do período noturno, encerrando o trajeto no distrito Nossa Senhora da Candelária as 19h00, com a entrega dos alunos na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Noturno** Retorno as 22h00 com o embarque dos alunos seguindo estrada do Sertãozinho em direção a Barrinha passando pela Granja do Vagner, Sitio do Bal, Sitio do Mukai no Bairro Barrinha, Sitio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sitio André Fonseca, Sitio Luciano e Sitio do Batista, retornando para Rodovia Gilberto Freire – PR 436, pela estrada do sertãozinho até Bandeirantes na SMEC, encerrando o trajeto as 23h30 Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes **Escolas Atendidas:** Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária. Totalizando 155 km diários.					
8	**LINHA 08:** **Matutino** Saída as 05h20, da SMEC em direção a Rod. Tsuneto Matsubara, em direção ao Bairro Yara, passando pelo campo da Jacutinga, embarcando aluno a partir do Sitio João de Deus, no encontro das Águas, seguindo pelo Bairro Limeira, chácara Adriano, passando pelo sitio Silva, Pesqueiro Cabanas, Sitio Vasconcelos e Sitio São João, passando pela estação de tratamento do SAAE, Chácara do Didão, seguindo pelas escolas Leda de Lima Canário, Nobrega da Cunha, Cyriaco Russo, Santa Terezinha e CEEP, encerrando o trajeto as 07h10. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 11h30 com embarques de alunos nas escolas, seguindo em direção a Vila Rural da Olaria, passando pela Chácara do DIDÃO, Sitio Vasconcelos, Campo da Jacutinga, Pesque Pague Cabanas, Sitio Silva. Retorno para a Rodovia Tsuneto Matsubara em direção ao aeroporto no Bairro Yara, Sitio Bela Vista, Sitio Joao de Deus e Sitio São Jorge no Bairro Yara, seguindo pelo Bairro Limeira Chácara Adriano e Agroceres, passando pelas escolas Cecilia Meireles, Leda de Lima Canario e Santa Terezinha. Encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 16h45, embarcando alunos das escolas, saindo em direção a Rodovia Tsuneto Matsubara, em direção ao Bairro Yara, passando pela Agroceres, Aeroporto do Bairro Yara, sitio São Jorge e Sitio Bela Vista, seguindo pela Limeira, retornando para SMEC, encerrando o trajeto as 18h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Nobrega da Cunha, CEEP, Leda de Lima Canario, Juvenal Mesquita, Santa Terezinha, Maria Ines Speer Faria Totalizando 115 km diários.		KM	**23.000**	R$ 6,11	140.530,00
9	**LINHA 09:** **Vespertino** Saída as 11h00 da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária em direção ao Bairro Barrinha do Cateto, passando pelo sitio São Geraldo, Sertãozinho, Sitio São Benedito, seguindo direção ao bairro Juca Batista passando pelo Estrada das Perobas, Sitio Irmãos Rosim, Sitio São José, Sitio Três Irmãos, Sitio Santo Antônio e Sitio São Lucas, retornando ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 12h45. Entrega iniciando as 17h00 com o embarque dos alunos seguindo pela estrada do Sertãozinho ate a entrada do Bairro Barrinha do Cateto, passando pelo Sitio São Benedito, Seguindo estrada das Perobas para o Juca Batista, passando pelo Sitio Irmãos Rosim, Sitio São José, Sitio Três Irmãos, Sitio Santo Antônio e Sitio São Lucas, Sitio Três Irmãos, chegando ao Bairro Balsa do Corsini, Sitio São Jose, Sitio Granja Danilo no Bairro Batata e Sitio São Benedito no Bairro Barrinha do Cateto, retornando até a estrada do Sertãozinho em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pela Escola Cyriaco Russo e UENP. Encerrando o trajeto as 18h50. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Noturno** **Início as 22h30 com o embarque dos alunos das escolas, seguindo em direção a** Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, em direção aos Bairro Barrinha do Cateto, Juca Batista, Balsa do Corsini e Bairro Batata, passando pelo Sitio São Benedito, Sitio Três Irmãos, Sitio São José, Sitio Granja do Danilo, encerrando o trajeto as 23h30. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária, CEEP e Nobrega da Cunha. Totalizando 175 km diários.		KM	**35.000**	R$ 5,95	R$ 208.250,00
10	**LINHA 10:** **Vespertino** Saída as 11h30 da SMEC, seguindo pela BR-369, até a entrada do bairro Ormenezze próximo ao trevo do Cemitério, passando pelo Sitio Santa Lucia no Bairro Cabiúna, Sitio São Geraldo Bairro Cabiuninha e Sitio Nossa Senhora da Aparecida em direção ao Bairro Água Seca, passando pelo Sitio Nascimento e Sitio Santa Clara no Bairro Água Vermelha, retornando para a BR-369, passando pelo Bairro Invernada e pelas escolas CEEP, Cyriaco Russo e APAE, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 16h50 embarcando APAE, seguindo Cyriaco Russo e CEEP, seguindo pela BR-369, até a entrada do bairro Ormenezze próximo ao trevo do Cemitério, passando pelo Sitio Santa Lucia no Bairro Cabiúna, Sitio São Geraldo Bairro Cabiuninha e Sitio Nossa Senhora da Aparecida em direção ao Bairro Água Seca, passando pelo Sitio Nascimento e Sitio Santa Clara no Bairro Água Vermelha, retornando para a BR-369 em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 18h10. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** APAE, CEEP, Cyriaco Russo. Totalizando 120 km diários.		KM	**24.000**	R$ 6,09	R$ 146.160,00
11	**LINHA 11:** **Matutino** Saída 05h00, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, ate a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pela Fazenda Malaghini, Sitio Abilio Mariquito, no Bairro Cabiúna pelo Sitio André Batelli, seguindo para o Bairro Ribeirão dos Índios pela estrada Rural que leva a Santa Amelia, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até o Município de Bandeirantes, passando pelas escolas Moacyr Castanho, CEEP, Mailon Medeiros e Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 07h00. Retorno inicia as 11h45, com o embarque dos alunos seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pela Fazenda Malaghini, Sitio Abilio Mariquito, no Bairro Cabiúna pelo		KM	**25.600**	R$ 6,06	R$ 155.136,00

	Sitio André Batelli, seguindo para o Bairro Ribeirão dos Índios pela estrada Rural que leva a Santa Amelia, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até o Município de Bandeirantes até a SMEC, encerrando o trajeto as 13h50 • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Cyriaco Russo, Mailon Medeiros, CEEP Totalizando 128 km diários.					
12	**LINHA 12:** **Matutino** Saída as 05h30, da SMEC seguindo a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando a cidade para as Escolas APAE, Bezerra de Menezes, Colégio Juvenal Mesquita, Maria Inês Speer, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros, Santa Terezinha e Zulmira Albuquerque, encerrando o trajeto as 07h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. **Vespertino** Inicia-se as 11h25 embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando à cidade seguindo a PR 436 até o Lar Bezerra de Menezes, passando nas escolas Juvenal Mesquita, Leda de Lima Canario e Nobrega da Cunha e Santa Terezinha, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 17h00 como embarque dos alunos nas escolas seguindo sentido zona rural pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando a SMEC, encerrando o trajeto as 18h00 • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou Vales **Escolas Atendidas:** Mailon Medeiros, Cyriaco Russo, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, Juvenal Mesquita, Maria Ines Speer Faria. Totalizando 100 km diários.		KM	**20.000**	R$ 6,17	R$ 123.400,00
13	**LINHA 13:** **Vespertino** Saída as 11h30, da SMEC seguindo a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá na Fazenda Santa Matilde na estrada do Carvalhopolis, em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, pelo Lote 02, lote 12, Lote 17, Lote 32 e Lote 34 (sitio Palmeiras), passando pelo Sitio São Judas Tadeu, no Bairro Cabiúna e chegando ao Bairro Monte Belo, Sitio Papa no Bairro Tabuleta, retornado a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, pela BR-369 sentido Santa Mariana, passando pelo Bairro Invernada e seguindo pelas escolas Moacyr Castanho, CEEP, Mailon Medeiros, Santa Terezinha, Cyriaco Russo e APAE. **Noturno** Retorno inicia as 17h00, com o embarque dos alunos nas escolas em direção ao Bairro Invernada, acesso a BR-369 sentido Andirá, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá na Fazenda Santa Matilde na estrada do Carvalhopolis, em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, pelo Lote 02, lote 03, lote 12, Lote 17, Lote 32 e Lote 34 (sitio Palmeiras), passando pelo Sitio São Judas Tadeu, no Bairro Cabiúna, passando pelo sitio do Toginho no alto do Morro e chegando ao Bairro Monte Belo, Sitio Papa no Bairro Tabuleta, retornado a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Santa Mariana, passando pelo Bairro Boa Pastora e seguindo para o Bairro Invernada, passando pelo CEEP, Cyriaco Russo e Leda de Lima Canario, encerrando o trajeto as 19h00. O retorno inicia as 22h50 com o embarque dos alunos nas escolas seguindo em direção ao Bairro Invernada, acesso a BR-369 sentido Andirá, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Lote 03, seguindo para o Bairro Cabiúna, passando pelo Sitio Do Toginho no alto do Morro, seguindo para o Bairro Monte Belo até o Bairro Tabuleta, retornado a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 00h15 • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. **Escolas Atendidas:** Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, APAE, Cyriaco Russo, Mailon Medeiros. Totalizando 183 km diários.		KM	**36.600**	R$ 5,94	R$ 217.404,00
14	**LINHA 14:** **Matutino** Saída as 05h00, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas, seguindo em direção ao Bairro Perobinhas, passando pelo Sitio Santa Maria, Sitio Santo Antônio, Vila Rural e Sitio Santo Antônio, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo Sitio Mikei e Sitio Serrinha no Bairro Tabuleta, seguindo até a BR_369 em sentido Santa Mariana, até o trevo do Cemitério passando pelas Escolas Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Maria Inês Speer Faria, Yukiti Matida, Santa Terezinha e Diógenes Vasconcelos, encerrando o trajeto as 07h10. Retorno inicia as 11h30 com o embarque dos alunos e saindo em sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo Sitio Mikei e Sitio Serrinha no Bairro Tabuleta, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas, seguindo em direção ao Bairro Perobinhas, passando pelo Sitio Santa Maria, Sitio Santo Antônio, Vila Rural e Sitio Santo Antônio, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a SMEC, encerrando o trajeto as 13h50. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. **Escolas Atendidas:** Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Maria Ines Speer Faria, Yukiti Matida, Santa Terezinha, Diogenes Vasconcelos. Totalizando 110 km diários.		KM	**22.000**	R$ 6,13	R$ 134.860,00
15	**LINHA 15:** **Matutino** Saída as 06h20, da SMEC em direção a Vila Rural, pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, seguindo em direção ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraiso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Euripedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, seguindo para Escola Santa Terezinha, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canario, seguindo pela Rua São Paulo até o Bairro IBC, até a Rua Estevan Leite de Negreiros em direção ao Lar das Crianças Dr. Bezerra de Menezes, encerrando o trajeto as 07h30. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia **Vespertino** Inicio as 11h30, com embarque dos alunos nas escolas seguindo em direção a Vila Rural, pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, seguindo em direção ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraiso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Euripedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno as 17:00, com embarque dos alunos, seguindo pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, até a Rua Estevan Leite de Negreiros em direção ao Lar das Crianças Dr. Bezerra de Menezes em seguida em direção em direção a Vila Rural, seguindo ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da		KM	**29.600**	R$ 6,01	R$ 177.896,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraiso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, encerrando o trajeto as 13h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia. **Escolas Atendidas:** Cyriaco Russo, Mailon Medeiros, Nobrega da Cunha, Leda de Lima Canário, Moacyr Castanho. Totalizando 148 km diários.					
16	**LINHA 16:** **Matutino** Saída as 05h25, da SMEC seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, até de chegar na Fazenda Carvalhopolis, seguindo sentido Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio do Lagos, Sitio Figueira, chegando ao Sitio Progresso, Sitio Santa Terezinha, até o Bairro Monte Belo, Sitio Schimdt e Sitio São Sebastião, retornando pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, acessando ao Bairro Tabuleta, em direção a Bandeirantes, passando pelo CEEP, Nobrega da Cunha, Maria Inês Speer e APAE. Encerrando o trajeto as 07h15. O retorno inicia-se as 11h40, como o embarque dos alunos nas escolas e colégios e seguindo Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, até de chegar na Fazenda Carvalhopolis, seguindo sentido Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio do Lagos, Sitio Figueira, chegando ao Sitio Progresso, Sitio Santa Terezinha, até o Bairro Monte Belo, Sitio Schimdt e Sitio São Sebastião, retornando pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, acessando ao Bairro Tabuleta, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 13h30. **Noturno** Saída as 17h15, Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, retorno para Bandeirantes pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo CEEP, Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 19h00. O retorno inicia-se as 22h10, embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, retorno para Bandeirantes pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, em direção SMEC, encerrando o trajeto as 00h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** CEEP, Mailon Medeiros, Cyriaco Russo, Maria Ines e Apae. Totalizando 204 km diários.	KM	40.800	R$ 5,91	R$ 241.128,00
17	**LINHA 17:** **Matutino** Saída as 05h45, da SMEC seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, seguindo sentido Bairro Santa Rita e Paraguai, tendo acesso a BR-369, passando pelas escolas Moacyr Castanho, Mailon Medeiros e Leda de Lima Canário e Yukiti Matida, encerrando o trajeto as 07h15. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Vespertino** **Inicia as 11h30, com o embarque dos alunos nas escolas e** seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, seguindo sentido Bairro Santa Rita e Paraguai, tendo acesso a BR-369, passando pelas escolas Moacyr Castanho, Mailon Medeiros e Leda de Lima Canário, encerrando o trajeto as 13h00. **Retorno inicia as 17h00 como embarque dos alunos nas escolas e** seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Mailon Medeiros, Huberto Teixeira, Leda de Lima Canário. Totalizando 90 km diários.	KM	18.000	R$ 6,23	R$ 112.140,00
18	**LINHA 18:** **Matutino** Início as 06h20, na SMEC seguindo pela avenida Edelina Meneghel Rando em direção ao trevo na BR-369 – sentido Santa Mariana, entrando no trevo que dá acesso ao bairro Ormenezze pela estrada mestra passando pelos, Nossa Senhora Aparecida, Sitio Figueira e Sitio São Sebastiao, seguindo a estrada Mestra até a Escola Ricieri Ormenezze, encerrando o trajeto as 07h05. Retorno as 11h30 saindo da Escola Ricieri Ormenezze, estrada mestra do Bairro Ormenezze, sentido BR-369, acesso a Bandeirantes pelo trevo de Cemitério, encerrando o trajeto na SMEC as 12h10. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. (Transporte de Professores). • Percurso sem incidência de pontes. **Vespertino** Início as 12h15, da SMEC, em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até trevo que dá acesso ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, pela estrada do Sertãozinho até a Escola Felipe Almeida de Campos, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 17h00, da Escola Felipe Almeida de Campos, pela estrada do Sertãozinho até acesso a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. (Transporte de Professores). • Percurso sem incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Maria Alzira, Felipe de Campos. Totalizando 105 km diários.	KM	21.000	R$ 6,15	R$ 129.150,00
19	**LINHA 19:** **Matutino** Saída 05h30, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida e Sitio São Sebastião, passando pelos Bairros Cabiúna e Cabiuninha, em direção a escola Ricieri Ormenezze, desembarque de alunos, seguindo até Serrinha Sitio Celso Sitio, retornando a escola Ricieri Ormenezze, encerrando a rota as 07h20. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Vespertino** Inicia as 11h30, com o embarque dos alunos, seguindo para a Serrinha, retornando ao Ormenezze em direção ao Bairro Cabiúna, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida, Sitio Davi, Sitio Santo Expedito, Sitio Paraiso, Sitio São Sebastião, seguindo em direção ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Santana, Sitio Figueira e Sitio Nossa Senhora Aparecida, retornando ao Ormenezze para a Escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 12h45. Retorno as 17h00, como embarque dos alunos seguindo para o Bairro Cabiúna, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida, Sitio Davi, Sitio Santo Expedito, Sitio Paraiso, Sitio São Sebastião, seguindo em direção ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Santana, Sitio Figueira e Sitio Nossa Senhora Aparecida, seguindo em direção ao acesso da Rodovia Gilberto Freire – PR 436, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h20. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze.	KM	24.000	R$ 6,09	R$ 146.160,00

	Totalizando 120 km diários.					
20	**LINHA 20:** **Matutino** Saída 05h30, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Santa Barbara e Sitio Arcanjo no Assentamento Nova Bandeirantes, Sitio Rezende, Sitio Kairos e Sitio São Sebastião no Bairro Cabiúna, encerrando o trajeto as 07h00 na Escola Lourenço Ormenezze no Bairro Ormenezze. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Vespertino** Inicio as 11h30, com o embarque dos alunos do período matutino, seguindo em direção ao Bairro Ribeirão dos Índios, passando pelo Sitio São José, seguindo pelo Sitio Rezende, Sitio Kairos, no Bairro Cabiúna, chegando ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Arcanjo e Sitio Santa Barbara, retornando para o Bairro Ormenezze para a escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno Início as 17h00, com os embarques dos alunos seguindo em direção ao Bairro Ribeirão dos Índios, passando pelo Sitio São José, seguindo pelo Sitio Rezende, Sitio Kairos, Sitio Agua do Mato e Sitio Santa Terezinha no Bairro Cabiúna, chegando ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Arcanjo e Sitio Santa Barbara, retornando para o Bairro Ormenezze em direção a Bandeirantes passando pelo Sitio Laranja Azeda, Alto da Serra, e Sitio Bairro Novo, seguindo pelo trevo do cemitério, acessando a Avenida Joao da Silva Cravo, passando pelas escolas CEEP e Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 19h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Noturno** Início as 22h15, com o embarque dos alunos, seguindo em direção a BR-369, pelo trevo do cemitério, acessando a estrada rural do Ormenezze, entrando pelo Bairro Novo, Sitio Laranja Azeda, Capela da Laranja Azeda, Escola Lourenço Ormenezze, Sitio Água do Mato e Sitio Santa Terezinha no Bairro Cabiúna, seguindo Assentamento ate acesso a Rodovia Gilberto Freire – PR 436, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 00h20. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze. Nobrega da Cunha e CEEP. Totalizando 140 km diários.		KM	**28.000**	R$ 6,03	R$ 168.840,00
21	**LINHA 21:** **Matutino** Saída as 05h15, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sitio Ângela Papa, Sitio Santa Gertrudes, Sitio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, Sitio dos Peloges, Sitio Santo Antônio, Fazenda Furtado, Fazenda São Paulo, Distrito Nossa Senhora da Candelária, Sitio Novaes e Sitio Nossa Senhora de Fátima, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR436 em direção a Bandeirantes, passando pelo CMEI Bezerra de Menezes e APAE, encerrando o trajeto as 07h15. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes ou vales. **Vespertino** Inicio as 11h40, com embarque dos alunos da APAE, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sitio Ângela Papa, Sitio Santa Gertrudes, Sitio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, Sitio dos Peloges, Sitio Santo Antônio, Fazenda Furtado, Fazenda São Paulo, Distrito Nossa Senhora da Candelária, Sitio Novaes e Sitio Nossa Senhora de Fátima, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR436 em direção a Bandeirantes, passando pelo CMEI Bezerra de Menezes e APAE, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 17h00 com embarque dos alunos da escola e cmei, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sitio Ângela Papa, Sitio Santa Gertrudes, Sitio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, seguindo em direção ao Bairro Barrinha do Cateto, Chácara do Roberto e Leonice Castelani, Capela São Sebastião retornando a estrado do Sertãozinho em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h30. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes ou vales. **Escolas Atendidas:** APAE, Huberto Teixeira, Mailon Medeiros, Maria Alzira, Cyriaco Russo, Nobrega da Cunha e Leda de Lima Canário. Totalizando 160 km diários.		KM	**32.000**	R$ 5,98	R$ 191.360,00
22	**LINHA 22:** **Matutino** Saída as 06h20 da SMEC, em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso a Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 07h25. Atendendo as escolas Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canário, Nobrega da Cunha, Cyriaco Russo, APAE e Centro Psicopedagógico. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia **Vespertino** Inicio as 11h30, com o embarque dos alunos seguindo em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso à Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 13h00. **Retorno inicio as 17h00, com o embarque dos alunos** em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso à Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João		KM	**32.000**	R$ 5,98	R$ 191.360,00

	Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 18h25. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia. **Escolas Atendidas:** Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, APAE, Cyriaco Russo, Mailon Medeiros e Centro Psicopedagógico. Totalizando 160 km diários.					
23	**LINHA 23:** **Matutino** Saída da SMEC, em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo pela BR-369 sentido Santa Mariana até a Rua Antonio Orozimbo da Silva, sendo o primeiro embarque as 06h10 no cruzamento com a Rua Jose Fortuna Prado, seguindo para a Praça da Igreja na Rua João Siqueira, seguindo em direção a BR-369 pela Rua Idelfonso Ribeiro Faria, até acesso a Avenida João da Silva Cravo, passando pelo Colégio Huberto Teixeira, Escola Municipal Moacyr Castanho e CEEP, seguindo pela Rua São Paulo passando pelo Colegio Civico Militar Mailon Medeiros e Santa Terezinha, seguindo para Os Colegio Cyriaco Russo e C.C.M Nobrega da Cunha e Escola Leda de Lima Canário e Colegio Juvenal Mesquita, encenrrando na SMEC as 07h15 . Retorno, embarque as 11h30 na escola Santa Terezinha, seguindo para os Colegios Cyriaco Russo e Nobrega da Cunha, seguindo pela Rua São Paulo para o CCM Mailon Medeiros e CEEP, seguindo em sentido Avenida João da Silva Cravo, até acesso a BR-369 em sentido a Santa Mariana em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva, seguindo para a Praça da Igreja na Rua João Siqueira, seguindo em direção a BR-369 pela Rua Idelfonso Ribeiro Faria, até acesso a Avenida João da Silva Cravo, passando pelo Colégio Huberto Teixeira, Escola Municipal Moacyr Castanho e CEEP, seguindo pela Rua São Paulo passando pelo Colegio Civico Militar Mailon Medeiros e Santa Terezinha, seguindo para os Colegio Cyriaco Russo e C.C.M Nobrega da Cunha e Escola Leda de Lima Canário e Colegio Juvenal Mesquita, encenrrando na SMEC as 12h50. • Veículo tipo/modelo Onibus, com capacidade minima 44 passageiros, não adaptado, com monitor. • Percurso com cruzamento de rodovia. **Escolas Atendidas: Moacyr Castanho, Huberto Teixeira,** CEEP, CCM Mailon Medieros, Santa Terezinha, Leda de Lima Canário, Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha. Juvenal Mesquita. **Vespertino** Saida as 16h30, em direção ao Colegio Huberto Teixeira na Rua São Paulo, seguindo para as escolas Leda de Lima Canário e Santa Terezinha, seguindo em direção a Br 369 em sentido Santa Mariana, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva até a Rua João Siqueira em direção a Aveninda Antonio Martins Pinhão até a Br-369, acessando a rua Vereador Antonio Gusmão em direção a Rua São Paulo, passando pelos Colegio Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha, CCM Mailon Medeiros e CEEP, seguindo em sentido Avenida João da Silva Cravo, até acesso a BR-369 em sentido a Santa Mariana em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva até a Rua Idelfonso Ribeiro Faria para o Bairro João Teodoro, iniciando o embarque as 18h30 no Mercado Castelani, Seguindo pela Rua João Siqueira em direção a Aveninda Antonio Martins Pinhão até a Br-369, até acesso a Avenida João da Silva Cravo, passando pelo Colégio Huberto Teixeira e CEEP, seguindo pela Rua São Paulo passando pelo Colegio Cyriaco Russo e C.C.M Nobrega da Cunha, encenrrando na SMEC as 18h50. • Veículo tipo/modelo Onibus, com capacidade minima 44 passageiros, não adaptado, com monitor. • Percurso com cruzamento de rodovia. **Escolas Atendidas: Moacyr Castanho, Huberto Teixeira,** CEEP, CCM Mailon Medieros, Santa Terezinha, Leda de Lima Canário, Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha. Juvenal Mesquita. **Noturno** Retorno, embarque as 22h30 nos Colegios Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha, segindo pela rua São Paulo até o CEEP seguindo em sentido Avenida João da Silva Cravo, até acesso a BR-369 em sentido a Santa Mariana em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva até a Rua Idelfonso Ribeiro Faria para o Bairro João Teodoro, seguindo pela Rua João Siqueira em direção a Aveninda Antonio Martins Pinhão até a Br-369, seguindo até a Avenida Edelina Meneghel Rando, encenrrando na SMEC as 23h20. • Veículo tipo/modelo Onibus, com capacidade minima 44 passageiros, não adaptado, com monitor. • Percurso com cruzamento de rodovia. **Escolas Atendidas:** CEEP, Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha. Totalizando 65 km diários.	KM	13.000	R$ 10,31	R$ 134.030,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato , na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O presente objeto tem como justificativa que a prestação de serviços de transporte escolar de alunos matriculados no ensino público e residentes na zona rural, destinados à educação básica da rede Municipal e Estadual de Ensino, cujo serviço é de natureza comum e de caráter continuado em regime de dedicação exclusiva, disponibilizando transporte escolar para os alunos matriculados na rede de ensino público de Bandeirantes na zona rural e urbana para apoio ao ensino como mecanismo de garantir o acesso e a permanência dos alunos nas instituições escolares.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: está comtemplado

II) O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, no item ED0116, página 10, publicado no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, em 24 de outubro de 2025, Edição nº 1187, página 10. Ano 2025, no site: www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-

III) Id do item no PCA: está comtemplado

IV) Classe/Grupo: está comtemplado

V) Identificador da Futura Contratação: está comtemplado

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA nº 01/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, nº 242/1998, nº 272/2000 e legislações supervenientes e correlatas.

4.1.3. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, complementações e alterações supervenientes.

4.1.4. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruídos, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA nº 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes.

4.1.5. Realizar treinamento relativo à eco condução com sensibilização dos condutores para a redução do consumo de combustível e das emissões de gases poluentes e educação ambiental.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 385, inciso I, do Decreto Municipal nº. 3.537, de 09 de maio de 2023):

4.1. Na presente contratação não se aplica a indicação de marca.

Da exigência de amostra

4.2. Na presente contratação não se aplica a solicitação de amostra.

Subcontratação

4.3. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos serviços é mensal e de acordo com a quilometragem.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços deverão ser realizados nos locais pré-determinados.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. Na presente contratação não se aplica a garantia, manutenção e assistência técnica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas

necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual

(Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.12. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.12.1. Relatório Mensal;
6.12.2. Cadastro dos alunos atualizados.
6.12.3. Apólice do seguro de Responsabilidade Social e Casco

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. A execução dos serviços realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. A realização dos serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.4. O prazo para a execução do serviço poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. A execução do serviço provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de

prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados

monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.23. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.24. Não é permitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como**

empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[MM42]

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.20. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional: **Alvará e Vistoria semestral veicular**, em plena validade;

8.21. Comprovação de aptidão para prestação de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.1.1. Atestado médico.

8.30.1.2. Curso Especializado em Transporte Escolar.

8.30.1.3. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a função.

8.30.1.4. Constar na CNH que exerce atividades remuneradas (EAR).

8.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30.5. Disponibilização de veículos e reserva e recursos humanos necessários para o transporte da quantidade de alunos, professores e servidores indicados nos itinerários e turnos contidos neste Termo de Referência, sem prejuízo ao atendimento a todas as normas aplicáveis ao transporte de pessoas;

8.30.6. O transporte escolar tem que ser garantido aos alunos durante a vigência do contrato, adequando-se às alterações que possam ocorrer no calendário escolar por motivo imprevisto ou de força maior;

8.30.7. O fornecedor deverá apresentar planilha de custo operacional, detalhando os valores utilizado para a precificação do serviço a ser realizado; – MODELO EM ANEXO I

8.30.8. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.30.9. No serviço deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte;

8.30.10. O transporte escolar a que se refere este Contrato será executado pelo (a) CONTRATADO (A), conforme rotas previamente definida pelo CONTRATANTE;

8.30.11. Os serviços serão executados diretamente pelo (a) CONTRATADO (A), não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão de contrato;

8.30.12. Se houver necessidade de substituição de veículo pela contratada, isto somente poderá ser feito após concordância formal do município, com a vistoria prévia, e, mediante termo de apostilamento ou aditivo;

8.30.13. Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos pagamentos dos tributos de qualquer natureza, taxas, salários de funcionários, contribuições sindicais de funcionários, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, securitária, indenizatória, comercial e qualquer outro que possa incidir em decorrência da execução deste instrumento, inclusive despesas com combustíveis e manutenção;

8.30.14. Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos escolares e terceiros, assim como todas as providências relativas ao seguro de tais danos, que será de responsabilidade civil de terceiros, com cobertura para danos materiais, bem como seguro de acidente pessoal de passageiros, com apólices quitadas ou renovadas durante a vigência do contrato, ficando sempre responsável pelas consequências originárias e acidentes que se verificarem. Assim, deverá a Licitante, apresentar no momento oportuno da renovação do seguro, a apólice complementar, da forma prevista no edital;

8.30.15. Os veiculos e os condutores deverão obedecer intelgralmente às disposições do Código de transito Brasileiro e das Resoluçoes do CONATRAN e demais normas vigentes;

8.30.16. Os veiculos tipo VAN/KOMBI, MICRO e ONIBUS que atinjam a capacidade de carga deverão ter no minimo 9 (nove) lugares e ano de fabricação mínimo 2006 e modelo mínimo 2006. Previsto nos termo da Lei Municipal nº 4.468/2024, e suas alterações;

8.30.17. Responsabilizar-se pela revisão semestral dos veículos nos termos do artigo 136, da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, comprometendo-se a sanar as irregularidades, caso surjam, no prazo estipulado pelo órgão competente;

8.30.18. Zelar para que os veículos estejam em perfeitas condições, e, com as manutenções em dia, observando as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de serviços de transporte

escolar, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro e demais determinações da Secretaria Municipal de Educação, inclusive quanto a novas disposições que venham a ser editadas, e ainda estar com toda documentação sempre em perfeita ordem;

8.30.19. Substituir veículos em eventuais necessidades de troca de veículo durante a execução dos serviços solicitados, sendo estes já inclusos na quantidade mínima exigida no edital de Licitação;

8.30.20. Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado, fornecer aos mesmos dados e informações necessárias sobre os veículos e condutores sempre que solicitado e dentro dos prazos estipulados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução dos serviços;

8.30.21. Fornecer dados e informações para os sistemas de informações de gestão, sejam eles municipais, estaduais ou federais, sob forma de pesquisa eventual ou de cadastro sistemático;

8.30.22. Os motoristas que conduzirem o Transporte Escolar deverão estar vestidos adequadamente para atender os alunos, tratando-os de forma respeitosa sem qualquer tipo de envolvimento além do profissional;

8.30.23. Prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos escolares, conforme estabelecido neste contrato, de modo a satisfazer as condições de atendimento com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na prestação, devendo para tanto, procurar modernizar os veículos, e mantê-los em bom estado de conservação;

8.30.24. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e especificações exigidas no Edital de licitação e seus anexos;

8.30.25. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que o CONTRATANTE julgar necessário;

8.30.26. Responsabilizar-se apenas e tão somente pelo transporte exclusivo de escolares, professores e funcionários;

8.30.27. Ao CONTRATADO fica expressamente proibido transportar terceiros, bem como objetos, utensílios, animais, entre outros, sob pena de acarretar a rescisão do contrato;

8.30.28. Manter a prestação obrigatória destes serviços durante a totalidade dias letivos previstos no calendário escolar;

8.30.29. Não permitir o embarque e desembarque dos escolares fora dos locais e horários pré determinados pelo CONTRATANTE, sendo, na escola em frente ao portão principal, isentando o município de qualquer custo excedente;

8.30.30. As empresas contratadas para execução dos serviços de Transporte Escolar deverão apresentar ao Departamento de Transporte, cópia de documentação: habilitação do condutor na categoria

adequada, curso de condutor de transporte de escolar, documentação do veículo atualizada e apólice de seguro, além da vistoria a cada 6 (seis) meses, e, Além das acima mencionadas, deverá:

a) Deter instalações, aparelhamento e pessoal adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

b) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

c) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo os veículos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

d) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência;

e) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, cabendo-lhe, ainda, prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar as reclamações formuladas;

f) Comprovar na licitação, na assinatura e durante a vigência do contrato, sempre que e conforme solicitado, que a empresa e os veículos utilizados possuem os registros exigidos na legislação vigente;

g) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que direta ou indiretamente sejam pertinentes à realização do serviço, tais como os documentos dos veículos e da habilitação dos motoristas;

h) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

i) Acatar os pedidos de prestação dos serviços apenas e exclusivamente efetuados pelo servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, ficando o Contratante eximido de qualquer obrigação com a Contratada, caso a mesma não observe o disposto neste subitem;

j) Atender as convocações extraordinárias, desde que solicitadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. No caso de a Contratada não atender a Administração, poderá ser aplicada advertência e/ou multa de valor equivalente ao custo que seria a viagem;

k) Observar o perfeito cumprimento dos serviços contratados, cabendo-lhe integralmente, o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela Contratante;

l) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, no transporte, ou ainda, quanto ao comportamento dos passageiros (alunos);

m) Permitir e facilitar a ação da fiscalização da autoridade de trânsito e dos fiscais do contrato;

n) Respeitar rigorosamente os horários de chegada e partida. Cumprir integralmente as normas de trânsito vigentes;

o) Responsabilizar-se e zelar pelos estudantes durante todos os itinerários;

p) Sempre que possível manter uma lista contendo nome completo e o local de embarque e destino;

q) Proibir o transporte de outros passageiros junto aos escolares, salvo autorização prévia da Administração;

r) Permanecer conectada em tempo integral, pessoalmente ou via telefone fixo/celular, enquanto houver veículos circulando, disponibilizando-se a comparecer imediatamente no local, em caso de acidentes ou ocorrências graves;

s) Reparar ou corrigir, às expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

t) Proceder, às expensas, o reboque de veículos que, por mau funcionamento ou defeito, não possam prosseguir a viagem;

u) Efetuar no prazo máximo de 02 (duas) horas o reparo ou providenciar a substituição do veículo, ambos sob suas expensas, diante de ocorrência de acidente, avaria, defeitos ou qualquer outro motivo, durante a execução do serviço, que impossibilite de concluir a rota. Havendo substituição do

veículo, deverá ser fornecido outro de características idênticas ou superiores, observados os requisitos de conforto e segurança;

v) Assumir a responsabilidade inerente à atividade como empresa de transporte de passageiros, inclusive arcando com as despesas decorrentes de eventuais acidentes, danos pessoais, multas e outras que venham a ocorrer relacionadas à execução do objeto do contrato;

w) Adotar todas as providências necessárias ao socorro de vítimas, em caso de acidentes ou de ocorrências graves, e se necessário, acionar a polícia militar, civil ou federal e corpo de bombeiros, bem como comunicar a Administração o destino ou origem dos estudantes;

x) Arcar com o ônus pelo transporte dos passageiros, independentemente da apólice de seguro, sendo de total e exclusiva responsabilidade do transportador, ficando o Contratante isento de qualquer pagamento indenizatório, por acidente ou outra causa, independente do título, danos estéticos, morais, psicológicos, lucros cessantes, pensões alimentícias, entre outros e, também, o ônus e obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais, decorrentes da execução do futuro contrato, serão de responsabilidade da Contratada,

y) Responder pelos danos à integridade física de alunos e das pessoas a serviço do Contratante, conduzidas no veículo;

z) Observar o cumprimento da Lei nº 8.723/1993 e suas alterações e Resoluções do CONAMA no que se refere à emissão de ruídos e poluentes por veículos automotores;

aa) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

bb) Arcar com todas as taxas, alvarás, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, despesas por acidente de trabalho e quaisquer outras indenizações referentes ao profissional disponibilizado para prestação dos serviços. Não cabe, sob qualquer hipótese, solidariedade ou o direito de regresso contra a Contratante;

cc) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, bem como a situação de regularidade junto ao SICAF, apresentando, sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica sob pena de rescisão do Contrato;

dd) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

ee) Responsabilizar-se por todas as despesas de combustível, manutenções preventivas e corretivas, licenciamentos, pedágios, estacionamentos, seguros, multas de trânsito e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados;

ff) Disponibilizar veículos com apólice de seguro total para os passageiros e contra terceiros (cobertura física e material), apresentando à fiscalização do Contratante a respectiva cópia, nos termos do Termo de Referência;

gg) Manter os veículos em condições técnicas e de segurança, identificado como sendo de transporte escolar, conforme Termo de Referência e da legislação vigente;

hh) Submeter o veículo a vistoria, a cada 6 (seis) meses pelo DETRAN/PR ou nas datas periodicamente previstas na legislação;

ii) Sujeitar-se a instalação de equipamentos de vídeo monitoramento (câmeras), bem como de dispositivos localizador (GPS), ou outros que por ventura venham a ser solicitados pela Contratante, em seus veículos para o acompanhamento, otimização e maior segurança dos serviços prestados;

jj) Apresentar ao Contratante a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

kk) Prestar os serviços com profissionais habilitados com CNH – Carteira Nacional de Habilitação – Categoria „D" e pontuação de prontuário no DETRAN, dentro dos limites da lei e nas condições do Termo de Referência, bem como serem registrados nas entidades impostas por lei;

ll) Manter durante a vigência do contrato, pessoal (todos os funcionários envolvidos na prestação dos serviços) com Curso de Condutor de Veículo Escolar, além de categorizado e qualificado, bem como devidamente instruídos a respeito de todo o serviço a ser prestado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

mm) Comunicar ao Contratante, com antecedência, a substituição de motorista e apresentar cópia de carteira de habilitação, comprovando assim, que o mesmo encontra-se habilitado a executar o serviço;

nn) Substituir, sempre que exigido, pelo Contratante, e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;

oo) Instruir os empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

pp) Instruir os empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

qq) Não fazer exigências de trabalho aos condutores e acompanhantes que possam colocar em risco os alunos e terceiros;

rr) Impedir que condutores possam trabalhar após a ingestão de qualquer dose de bebida alcoólica ou de qualquer outra substância tóxica;

ss) Manter atualizado o cadastro dos condutores;

8.30.31. Também para fins de prestação de serviços, durante a execução do contrato, a Contratada deverá observar as seguintes normas em relação aos „condutores':

1. Comparecer, imediatamente, sempre que convocados, ao Departamento de Transporte Escolar, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados à prestação dos serviços;

2. Contatar regularmente o Gestor, mantendo-o informado de todos os detalhes da prestação dos serviços, como de quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o andamento ou o resultado da prestação dos serviços;

3. Cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela Contratante, com atendimento cortês e de forma a garantir a boa e regular prestação dos serviços;

4. Cumprir os horários pré-estabelecidos;

5. Tratar os alunos com polidez;

6. Auxiliar os alunos a ingressarem no veículo quando necessário;

7. Cumprir integralmente as normas de trânsito vigentes e demais legislações correlatas ao serviço;

8. Não trabalhar após ter ingerido qualquer dose de bebida alcoólica ou de droga licita ou ilícita;

9. Não permitir que os estudantes fumem ou façam uso de bebida alcoólica ou qualquer outra droga ou entorpecente lícito ou ilícito dentro do veículo;

10. É proibido fazer uso de telefone celular quando estiver dirigindo;

11. Manter em boas condições de higiene e limpeza os veículos;

12. Manter em ordem e em funcionamento todos os itens de segurança dos veículos (luzes, extintores, triângulos, portas, janelas e cintos), de forma a solicitar, sempre que for necessária a manutenção preventiva ou corretiva dos mesmos, bem como dos demais componentes que permitam a adequada utilização do veículo;

13. Conduzir o veículo com segurança e responsabilidade respeitando os limites de velocidade para prevenir acidentes ou situações de risco no trânsito;

14. Fechar as portas do veículo e deslocar-se somente quando todos os estudantes estiverem acomodados no veículo, e inclusive o motorista, com cinto de segurança;

15. Cumprir rigorosamente todas as rotas de itinerário para o embarque e desembarque dos

estudantes, respeitando os horários para evitar que os estudantes cheguem atrasados ou muito antes do horário de início das aulas;

16. Caso sofra algum tipo de ameaça ou agressão, deverá registrar na Secretária de Educação e Cultura a ocorrência e em seguida no Conselho Tutelar ou na Delegacia de Polícia;

17. Permitir e facilitar a fiscalização pelos agentes da autoridade de trânsito e da Fiscalização do Contrato;

18. Recolher, guardar e posteriormente entregar qualquer objeto esquecido no veículo;

19. Não se ausentar do veículo quando estiver aguardando estudantes, exceto para garantir maior segurança dos mesmos;

20. Não abastecer o veículo quando estiver conduzindo os estudantes;

21. Não conduzir veículos com excesso de lotação;

22. Não dirigir veículo em velocidade acima da estabelecida pela sinalização da via, ou em velocidade incompatível com as condições de segurança;

23. Não dirigir o veículo estando com carteira de habilitação suspensa ou cassada na forma prevista pelo Código de Trânsito Brasileiro;

24. Manter uma lista atualizada com o nome, endereço e telefone dos pais de estudantes, que utilizam o transporte do veículo e não disponibilizar os contatos a terceiros;

25. Manter o controle de embarque e desembarque dos estudantes nos pontos correspondentes a linha, só podendo ser deixado em outro local quando solicitado por escrito pelos pais e/ou responsáveis e autorizado por escrito pela escola/colégio ou Departamento de Transporte Escolar;

26. Acompanhar o embarque e desembarque dos estudantes nos portões das unidades escolares até que os mesmos estejam seguros;

27. Em caso de porte por usuários de objetos que oferecerem riscos, deve recolher e apresentar à empresa prestadora do serviço que deverá informar o ocorrido à escola para que sejam tomadas as providências cabíveis, e,

28. Não permitir que escolares sejam transportados em pé, no banco dianteiro, sentado em cima do motor, em locais inadequados ou sem o uso do cinto de segurança.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 3.792.082,00 (tres milhões, setecentos e noventa e dois mil e oitenta e dois reais), conforme custo unitário aposto na tabela acima.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 132 - 0107			
I)	**Gestão/Unidade:**	3.003	Sec. de Educação e Cultura/Direção dos Centros Mun. de Ed. Infantil
II)	**Fonte de Recursos:**	0107	Salário Educação
III)	**Programa de Trabalho:**	1202	Salário Educação
IV)	**Elemento da Despesa:**	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
V)	**Plano Interno:**	6.026	Salário Educação

11.

12.

13.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 128-0153			
I)	**Gestão/Unidade:**	3.002	Sec. de Educação e Cultura/Departamento de Ensino Pedagógico
II)	**Fonte de Recursos:**	0153	Transporte Escolar Estadual - PETE
III)	**Programa de Trabalho:**	1245	Transporte Escolar
IV)	**Elemento da Despesa:**	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
V)	**Plano Interno:**	6.022	Transporte Escolar

14.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 128-0121			
I)	**Gestão/Unidade:**	3.002	Sec. de Educação e Cultura/Departamento de Ensino Pedagógico
II)	**Fonte de Recursos:**	0121	Transporte Escolar Federal - PNATE
III)	**Programa de Trabalho:**	1245	Transporte Escolar
IV)	**Elemento da Despesa:**	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
V)	**Plano Interno:**	6.022	Transporte Escolar

15.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 128-0121			
I)	**Gestão/Unidade:**	3.002	Sec. de Educação e Cultura/Departamento de Ensino Pedagógico
II)	**Fonte de Recursos:**	0121	Transporte Escolar Federal - PNATE
III)	**Programa de Trabalho:**	1245	Transporte Escolar
IV)	**Elemento da Despesa:**	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
V)	**Plano Interno:**	6.022	Transporte Escolar

16.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 128-0103			
I)	**Gestão/Unidade:**	3.002	Sec. de Educação e Cultura/Departamento de Ensino Pedagógico
II)	**Fonte de Recursos:**	0103	5% sobre Transferências Constitucionais
III)	**Programa de Trabalho:**	1245	Transporte Escolar
IV)	**Elemento da Despesa:**	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
V)	**Plano Interno:**	6.022	Transporte Escolar

17.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 112-0104			
I)	Gestão/Unidade:	3.002	Sec. de Educação e Cultura/Departamento de Ensino Pedagógico
II)	Fonte de Recursos:	0104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
III)	Programa de Trabalho:	1242	Manutenção da Educação Impostos Vinc. Educação
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
V)	Plano Interno:	6.033	Manutenção da Educação Impostos Vinc. Educação

18.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 084-0103			
I)	Gestão/Unidade:	3.002	Sec. de Educação e Cultura/Departamento de Ensino Pedagógico
II)	Fonte de Recursos:	0103	5% sobre Transferências Constitucionais
III)	Programa de Trabalho:	1219	Manutenção da Educação Transferência Constitucional
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
V)	Plano Interno:	6.032	Manutenção da Educação Transferência Constitucional

18.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 05 de novembro de 2025.

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Portaria Nº 14.978/2025 - 05/03/2026

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DOTAÇÃO	SECRETÁRIA	DESCRIÇÃO	RECURSO
132 - 03.003.12.361.1202.6026.3.3.90.33.00	EDUCAÇÃO	SALÁRIO EDUCAÇÃO	00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000
128 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.33.00	EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	00153/01013.09.01.05.18.1.576.0000
128 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.33.00	EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	00121/01014.11.01.07.21.1.599.0000
128 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.33.00	EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001
112 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.33.00	EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001
84 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.33.00	EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 05 de novembro de 2025.

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Portaria Nº 14.976/2025 - 05/03/2025

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

ANEXO I

LINHA XX

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9

PERÍODO	**ETINERÁRIO**	**PERCURSO EM KM**
MANHÃ		
TARDE		
NOITE		
	KM/ DIA	0
	MÉDIA KM/ MÊS	0
	MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI	0
	VALOR/ KM	**#DIV/0!**
	VALOR TOTAL /ANO	#DIV/0!

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MÃO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	
Vale alimentação	1,00	R$ -
1/12 13º Salário	0,0833	R$ -
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$ -
FGTS	8%	R$ -
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$ -
INSS	20%	R$ -
	TOTAL /MÊS	-

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R$ -
Vale alimentação	-	R$ -
1/12 13º Salário	0,0833	R$ -
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$ -
FGTS	8%	R$ -

FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$ -
INSS	20%	R$ -
	TOTAL /MÊS	-
	TOTAL DE MÃO DE OBRA/MÊS	-
	CUSTO DE MÃO DE OBRA/ KM	**#DIV/0!**

1.2 DEPRECIAÇÃO	REFERÊNCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V	
Valor Médio de compra do veículo	1,00	
Valor a depreciar	65%	R$ -
Depreciação anual	6%	R$ -
	CUSTO DE DEPRECIAÇÃO/ KM	**#DIV/0!**

1.3 TAXAS		
licenciamento	1,00	
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00	
Laudos Detran/Inmetro	2,00	
Cursos condutor	1,00	
	TOTAL DE TAXAS/ ANO	-
	CUSTO DE TAXAS/ KM	**#DIV/0!**

1.4 COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES

Gasolina

Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM
4,5		R$ -

Solução de Ureia

Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM
0		**0**

Óleo lubrificante (15w40)

Intervalo entre trocas (KM)		
Litros/ troca	6	
Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM
#DIV/0!		**#DIV/0!**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.5 RODAGEM		
Pneu 185/70 R 14		
Qtd. Pneus Rodando		
Preço do Pneu utilizado		
Vida util do Pneus por KM		
	custo/KM	**#DIV/0!**

1.6 MANUTENÇÃO		
Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	8%	**R$** -
	CUSTOS DIRETOS/KM	**#DIV/0!**

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I		
B.D.I.	10%	#DIV/0!
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	#DIV/0!
	TOTAL	**#DIV/0!**

3 IMPOSTOS		
COFINS	3%	#DIV/0!
Imposto de renda P.J.	5%	#DIV/0!
Contribuição social	3%	#DIV/0!
PIS	1%	#DIV/0!
ISS	5%	#DIV/0!
	TOTAL	**#DIV/0!**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

Objeto:	Contratação de empresas terceirizadas para o transporte escolar de alunos da zona urbana e rural do município de Bandeirantes/PR para ano de 2026 da rede de ensino público de Bandeirantes, condutor habilitado, através de Pregão Eletrônico.

2. Fase de análise:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01:	**Planejamento deficiente**		
Probabilidade:	X Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	X Alto
Dano(s): O prejuízo ao atendimento das demandas das Escola Municipais e Estaduais de Bandeirantes.			
Ação(ões) Preventivas: Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.			**Responsável:** Sec. Educação
Ação(ões) Contingência: Revisão de quantitativos			**Responsável:** Setor Transporte

Risco 02:	**Elaboração do Termo de Referência inadequado**		
Probabilidade:	X Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	X Alto
Dano(s): Utilização, por parte da CONTRATADA, de serviços de baixa qualidade e de baixa segurança aos alunos.			
Ação(ões) Preventivas: Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.			**Responsável:** Sec. Educação
Ação(ões) Contingência: Refazer o Termo de Referência. Secretária de Educação, Cultura e Esporte.			**Responsável:** Sec. Educação Setor Transporte

Ação(ões) Contingência: Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada setor.	**Responsável:** Sec. Educação e Ass. Jurídica

Risco 02:	**Contratação com preço acima da média do mercado**		
Probabilidade:	X Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	X Alto
Dano(s): Danos ao erário.			
Ação(ões) Preventivas: Deverá ser levado em consideração contratação com órgão público e realizada pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretario de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV. A pesquisa de preço se dá principalmente a variação de combustível e aumento de material de reposição dos veículos que sofrem alteração			**Responsável:** Setor de Compras
Ação(ões) Contingência: Evitar contratações de empresas que não atendam a forma do pregão estipulada.			**Responsável:** Sec. Educação e Ass. Jurídica

Risco 03:	**Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada**		
Probabilidade:	X Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	X Alto
Dano(s): Fornecedor se recusar a realizar a entrega do serviço licitado.			
Ação(ões) Preventivas: Planejamento Financeiro.			**Responsável:** Sec Fazenda
Ação(ões) Contingência: Reservar os recursos com antecedência.			**Responsável:** Sec Fazenda

Risco 04:	**Execução do objeto em desacordo com o acordado**		
Probabilidade:	Baixa	X Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	X Alto
Dano(s): Prejuízo ao erário.			

Ação(ões) Preventivas: Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.	**Responsável:** Sec Educação, Setor do Transporte
Ação(ões) Contingência: Sanções e penalidades previstas no Contrato	**Responsável:** Setor de Licitação

Risco 05:	**Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro**		
Probabilidade:	X Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	X Alto

Dano(s): O prejuízo ao atendimento das demandas das Escola Municipais e Estaduais de Bandeirantes

Ação(ões) Preventivas: A empresa deverá respeitar os prazos para tal solicitação conforme previsto em edital. Considerando ainda que as partes impactadas ficam obrigadas a arcar com prejuízos de até 7,5% do valor do combustível, que ultrapasse e caso aprovada a revisão, serão realizados os ajustes necessários, conforme prevê a Lei nº14.133/2021 e o Dec. 3537/2023.	**Responsável:** Sec Educação, Setor do Transporte
Ação(ões) Contingência: Sanções e penalidades previstas no Contrato	**Responsável:** Setor de Licitação

6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE BANDEIRANTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, são responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

Bandeirantes, 05 de novembro de 2025.

ALINE FERMINO NEVES VASCONCELOS
Secretária Municipal de Educação

Média de Valores Quilometros Rodados

			ORÇAMENTOS			PLANILHA DE CUSTO									
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	Marcel Ricaredo Dias Ltda	L. Iordani Transportes Ltda	Udney de Ouza Ltda	Bandeirantes	Prefeitura Municipal de Tracuateua-PA	Prefeitura Municipal de Eneas Marques-PR	Prefeitura Municipal de São Geronimo da Serra-PR	PNCP	Menor Preço	Painel de Preço	SOMA VLR TOTAL	MEDIA VLR TOTAL	VALOR TOTAL
1	**LINHA 01**	31.000	R$ 5,20	R$ 5,24	R$ 5,17	R$ 5,18	R$ 6,73	R$ 5,70	R$ 5,80	R$ 7,95	R$ 0,00	R$ 6,93	R$ 53,90	R$ 5,99	**R$ 185.690,00**
2	**LINHA 02**	25.800	R$ 5,20	R$ 5,24	R$ 5,17	R$ 5,79	R$ 6,73	R$ 5,70	R$ 5,80	R$ 7,95	R$ 0,00	R$ 6,93	R$ 54,51	R$ 6,06	**R$ 156.348,00**
3	**LINHA 03**	21.000	R$ 5,20	R$ 5,24	R$ 5,17	R$ 6,63	R$ 6,73	R$ 5,70	R$ 5,80	R$ 7,95	R$ 0,00	R$ 6,93	R$ 55,35	R$ 6,15	**R$ 129.150,00**
4	**LINHA 04**	21.000	R$ 5,20	R$ 5,24	R$ 5,17	R$ 6,63	R$ 6,73	R$ 5,70	R$ 5,80	R$ 7,95	R$ 0,00	R$ 6,93	R$ 55,35	R$ 6,15	**R$ 129.150,00**
5	**LINHA 05**	28.000	R$ 5,20	R$ 5,24	R$ 5,17	R$ 5,51	R$ 6,73	R$ 5,70	R$ 5,80	R$ 7,95	R$ 0,00	R$ 6,93	R$ 54,23	R$ 6,03	**R$ 168.840,00**
6	**LINHA 06**	37.000	R$ 5,20	R$ 5,24	R$ 5,17	R$ 4,69	R$ 6,73	R$ 5,70	R$ 5,80	R$ 7,95	R$ 0,00	R$ 6,93	R$ 53,41	R$ 5,93	**R$ 219.410,00**
7	**LINHA 07**	31.000	R$ 5,20	R$ 5,24	R$ 5,17	R$ 5,18	R$ 6,73	R$ 5,70	R$ 5,80	R$ 7,95	R$ 0,00	R$ 6,93	R$ 53,90	R$ 5,99	**R$ 185.690,00**
8	**LINHA 08**	23.000	R$ 5,20	R$ 5,24	R$ 5,17	R$ 6,24	R$ 6,73	R$ 5,70	R$ 5,80	R$ 7,95	R$ 0,00	R$ 6,93	R$ 54,96	R$ 6,11	**R$ 140.530,00**
9	**LINHA 09**	35.000	R$ 5,20	R$ 5,24	R$ 5,17	R$ 4,84	R$ 6,73	R$ 5,70	R$ 5,80	R$ 7,95	R$ 0,00	R$ 6,93	R$ 53,56	R$ 5,95	**R$ 208.250,00**
10	**LINHA 10**	24.000	R$ 5,20	R$ 5,24	R$ 5,17	R$ 6,07	R$ 6,73	R$ 5,70	R$ 5,80	R$ 7,95	R$ 0,00	R$ 6,93	R$ 54,79	R$ 6,09	**R$ 146.160,00**
11	**LINHA 11**	25.600	R$ 5,20	R$ 5,24	R$ 5,17	R$ 5,82	R$ 6,73	R$ 5,70	R$ 5,80	R$ 7,95	R$ 0,00	R$ 6,93	R$ 54,54	R$ 6,06	**R$ 155.136,00**
12	**LINHA 12**	20.000	R$ 5,20	R$ 5,24	R$ 5,17	R$ 6,85	R$ 6,73	R$ 5,70	R$ 5,80	R$ 7,95	R$ 0,00	R$ 6,93	R$ 55,57	R$ 6,17	**R$ 123.400,00**
13	**LINHA 13**	36.600	R$ 5,20	R$ 5,24	R$ 5,17	R$ 4,72	R$ 6,73	R$ 5,70	R$ 5,80	R$ 7,95	R$ 0,00	R$ 6,93	R$ 53,44	R$ 5,94	**R$ 217.404,00**
14	**LINHA 14**	22.000	R$ 5,20	R$ 5,24	R$ 5,17	R$ 6,42	R$ 6,73	R$ 5,70	R$ 5,80	R$ 7,95	R$ 0,00	R$ 6,93	R$ 55,14	R$ 6,13	**R$ 134.860,00**
15	**LINHA 15**	29.600	R$ 5,20	R$ 5,24	R$ 5,17	R$ 5,33	R$ 6,73	R$ 5,70	R$ 5,80	R$ 7,95	R$ 0,00	R$ 6,93	R$ 54,05	R$ 6,01	**R$ 177.896,00**
16	**LINHA 16**	40.800	R$ 5,20	R$ 5,24	R$ 5,17	R$ 4,46	R$ 6,73	R$ 5,70	R$ 5,80	R$ 7,95	R$ 0,00	R$ 6,93	R$ 53,18	R$ 5,91	**R$ 241.128,00**
17	**LINHA 17**	18.000	R$ 5,20	R$ 5,24	R$ 5,17	R$ 7,37	R$ 6,73	R$ 5,70	R$ 5,80	R$ 7,95	R$ 0,00	R$ 6,93	R$ 56,09	R$ 6,23	**R$ 112.140,00**
18	**LINHA 18**	21.000	R$ 5,20	R$ 5,24	R$ 5,17	R$ 6,63	R$ 6,73	R$ 5,70	R$ 5,80	R$ 7,95	R$ 0,00	R$ 6,93	R$ 55,35	R$ 6,15	**R$ 129.150,00**
19	**LINHA 19**	24.000	R$ 5,20	R$ 5,24	R$ 5,17	R$ 6,07	R$ 6,73	R$ 5,70	R$ 5,80	R$ 7,95	R$ 0,00	R$ 6,93	R$ 54,79	R$ 6,09	**R$ 146.160,00**
20	**LINHA 20**	28.000	R$ 5,20	R$ 5,24	R$ 5,17	R$ 5,51	R$ 6,73	R$ 5,70	R$ 5,80	R$ 7,95	R$ 0,00	R$ 6,93	R$ 54,23	R$ 6,03	**R$ 168.840,00**
21	**LINHA 21**	32.000	R$ 5,20	R$ 5,24	R$ 5,17	R$ 5,09	R$ 6,73	R$ 5,70	R$ 5,80	R$ 7,95	R$ 0,00	R$ 6,93	R$ 53,81	R$ 5,98	**R$ 191.360,00**
22	**LINHA 22**	32.000	R$ 5,20	R$ 5,24	R$ 5,17	R$ 5,09	R$ 6,73	R$ 5,70	R$ 5,80	R$ 7,95	R$ 0,00	R$ 6,93	R$ 53,81	R$ 5,98	**R$ 191.360,00**
23	**LINHA 23**	13.000	R$ 11,95	R$ 11,75	R$ 11,80	R$ 10,78	R$ 7,81	R$ 6,65	R$ 6,32	R$ 18,82	R$ 0,00	R$ 6,93	R$ 92,81	R$ 10,31	**R$ 134.030,00**
TOTAL															**R$ 3.792.082,00**

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

ORÇAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR

NOME:	UDNEY DE SOUZA LTDA
CNPJ:	30.566.828/0001-72
ENDEREÇO:	RUA JOSE ALVES MACHADO DA CUNHA, 55
TELEFONE:	(43)99923-2777
RESPONSÁVEL:	UDNEY DE SOUZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Vespertino** Saída do trajeto as 11h20, na SMEC seguindo na BR 369 – sentido Santa Mariana, seguindo pelos bairros Ibiúna Velho, passando próximo ao Taxinha Clube de Campo, seguindo ao Bairro Ibiúna, Igreja da Limeira, Yara e Jacutinga, coletando alunos, e retornando pela Rodovia Tsnetaro Matsubara e levando as escolas Municipal Maria Inês Speer, Leda de Lima Canario, Cyríaco Russo, Santa Terezinha, Mailon Medeiros e CEEP o trajeto se encerra as 13h00 h. O retorno inicia-se as 16h40, embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo para os bairros e residências, encerrando aproximadamente as 17h55. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso sem incidência de pontes ou vales **Noturno** Inicia-se a coleta dos alunos as 17h45 próximo ao Clube de Campo Taxinha, passando próximo a igreja da Limeira, seguindo sentido Granja e passando pelo Lactinio Katyara, e passando pelo Pesque pague Cabanas, levando os alunos nos colégios Cyríaco Russo, Nobrega da Cunha e CEEP. Finalizando até as 18h45. O retorno dos mesmos inicia-se as 22h45, encerrando aproximadamente as 00h30 h. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso sem incidência de pontes ou Vales. Escolas Atendidas: Leda de Lima Canário, Santa Terezinha, Maria Ines Speer Faria, Cecilia Meireles, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros e CEEP	KM	31.000	5,17	160.270,00
02	**Matutino** Inicio do trajeto 05h30, na SMEC seguindo pela avenida Edelina Meneghel Rando em direção ao trevo na BR-369 – sentido Santa Mariana, entrando no trevo que da acesso ao bairro Ormenezze pela estrada mestra passando pelos sítios Ribeiro, Nossa Senhora e Sitio Laranja Azeda no Bairro da Serrinha, continuando o trajeto passando pelo sitio Santo Antônio, passando pela Escola Ricieri Ormenezze, sentido Bairro Guanabara e Bairro Ribeirão dos Índios pelos sítios São Judas Tadeu e retornando à Escola. O trajeto se encerra às 07h15. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) **Vespertino** A coleta dos alunos início as 11h30, em frente a Escola Ricieri Ormenezze, sentido Bairro da Serrinha, passando pelos Sitio Laranja Azeda, Sitio Nossa Senhora, Sitio Ribeiro, e pelo Bairro Novo nos Sitio São José, Sitio Guerra, Sitio São Geraldo e Sitio Santo Antônio, retorno a Escola Lourenço Ormenezze, transporte os alunos do período vespertino. O trajeto se encerra as 12h50 O retorno se inicia as 17h00, sentido Sitio São Domingo, Sitio São Geraldo e Bairro Guanabara, retornando pela estrada mestra para o Ormenezze, sentido Bairro Serrinha, Bairro Novo e Boa Pastora, saindo pelo Trevo do Cemitério (BR-369) em sentido trevo de Crispy, seguindo Avenida Edelina Meneghel Rando, finalizando as 06h20. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) Escolas Atendidas: Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze.	KM	25.800	5,17	133.386,00
03	**Matutino** Saída as 06h00, da SMEC, acesso a BR-369 em sentido Santa Mariana até o Haras proximo a ponte do Rio Laranjinha, retornando em direção a Bandeirantes entrando do Bairro Água Branca, pela entrada anterior ao Santuário Miguel Arcanjo, seguindo até o Bairro Ibiúna, passando Pela estância Santa Maria, em retorno ao Bairro Água Branca , passando pelo antigo Alambique, seguindo sentido Santuário Miguel Arcanjo, para acesso a BR-369, acessando o Bairro Água do Caia pelo Bairro Joao Teodoro, saindo pela estrada da Pedreira, seguindo para as escolas Santa Terezinha, CEEP, Mailon Medeiros e Nobrega da Cunha, encerrando o trajeto as 06h55. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) **Vespertino** Inicia as 11h30 com o embarque dos alunos nas escolas, seguindo em direção da estrada da pedreira, seguindo para o Bairro Água do Caia, acessando a BR-369 pelo Bairro Joao Teodoro, seguindo pelo Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Antigo Alambique no Bairro Água Branca, seguindo até a estancia Santa Maria, passando pela Bairro Ibiúna, seguindo em direção a BR-369 em sentido Santa Mariana até o Haras proximo a ponte do Rio Laranjinha, retornando em direção a Bandeirantes entrando do Bairro Água Branca, pela entrada anterior ao Santuário Miguel Arcanjo, passando pelas escolas Bela Vista e Cyríaco Russo, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 18h00, com embarque de alunos das escolas seguindo em direção ao Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Antigo Alambique no Bairro Água Branca, seguindo até a estancia Santa Maria, passando pela Bairro Ibiúna, seguindo em direção a BR-369 pelo bairro Água Branca, retomando a SMEC, encerrando o trajeto as 19h20. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) Escolas Atendidas: Yukiti Matida, Santa Terezinha, , Cyriaco Russo, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros e Bela Vista.	KM	21.000	5,17	108.570,00
04	**Matutino** Saída as 06h00, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Yamaguchi na Fazenda Delgado, nos Sitios São Bento, São José, São Joaquim e Santo Antônio no Bairro Bom Sucesso, Sentido ao Colégio Nossa Senhora da Candelária, encerrando seu trajeto as 07h20. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 11h30, com alunos do Colégio Nossa Senhora da Candelária, seguindo até o Sitio Boa Vista, Fazenda Delgado, Sitio São Bento, Sitio São Jose, Sitio São Joaquim e Sitio Santo Antônio, seguindo para o Bairro Quatro Encruzo, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida em direção a Escola Municipal Felipe de Almeida Campos, encerrando o trajeto as 12h50. O retorno se inicia as 17h00, seguindo Sitio Nossa Senhora da Aparecida no Bairro Quatro Encruzo, em direção ao Bairro Bom Sucesso passando pelos Sitios Santo Antônio, São Jose, e finalizando no Bairro Yamaguchi as 18h00. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes **Noturno** Início as 18h20 pelo Bairro Yamaguchi no Sitio Boa Vista, passando pelo Sitio Mirante em direção ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 18h50. Retorno inicia as 22h30 no colégio Nossa Senhora da Candelária seguindo até o Bairro Yamaguchi pelos sítios Boa Vista e Sitio Mirante até o Distrito Nossa Senhora da Candelária, seguindo pela rodovia Gilberto Freire PR-436, em direção ao Município de Bandeirantes; trajeto se encerra as 23h30. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes Escolas Atendidas: Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária, Cyriaco Russo e CEEP.	KM	21.000	5,17	108.570,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

05	**Matutino** Saída as 04h45, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sitio São João, sentido Vila Rural do Bairro Perobinhas, no Bairro Juca Batista passando pelo Sitio São José retornado pela Estrada das Perobas em sentido a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, o trevo de Crispy, seguindo sentido Santa Mariana, pela BR-369, entrando pelo trevo do Cemitério em direção à Avenida João da Silva Cravo passando pelas escolas Huberto Teixeira, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canario, Cyríaco Russo e Nobrega da Cunha, encerrando o trajeto as 06h50. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 12h00 embarcando os alunos e seguindo para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sitio São João, sentido Vila Rural do Bairro Perobinhas, no Bairro Juca Batista passando pelo Sitio São José retornado pela Estrada das Perobas embarcando alunos, em sentido a Rodovia Gilberto Freire -PR 436, em direção a escola Leda de Lima Canario e APAE. Encerrando o trajeto as 13h00. O retorno se inicia as 17h00, embarcando alunos na Apae, passando pela Escola Huberto Teixeira, seguindo Avenida João da Silva Cravo em direção ao acesso a BR 369, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sitio São João, seguindo até o Bairro Juca Batista passando pelo Sitio São José retornado pela Estrada das Perobas em sentido a Rodovia Gilberto Freire – PR-436. Em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 18h10. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes **Escolas Atendidas:** APAE, Leda de Lima Canario, Mailon Medeiros, Nobrega da Cunha	**KM**	**26.000**	5,17	144.760,00
06	**Matutino** Início as 05h00, da SMEC, em direção a BR-369 até as entrada do Bairro das Três Águas, atras do Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Sitio São José no Bairro das Três Águas, Sitio São Domingos e Sitio Pelourinho no Bairro Água Vermelha, pelos Sitio Leite de Mel, Sitio Nossa Senhora de Fatima, Sitio São Benedito, Sitio São Miguel e Sitio Santa Terezinha no Bairro Água Seca, seguindo Sitio Castelar e Sitio São Joao no Bairro Água da Fortuna, até a Escola Ricieri Ormenezze, encerrando o trajeto as 07h15. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 11h30, embarcando os alunos na escola passando pelo Sitio São Geraldo e Nossa Senhora da Aparecida no Bairro Ormenezze, seguindo pelo Sitio São Joao no Bairro Água da Fortuna, Sitio Santa Terezinha e Sitio Castelar, Sitio São José, seguindo Bairro Água Vermelha, passando pelos Sitio São Domingos, Sitio Bela Vista e Sitio Santa Maria, pelos Sitio Leite de Mel e Sitio Nossa Senhora de Fatima, Sitio São Benedito, Sitio Castelar no Bairro Água Seca, passando pela Fazenda Amadeus em direção ao Ormenezze na Escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 13h00. O retorno inicia 17h00 com o embarque dos alunos, seguindo pela fazenda Amadeus, Sitio Santa Terezinha, Sitio Castelar, Sitio Bela Vista e Sitio Santa Maria no Bairro Água Vermelha, encerrando o trajeto as 17h40. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Noturno** Início as 18h00 na saída da estrada das três Águas, atras do Santuário Miguel Arcanjo, pela BR-369 sentido Andirá até a entrada do Bairro Paraguai após a curva grande, passando pela Fazenda Paraguai, Sitio Nossa Senhora Aparecida e Fazenda Pinto Lima no bairro Santa Rita, seguindo para o bairro Água da Onça passando pelos Sitio Nossa Senhora da Conceição e Sitio Santa Catarina e Fazenda Santa Maria no Bairro Paraguai sentido BR- 369 direção Bandeirantes, passando pelo CEEP e Cyríaco Russo, encerrando trajeto as 19h00. Retorno com embarque dos alunos as 22h00, sentido BR-369 sentido Andirá até a entrada do Bairro Paraguai após a curva grande, passando pela Fazenda Paraguai, Sitio Nossa Senhora Aparecida e Fazenda Pinto Lima no bairro Santa Rita, seguindo para o bairro Água da Onça passando pelos Sitio Nossa Senhora da Conceição e Sitio Santa Catarina e Fazenda Santa Maria no Bairro Paraguai sentido BR- 369 sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 23h15. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Escolas Atendidas:** Ricieri Ormenezze e Lourenço Ormenezze, Nobrega da Cunha	**KM**	**37.000**	5,17	191.290,00
07	**Matutino** Saída as 05h40, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, passando pela Capela São Sebastião no Bairro Barrinha do Cateto passando pelo Sitio do Mukai, Sitio do Bal em direção a Estrada do Juca Batista, entrando na estrada do Batata, sentido Sitio Nossa Senhora Da Aparecida, até a granja do Vagner, retornado pela estrado do batata ate o Bairro Juca Batista, seguindo para o Distrito Nossa Senhora da Candelária na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 07h15 • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 12h00 no embarque dos alunos na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária, passando pela Granja do Vagner, Sitio do Bal, Sitio do Mukai no Bairro Barrinha, seguindo para estrada no Batata, passando pela Granja do Danilo, Sitio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sitio André Fonseca, Sitio Luciano e retorno até o Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno as 17h00, seguindo estrada do Sertãozinho em direção a Barrinha passando pela Granja do Vagner, Sitio do Bal, Sitio do Mukai no Bairro Barrinha, seguindo para estrada no Batata, passando pela Granja do Danilo, Sitio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sitio André Fonseca, Sitio Luciano e Sitio do Batista para embarque de alunos do período noturno, encerrando o trajeto no distrito Nossa Senhora da Candelária as 19h00, com a entrega dos alunos na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Noturno** Retorno as 22h00 com o embarque dos alunos seguindo estrada do Sertãozinho em direção a Barrinha passando pela Granja do Vagner, Sitio do Bal, Sitio do Mukai no Bairro Barrinha, Sitio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sitio André Fonseca, Sitio Luciano e Sitio do Batista, retornando para Rodovia Gilberto Freire – PR 436, pela estrada do sertãozinho até Bandeirantes na SMEC, encerrando o trajeto as 23h30 Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes **Escolas Atendidas:** Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária	**KM**	**31.000**	5,17	160.270,00
08	**Matutino** Saída as 05h20, da SMEC em direção a Rod. Tsuneto Matsubara, em direção ao Bairro Yara, passando pelo campo da Jacutinga, embarcando aluno a partir do Sitio João de Deus, no encontro das Águas, seguindo pelo Bairro Limeira, chácara Adriano, passando pelo sitio Silva, Pesqueiro Cabanas, Sitio Vasconcelos e Sitio São João, passando pela estação de tratamento do SAAE, Chácara do Didão, seguindo pelas escolas Leda de Lima Canário, Nobrega da Cunha, Cyríaco Russo, Santa Terezinha e CEEP, encerrando o trajeto as 07h10. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 11h30 com embarques de alunos nas escolas, seguindo em direção a Vila Rural da Olaria, passando pela Chácara do DIDÃO, Sitio Vasconcelos, Campo da Jacutinga, Pesque Pague Cabanas, Sitio Silva. Retorno para a Rodovia Tsuneto Matsubara em direção ao aeroporto no Bairro Yara, Sitio Bela Vista, Sitio Joao de Deus e Sitio São Jorge no Bairro Yara, seguindo pelo Bairro Limeira Chácara Adriano e Agroceres, passando pelas escolas Cecilia Meireles, Leda de Lima Canario e Santa Terezinha. Encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 16h45, embarcando alunos das escolas, saindo em direção a Rodovia Tsuneto Matsubara, em direção ao Bairro Yara, passando pela Agroceres, Aeroporto do Bairro Yara, sitio São Jorge e Sitio Bela Vista, seguindo pela Limeira, retornando para SMEC, encerrando o trajeto as 18h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Nobrega da Cunha, CEEP, Leda de Lima Canario, Juvenal Mesquita, Santa Terezinha, Maria Ines Speer Faria	**KM**	**23.000**	5,17	118.910,00

09	**Vespertino** Saída as 11h00 da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária em direção ao Bairro Barrinha do Cateto, passando pelo sítio São Geraldo, Sertãozinho, Sitio São Benedito, seguindo direção ao bairro Juca Batista passando pelo Estrada das Perobas, Sitio Irmãos Rosim, Sitio São José, Sitio Três Irmãos, Sitio Santo Antônio e Sitio São Lucas, retornando ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 12h45. Entrega iniciando as 17h00 com o embarque dos alunos seguindo pela estrada do Sertãozinho ate a entrada do Bairro Barrinha do Cateto, passando pelo Sitio São Benedito, Seguindo estrada das Perobas para o Juca Batista, passando pelo Sitio Irmãos Rosim, Sitio São José, Sitio Três Irmãos, Sitio Santo Antônio e Sitio São Lucas, Sitio Três Irmãos, chegando ao Bairro Balsa do Corsini, Sitio São Jose, Sitio Granja Danilo no Bairro Batata e Sitio São Benedito no Bairro Barrinha do Cateto, retornando até a estrada do Sertãozinho em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pela Escola Cyriaco Russo e UENP. Encerrando o trajeto as 18h50. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Noturno** **Início as 22h30 com o embarque dos alunos das escolas, seguindo em direção** a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, em direção aos Bairro Barrinha do Cateto, Juca Batista, Balsa do Corsini e Bairro Batata, passando pelo Sitio São Benedito, Sitio Três Irmãos, Sitio São José, Sitio Granja do Danilo, encerrando o trajeto as 23h30. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária, CEEP e Nobrega da Cunha	**KM**	**35.000**	5,17	180.950,00
10	**Vespertino** Saída as 11h30 da SMEC, seguindo pela BR-369, até a entrada do bairro Ormenezze próximo ao trevo do Cemitério, passando pelo Sitio Santa Lucia no Bairro Cabiúna, Sitio São Geraldo Bairro Cabiuninha e Sitio Nossa Senhora da Aparecida em direção ao Bairro Água Seca, passando pelo Sitio Nascimento e Sitio Santa Clara no Bairro Água Vermelha, retornando para a BR-369, passando pelo Bairro Invernada e pelas escolas CEEP, Cyriaco Russo e APAE, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 16h50 embarcando APAE, seguindo Cyriaco Russo e CEEP, seguindo pela BR-369, até a entrada do bairro Ormenezze próximo ao trevo do Cemitério, passando pelo Sitio Santa Lucia no Bairro Cabiúna, Sitio São Geraldo Bairro Cabiuninha e Sitio Nossa Senhora da Aparecida em direção ao Bairro Água Seca, passando pelo Sitio Nascimento e Sitio Santa Clara no Bairro Água Vermelha, retornando para a BR-369 em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 18h10. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** APAE, CEEP, Cyriaco Russo.	**KM**	**24.000**	5,17	124.080,00
11	**Matutino** Saída 05h00, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, ate a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pela Fazenda Malaghini, Sitio Abilio Mariquito, no Bairro Cabiúna pelo Sitio André Batelli, seguindo para o Bairro Ribeirão dos Índios pela estrada Rural que leva a Santa Amelia, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até o Município de Bandeirantes, passando pelas escolas Moacyr Castanho, CEEP, Mailon Medeiros e Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 07h00. Retorno inicia as 11h45, com o embarque dos alunos seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pela Fazenda Malaghini, Sitio Abilio Mariquito, no Bairro Cabiúna pelo Sitio André Batelli, seguindo para o Bairro Ribeirão dos Índios pela estrada Rural que leva a Santa Amelia, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até o Município de Bandeirantes até a SMEC, encerrando o trajeto as 13h50 • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Cyriaco Russo, Mailon Medeiros, CEEP	**KM**	**25.600**	5,17	132.352,00
12	**LINHA 12 - Bairros Atendidos:** **Matutino** Saída as 05h30, da SMEC seguindo a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando a cidade para as Escolas APAE, Bezerra de Menezes, Colégio Juvenal Mesquita, Maria Inês Speer, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros, Santa Terezinha e Zulmira Albuquerque, encerrando o trajeto as 07h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. **Vespertino** Inicia-se as 11h25 embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando à cidade seguindo a PR 436 até o Lar Bezerra de Menezes, passando nas escolas Juvenal Mesquita, Leda de Lima Canario e Nobrega da Cunha e Santa Terezinha, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 17h00 como embarque dos alunos nas escolas seguindo sentido zona rural pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando a SMEC, encerrando o trajeto as 18h00 • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou Vales **Escolas Atendidas:** Mailon Medeiros, Cyriaco Russo, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, Juvenal Mesquita, Maria Ines Speer Faria.	**KM**	**20.000**	5,17	103.400,00
13	**Vespertino** Saída as 11h30, da SMEC seguindo a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá na Fazenda Santa Matilde na estrada do Carvalhopolis, em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, pelo Lote 02, lote 12, Lote 17, Lote 32 e Lote 34 (sitio Palmeiras), passando pelo Sitio São Judas Tadeu, no Bairro Cabiúna e chegando ao Bairro Monte Belo, Sitio Papa no Bairro Tabuleta, retornado a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, pela BR-369 sentido Santa Mariana, passando pelo Bairro Invernada e seguindo pelas escolas Moacyr Castanho, CEEP, Mailon Medeiros, Santa Terezinha, Cyriaco Russo e APAE. **Noturno** Retorno inicia as 17h00, com o embarque dos alunos nas escolas em direção ao Bairro Invernada, acesso a BR-369 sentido Andirá, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá na Fazenda Santa Matilde na estrada do Carvalhopolis, em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, pelo Lote 02, lote 03, lote 12, Lote 17, Lote 32 e Lote 34 (sitio Palmeiras), passando pelo Sitio São Judas Tadeu, no Bairro Cabiúna, passando pelo sitio do Toginho no alto do Morro e chegando ao Bairro Monte Belo, Sitio Papa no Bairro Tabuleta, retornado a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Santa Mariana, passando pelo Bairro Boa Pastora e seguindo para o Bairro Invernada, passando pelo CEEP, Cyriaco Russo e Leda de Lima Canario, encerrando o trajeto as 19h00. O retorno inicia as 22h50 com o embarque dos alunos nas escolas seguindo em direção ao Bairro Invernada, acesso a BR-369 sentido Andirá, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Lote 03, seguindo para o Bairro Cabiúna, passando pelo Sitio Do Toginho no alto do Morro, seguindo para o Bairro Monte Belo até o Bairro Tabuleta, retornado a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 00h15 • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. **Escolas Atendidas:** Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, APAE, Cyriaco Russo, Mailon Medeiros.	**KM**	**36.600**	5,17	189.222,00
14	**Matutino** Saída as 05h00, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas, seguindo em direção ao Bairro Perobinhas, passando pelo Sitio Santa Maria, Sitio Santo Antônio, Vila Rural e Sitio Santo Antônio, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo Sitio Mikei e Sitio Serrinha no Bairro Tabuleta, seguindo até a BR_369 em sentido Santa Mariana, até o trevo do Cemitério passando pelas Escolas Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canário, Maria Inês Speer Faria, Yukiti Matida, Santa Terezinha e Diógenes Vasconcelos, encerrando o trajeto as 07h10. Retorno inicia as 11h30 com o embarque dos alunos e saindo em sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo Sitio Mikei e Sitio Serrinha no Bairro Tabuleta, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas, seguindo em direção ao Bairro Perobinhas, passando pelo Sitio Santa Maria, Sitio Santo Antônio, Vila Rural e Sitio Santo Antônio, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a SMEC, encerrando o trajeto as 13h50. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. **Escolas Atendidas:** Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Maria Ines Speer Faria, Yukiti Matida, Santa Terezinha, Diogenes Vasconcelos.	**KM**	**22.000**	5,17	113.740,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

15	**Matutino** Saída as 06h20, da SMEC em direção a Vila Rural, pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, seguindo em direção ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraiso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, seguindo para Escola Santa Terezinha, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canario, seguindo pela Rua São Paulo até o Bairro IBC, até a Rua Estevan Leite de Negreiros em direção ao Lar das Crianças Dr. Bezerra de Menezes, encerrando o trajeto as 07h30. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia **Vespertino** Inicio as 11h30, com embarque dos alunos nas escolas seguindo em direção a Vila Rural, pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, seguindo em direção ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraiso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno as 17:00, com embarque dos alunos, seguindo pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, até a Rua Estevan Leite de Negreiros em direção ao Lar das Crianças Dr. Bezerra de Menezes em seguida em direção em direção a Vila Rural, seguindo ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraiso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, encerrando o trajeto as 13h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia. **Escolas Atendidas:** Cyriaco Russo, Mailon Medeiros, Nobrega da Cunha, Leda de Lima Canário, Moacyr Castanho.	**KM**	**29.600**	5,17	153.032,00
16	**Matutino** Saída as 05h25, da SMEC seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, até de chegar na Fazenda Carvalhopolis, seguindo sentido Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio do Lagos, Sitio Figueira, chegando ao Sitio Progresso, Sitio Santa Terezinha, até o Bairro Monte Belo, Sitio Schimdt e Sitio São Sebastião, retornando pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, acessando ao Bairro Tabuleta, em direção a Bandeirantes, passando pelo CEEP, Nobrega da Cunha, Maria Inês Speer e APAE. Encerrando o trajeto as 07h15. O retorno inicia-se as 11h40, como o embarque dos alunos nas escolas e colégios e seguindo Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, até de chegar na Fazenda Carvalhopolis, seguindo sentido Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio do Lagos, Sitio Figueira, chegando ao Sitio Progresso, Sitio Santa Terezinha, até o Bairro Monte Belo, Sitio Schimdt e Sitio São Sebastião, retornando pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, acessando ao Bairro Tabuleta, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 13h30. **Noturno** Saída as 17h15, Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, retorno para Bandeirantes pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo CEEP, Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 19h00. O retorno inicia-se as 22h10, embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, retorno para Bandeirantes pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, em direção SMEC, encerrando o trajeto as 00h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** CEEP, Mailon Medeiros, Cyriaco Russo, Maria Ines e Apae.	**KM**	**40.800**	5,17	210.936,00
17	**Matutino** Saída as 05h45, da SMEC seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, seguindo sentido Bairro Santa Rita e Paraguai, tendo acesso a BR-369, passando pelas escolas Moacyr Castanho, Mailon Medeiros e Leda de Lima Canário e Yukiti Matida, encerrando o trajeto as 07h15. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Vespertino** **Inicia as 11h30, com o embarque dos alunos nas escolas** e seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, seguindo sentido Bairro Santa Rita e Paraguai, tendo acesso a BR-369, passando pelas escolas Moacyr Castanho, Mailon Medeiros e Leda de Lima Canário, encerrando o trajeto as 13h00. **Retorno Inicia as 17h00 como embarque dos alunos nas escolas e** seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Mailon Medeiros, Huberto Teixeira, Leda de Lima Canário.	**KM**	**18.000**	5,17	93.060,00
18	**Matutino** Início as 06h20, na SMEC seguindo pela avenida Edelina Meneghel Rando em direção ao trevo na BR-369 – sentido Santa Mariana, entrando no trevo que dá acesso ao bairro Ormenezze pela estrada mestra passando pelos, Nossa Senhora Aparecida, Sitio Figueira e Sitio São Sebastiao, seguindo a estrada Mestra até a Escola Ricieri Ormenezze, encerrando o trajeto as 07h05. Retorno as 11h30 saindo da Escola Ricieri Ormenezze, estrada mestra do Bairro Ormenezze, sentido BR-369, acesso a Bandeirantes pelo trevo de Cemitério, encerrando o trajeto na SMEC as 12h10. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. (Transporte de Professores). • Percurso sem incidência de pontes. **Vespertino** Início as 12h15, da SMEC, em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até trevo que dá acesso ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, pela estrada do Sertãozinho até a Escola Felipe Almeida de Campos, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 17h00, da Escola Felipe Almeida de Campos, pela estrada do Sertãozinho até acesso a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. (Transporte de Professores). • Percurso sem incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Maria Alzira, Felipe de Campos.	**KM**	**21.000**	5,17	108.570,00
19	**Matutino** Saída 05h30, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida e Sitio São Sebastião, passando pelos Bairros Cabiúna e Cabiuninha, em direção a escola Ricieri Ormenezze, desembarque de alunos, seguindo até Serrinha Sitio Celso Sitio, retornando a escola Ricieri Ormenezze, encerrando a rota as 07h20. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Vespertino** Inicia as 11h30, com o embarque dos alunos, seguindo para a Serrinha, retornando ao Ormenezze em direção ao Bairro Cabiúna, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida, Sitio Davi, Sitio Santo Expedito, Sitio Paraiso, Sitio São Sebastião, seguindo em direção ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Santana, Sitio Figueira e Sitio Nossa Senhora Aparecida, retornando ao Ormenezze para a Escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 12h45. Retorno as 17h00, como embarque dos alunos seguindo para o Bairro Cabiúna, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida, Sitio Davi, Sitio Santo Expedito, Sitio Paraiso, Sitio São Sebastião, seguindo em direção ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Santana, Sitio Figueira e Sitio Nossa Senhora Aparecida, seguindo em direção ao acesso da Rodovia Gilberto Freire – PR 436, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h20. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze.	**KM**	**24.000**	5,17	124.080,00

20	**Matutino** Saída 05h30, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Santa Barbara e Sitio Arcanjo no Assentamento Nova Bandeirantes, Sitio Rezende, Sitio Kairos e Sitio São Sebastião no Bairro Cabiúna, encerrando o trajeto as 07h00 na Escola Lourenço Ormenezze no Bairro Ormenezze. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Vespertino** Início as 11h30, com o embarque dos alunos do período matutino, seguindo em direção ao Bairro Ribeirão dos Índios, passando pelo Sitio São José, seguindo pelo Sitio Rezende, Sitio Kairos, no Bairro Cabiúna, chegando ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Arcanjo e Sitio Santa Barbara, retornando para o Bairro Ormenezze para a escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno Início as 17h00, com os embarques dos alunos seguindo em direção ao Bairro Ribeirão dos Índios, passando pelo Sitio São José, seguindo pelo Sitio Rezende, Sitio Kairos, Sitio Agua do Mato e Sitio Santa Terezinha no Bairro Cabiúna, chegando ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Arcanjo e Sitio Santa Barbara, retornando para o Bairro Ormenezze em direção a Bandeirantes passando pelo Sitio Laranja Azeda, Alto da Serra, e Sitio Bairro Novo, seguindo pelo trevo do cemitério, acessando a Avenida Joao da Silva Cravo, passando pelas escolas CEEP e Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 19h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Noturno** Início as 22h15, com o embarque dos alunos, seguindo em direção a BR-369, pelo trevo do cemitério, acessando a estrada rural do Ormenezze, entrando pelo Bairro Novo, Sitio Laranja Azeda, Capela da Laranja Azeda, Escola Lourenço Ormenezze, Sitio Água do Mato e Sitio Santa Terezinha no Bairro Cabiúna, seguindo Assentamento ate acesso a Rodovia Gilberto Freire – PR 436, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 00h20. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze. Nobrega da Cunha e CEEP.	KM	28.000	5,17	144.760,00
21	**Matutino** Saída as 05h15, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sitio Ângela Papa, Sitio Santa Gertrudes, Sitio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, Sitio dos Peloges, Sitio Santo Antônio, Fazenda Furtado, Fazenda São Paulo, Distrito Nossa Senhora da Candelária, Sitio Novaes e Sitio Nossa Senhora de Fátima, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR436 em direção a Bandeirantes, passando pelo CMEI Bezerra de Menezes e APAE, encerrando o trajeto as 07h15. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes ou vales. **Vespertino** Início as 11h40, com embarque dos alunos da APAE, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sitio Ângela Papa, Sitio Santa Gertrudes, Sitio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, Sitio dos Peloges, Sitio Santo Antônio, Fazenda Furtado, Fazenda São Paulo, Distrito Nossa Senhora da Candelária, Sitio Novaes e Sitio Nossa Senhora de Fátima, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR436 em direção a Bandeirantes, passando pelo CMEI Bezerra de Menezes e APAE, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 17h00 com embarque dos alunos da escola e cmei, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sitio Ângela Papa, Sitio Santa Gertrudes, Sitio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, seguindo em direção ao Bairro Barrinha do Cateto, Chácara do Roberto e Leonice Castelani, Capela São Sebastião retornando a estrado do Sertãozinho em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h30. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes ou vales. **Escolas Atendidas:** APAE, Huberto Teixeira, Mailon Medeiros, Maria Alzira, Cyriaco Russo, Nobrega da Cunha e Leda de Lima Canário.	KM	32.000	5,17	165.440,00
22	**Matutino** Saída as 06h20 da SMEC, em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso a Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 07h25. Atendendo as escolas Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canário, Nobrega da Cunha, Cyriaco Russo, APAE e Centro Psicopedagógico. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia **Vespertino** Início as 11h30, com o embarque dos alunos seguindo em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso à Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 13h00. **Retorno inicia as 17h00, com o embarque dos alunos em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso à Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 18h25.** • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia. **Escolas Atendidas:** Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, APAE, Cyriaco Russo, Mailon Medeiros e Centro Psicopedagógico.	KM	32.000	5,17	165.440,00
23	**Matutino** Sáida da SMEC, em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo pela BR-369 sentido Santa Mariana até a Rua Antonio Orozimbo da Silva, sendo o primeiro embarque as 06h10 no cruzamento com a Rua Jose Fortuna Prado, seguindo para a Praça da Igreja na Rua João Siqueira, seguindo em direção a BR-369 pela Rua Idelfonso Ribeiro Faria, até acesso a Avenida João da Silva Cravo, passando pelo Colégio Huberto Teixeira, Escola Municipal Moacyr Castanho e CEEP, seguindo pela Rua São Paulo passando pelo Colegio Civico Militar Mailon Medeiros e Santa Terezinha, seguindo para Os Colegio Cyriaco Russo e C.C.M Nobrega da Cunha e Escola Leda de Lima Canário e Colegio Juvenal Mesquita, encenrrando na SMEC as 07h15 . Retorno, embarque as 11h30 na escola Santa Terezinha, seguindo para os Colegios Cyriaco Russo e Nobrega da Cunha, seguindo pela Rua São Paulo para o CCM Mailon Medeiros e CEEP, seguindo em sentido Avenida João da Silva Cravo, até acesso a BR-369 em sentido a Santa Mariana em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva, seguindo para a Praça da Igreja na Rua João Siqueira, seguindo em direção a BR-369 pela Rua Idelfonso Ribeiro Faria, até acesso a Avenida João da Silva Cravo, passando pelo Colégio Huberto Teixeira, Escola Municipal Moacyr Castanho e CEEP, seguindo pela Rua São Paulo passando pelo Colegio Civico Militar Mailon Medeiros e Santa Terezinha, seguindo para os Colegio Cyriaco Russo e C.C.M Nobrega da Cunha e Escola Leda de Lima Canário e Colegio Juvenal Mesquita, encenrrando na SMEC as 12h50. • Veículo tipo/modelo Onibus, com capacidade minima 44 passageiros, não adaptado, com monitor. • Percurso com cruzamento de rodovia. **Escolas Atendidas:** Moacyr Castanho, Huberto Teixeira, CEEP, CCM Mailon Medieros, Santa Terezinha, Leda de Lima Canário,	KM	13.000	11,80	153.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

	Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha. Juvenal Mesquita. **Vespertino** Saida as 16h30, em direção ao Colegio Huberto Teixeira na Rua São Paulo, seguindo para as escolas Leda de Lima Canário e Santa Terezinha, seguindo em direção a Br 369 em sentido Santa Mariana, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva até a Rua João Siqueira em direção a Aveninda Antomio Martins Pinhão até a Br-369, acessando a rua Vereador Antonio Gusmão em direção a Rua São Paulo, passando pelos Colegio Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha, CCM Mailon Medeiros e CEEP, seguindo em sentido Avenida João da Silva Cravo, até acesso a BR-369 em sentido a Santa Mariana em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva até a Rua Idelfonso Ribeiro Faria para o Bairro João Teodoro, iniciando o embarque as 18h30 no Mercado Castelani, Seguindo pela Rua João Siqueira em direção a Aveninda Antomio Martins Pinhão até a Br-369, até acesso a Avenida João da Silva Cravo, passando pelo Colégio Huberto Teixeira e CEEP, seguindo pela Rua São Paulo passando pelo Colegio Cyriaco Russo e C.C.M Nobrega da Cunha, encenrrando na SMEC as 18h50. • Veículo tipo/modelo Onibus, com capacidade minima 44 passageiros, não adaptado, com monitor. • Percurso com cruzamento de rodovia. **Escolas Atendidas: Moacyr Castanho, Huberto Teixeira,** CEEP, CCM Mailon Medieros, Santa Terezinha, Leda de Lima Canário, Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha. Juvenal Mesquita. **Noturno** Retorno, embarque as 22h30 nos Colegios Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha, segindo pela rua São Paulo até o CEEP seguindo em sentido Avenida João da Silva Cravo, até acesso a BR-369 em sentido a Santa Mariana em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva até a Rua Idelfonso Ribeiro Faria para o Bairro João Teodoro, seguindo pela Rua João Siqueira em direção a Aveninda Antomio Martins Pinhão até a Br-369, seguindo até a Avenida Edelina Meneghel Rando, encenrrando na SMEC as 23h20. • Veículo tipo/modelo Onibus, com capacidade minima 44 passageiros, não adaptado, com monitor. • Percurso com cruzamento de rodovia. **Escolas Atendidas:** CEEP, Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha.				

ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE POR 90 DIAS, A PARTIR DA SUA EMISSÃO

Total - 3.288.488,00

DATA: 28/10/25

ASSINATURA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

ORÇAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR

NOME:	L. LORDANI TRANSPORTES LTDA
CNPJ:	39.704.145/0001-09
ENDEREÇO:	RUA GUILHERME SOCKS 588 - CENTRO
TELEFONE:	(43) 9912-5577
RESPONSÁVEL:	LEANDRO LORDANI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Vespertino** Saída do trajeto as 11h20, na SMEC seguindo na BR 369 – sentido Santa Mariana, seguindo pelos bairros Ibiúna Velho, passando próximo ao Taxinha Clube de Campo, seguindo ao Bairro Ibiúna, Igreja da Limeira, Yara e Jacutinga, coletando alunos, e retornando pela Rodovia Tsnetaro Matsubara e levando as escolas Municipal Maria Inês Speer, Leda de Lima Canario, Cyriaco Russo, Santa Terezinha, Mailon Medeiros e CEEP o trajeto se encerra as 13h00 h. O retorno inicia-se as 16h40, embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo para os bairros e residências, encerrando aproximadamente as 17h55. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso sem incidência de pontes ou vales **Noturno** Inicia-se a coleta dos alunos as 17h45 próximo ao Clube de Campo Taxinha, passando próximo a igreja da Limeira, seguindo sentido Granja e passando pelo Lactinio Katyara, e passando pelo Pesque pague Cabanas, levando os alunos nos colégios Cyriaco Russo, Nobrega da Cunha e CEEP. Finalizando até as 18h45. O retorno dos mesmos inicia-se as 22h45, encerrando aproximadamente as 00h30 h. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso sem incidência de pontes ou Vales. Escolas Atendidas: Leda de Lima Canário, Santa Terezinha, Maria Ines Speer Faria, Cecilia Meireles, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros e CEEP	KM	31.000	5,24	162.440
02	**Matutino** Início do trajeto 05h30, na SMEC seguindo pela avenida Edelina Meneghel Rando em direção ao trevo na BR-369 – sentido Santa Mariana, entrando no trevo que da acesso ao bairro Ormenezze pela estrada mestra passando pelos sítios Ribeiro, Nossa Senhora e Sitio Laranja Azeda no Bairro da Serrinha, continuando o trajeto passando pelo sitio Santo Antônio, passando pela Escola Ricieri Ormenezze, sentido Bairro Guanabara e Bairro Ribeirão dos Índios pelos sítios São Judas Tadeu e retornando à Escola. O trajeto se encerra às 07h15. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) **Vespertino** A coleta dos alunos Início as 11h30, em frente a Escola Ricieri Ormenezze, sentido Bairro da Serrinha, passando pelos Sitio Laranja Azeda, Sitio Nossa Senhora, Sitio Ribeiro, e pelo Bairro Novo nos Sitio São José, Sitio Guerra, Sitio São Geraldo e Sitio Santo Antônio, retorno a Escola Lourenço Ormenezze, transporte os alunos do período vespertino. O trajeto se encerra as 12h50 O retorno se inicia as 17h00, sentido Sitio São Domingo, Sitio São Geraldo e Bairro Guanabara, retornando pela estrada mestra para o Ormenezze, sentido Bairro Serrinha, Bairro Novo e Boa Pastora, saindo pelo Trevo do Cemitério (BR-369) em sentido trevo de Crispy, seguindo Avenida Edelina Meneghel Rando, finalizando as 06h20. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) Escolas Atendidas: Ricieri Ormenezze e Lourenço Ormenezze.	KM	25.800	5,24	135.192,00
03	**Matutino** Saída as 06h00, da SMEC, acesso a BR-369 em sentido Santa Mariana até o Haras proximo a ponte do Rio Laranjinha, retornando em direção a Bandeirantes entrando do Bairro Água Branca, pela entrada anterior ao Santuário Miguel Arcanjo, seguindo até o Bairro Ibiúna, passando Pela estância Santa Maria, em retorno ao Bairro Água Branca , passando pelo antigo Alambique, seguindo sentido Santuário Miguel Arcanjo, para acesso a BR-369, acessando o Bairro Água do Caia pelo Bairro Joao Teodoro, saindo pela estrada da Pedreira, seguindo para as escolas Santa Terezinha, CEEP, Mailon Medeiros e Nobrega da Cunha, encerrando o trajeto as 06h55. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) **Vespertino** Inicia as 11h30 com o embarque dos alunos nas escolas, seguindo em direção da estrada da pedreira, seguindo para o Bairro Água do Caia, acessando a BR-369 pelo Bairro Joao Teodoro, seguindo pelo Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Antigo Alambique no Bairro Água Branca, seguindo até a estancia Santa Maria, passando pela Bairro Ibiúna, seguindo em direção a BR-369 em sentido Santa Mariana até o Haras proximo a ponte do Rio Laranjinha, retornando em direção a Bandeirantes entrando do Bairro Água Branca, pela entrada anterior ao Santuário Miguel Arcanjo, passando pelas escolas Bela Vista e Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 18h00, com embarque de alunos das escolas seguindo em direção ao Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Antigo Alambique no Bairro Água Branca, seguindo até a estancia Santa Maria, passando pela Bairro Ibiúna, seguindo em direção a BR-369 pelo bairro Água Branca, retornando a SMEC, encerrando o trajeto as 19h20. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) Escolas Atendidas: Yukiti Matida, Santa Terezinha, , Cyriaco Russo, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros e Bela Vista.	KM	21.000	5,24	110.040,00
04	**Matutino** Saída as 06h00, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Yamaguchi na Fazenda Delgado, nos Sitios São Bento, São José, São Joaquim e Santo Antônio no Bairro Bom Sucesso, Sentido ao Colégio Nossa Senhora da Candelária, encerrando seu trajeto as 07h20. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Inicio as 11h30, com alunos do Colégio Nossa Senhora da Candelária, seguindo até o Sitio Boa Vista, Fazenda Delgado, Sitio São Bento, Sitio São Jose, Sitio São Joaquim e Sitio Santo Antônio, seguindo para o Bairro Quatro Encruzo, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida em direção a Escola Municipal Felipe de Almeida Campos, encerrando o trajeto as 12h50. O retorno se inicia as 17h00, seguindo Sitio Nossa Senhora da Aparecida no Bairro Quatro Encruzo, em direção ao Bairro Bom Sucesso passando pelos Sitios Santo Antônio, São Jose, e finalizando no Bairro Yamaguchi as 18h00. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes **Noturno** Início as 18h20 pelo Bairro Yamaguchi no Sitio Boa Vista, passando pelo Sitio Mirante em direção ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 18h50. Retorno inicia as 22h30 no colégio Nossa Senhora da Candelária seguindo até o Bairro Yamaguchi pelos sitios Boa Vista e Sitio Mirante até o Distrito Nossa Senhora da Candelária, seguindo pela rodovia Gilberto Freire PR-436, em direção ao Município de Bandeirantes, trajeto se encerra as 23h30. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes Escolas Atendidas: Felipe Almeida de Campos eNossa Senhora da Candelária, Cyriaco Russo e CEEP.	KM	21.000	5,24	110.040,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

05	**Matutino** Saída as 04h45, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sitio São João, sentido Vila Rural do Bairro Perobinhas, no Bairro Juca Batista passando pelo Sitio São José retornado pela Estrada das Perobas em sentido a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, o trevo de Crispy, seguindo sentido Santa Mariana, pela BR-369, entrando pelo trevo do Cemitério em direção à Avenida João da Silva Cravo passando pelas escolas Huberto Teixeira, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canario, Cyriaco Russo e Nobrega da Cunha, encerrando o trajeto as 06h50. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 12h00 embarcando os alunos e seguindo para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sitio São João, sentido Vila Rural do Bairro Perobinhas, no Bairro Juca Batista passando pelo Sitio São José retornado pela Estrada das Perobas embarcando alunos, em sentido a Rodovia Gilberto Freire -PR 436, em direção a escola Leda de Lima Canario e APAE. Encerrando o trajeto as 13h00. O retorno se inicia as 17h00, embarcando alunos na Apae, passando pela Escola Huberto Teixeira, seguindo Avenida João da Silva Cravo em direção ao acesso a BR 369, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sitio São João, seguindo até o Bairro Juca Batista passando pelo Sitio São José retornado pela Estrada das Perobas em sentido a Rodovia Gilberto Freire – PR-436. Em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 18h10. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes **Escolas Atendidas:** APAE, Leda de Lima Canario, Mailon Medeiros, Nobrega da Cunha	**KM**	**28.000**	5,24	146.720,00
06	**Matutino** Início as 05h00, da SMEC, em direção a BR-369 até as entrada do Bairro das Três Águas, atras do Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Sitio São José no Bairro das Três Águas, Sitio São Domingos e Sitio Pelourinho no Bairro Água Vermelha, pelos Sitio Leite de Mel, Sitio Nossa Senhora de Fatima, Sitio São Benedito, Sitio São Miguel e Sitio Santa Terezinha no Bairro Água Seca, seguindo Sitio Castelar e Sitio São Joao no Bairro Água da Fortuna, até a Escola Ricieri Ormenezze, encerrando o trajeto as 07h15. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 11h30, embarcando os alunos na escola passando pelo Sitio São Geraldo e Nossa Senhora da Aparecida no Bairro Ormenezze, seguindo pelo Sitio São Joao no Bairro Água da Fortuna, Sitio Santa Terezinha e Sitio Castelar, Sitio São José, seguindo Bairro Água Vermelha, passando pelos Sitio São Domingos, Sitio Bela Vista e Sitio Santa Maria, pelos Sitio Leite de Mel e Sitio Nossa Senhora de Fatima, Sitio São Benedito, Sitio Castelar no Bairro Água Seca, passando pela Fazenda Amadeus em direção ao Ormenezze na Escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 13h00. O retorno inicia 17h00 com o embarque dos alunos, seguindo pela fazenda Amadeus, Sitio Santa Terezinha, Sitio Castelar, Sitio Bela Vista e Sitio Santa Maria no Bairro Água Vermelha, encerrando o trajeto as 17h40. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Noturno** Início as 18h00 na saída da estrada das três Águas, atras do Santuário Miguel Arcanjo, pela BR-369 sentido Andirá até a entrada do Bairro Paraguai após a curva grande, passando pela Fazenda Paraguai, Sitio Nossa Senhora Aparecida e Fazenda Pinto Lima no bairro Santa Rita, seguindo para o bairro Água da Onça passando pelos Sitio Nossa Senhora da Conceição e Sitio Santa Catarina e Fazenda Santa Maria no Bairro Paraguai sentido BR- 369 direção Bandeirantes, passando pelo CEEP e Cyriaco Russo, encerrando trajeto as 19h00. Retorno com embarque dos alunos as 22h00, sentido BR-369 sentido Andirá até a entrada do Bairro Paraguai após a curva grande, passando pela Fazenda Paraguai, Sitio Nossa Senhora Aparecida e Fazenda Pinto Lima no bairro Santa Rita, seguindo para o bairro Água da Onça passando pelos Sitio Nossa Senhora da Conceição e Sitio Santa Catarina e Fazenda Santa Maria no Bairro Paraguai sentido BR- 369 sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 23h15. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Escolas Atendidas:** Ricieri Ormenezze e Lourenço Ormenezze, Nobrega da Cunha	**KM**	**37.000**	5,24	193.880,00
07	**Matutino** Saída as 05h40, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, passando pela Capela São Sebastião no Bairro Barrinha do Cateto passando pelo Sitio do Mukai, Sitio do Bal em direção a Estrada do Juca Batista, entrando na estrada do Batata, sentido Sitio Nossa Senhora Da Aparecida, até a granja do Vagner, retornado pela estrado do batata ate o Bairro Juca Batista, seguindo para o Distrito Nossa Senhora da Candelária na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 07h15 • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 12h00 no embarque dos alunos na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária, passando pela Granja do Vagner, Sitio do Bal, Sitio do Mukai no Bairro Barrinha, seguindo para estrada no Batata, passando pela Granja do Danilo, Sitio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sitio André Fonseca, Sitio Luciano e retorno até o Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno as 17h00, seguindo estrada do Sertãozinho em direção a Barrinha passando pela Granja do Vagner, Sitio do Bal, Sitio do Mukai no Bairro Barrinha, seguindo para estrada no Batata, passando pela Granja do Danilo, Sitio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sitio André Fonseca, Sitio Luciano e Sitio do Batista para embarque de alunos do período noturno, encerrando o trajeto no distrito Nossa Senhora da Candelária as 19h00, com a entrega dos alunos na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Noturno** Retorno as 22h00 com o embarque dos alunos seguindo estrada do Sertãozinho em direção a Barrinha passando pela Granja do Vagner, Sitio do Bal, Sitio do Mukai no Bairro Barrinha, Sitio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sitio André Fonseca, Sitio Luciano e Sitio do Batista, retornando para Rodovia Gilberto Freire – PR 436, pela estrada do sertãozinho até Bandeirantes na SMEC, encerrando o trajeto as 23h30 Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes **Escolas Atendidas:** Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária	**KM**	**31.000**	5,24	162.440,00
08	**Matutino** Saída as 05h20, da SMEC em direção a Rod. Tsuneto Matsubara, em direção ao Bairro Yara, passando pelo campo da Jacutinga, embarcando aluno a partir do Sitio João de Deus, no encontro das Águas, seguindo pelo Bairro Limeira, chácara Adriano, passando pelo sitio Silva, Pesqueiro Cabanas, Sitio Vasconcelos e Sitio São João, passando pela estação de tratamento do SAAE, Chácara do Didão, seguindo pelas escolas Leda de Lima Canário, Nobrega da Cunha, Cyriaco Russo, Santa Terezinha e CEEP, encerrando o trajeto as 07h10. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 11h30 com embarques de alunos nas escolas, seguindo em direção a Vila Rural da Olaria, passando pela Chácara do DIDÃO, Sitio Vasconcelos, Campo da Jacutinga, Pesque Pague Cabanas, Sitio Silva. Retorno para a Rodovia Tsuneto Matsubara em direção ao aeroporto no Bairro Yara, Sitio Bela Vista, Sitio Joao de Deus e Sitio São Jorge no Bairro Yara, seguindo pelo Bairro Limeira Chácara Adriano e Agroceres, passando pelas escolas Cecilia Meireles, Leda de Lima Canario e Santa Terezinha. Encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 16h45, embarcando alunos das escolas, saindo em direção a Rodovia Tsuneto Matsubara, em direção ao Bairro Yara, passando pela Agroceres, Aeroporto do Bairro Yara, sitio São Jorge e Sitio Bela Vista, seguindo pela Limeira, retornando para SMEC, encerrando o trajeto as 18h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Nobrega da Cunha, CEEP, Leda de Lima Canario, Juvenal Mesquita, Santa Terezinha, Maria Ines Speer Faria	**KM**	**23.000**	5,24	120.520,00

09	**Vespertino** Saída as 11h00 da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária em direção ao Bairro Barrinha do Cateto, passando pelo sitio São Geraldo, Sertãozinho, Sitio São Benedito, seguindo direção ao bairro Juca Batista passando pelo Estrada das Perobas, Sitio Irmãos Rosim, Sitio São José, Sitio Três Irmãos, Sitio Santo Antônio e Sitio São Lucas, retornando ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 12h45. Entrega iniciando as 17h00 com o embarque dos alunos seguindo pela estrada do Sertãozinho ate a entrada do Bairro Barrinha do Cateto, passando pelo Sitio São Benedito, Seguindo estrada das Perobas para o Juca Batista, passando pelo Sitio Irmãos Rosim, Sitio São José, Sitio Três Irmãos, Sitio Santo Antônio e Sitio São Lucas, Sitio Três Irmãos, chegando ao Bairro Balsa do Corsini, Sitio São Jose, Sitio Granja Danilo no Bairro Batata e Sitio São Benedito no Bairro Barrinha do Cateto, retornando até a estrada do Sertãozinho em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pela Escola Cyriaco Russo e UENP. Encerrando o trajeto as 18h50. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Noturno** **Início as 22h30 com o embarque dos alunos das escolas, seguindo em direção a** Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, em direção aos Bairro Barrinha do Cateto, Juca Batista, Balsa do Corsini e Bairro Batata, passando pelo Sitio São Benedito, Sitio Três Irmãos, Sitio São José, Sitio Granja do Danilo, encerrando o trajeto as 23h30. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária, CEEP e Nobrega da Cunha.	**KM**	**35.000**	5,24	183.400,00
10	**Vespertino** Saída as 11h30 da SMEC, seguindo pela BR-369, até a entrada do bairro Ormenezze próximo ao trevo do Cemitério, passando pelo Sitio Santa Lucia no Bairro Cabiúna, Sitio São Geraldo Bairro Cabiuninha e Sitio Nossa Senhora da Aparecida em direção ao Bairro Água Seca, passando pelo Sitio Nascimento e Sitio Santa Clara no Bairro Água Vermelha, retornando para a BR-369, passando pelo Bairro Invernada e pelas escolas CEEP, Cyriaco Russo e APAE, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 16h50 embarcando APAE, seguindo Cyriaco Russo e CEEP, seguindo pela BR-369, até a entrada do bairro Ormenezze próximo ao trevo do Cemitério, passando pelo Sitio Santa Lucia no Bairro Cabiúna, Sitio São Geraldo Bairro Cabiuninha e Sitio Nossa Senhora da Aparecida em direção ao Bairro Água Seca, passando pelo Sitio Nascimento e Sitio Santa Clara no Bairro Água Vermelha, retornando para a BR-369 em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 18h10. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** APAE, CEEP, Cyriaco Russo.	**KM**	**24.000**	5,24	125.760,00
11	**Matutino** Saída 05h00, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, ate a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pela Fazenda Malaghini, Sitio Abílio Mariquito, no Bairro Cabiúna pelo Sitio André Batelli, seguindo para o Bairro Ribeirão dos Índios pela estrada Rural que leva a Santa Amelia, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até o Município de Bandeirantes, passando pelas escolas Moacyr Castanho, CEEP, Mailon Medeiros e Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 07h00. Retorno inicia as 11h45, com o embarque dos alunos seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pela Fazenda Malaghini, Sitio Abílio Mariquito, no Bairro Cabiúna pelo Sitio André Batelli, seguindo para o Bairro Ribeirão dos Índios pela estrada Rural que leva a Santa Amelia, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até o Município de Bandeirantes até a SMEC, encerrando o trajeto as 13h50 • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Cyriaco Russo, Mailon Medeiros, CEEP	**KM**	**25.600**	5,24	134.144,00
12	**LINHA 12 - Bairros Atendidos:** **Matutino** Saída as 05h30, da SMEC seguindo a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando a cidade para as Escolas APAE, Bezerra de Menezes, Colégio Juvenal Mesquita, Maria Inês Speer, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros, Santa Terezinha e Zulmira Albuquerque, encerrando o trajeto as 07h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. **Vespertino** Inicia-se as 11h25 embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando à cidade seguindo a PR 436 até o Lar Bezerra de Menezes, passando nas escolas Juvenal Mesquita, Leda de Lima Canario e Nobrega da Cunha e Santa Terezinha, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 17h00 como embarque dos alunos nas escolas seguindo sentido zona rural pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando a SMEC, encerrando o trajeto as 18h00 • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou Vales **Escolas Atendidas:** Mailon Medeiros, Cyriaco Russo, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, Juvenal Mesquita, Maria Ines Speer Faria.	**KM**	**20.000**	5,24	104.800,00
13	**Vespertino** Saída as 11h30, da SMEC seguindo a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá na Fazenda Santa Matilde na estrada do Carvalhopolis, em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, pelo Lote 02, lote 12, Lote 17, Lote 32 e Lote 34 (sitio Palmeiras), passando pelo Sitio São Judas Tadeu, no Bairro Cabiúna e chegando ao Bairro Monte Belo, Sitio Papa no Bairro Tabuleta, retornado a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, pela BR-369 sentido Santa Mariana, passando pelo Bairro Invernada e seguindo pelas escolas Moacyr Castanho, CEEP, Mailon Medeiros, Santa Terezinha, Cyriaco Russo e APAE. **Noturno** Retorno inicia as 17h00, com o embarque dos alunos nas escolas em direção ao Bairro Invernada, acesso a BR-369 sentido Andirá, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá na Fazenda Santa Matilde na estrada do Carvalhopolis, em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, pelo Lote 02, lote 03, lote 12, Lote 17, Lote 32 e Lote 34 (sitio Palmeiras), passando pelo Sitio São Judas Tadeu, no Bairro Cabiúna, passando pelo sitio do Toginho no alto do Morro e chegando ao Bairro Monte Belo, Sitio Papa no Bairro Tabuleta, retornado a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Santa Mariana, passando pelo Bairro Boa Pastora e seguindo para o Bairro Invernada, passando pelo CEEP, Cyriaco Russo e Leda de Lima Canario, encerrando o trajeto as 19h00. O retorno inicia as 22h50 com o embarque dos alunos nas escolas seguindo em direção ao Bairro Invernada, acesso a BR-369 sentido Andirá, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Lote 03, seguindo para o Bairro Cabiúna, passando pelo Sitio Do Toginho no alto do Morro, seguindo para o Bairro Monte Belo até o Bairro Tabuleta, retornado a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 00h15 • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. **Escolas Atendidas:** Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, APAE, Cyriaco Russo, Mailon Medeiros.	**KM**	**36.600**	5,24	191.784,00
14	**Matutino** Saída as 05h00, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas, seguindo em direção ao Bairro Perobinhas, passando pelo Sitio Santa Maria, Sitio Santo Antônio, Vila Rural e Sitio Santo Antônio, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo Sitio Mikei e Sitio Serrinha no Bairro Tabuleta, seguindo até a BR_369 em sentido Santa Mariana, até o trevo do Cemitério passando pelas Escolas Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Maria Inês Speer Faria, Yukiti Matida, Santa Terezinha e Diógenes Vasconcelos, encerrando o trajeto as 07h10. Retorno inicia as 11h30 com o embarque dos alunos e saindo em sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo Sitio Mikei e Sitio Serrinha no Bairro Tabuleta, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas, seguindo em direção ao Bairro Perobinhas, passando pelo Sitio Santa Maria, Sitio Santo Antônio, Vila Rural e Sitio Santo Antônio, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a SMEC, encerrando o trajeto as 13h50. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. **Escolas Atendidas:** Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Maria Ines Speer Faria, Yukiti Matida, Santa Terezinha, Diogenes Vasconcelos.	**KM**	**22.000**	5,24	115.280,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

15	**Matutino** Saída as 06h20, da SMEC em direção a Vila Rural, pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, seguindo em direção ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraiso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, seguindo para Escola Santa Terezinha, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canario, seguindo pela Rua São Paulo até o Bairro IBC, até a Rua Estevan Leite de Negreiros em direção ao Lar das Crianças Dr. Bezerra de Menezes, encerrando o trajeto as 07h30. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia **Vespertino** Início as 11h30, com embarque dos alunos nas escolas seguindo em direção a Vila Rural, pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, seguindo em direção ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraiso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno as 17:00, com embarque dos alunos, seguindo pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, até a Rua Estevan Leite de Negreiros em direção ao Lar das Crianças Dr. Bezerra de Menezes em seguida em direção em direção a Vila Rural, seguindo ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraiso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, encerrando o trajeto as 13h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia. **Escolas Atendidas:** Cyriaco Russo, Mailon Medeiros, Nobrega da Cunha, Leda de Lima Canário, Moacyr Castanho.	KM	29.600	5,24	155,104,00
16	**Matutino** Saída as 05h25, da SMEC seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, até de chegar na Fazenda Carvalhopolis, seguindo sentido Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio do Lagos, Sitio Figueira, chegando ao Sitio Progresso, Sitio Santa Terezinha, até o Bairro Monte Belo, Sitio Schimdt e Sitio São Sebastião, retornando pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, acessando ao Bairro Tabuleta, em direção a Bandeirantes, passando pelo CEEP, Nobrega da Cunha, Maria Inês Speer e APAE. Encerrando o trajeto as 07h15. O retorno inicia-se as 11h40, como o embarque dos alunos nas escolas e colégios e seguindo Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, até de chegar na Fazenda Carvalhopolis, seguindo sentido Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio do Lagos, Sitio Figueira, chegando ao Sitio Progresso, Sitio Santa Terezinha, até o Bairro Monte Belo, Sitio Schimdt e Sitio São Sebastião, retornando pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, acessando ao Bairro Tabuleta, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 13h30. **Noturno** Saída as 17h15, Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, retorno para Bandeirantes pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo CEEP, Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 19h00. O retorno inicia-se as 22h10, embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, retorno para Bandeirantes pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, em direção SMEC, encerrando o trajeto as 00h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** CEEP, Mailon Medeiros, Cyriaco Russo, Maria Ines e Apae.	KM	40.800	5,24	213,792,00
17	**Matutino** Saída as 05h45, da SMEC seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, seguindo sentido Bairro Santa Rita e Paraguai, tendo acesso a BR-369, passando pelas escolas Moacyr Castanho, Mailon Medeiros e Leda de Lima Canário e Yukiti Matida, encerrando o trajeto as 07h15. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Vespertino** **Inicia as 11h30, com o embarque dos alunos nas escolas e** seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, seguindo sentido Bairro Santa Rita e Paraguai, tendo acesso a BR-369, passando pelas escolas Moacyr Castanho, Mailon Medeiros e Leda de Lima Canário, encerrando o trajeto as 13h00. **Retorno inicia as 17h00 como embarque dos alunos nas escolas e** seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Mailon Medeiros, Huberto Teixeira, Leda de Lima Canário.	KM	18.000	5,24	94,320,00
18	**Matutino** Início as 06h20, na SMEC seguindo pela avenida Edelina Meneghel Rando em direção ao trevo na BR-369 – sentido Santa Mariana, entrando no trevo que dá acesso ao bairro Ormenezze pela estrada mestra passando pelos, Nossa Senhora Aparecida, Sitio Figueira e Sitio São Sebastiao, seguindo a estrada Mestra até a Escola Ricieri Ormenezze, encerrando o trajeto as 07h05. Retorno as 11h30 saindo da Escola Ricieri Ormenezze, estrada mestra do Bairro Ormenezze, sentido BR-369, acesso a Bandeirantes pelo trevo de Cemitério, encerrando o trajeto na SMEC as 12h10. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. (Transporte de Professores). • Percurso sem incidência de pontes. **Vespertino** Início as 12h15, da SMEC, em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até trevo que dá acesso ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, pela estrada do Sertãozinho até a Escola Felipe Almeida de Campos, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 17h00, da Escola Felipe Almeida de Campos, pela estrada do Sertãozinho até acesso a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. (Transporte de Professores). • Percurso sem incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Maria Alzira, Felipe de Campos.	KM	21.000	5,24	110,040,00
19	**Matutino** Saída 05h30, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida e Sitio São Sebastião, passando pelos Bairros Cabiúna e Cabiuninha, em direção a escola Ricieri Ormenezze, desembarque de alunos, seguindo até Serrinha Sitio Celso Sitio, retornando a escola Ricieri Ormenezze, encerrando a rota as 07h20. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Vespertino** Inicia as 11h30, com o embarque dos alunos, seguindo para a Serrinha, retornando ao Ormenezze em direção ao Bairro Cabiúna, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida, Sitio Davi, Sitio Santo Expedito, Sitio Paraiso, Sitio São Sebastião, seguindo em direção ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Santana, Sitio Figueira e Sitio Nossa Senhora Aparecida, retornando ao Ormenezze para a Escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 12h45. Retorno as 17h00, como embarque dos alunos seguindo para o Bairro Cabiúna, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida, Sitio Davi, Sitio Santo Expedito, Sitio Paraiso, Sitio São Sebastião, seguindo em direção ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Santana, Sitio Figueira e Sitio Nossa Senhora Aparecida, seguindo em direção ao acesso da Rodovia Gilberto Freire – PR 436, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h20. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze.	KM	24.000	5,24	125,760,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

20	**Matutino** Saída 05h30, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Santa Barbara e Sitio Arcanjo no Assentamento Nova Bandeirantes, Sitio Rezende, Sitio Kairos e Sitio São Sebastião no Bairro Cabiúna, encerrando o trajeto as 07h00 na Escola Lourenço Ormenezze no Bairro Ormenezze. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Vespertino** Inicio as 11h30, com o embarque dos alunos do período matutino, seguindo em direção ao Bairro Ribeirão dos Índios, passando pelo Sitio São José, seguindo pelo Sitio Rezende, Sitio Kairos, no Bairro Cabiúna, chegando ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Arcanjo e Sitio Santa Barbara, retornando para o Bairro Ormenezze para a escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno Inicio as 17h00, com os embarques dos alunos seguindo em direção ao Bairro Ribeirão dos Índios, passando pelo Sitio São José, seguindo pelo Sitio Rezende, Sitio Kairos, Sitio Agua do Mato e Sitio Santa Terezinha no Bairro Cabiúna, chegando ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Arcanjo e Sitio Santa Barbara, retornando para o Bairro Ormenezze em direção a Bandeirantes passando pelo Sitio Laranja Azeda, Alto da Serra, e Sitio Bairro Novo, seguindo pelo trevo do cemitério, acessando a Avenida Joao da Silva Cravo, passando pelas escolas CEEP e Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 19h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Noturno** Início as 22h15, com o embarque dos alunos, seguindo em direção a BR-369, pelo trevo do cemitério, acessando a estrada rural do Ormenezze, entrando pelo Bairro Novo, Sitio Laranja Azeda, Capela da Laranja Azeda, Escola Lourenço Ormenezze, Sitio Água do Mato e Sitio Santa Terezinha no Bairro Cabiúna, seguindo Assentamento ate acesso a Rodovia Gilberto Freire – PR 436, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 00h20. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze, Nobrega da Cunha e CEEP.	**KM**	**28.000**	5,24	146,720,00
21	**Matutino** Saída as 05h15, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sitio Ângela Papa, Sitio Santa Gertrudes, Sitio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, Sitio dos Peloges, Sitio Santo Antônio, Fazenda Furtado, Fazenda São Paulo, Distrito Nossa Senhora da Candelária, Sitio Novaes e Sitio Nossa Senhora de Fátima, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR436 em direção a Bandeirantes, passando pelo CMEI Bezerra de Menezes e APAE, encerrando o trajeto as 07h15. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes ou vales. **Vespertino** Início as 11h40, com embarque dos alunos da APAE, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sitio Ângela Papa, Sitio Santa Gertrudes, Sitio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, Sitio dos Peloges, Sitio Santo Antônio, Fazenda Furtado, Fazenda São Paulo, Distrito Nossa Senhora da Candelária, Sitio Novaes e Sitio Nossa Senhora de Fátima, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR436 em direção a Bandeirantes, passando pelo CMEI Bezerra de Menezes e APAE, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 17h00 com embarque dos alunos da escola e cmei, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sitio Ângela Papa, Sitio Santa Gertrudes, Sitio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, seguindo em direção ao Bairro Barrinha do Cateto, Chácara do Roberto e Leonice Castelani, Capela São Sebastião retornando a estrado do Sertãozinho em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h30. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes ou vales. **Escolas Atendidas:** APAE, Huberto Teixeira, Mailon Medeiros, Maria Alzira, Cyriaco Russo, Nobrega da Cunha e Leda de Lima Canário.	**KM**	**32.000**	5,24	167,680,00
22	**Matutino** Saída as 06h20 da SMEC, em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humbertc Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso a Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 07h25. Atendendo as escolas Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canário, Nobrega da Cunha, Cyriaco Russo, APAE e Centro Psicopedagógico. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia **Vespertino** Início as 11h30, com o embarque dos alunos seguindo em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso à Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 13h00. **Retorno inicio as 17h00, com o embarque dos alunos em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso à Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 18h25.** • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia. **Escolas Atendidas:** Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, APAE, Cyriaco Russo, Mailon Medeiros e Centro Psicopedagógico.	**KM**	**32.000**	5,24	167,680,00
23	**Matutino** Saída da SMEC, em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo pela BR-369 sentido Santa Mariana até a Rua Antonio Orozimbo da Silva, sendo o primeiro embarque as 06h10 no cruzamento com a Rua Jose Fortuna Prado, seguindo para a Praça da Igreja na Rua João Siqueira, seguindo em direção a BR-369 pela Rua Idelfonso Ribeiro Faria, até acesso a Avenida João da Silva Cravo, passando pelo Colégio Huberto Teixeira, Escola Municipal Moacyr Castanho e CEEP, seguindo pela Rua São Paulo passando pelo Colegio Civico Militar Mailon Medeiros e Santa Terezinha, seguindo para Os Colegio Cyriaco Russo e C.C.M Nobrega da Cunha e Escola Leda de Lima Canário e Colegio Juvenal Mesquita, encenrrando na SMEC as 07h15 . Retorno, embarque as 11h30 na escola Santa Terezinha, seguindo para os Colegios Cyriaco Russo e Nobrega da Cunha, seguindo pela Rua São Paulo para o CCM Mailon Medeiros e CEEP, seguindo em sentido Avenida João da Silva Cravo, até acesso a BR-369 em sentido a Santa Mariana em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva, seguindo para a Praça da Igreja na Rua João Siqueira, seguindo em direção a BR-369 pela Rua Idelfonso Ribeiro Faria, até acesso a Avenida João da Silva Cravo, passando pelo Colégio Huberto Teixeira, Escola Municipal Moacyr Castanho e CEEP, seguindo pela Rua São Paulo passando pelo Colegio Civico Militar Mailon Medeiros e Santa Terezinha, seguindo para os Colegio Cyriaco Russo e C.C.M Nobrega da Cunha e Escola Leda de Lima Canário e Colegio Juvenal Mesquita, encenrrando na SMEC as 12h50. • Veículo tipo/modelo Onibus, com capacidade minima 44 passageiros, não adaptado, com monitor. • Percurso com cruzamento de rodovia. **Escolas Atendidas:** Moacyr Castanho, Huberto Teixeira, CEEP, CCM Mailon Medieros, Santa Terezinha, Leda de Lima Canário,	**KM**	**13.000**	4,75	52,350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

	Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha. Juvenal Mesquita. **Vespertino** Saida as 16h30, em direção ao Colegio Huberto Teixeira na Rua São Paulo, seguindo para as escolas Leda de Lima Canário e Santa Terezinha, seguindo em direção a Br 369 em sentido Santa Mariana, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva até a Rua João Siqueira em direção a Aveninda Antomio Martins Pinhão até a Br-369, acessando a rua Vereador Antonio Gusmão em direção a Rua São Paulo, passando pelos Colegio Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha, CCM Mailon Medeiros e CEEP, seguindo em sentido Avenida João da Silva Cravo, até acesso a BR-369 em sentido a Santa Mariana em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva até a Rua Idelfonso Ribeiro Faria para o Bairro João Teodoro, iniciando o embarque as 16h30 no Mercado Castelani, Seguindo pela Rua João Siqueira em direção a Aveninda Antomio Martins Pinhão até a Br-369, até acesso a Avenida João da Silva Cravo, passando pelo Colégio Huberto Teixeira e CEEP, seguindo pela Rua São Paulo passando pelo Colegio Cyriaco Russo e C.C.M Nobrega da Cunha, encenrrando na SMEC as 18h50. • Veiculo tipo/modelo Onibus, com capacidade minima 44 passageiros, não adaptado, com monitor. • Percurso com cruzamento de rodovia. **Escolas Atendidas: Moacyr Castanho, Huberto Teixeira,** CEEP, CCM Mailon Medieros, Santa Terezinha, Leda de Lima Canário, Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha. Juvenal Mesquita. **Noturno** Retorno, embarque as 22h30 nos Colegios Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha, segindo pela rua São Paulo até o CEEP seguindo em sentido Avenida João da Silva Cravo, até acesso a BR-369 em sentido a Santa Mariana em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva até a Rua Idelfonso Ribeiro Faria para o Bairro João Teodoro, seguindo pela Rua João Siqueira em direção a Aveninda Antomio Martins Pinhão até a Br-369, seguindo até a Avenida Edelina Meneghel Rando, encenrrando na SMEC as 23h20. • Veiculo tipo/modelo Onibus, com capacidade minima 44 passageiros, não adaptado, com monitor. • Percurso com cruzamento de rodovia. **Escolas Atendidas:** CEEP, Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha.				

ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE POR 90 DIAS, A PARTIR DA SUA EMISSÃO

DATA: 28/10/2015

ASSINATURA: _____

total = 3.177.536,00
ONIBUS + 152.750,00
= 3.330.286,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

ORÇAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR

NOME:	Moniel Ricardo Dias
CNPJ:	28859796/0001-51
ENDEREÇO:	R. Senor F. dos Santos, 769 - HUM TAXISTA I
TELEFONE:	43 98826 3818
RESPONSÁVEL:	Moniel Ricardo Dias

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Vespertino** Saída do trajeto as 11h20, na SMEC seguindo na BR 369 – sentido Santa Mariana, seguindo pelos bairros Ibiúna Velho, passando próximo ao Taxinha Clube de Campo, seguindo ao Bairro Ibiúna, Igreja da Limeira, Yara e Jacutinga, coletando alunos, e retornando pela Rodovia Tsnefaro Matsubara e levando as escolas Municipal Maria Inês Speer, Leda de Lima Canario, Cyriaco Russo, Santa Terezinha, Mailon Medeiros e CEEP o trajeto se encerra as 13h00 h. O retorno inicia-se as 16h40, embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo para os bairros e residências, encerrando aproximadamente as 17h55. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso sem incidência de pontes ou vales **Noturno** Inicia-se a coleta dos alunos as 17h45 próximo ao Clube de Campo Taxinha, passando próximo a igreja da Limeira, seguindo sentido Granja e passando pelo Lactinio Kalyara, e passando pelo Pesque pague Cabanas, levando os alunos nos colégios Cyriaco Russo, Nobrega da Cunha e CEEP. Finalizando até as 18h45. O retorno dos mesmos inicia-se as 22h45, encerrando aproximadamente as 00h30 h. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso sem incidência de pontes ou Vales. Escolas Atendidas: Leda de Lima Canário, Santa Terezinha, Maria Ines Speer Faria, Cecilia Meireles, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros e CEEP	KM	31.000	5,20	161.200,00
02	**Matutino** Início do trajeto 05h30, na SMEC seguindo pela avenida Edelina Meneghel Rando em direção ao trevo na BR-369 – sentido Santa Mariana, entrando no trevo que da acesso ao bairro Ormenezze pela estrada mestra passando pelos sítios Ribeiro, Nossa Senhora e Sitio Laranja Azeda no Bairro da Serrinha, continuando o trajeto passando pelo sitio Santo Antônio, passando pela Escola Ricieri Ormenezze, sentido Bairro Guanabara e Bairro Ribeirão dos Índios pelos sítios São Judas Tadeu e retornando à Escola. O trajeto se encerra às 07h15. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) **Vespertino** A coleta dos alunos Início as 11h30, em frente a Escola Ricieri Ormenezze, sentido Bairro da Serrinha, passando pelos Sitio Laranja Azeda, Sitio Nossa Senhora, Sitio Ribeiro, e pelo Bairro Novo nos Sitio São José, Sitio Guerra, Sitio São Geraldo e Sitio Santo Antônio, retorno a Escola Lourenço Ormenezze, transporte os alunos do período vespertino. O trajeto se encerra as 12h50 O retorno se inicia as 17h00, sentido Sitio São Domingo, Sitio São Geraldo e Bairro Guanabara, retornando pela estrada mestra para o Ormenezze, sentido Bairro Serrinha, Bairro Novo e Boa Pastora, saindo pelo Trevo do Cemitério (BR-369) em sentido trevo de Crispy, seguindo Avenida Edelina Meneghel Rando, finalizando as 06h20. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) Escolas Atendidas: Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze.	KM	25.800	5,20	134160,00
03	**Matutino** Saída as 06h00, da SMEC, acesso a BR-369 em sentido Santa Mariana até o Haras proximo a ponte do Rio Laranjinha, retornando em direção a Bandeirantes entrando do Bairro Água Branca, pela entrada anterior ao Santuário Miguel Arcanjo, seguindo até o Bairro Ibiúna, passando Pela estância Santa Maria, em retorno ao Bairro Água Branca , passando pelo antigo Alambique, seguindo sentido Santuário Miguel Arcanjo, para acesso a BR-369, acessando o Bairro Água do Caia pelo Bairro Joao Teodoro, saindo pela estrada da Pedreira, seguindo para as escolas Santa Terezinha, CEEP, Mailon Medeiros e Nobrega da Cunha, encerrando o trajeto as 06h55. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) **Vespertino** Inicia as 11h30 com o embarque dos alunos nas escolas, seguindo em direção da estrada da pedreira, seguindo para o Bairro Água do Caia, acessando a BR-369 pelo Bairro Joao Teodoro, seguindo pelo Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Antigo Alambique no Bairro Água Branca, seguindo até a estancia Santa Maria, passando pela Bairro Ibiúna, seguindo em direção a BR-369 em sentido Santa Mariana até o Haras proximo a ponte do Rio Laranjinha, retornando em direção a Bandeirantes entrando do Bairro Água Branca, pela entrada anterior ao Santuário Miguel Arcanjo, passando pelas escolas Bela Vista e Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 18h00, com embarque de alunos das escolas seguindo em direção ao Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Antigo Alambique no Bairro Água Branca, seguindo até a estancia Santa Maria, passando pela Bairro Ibiúna, seguindo em direção a BR-369 pelo bairro Água Branca, retornando a SMEC, encerrando o trajeto as 19h20. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) Escolas Atendidas: Yukiti Matida, Santa Terezinha, , Cyriaco Russo, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros e Bela Vista.	KM	21.000	5,20	109200,00
04	**Matutino** Saída as 06h00, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Yamaguchi na Fazenda Delgado, nos Sítios São Bento, São José, São Joaquim e Santo Antônio no Bairro Bom Sucesso, Sentido ao Colégio Nossa Senhora da Candelária, encerrando seu trajeto as 07h20. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 11h30, com alunos do Colégio Nossa Senhora da Candelária, seguindo até o Sitio Boa Viste, Fazenda Delgado, Sitio São Bento, Sitio São Jose, Sitio São Joaquim e Sitio Santo Antônio, seguindo para o Bairro Quatro Encruzo, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida em direção a Escola Municipal Felipe de Almeida Campos, encerrando o trajeto as 12h50. O retorno se inicia as 17h00, seguindo Sitio Nossa Senhora da Aparecida no Bairro Quatro Encruzo, em direção ao Bairro Bom Sucesso passando pelos Sitios Santo Antônio, São Jose, e finalizando no Bairro Yamaguchi as 18h00. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes **Noturno** Início as 18h20 pelo Bairro Yamaguchi no Sitio Boa Vista, passando pelo Sítio Mirante em direção ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 18h50. Retorno inicia as 22h30 no colégio Nossa Senhora da Candelária seguindo até o Bairro Yamaguchi pelos sítios Boa Vista e Sitio Mirante até o Distrito Nossa Senhora da Candelária, seguindo pela rodovia Gilberto Freire PR-436, em direção ao Município de Bandeirantes, trajeto se encerra as 23h30. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes Escolas Atendidas: Felipe Almeida de Campos eNossa Senhora da Candelária, Cyriaco Russo e CEEP.	KM	21.000	5,20	109.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

05	**Matutino** Saída as 04h45, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sitio São João, sentido Vila Rural do Bairro Perobinhas, no Bairro Juca Batista passando pelo Sitio São José retornado pela Estrada das Perobas em sentido a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, o trevo de Crispy, seguindo sentido Santa Mariana, pela BR-369, entrando pelo trevo do Cemitério em direção à Avenida João da Silva Cravo passando pelas escolas Huberto Teixeira, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canario, Cyríaco Russo e Nobrega da Cunha, encerrando o trajeto as 06h50. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 12h00 embarcando os alunos e seguindo para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sitio São João, sentido Vila Rural do Bairro Perobinhas, no Bairro Juca Batista passando pelo Sitio São José retornado pela Estrada das Perobas embarcando alunos, em sentido a Rodovia Gilberto Freire -PR 436, em direção a escola Leda de Lima Canario e APAE. Encerrando o trajeto as 13h00. O retorno se inicia as 17h00, embarcando alunos na Apae, passando pela Escola Huberto Teixeira, seguindo Avenida João da Silva Cravo em direção ao acesso a BR 369, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sitio São João, seguindo até o Bairro Juca Batista passando pelo Sitio São José retornado pela Estrada das Perobas em sentido a Rodovia Gilberto Freire – PR-436. Em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 18h10. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes **Escolas Atendidas:** APAE, Léda de Lima Canario, Mailon Medeiros, Nobrega da Cunha	**KM**	**28.000**	5,20	145.600,00
06	**Matutino** Início as 05h00, da SMEC, em direção a BR-369 até as entrada do Bairro das Três Águas, atras do Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Sitio São José no Bairro das Três Águas, Sitio São Domingos e Sitio Pelourinho no Bairro Água Vermelha, pelos Sitio Leite de Mel, Sitio Nossa Senhora de Fatima, Sitio São Benedito, Sitio São Miguel e Sitio Santa Terezinha no Bairro Água Seca, seguindo Sitio Castelar e Sitio São Joao no Bairro Água da Fortuna, até a Escola Ricieri Ormenezze, encerrando o trajeto as 07h15. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 11h30, embarcando os alunos na escola passando pelo Sitio São Geraldo e Nossa Senhora da Aparecida no Bairro Ormenezze, seguindo pelo Sitio São Joao no Bairro Água da Fortuna, Sitio Santa Terezinha e Sitio Castelar, Sitio São José, seguindo Bairro Água Vermelha, passando pelos Sitio São Domingos, Sitio Bela Vista e Sitio Santa Maria, pelos Sitio Leite de Mel e Sitio Nossa Senhora de Fatima, Sitio São Benedito, Sitio Castelar no Bairro Água Seca, passando pela Fazenda Amadeus em direção ao Ormenezze na Escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 13h00. O retorno inicia 17h00 com o embarque dos alunos, seguindo pela fazenda Amadeus, Sitio Santa Terezinha, Sitio Castelar, Sitio Bela Vista e Sitio Santa Maria no Bairro Água Vermelha, encerrando o trajeto as 17h40. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Noturno** Início as 18h00 na saída da estrada das três Águas, atras do Santuário Miguel Arcanjo, pela BR-369 sentido Andirá até a entrada do Bairro Paraguai após a curva grande, passando pela Fazenda Paraguai, Sitio Nossa Senhora Aparecida e Fazenda Pinto Lima no bairro Santa Rita, seguindo para o bairro Água da Onça passando pelos Sitio Nossa Senhora da Conceição e Sitio Santa Catarina e Fazenda Santa Maria no Bairro Paraguai sentido BR- 369 direção Bandeirantes, passando pelo CEEP e Cyríaco Russo, encerrando trajeto as 19h00. Retorno com embarque dos alunos as 22h00, sentido BR-369 sentido Andirá até a entrada do Bairro Paraguai após a curva grande, passando pela Fazenda Paraguai, Sitio Nossa Senhora Aparecida e Fazenda Pinto Lima no bairro Santa Rita, seguindo para o bairro Água da Onça passando pelos Sitio Nossa Senhora da Conceição e Sitio Santa Catarina e Fazenda Santa Maria no Bairro Paraguai sentido BR- 369 sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 23h15. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Escolas Atendidas:** Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze, Nobrega da Cunha	**KM**	**37.000**	5,20	192400,00
07	**Matutino** Saída as 05h40, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, passando pela Capela São Sebastião no Bairro Barrinha do Cateto passando pelo Sitio do Mukai, Sitio do Bal em direção a Estrada do Juca Batista, entrando na estrada do Batata, sentido Sitio Nossa Senhora Da Aparecida, até a granja do Vagner, retornado pela estrado do batata ate o Bairro Juca Batista, seguindo para o Distrito Nossa Senhora da Candelária na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 07h15 • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 12h00 no embarque dos alunos na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária, passando pela Granja do Vagner, Sitio do Bal, Sitio do Mukai no Bairro Barrinha, seguindo para estrada no Batata, passando pela Granja do Danilo, Sitio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sitio André Fonseca, Sitio Luciano e retorno até o Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno as 17h00, seguindo estrada do Sertãozinho em direção a Barrinha passando pela Granja do Vagner, Sitio do Bal, Sitio do Mukai no Bairro Barrinha, seguindo para estrada no Batata, passando pela Granja do Danilo, Sitio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sitio André Fonseca, Sitio Luciano e Sitio do Batista para embarque de alunos do período noturno, encerrando o trajeto no distrito Nossa Senhora da Candelária as 19h00, com a entrega dos alunos na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Noturno** Retorno as 22h00 com o embarque dos alunos seguindo estrada do Sertãozinho em direção a Barrinha passando pela Granja do Vagner, Sitio do Bal, Sitio do Mukai no Bairro Barrinha, Sitio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sitio André Fonseca, Sitio Luciano e Sitio do Batista, retornando para Rodovia Gilberto Freire – PR 436, pela estrada do sertãozinho até Bandeirantes na SMEC, encerrando o trajeto as 23h30 Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes **Escolas Atendidas:** Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária	**KM**	**31.000**	5,20	161.200,00
08	**Matutino** Saída as 05h20, da SMEC em direção a Rod. Tsuneto Matsubara, em direção ao Bairro Yara, passando pelo campo da Jacutinga, embarcando aluno a partir do Sitio João de Deus, no encontro das Águas, seguindo pelo Bairro Limeira, chácara Adriano, passando pelo sitio Silva, Pesqueiro Cabanas, Sitio Vasconcelos e Sitio São João, passando pela estação de tratamento do SAAE, Chácara do Didão, seguindo pelas escolas Leda de Lima Canário, Nobrega da Cunha, Cyríaco Russo, Santa Terezinha e CEEP, encerrando o trajeto as 07h10. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 11h30 com embarques de alunos nas escolas, seguindo em direção a Vila Rural da Olaria, passando pela Chácara do DIDÃO, Sitio Vasconcelos, Campo da Jacutinga, Pesque Pague Cabanas, Sitio Silva. Retorno para a Rodovia Tsuneto Matsubara em direção ao aeroporto no Bairro Yara, Sitio Bela Vista, Sitio Joao de Deus e Sitio São Jorge no Bairro Yara, seguindo pelo Bairro Limeira Chácara Adriano e Agroceres, passando pelas escolas Cecilia Meireles, Leda de Lima Canario e Santa Terezinha. Encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 16h45, embarcando alunos das escolas, saindo em direção a Rodovia Tsuneto Matsubara, em direção ao Bairro Yara, passando pela Agroceres, Aeroporto do Bairro Yara, sitio São Jorge e Sitio Bela Vista, seguindo pela Limeira, retornando para SMEC, encerrando o trajeto as 18h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Nobrega da Cunha, CEEP, Leda de Lima Canario, Juvenal Mesquita, Santa Terezinha, Maria Ines Speer Faria	**KM**	**23.000**	5,20	119.600,00

09	**Vespertino** Saída as 11h00 da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária em direção ao Bairro Barrinha do Cateto, passando pelo sitio São Geraldo, Sertãozinho, Sitio São Benedito, seguindo direção ao bairro Juca Batista passando pelo Estrada das Perobas, Sitio Irmãos Rosim, Sitio São José, Sitio Três Irmãos, Sitio Santo Antônio e Sitio São Lucas, retornando ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 12h45. Entrega iniciando as 17h00 com o embarque dos alunos seguindo pela estrada do Sertãozinho ate a entrada do Bairro Barrinha do Cateto, passando pelo Sitio São Benedito, Seguindo estrada das Perobas para o Juca Batista, passando pelo Sitio Irmãos Rosim, Sitio São José, Sitio Três Irmãos, Sitio Santo Antônio e Sitio São Lucas, Sitio Três Irmãos, chegando ao Bairro Balsa do Corsini, Sitio São Jose, Sitio Granja Danilo no Bairro Batata e Sitio São Benedito no Bairro Barrinha do Cateto, retornando até a estrada do Sertãozinho em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pela Escola Cyriaco Russo e UENP. Encerrando o trajeto as 18h50. • Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Noturno** **Início as 22h30 com o embarque dos alunos das escolas, seguindo em direção a** Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, em direção aos Bairro Barrinha do Cateto, Juca Batista, Balsa do Corsini e Bairro Batata, passando pelo Sitio São Benedito, Sitio Três Irmãos, Sitio São José, Sitio Granja do Danilo, encerrando o trajeto as 23h30. • Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária, CEEP e Nobrega da Cunha.	**KM**	**35.000**	5,20	182.000,00
10	**Vespertino** Saída as 11h30 da SMEC, seguindo pela BR-369, até a entrada do bairro Ormenezze próximo ao trevo do Cemitério, passando pelo Sitio Santa Lucia no Bairro Cabiúna, Sitio São Geraldo Bairro Cabiuninha e Sitio Nossa Senhora da Aparecida em direção ao Bairro Água Seca, passando pelo Sitio Nascimento e Sitio Santa Clara no Bairro Água Vermelha, retornando para a BR-369, passando pelo Bairro Invernada e pelas escolas CEEP, Cyriaco Russo e APAE, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 16h50 embarcando APAE, seguindo Cyriaco Russo e CEEP, seguindo pela BR-369, até a entrada do bairro Ormenezze próximo ao trevo do Cemitério, passando pelo Sitio Santa Lucia no Bairro Cabiúna, Sitio São Geraldo Bairro Cabiuninha e Sitio Nossa Senhora da Aparecida em direção ao Bairro Água Seca, passando pelo Sitio Nascimento e Sitio Santa Clara no Bairro Água Vermelha, retornando para a BR-369 em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 18h10. • Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** APAE, CEEP, Cyriaco Russo.	**KM**	**24.000**	5,20	124.800,00
11	**Matutino** Saída 05h00, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, ate a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pela Fazenda Malaghini, Sitio Abilio Mariquito, no Bairro Cabiúna pelo Sitio André Batelli, seguindo para o Bairro Ribeirão dos Índios pela estrada Rural que leva a Santa Amelia, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até o Município de Bandeirantes, passando pelas escolas Moacyr Castanho, CEEP, Mailon Medeiros e Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 07h00. Retorno inicia as 11h45, com o embarque dos alunos seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pela Fazenda Malaghini, Sitio Abilio Mariquito, no Bairro Cabiúna pelo Sitio André Batelli, seguindo para o Bairro Ribeirão dos Índios pela estrada Rural que leva a Santa Amelia, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até o Município de Bandeirantes até a SMEC, encerrando o trajeto as 13h50 • Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Cyriaco Russo, Mailon Medeiros, CEEP	**KM**	**25.600**	5,20	133120,00
12	**LINHA 12 - Bairros Atendidos:** **Matutino** Saída as 05h30, da SMEC seguindo a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando a cidade para as Escolas APAE, Bezerra de Menezes, Colégio Juvenal Mesquita, Maria Inês Speer, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros, Santa Terezinha e Zulmira Albuquerque, encerrando o trajeto as 07h00. • Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. **Vespertino** Inicia-se as 11h25 embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando à cidade seguindo a PR 436 até o Lar Bezerra de Menezes, passando nas escolas Juvenal Mesquita, Leda de Lima Canario e Nobrega da Cunha e Santa Terezinha, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 17h00 como embarque dos alunos nas escolas seguindo sentido zona rural pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando a SMEC, encerrando o trajeto as 18h00 • Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou Vales **Escolas Atendidas:** Mailon Medeiros, Cyriaco Russo, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, Juvenal Mesquita, Maria Ines Speer Faria.	**KM**	**20.000**	5,20	104.000,00
13	**Vespertino** Saída as 11h30, da SMEC seguindo a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá na Fazenda Santa Matilde na estrada do Carvalhopolis, em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, pelo Lote 02, lote 12, Lote 17, Lote 32 e Lote 34 (sitio Palmeiras), passando pelo Sitio São Judas Tadeu, no Bairro Cabiúna e chegando ao Bairro Monte Belo, Sitio Papa no Bairro Tabuleta, retornado a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, pela BR-369 sentido Santa Mariana, passando pelo Bairro Invernada e seguindo pelas escolas Moacyr Castanho, CEEP, Mailon Medeiros, Santa Terezinha, Cyriaco Russo e APAE. **Noturno** Retorno inicia as 17h00, com o embarque dos alunos nas escolas em direção ao Bairro Invernada, acesso a BR-369 sentido Andirá, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá na Fazenda Santa Matilde na estrada do Carvalhopolis, em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, pelo Lote 02, lote 03, lote 12, Lote 17, Lote 32 e Lote 34 (sitio Palmeiras), passando pelo Sitio São Judas Tadeu, no Bairro Cabiúna, passando pelo sitio do Toginho no alto do Morro e chegando ao Bairro Monte Belo, Sitio Papa no Bairro Tabuleta, retornado a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Santa Mariana, passando pelo Bairro Boa Pastora e seguindo para o Bairro Invernada, passando pelo CEEP, Cyriaco Russo e Leda de Lima Canario, encerrando o trajeto as 19h00. O retorno inicia as 22h50 com o embarque dos alunos nas escolas seguindo em direção ao Bairro Invernada, acesso a BR-369 sentido Andirá, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Lote 03, seguindo para o Bairro Cabiúna, passando pelo Sitio Do Toginho no alto do Morro, seguindo para o Bairro Monte Belo até o Bairro Tabuleta, retornado a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 00h15 • Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. **Escolas Atendidas:** Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, APAE, Cyriaco Russo, Mailon Medeiros.	**KM**	**36.600**	5,20	190320,00
14	**Matutino** Saída as 05h00, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas, seguindo em direção ao Bairro Perobinhas, passando pelo Sitio Santa Maria, Sitio Santo Antônio, Vila Rural e Sitio Santo Antônio, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo Sitio Mikei e Sitio Serrinha no Bairro Tabuleta, seguindo até a BR_369 em sentido Santa Mariana, até o trevo do Cemitério passando pelas Escolas Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Maria Inês Speer Faria, Yukiti Matida, Santa Terezinha e Diógenes Vasconcelos, encerrando o trajeto as 07h10. Retorno inicia as 11h30 com o embarque dos alunos e saindo em sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo Sitio Mikei e Sitio Serrinha no Bairro Tabuleta, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas, seguindo em direção ao Bairro Perobinhas, passando pelo Sitio Santa Maria, Sitio Santo Antônio, Vila Rural e Sitio Santo Antônio, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a SMEC, encerrando o trajeto as 13h50. • Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. **Escolas Atendidas:** Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Maria Ines Speer Faria, Yukiti Matida, Santa Terezinha, Diogenes Vasconcelos.	**KM**	**22.000**	5,20	114.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

15	**Matutino** Saída as 06h20, da SMEC em direção a Vila Rural, pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, seguindo em direção ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraiso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, seguindo para Escola Santa Terezinha, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canario, seguindo pela Rua São Paulo até o Bairro IBC, até a Rua Estevan Leite de Negreiros em direção ao Lar das Crianças Dr. Bezerra de Menezes, encerrando o trajeto as 07h30. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia **Vespertino** Inicio as 11h30, com embarque dos alunos nas escolas seguindo em direção a Vila Rural, pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, seguindo em direção ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraiso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno as 17:00, com embarque dos alunos, seguindo pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, até a Rua Estevan Leite de Negreiros em direção ao Lar das Crianças Dr. Bezerra de Menezes em seguida em direção em direção a Vila Rural, seguindo ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraiso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, encerrando o trajeto as 13h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia. **Escolas Atendidas:** Cyriaco Russo, Mailon Medeiros, Nobrega da Cunha, Leda de Lima Canário, Moacyr Castanho.	KM	29.600	5,20	153.920,00
16	**Matutino** Saída as 05h25, da SMEC seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, até de chegar na Fazenda Carvalhopolis, seguindo sentido Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio do Lagos, Sitio Figueira, chegando ao Sitio Progresso, Sitio Santa Terezinha, até o Bairro Monte Belo, Sitio Schimdt e Sitio São Sebastião, retornando pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, acessando ao Bairro Tabuleta, em direção a Bandeirantes, passando pelo CEEP, Nobrega da Cunha, Maria Inês Speer e APAE. Encerrando o trajeto as 07h15. O retorno inicia-se as 11h40, como o embarque dos alunos nas escolas e colégios e seguindo Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, até de chegar na Fazenda Carvalhopolis, seguindo sentido Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio do Lagos, Sitio Figueira, chegando ao Sitio Progresso, Sitio Santa Terezinha, até o Bairro Monte Belo, Sitio Schimdt e Sitio São Sebastião, retornando pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, acessando ao Bairro Tabuleta, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 13h30. **Noturno** Saída as 17h15, Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, retorno para Bandeirantes pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo CEEP, Cyríaco Russo, encerrando o trajeto as 19h00. O retorno inicia-se as 22h10, embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, retorno para Bandeirantes pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, em direção SMEC, encerrando o trajeto as 00h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** CEEP, Mailon Medeiros, Cyriaco Russo, Maria Ines e Apae.	KM	40.800	5,20	212.160,00
17	**Matutino** Saída as 05h45, da SMEC seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, seguindo sentido Bairro Santa Rita e Paraguai, tendo acesso a BR-369, passando pelas escolas Moacyr Castanho, Mailon Medeiros e Leda de Lima Canário e Yukiti Matida, encerrando o trajeto as 07h15. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Vespertino** **Inicia as 11h30, com o embarque dos alunos nas escolas e** seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, seguindo sentido Bairro Santa Rita e Paraguai, tendo acesso a BR-369, passando pelas escolas Moacyr Castanho, Mailon Medeiros e Leda de Lima Canário, encerrando o trajeto as 13h00. **Retorno inicia as 17h00 como embarque dos alunos nas escolas e** seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Mailon Medeiros, Huberto Teixeira, Leda de Lima Canário.	KM	18.000	5,20	93.600,00
18	**Matutino** Início as 06h20, na SMEC seguindo pela avenida Edelina Meneghel Rando em direção ao trevo na BR-369 – sentido Santa Mariana, entrando no trevo que dá acesso ao bairro Ormenezze pela estrada mestra passando pelos, Nossa Senhora Aparecida, Sitio Figueira e Sitio São Sebastiao, seguindo a estrada Mestra até a Escola Ricieri Ormenezze, encerrando o trajeto as 07h05. Retorno as 11h30 saindo da Escola Ricieri Ormenezze, estrada mestra do Bairro Ormenezze, sentido BR-369, acesso a Bandeirantes pelo trevo de Cemitério, encerrando o trajeto na SMEC as 12h10. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. (Transporte de Professores). • Percurso sem incidência de pontes. **Vespertino** Início as 12h15, da SMEC, em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até trevo que dá acesso ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, pela estrada do Sertãozinho até a Escola Felipe Almeida de Campos, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 17h00, da Escola Felipe Almeida de Campos, pela estrada do Sertãozinho até acesso a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. (Transporte de Professores). • Percurso sem incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Maria Alzira, Felipe de Campos.	KM	21.000	5,20	109.200,00
19	**Matutino** Saída 05h30, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida e Sitio São Sebastião, passando pelos Bairros Cabiúna e Cabiuninha, em direção a escola Ricieri Ormenezze, desembarque de alunos, seguindo até Serrinha Sitio Celso Sitio, retornando a escola Ricieri Ormenezze, encerrando a rota as 07h20. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Vespertino** Inicia as 11h30, com o embarque dos alunos, seguindo para a Serrinha, retornando ao Ormenezze em direção ao Bairro Cabiúna, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida, Sitio Davi, Sitio Santo Expedito, Sitio Paraiso, Sitio São Sebastião, seguindo em direção ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Santana, Sitio Figueira e Sitio Nossa Senhora Aparecida, retornando ao Ormenezze para a Escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 12h45. Retorno as 17h00, como embarque dos alunos seguindo para o Bairro Cabiúna, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida, Sitio Davi, Sitio Santo Expedito, Sitio Paraiso, Sitio São Sebastião, seguindo em direção ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Santana, Sitio Figueira e Sitio Nossa Senhora Aparecida, seguindo em direção ao acesso da Rodovia Gilberto Freire – PR 436, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h20. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze.	KM	24.000	5,20	124.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

20	**Matutino** Saída 05h30, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Santa Barbara e Sitio Arcanjo no Assentamento Nova Bandeirantes, Sitio Rezende, Sitio Kairos e Sitio São Sebastião no Bairro Cabiúna, encerrando o trajeto as 07h00 na Escola Lourenço Ormenezze no Bairro Ormenezze. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Vespertino** Inicio as 11h30, com o embarque dos alunos do período matutino, seguindo em direção ao Bairro Ribeirão dos Índios, passando pelo Sitio São José, seguindo pelo Sitio Rezende, Sitio Kairos, no Bairro Cabiúna, chegando ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Arcanjo e Sitio Santa Barbara, retornando para o Bairro Ormenezze para a escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno Inicio as 17h00, com os embarques dos alunos seguindo em direção ao Bairro Ribeirão dos Índios, passando pelo Sitio São José, seguindo pelo Sitio Rezende, Sitio Kairos, Sitio Agua do Mato e Sitio Santa Terezinha no Bairro Cabiúna, chegando ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Arcanjo e Sitio Santa Barbara, retornando para o Bairro Ormenezze em direção a Bandeirantes passando pelo Sitio Laranja Azeda, Alto da Serra, e Sitio Bairro Novo, seguindo pelo trevo do cemitério, acessando a Avenida Joao da Silva Cravo, passando pelas escolas CEEP e Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 19h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Noturno** Inicio as 22h15, com o embarque dos alunos, seguindo em direção a BR-369, pelo trevo do cemitério, acessando a estrada rural do Ormenezze, entrando pelo Bairro Novo, Sitio Laranja Azeda, Capela da Laranja Azeda, Escola Lourenço Ormenezze, Sitio Água do Mato e Sitio Santa Terezinha no Bairro Cabiúna, seguindo Assentamento ate acesso a Rodovia Gilberto Freire – PR 436, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 00h20. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze. Nobrega da Cunha e CEEP.	KM	28.000	5,20	145.600,00
21	**Matutino** Saída as 05h15, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sitio Ângela Papa, Sitio Santa Gertrudes, Sitio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, Sitio dos Peloges, Sitio Santo Antônio, Fazenda Furtado, Fazenda São Paulo, Distrito Nossa Senhora da Candelária, Sitio Novaes e Sitio Nossa Senhora de Fátima, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR436 em direção a Bandeirantes, passando pelo CMEI Bezerra de Menezes e APAE, encerrando o trajeto as 07h15. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes ou vales. **Vespertino** Inicio as 11h40, com embarque dos alunos da APAE, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sitio Ângela Papa, Sitio Santa Gertrudes, Sitio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, Sitio dos Peloges, Sitio Santo Antônio, Fazenda Furtado, Fazenda São Paulo, Distrito Nossa Senhora da Candelária, Sitio Novaes e Sitio Nossa Senhora de Fátima, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR436 em direção a Bandeirantes, passando pelo CMEI Bezerra de Menezes e APAE, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 17h00 com embarque dos alunos da escola e cmei, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sitio Ângela Papa, Sitio Santa Gertrudes, Sitio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, seguindo em direção ao Bairro Barrinha do Cateto, Chácara do Roberto e Leonice Castelani, Capela São Sebastião retornando a estrado do Sertãozinho em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h30. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes ou vales. **Escolas Atendidas:** APAE, Huberto Teixeira, Mailon Medeiros, Maria Alzira, Cyriaco Russo, Nobrega da Cunha e Leda de Lima Canário.	KM	32.000	5,20	166.400,00
22	**Matutino** Saída as 06h20 da SMEC, em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso a Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 07h25. Atendendo as escolas Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canário, Nobrega da Cunha, Cyriaco Russo, APAE e Centro Psicopedagógico. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia **Vespertino** Inicio as 11h30, com o embarque dos alunos seguindo em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso à Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 13h00. **Retorno inicio as 17h00, com o embarque dos alunos** em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso à Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 18h25. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia. **Escolas Atendidas:** Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, APAE, Cyriaco Russo, Mailon Medeiros e Centro Psicopedagógico.	KM	32.000	5,20	166.400,00
23	**Matutino** Saída da SMEC, em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo pela BR-369 sentido Santa Mariana até a Rua Antonio Orozimbo da Silva, sendo o primeiro embarque as 06h10 no cruzamento com a Rua Jose Fortuna Prado, seguindo para a Praça da Igreja na Rua João Siqueira, seguindo em direção a BR-369 pela Rua Idelfonso Ribeiro Faria, até acesso a Avenida João da Silva Cravo, passando pelo Colégio Huberto Teixeira, Escola Municipal Moacyr Castanho e CEEP, seguindo pela Rua São Paulo passando pelo Colegio Civico Militar Mailon Medeiros e Santa Terezinha, seguindo para Os Colegio Cyriaco Russo e C.C.M Nobrega da Cunha e Escola Leda de Lima Canário e Colegio Juvenal Mesquita, encenrrando na SMEC as 07h15 . Retorno, embarque as 11h30 na escola Santa Terezinha, seguindo para os Colegios Cyriaco Russo e Nobrega da Cunha, seguindo pela Rua São Paulo para o CCM Mailon Medeiros e CEEP, seguindo em sentido Avenida João da Silva Cravo, até acesso a BR-369 em sentido a Santa Mariana em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva, seguindo para a Praça da Igreja na Rua João Siqueira, seguindo em direção a BR-369 pela Rua Idelfonso Ribeiro Faria, até acesso a Avenida João da Silva Cravo, passando pelo Colégio Huberto Teixeira, Escola Municipal Moacyr Castanho e CEEP, seguindo pela Rua São Paulo passando pelo Colegio Civico Militar Mailon Medeiros e Santa Terezinha, seguindo para os Colegio Cyriaco Russo e C.C.M Nobrega da Cunha e Escola Leda de Lima Canário e Colegio Juvenal Mesquita, encenrrando na SMEC as 12h50. • Veículo tipo/modelo Onibus, com capacidade minima 44 passageiros, não adaptado, com monitor. • Percurso com cruzamento de rodovia. **Escolas Atendidas:** Moacyr Castanho, Huberto Teixeira, CEEP, CCM Mailon Medieros, Santa Terezinha, Leda de Lima Canário,	KM	13.000	11,95	155350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

	Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha. Juvenal Mesquita. **Vespertino** Saida as 16h30, em direção ao Colegio Huberto Teixeira na Rua São Paulo, seguindo para as escolas Leda de Lima Canário e Santa Terezinha, seguindo em direção a Br 369 em sentido Santa Mariana, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva até a Rua João Siqueira em direção a Aveninda Antomio Martins Pinhão até a Br-369, acessando a rua Vereador Antonio Gusmão em direção a Rua São Paulo, passando pelos Colegio Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha, CCM Mailon Medeiros e CEEP, seguindo em sentido Avenida João da Silva Cravo, até acesso a BR-369 em sentido a Santa Mariana em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva até a Rua Idelfonso Ribeiro Faria para o Bairro João Teodoro, iniciando o embarque as 18h30 no Mercado Castelani, Seguindo pela Rua João Siqueira em direção a Aveninda Antomio Martins Pinhão até a Br-369, até acesso a Avenida João da Silva Cravo, passando pelo Colégio Huberto Teixeira e CEEP, seguindo pela Rua São Paulo passando pelo Colegio Cyriaco Russo e C.C.M Nobrega da Cunha, encenrrando na SMEC as 18h50. • Veículo tipo/modelo Onibus, com capacidade minima 44 passageiros, não adaptado, com monitor. • Percurso com cruzamento de rodovia. **Escolas Atendidas: Moacyr Castanho, Huberto Teixeira,** CEEP, CCM Mailon Medieros, Santa Terezinha, Leda de Lima Canário, Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha. Juvenal Mesquita. **Noturno** Retorno, embarque as 22h30 nos Colegios Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha, segindo pela rua São Paulo até o CEEP seguindo em sentido Avenida João da Silva Cravo, até acesso a BR-369 em sentido a Santa Mariana em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva até a Rua Idelfonso Ribeiro Faria para o Bairro João Teodoro, seguindo pela Rua João Siqueira em direção a Aveninda Antomio Martins Pinhão até a Br-369, seguindo até a Avenida Edelina Meneghel Rando, encenrrando na SMEC as 23h20. • Veículo tipo/modelo Onibus, com capacidade minima 44 passageiros, não adaptado, com monitor. • Percurso com cruzamento de rodovia. **Escolas Atendidas:** CEEP, Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha.				

ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE POR 90 DIAS, A PARTIR DA SUA EMISSÃO

DATA: 28/10/25

ASSINATURA: _____

Total

R$ 3.153.280,00 - Kombi

R$ 155 350,00 - Ônibus

R$ 3.308 630,00

LINHA 01

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9

PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ		
TARDE	**Saída do trajeto as 11h20, na SMEC seguindo na BR 369 – sentido Santa Mariana, seguindo pelos bairros Ibiúna Velho, passando próximo ao Taxinha Clube de Campo, seguindo ao Bairro Ibiúna, Igreja da Limeira, Yara e Jacutinga, coletando alunos, e retornando pela Rodovia Tsnetaro Matsubara e levando as escolas Municipal Maria Inês Speer, Leda de Lima Canario, Cyríaco Russo, Santa Terezinha, Mailon Medeiros e CEEP o trajeto se encerra as 13h00 h. O retorno inicia-se as 16h40, embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo para os bairros e residências, encerrando aproximadamente as 17h55 h**	105
NOITE	**Inicia-se a coleta dos alunos as 17h45 próximo ao Clube de Campo Taxinha, passando próximo a igreja da Limeira, seguindo sentido Granja e passando pelo Lactinio Katyara, e passando pelo Pesque pague Cabanas, levando os alunos nos colégios Cyríaco Russo, Nobrega da Cunha e CEEP. Finalizando até as 18h45. O retorno dos mesmos inicia-se as 22h45, encerrando aproximadamente as 00h30 h.**	50

KM/ DIA		155
MÉDIA KM/ MÊS		3100
MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI		155
VALOR/ KM	**R$**	**5,18**
VALOR TOTAL /ANO	R$	160.580,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R$	2.240,00
Vale alimentação	1,00	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	186,59
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	248,86
FGTS	8%	R$	194,13
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	77,65
INSS	20%	R$	535,09
TOTAL /MÊS			3.482,33

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R$	2.058,00
Vale alimentação	-	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	171,43
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	228,64
FGTS	8%	R$	178,35
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	71,34
INSS	20%	R$	491,62
TOTAL /MÊS			3.199,39
TOTAL DE MAO DE OBRA/MES			**6.681,71**
CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM		**R$**	**2,16**

1.2 DEPRECIAÇAO REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V

Valor Médio de compra do veículo	1,00	R$	43.303,33
Valor a depreciar	65%	R$	28.147,16
Depreciação anual	6%	R$	1.688,83
CUSTO DE DEPRECIAÇAO/ KM		**R$**	**0,05**

1.3 TAXAS

licenciamento	1,00		
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00	R$	1.473,27

Laudos Detran/Inmetro	2,00	R$	112,64
Cursos condutor	1,00	R$	300,00
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		**1.998,55**
	CUSTO DE TAXAS/ KM	**R$**	**0,06**

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Gasolina

Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM	
4,5	R$	6,26	**R$**	**1,39**

Solução de Ureia

Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM
0		**0**

Oleo lubrificante (15w40)

Intervalo entre trocas (KM)	5000			
Litros/ troca	6			
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM	
0,0012	R$	42,47	**R$**	**0,05**

1.5 RODAGEM

Pneu 185/70 R 14

Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R$	377,63
Vida util do Pneus por KM			20.000,00
	custo/KM	**R$**	**0,08**

1.6 MANUTENÇAO

Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	7%	**R$**	**0,10**
	CUSTOS DIRETOS/KM	**R$**	**3,89**

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

B.D.I.	9%	R$	0,35
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R$	0,21
	TOTAL	**R$**	**0,56**

3 IMPOSTOS

COFINS	3%	R$	0,13
Imposto de renda P.J.	5%	R$	0,21
Contribuição social	3%	R$	0,13
PIS	1%	R$	0,03
ISS	5%	R$	0,22
	TOTAL	**R$**	**0,73**

LINHA 02

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9

PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	Início do trajeto 05h30, na SMEC seguindo pela avenida Edelina Meneghel Rando em direção ao trevo na BR-369 – sentido Santa Mariana, entrando no trevo que da acesso ao bairro Ormenezze pela estrada mestra passando pelos sítios Ribeiro, Nossa Senhora e Sitio Laranja Azeda no Bairro da Serrinha, continuando o trajeto passando pelo sitio Santo Antônio, passando pela Escola Ricieri Ormenezze, sentido Bairro Guanabara e Bairro Ribeirão dos Índios pelos sítios São Judas Tadeu e retornando à Escola. O trajeto se encerra às 07h15.	44
TARDE	A coleta dos alunos Início as 11h30, em frente a Escola Ricieri Ormenezze, sentido Bairro da Serrinha, passando pelos Sitio Laranja Azeda, Sitio Nossa Senhora, Sitio Ribeiro, e pelo Bairro Novo nos Sitio São José, Sitio Guerra, Sitio São Geraldo e Sitio Santo Antônio, retorno a Escola Lourenço Ormenezze, transporte os alunos do período vespertino. O trajeto se encerra as 12h50. O retorno se inicia as 17h00, sentido Sitio São Domingo, Sitio São Geraldo e Bairro Guanabara, retornando pela estrada mestra para o Ormenezze, sentido Bairro Serrinha, Bairro Novo e Boa Pastora, saindo pelo Trevo do Cemitério (BR-369) em sentido trevo de Crispy, seguindo Avenida Edelina Meneghel Rando, finalizando as 06h20.	85
NOITE		

KM/ DIA		129
MÉDIA KM/ MÊS		2580
MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI		129
VALOR/ KM	**R$**	**5,79**
VALOR TOTAL /ANO	R$	149.382,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R$	2.240,00
Vale alimentação	1,00	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	186,59
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	248,86
FGTS	8%	R$	194,13
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	77,65
INSS	20%	R$	535,09
TOTAL /MÊS			3.482,33

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R$	2.058,00
Vale alimentação	-	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	171,43
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	228,64
FGTS	8%	R$	178,35
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	71,34
INSS	20%	R$	491,62
TOTAL /MÊS			3.199,39

TOTAL DE MAO DE OBRA/MES		**6.681,71**
CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM	**R$**	**2,59**

1.2 DEPRECIAÇAO REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 MI TOTAL FLEX 8V

Valor Médio de compra do veículo	1,00	R$	43.303,33
Valor a depreciar	65%	R$	28.147,16
Depreciação anual	6%	R$	1.688,83

	CUSTO DE DEPRECIAÇAO/ KM	**R$**	**0,07**

1.3 TAXAS			
licenciamento	1,00		
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00	R$	1.473,27
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R$	112,64
Cursos condutor	1,00	R$	300,00
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		**1.998,55**
	CUSTO DE TAXAS/ KM	**R$**	**0,08**

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Gasolina

Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM	
4,5	R$	6,26	**R$**	**1,39**

Solução de Ureia

Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM
0		**0**

Oleo lubrificante (15w40)

Intervalo entre trocas (KM)	5000			
Litros/ troca	6			
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM	
0,0012	R$	42,47	**R$**	**0,05**

1.5 RODAGEM

Pneu 185/70 R 14

Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R$	377,63
Vida util do Pneus por KM			20.000,00
	custo/KM	**R$**	**0,08**

1.6 MANUTENÇAO

Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	7%	**R$**	**0,10**
	CUSTOS DIRETOS/KM	**R$**	**4,35**

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I			
B.D.I.	9%	R$	0,39
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R$	0,24
	TOTAL	**R$**	**0,63**

3 IMPOSTOS			
COFINS	3%	R$	0,15
Imposto de renda P.J.	5%	R$	0,24
Contribuição social	3%	R$	0,14
PIS	1%	R$	0,03
ISS	5%	R$	0,25
	TOTAL	**R$**	**0,81**

LINHA 03

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9

PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	Saída as 06h00, da SMEC, acesso a BR-369 em sentido Santa Mariana até o Haras proximo a ponte do Rio Laranjinha, retornando em direção a Bandeirantes entrando do Bairro Água Branca, pela entrada anterior ao Santuário Miguel Arcanjo, seguindo até o Bairro Ibiúna, passando Pela estância Santa Maria, em retorno ao Bairro Água Branca , passando pelo antigo Alambique, seguindo sentido Santuário Miguel Arcanjo, para acesso a BR-369, acessando o Bairro Água do Caia pelo Bairro Joao Teodoro, saindo pela estrada da Pedreira, seguindo para as escolas Santa Terezinha, CEEP, Mailon Medeiros e Nobrega da Cunha, encerrando o trajeto as 06h55.	40
TARDE	Inicia as 11h30 com o embarque dos alunos nas escolas, seguindo em direção da estrada da pedreira, seguindo para o Bairro Água do Caia, acessando a BR-369 pelo Bairro Joao Teodoro, seguindo pelo Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Antigo Alambique no Bairro Água Branca, seguindo até a estancia Santa Maria, passando pela Bairro Ibiúna, seguindo em direção a BR-369 em sentido Santa Mariana até o Haras proximo a ponte do Rio Laranjinha, retornando em direção a Bandeirantes entrando do Bairro Água Branca, pela entrada anterior ao Santuário Miguel Arcanjo, passando pelas escolas Bela Vista e Cyríaco Russo, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 18h00, com embarque de alunos das escolas seguindo em direção ao Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Antigo Alambique no Bairro Água Branca, seguindo até a estancia Santa Maria, passando pela Bairro Ibiúna, seguindo em direção a BR-369 pelo bairro Água Branca, retornando a SMEC, encerrando o trajeto as 19h20.	65
NOITE		

KM/ DIA		105
MÉDIA KM/ MÊS		2100
MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI		105
VALOR/ KM	**R$**	**6,63**
VALOR TOTAL /ANO	R$	139.230,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R$	2.240,00
Vale alimentação	1,00	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	186,59
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	248,86
FGTS	8%	R$	194,13
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	77,65
INSS	20%	R$	535,09
TOTAL /MÊS			3.482,33

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R$	2.058,00
Vale alimentação	-	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	171,43
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	228,64
FGTS	8%	R$	178,35
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	71,34
INSS	20%	R$	491,62
TOTAL /MÊS			3.199,39
TOTAL DE MAO DE OBRA/MES			**6.681,71**

	CUSTO DE MÃO DE OBRA/ KM	**R$**	**3,18**

1.2 DEPRECIAÇÃO	REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V		
Valor Médio de compra do veículo	1,00	R$	43.303,33
Valor a depreciar	65%	R$	28.147,16
Depreciação anual	6%	R$	1.688,83
	CUSTO DE DEPRECIAÇAO/ KM	**R$**	**0,08**

1.3 TAXAS			
licenciamento	1,00		
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00	R$	1.473,27
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R$	112,64
Cursos condutor	1,00	R$	300,00
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		**1.998,55**
	CUSTO DE TAXAS/ KM	**R$**	**0,10**

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Gasolina

Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM	
4,5	R$ 6,26	**R$**	**1,39**

Solução de Ureia

Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM
0		**0**

Oleo lubrificante (15w40)

Intervalo entre trocas (KM)	5000		
Litros/ troca	6		
Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM	
0,0012	R$ 42,47	**R$**	**0,05**

1.5 RODAGEM

Pneu 185/70 R 14

Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R$	377,63
Vida util do Pneus por KM			20.000,00
	custo/KM	**R$**	**0,08**

1.6 MANUTENÇAO

Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	7%	**R$**	**0,10**
	CUSTOS DIRETOS/KM	**R$**	**4,97**

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

B.D.I.	9%	R$	0,45
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R$	0,27
	TOTAL	**R$**	**0,72**

3 IMPOSTOS

COFINS	3%	R$	0,17
Imposto de renda P.J.	5%	R$	0,27
Contribuição social	3%	R$	0,16
PIS	1%	R$	0,04
ISS	5%	R$	0,28
	TOTAL	**R$**	**0,93**

LINHA 04

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9

PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	Saída as 06h00, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Yamaguchi na Fazenda Delgado, nos Sítios São Bento, São José, São Joaquim e Santo Antônio no Bairro Bom Sucesso, Sentido ao Colégio Nossa Senhora da Candelária, encerrando seu trajeto as 07h20.	35
TARDE	Início as 11h30, com alunos do Colégio Nossa Senhora da Candelária, seguindo até o Sitio Boa Vista, Fazenda Delgado, Sitio São Bento, Sitio São Jose, Sitio São Joaquim e Sitio Santo Antônio, seguindo para o Bairro Quatro Encruzo, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida em direção a Escola Municipal Felipe de Almeida Campos, encerrando o trajeto as 12h50. Início as 11h30, com alunos do Colégio Nossa Senhora da Candelária, seguindo até o Sitio Boa Vista, Fazenda Delgado, Sitio São Bento, Sitio São Jose, Sitio São Joaquim e Sitio Santo Antônio, seguindo para o Bairro Quatro Encruzo, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida em direção a Escola Municipal Felipe de Almeida Campos, encerrando o trajeto as 12h50 O retorno se inicia as 17h00, seguindo Sitio Nossa Senhora da Aparecida no Bairro Quatro Encruzo, em direção ao Bairro Bom Sucesso passando pelos Sítios Santo Antônio, São Jose, e finalizando no Bairro Yamaguchi as 18h00.	40
NOITE	Início as 18h20 pelo Bairro Yamaguchi no Sitio Boa Vista, passando pelo Sitio Mirante em direção ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 18h50. Retorno inicia as 22h30 no colégio Nossa Senhora da Candelária seguindo até o Bairro Yamaguchi pelos sítios Boa Vista e Sitio Mirante até o Distrito Nossa Senhora da Candelária, seguindo pela rodovia Gilberto Freire PR-436, em direção ao Município de Bandeirantes, trajeto se encerra as 23h30.	30

KM/ DIA		105
MÉDIA KM/ MÊS		2100
MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI		105
VALOR/ KM	**R$**	**6,63**
VALOR TOTAL /ANO	R$	139.230,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R$	2.240,00
Vale alimentação	1,00	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	186,59
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	248,86
FGTS	8%	R$	194,13
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	77,65
INSS	20%	R$	535,09
TOTAL /MÊS			3.482,33

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R$	2.058,00
Vale alimentacão	-	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	171,43
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	228,64
FGTS	8%	R$	178,35
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	71,34
INSS	20%	R$	491,62

	TOTAL /MÊS		3.199,39
	TOTAL DE MAO DE OBRA/MES		**6.681,71**
	CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM	**R$**	**3,18**

1.2 DEPRECIAÇAO	REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V		
Valor Médio de compra do veículo	1,00	R$	43.303,33
Valor a depreciar	65%	R$	28.147,16
Depreciação anual	6%	R$	1.688,83
	CUSTO DE DEPRECIAÇAO/ KM	**R$**	**0,08**

1.3 TAXAS			
licenciamento	1,00		
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00	R$	1.473,27
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R$	112,64
Cursos condutor	1,00	R$	300,00
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		**1.998,55**
	CUSTO DE TAXAS/ KM	**R$**	**0,10**

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES			
Gasolina			
Consumo L/KM	Preço/L		**custo /KM**
4,5	R$ 6,26	**R$**	**1,39**
Solução de Ureia			
Consumo L/KM	Preço/L		**custo /KM**
0			**0**
Oleo lubrificante (15w40)			
Intervalo entre trocas (KM)	5000		
Litros/ troca	6		
Consumo L/KM	Preço/L		**custo /KM**
0,0012	R$ 42,47	**R$**	**0,05**

1.5 RODAGEM			
Pneu 185/70 R 14			
Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R$	377,63
Vida util do Pneus por KM			20.000,00
	custo/KM	**R$**	**0,08**

1.6 MANUTENÇAO			
Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	7%	**R$**	**0,10**
	CUSTOS DIRETOS/KM	**R$**	**4,97**

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I			
B.D.I.	9%	R$	0,45
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R$	0,27
	TOTAL	**R$**	**0,72**

3 IMPOSTOS			
COFINS	3%	R$	0,17
Imposto de renda P.J.	5%	R$	0,27
Contribuição social	3%	R$	0,16
PIS	1%	R$	0,04
ISS	5%	R$	0,28
	TOTAL	**R$**	**0,93**

LINHA 05

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9

PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	Saída as 04h45, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sitio São João, sentido Vila Rural do Bairro Perobinhas, no Bairro Juca Batista passando pelo Sitio São José retornado pela Estrada das Perobas em sentido a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, o trevo de Crispy, seguindo sentido Santa Mariana, pela BR-369, entrando pelo trevo do Cemitério em direção à Avenida João da Silva Cravo passando pelas escolas Huberto Teixeira, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canario, Cyríaco Russo e Nobrega da Cunha, encerrando o trajeto as 06h50.	48
TARDE	Início as 12h00 embarcando os alunos e seguindo para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sitio São João, sentido Vila Rural do Bairro Perobinhas, no Bairro Juca Batista passando pelo Sitio São José retornado pela Estrada das Perobas embarcando alunos, em sentido a Rodovia Gilberto Freire -PR 436, em direção a escola Leda de Lima Canario e APAE. Encerrando o trajeto as 13h00. O retorno se inicia as 17h00, embarcando alunos na Apae, passando pela Escola Huberto Teixeira, seguindo Avenida João da Silva Cravo em direção ao acesso a BR 369, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sitio São João, seguindo até o Bairro Juca Batista passando pelo Sitio São José retornado pela Estrada das Perobas em sentido a Rodovia Gilberto Freire – PR-436. Em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 18h10.	92
NOITE		

KM/ DIA		140
MÉDIA KM/ MÊS		2800
MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI		140
VALOR/ KM	**R$**	**5,51**
VALOR TOTAL /ANO	R$	154.280,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R$	2.240,00
Vale alimentação	1,00	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	186,59
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	248,86
FGTS	8%	R$	194,13
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	77,65
INSS	20%	R$	535,09
TOTAL /MÊS			3.482,33

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R$	2.058,00
Vale alimentação	-	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	171,43
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	228,64
FGTS	8%	R$	178,35
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	71,34
INSS	20%	R$	491,62
TOTAL /MÊS			3.199,39

TOTAL DE MAO DE OBRA/MES		**6.681,71**
CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM	**R$**	**2,39**

1.2 DEPRECIAÇAO	REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V		
Valor Médio de compra do veículo	1,00	R$	43.303,33
Valor a depreciar	65%	R$	28.147,16
Depreciação anual	6%	R$	1.688,83
	CUSTO DE DEPRECIAÇAO/ KM	**R$**	**0,06**

1.3 TAXAS			
licenciamento	1,00		
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00	R$	1.473,27
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R$	112,64
Cursos condutor	1,00	R$	300,00
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		**1.998,55**
	CUSTO DE TAXAS/ KM	**R$**	**0,07**

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES			
Gasolina			
Consumo L/KM	Preço/L		**custo /KM**
4,5	R$ 6,26	**R$**	**1,39**
Solução de Ureia			
Consumo L/KM	Preço/L		**custo /KM**
0			**0**
Oleo lubrificante (15w40)			
Intervalo entre trocas (KM)	5000		
Litros/ troca	6		
Consumo L/KM	Preço/L		**custo /KM**
0,0012	R$ 42,47	**R$**	**0,05**

1.5 RODAGEM			
Pneu 185/70 R 14			
Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R$	377,63
Vida util do Pneus por KM			20.000,00
	custo/KM	**R$**	**0,08**

1.6 MANUTENÇAO			
Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	7%	**R$**	**0,10**
	CUSTOS DIRETOS/KM	**R$**	**4,13**

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I			
B.D.I.	9%	R$	0,37
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R$	0,23
	TOTAL	**R$**	**0,60**

3 IMPOSTOS			
COFINS	3%	R$	0,14
Imposto de renda P.J.	5%	R$	0,23
Contribuição social	3%	R$	0,14
PIS	1%	R$	0,03
ISS	5%	R$	0,24
	TOTAL	**R$**	**0,77**

LINHA 06

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9

PERÍODO	**ETINERÁRIO**	**PERCURSO EM KM**
MANHÃ		86
TARDE		60
NOITE		39

KM/ DIA		185
MÉDIA KM/ MÊS		3700
MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI		185
VALOR/ KM	**R$**	**4,69**
VALOR TOTAL /ANO	R$	173.530,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R$	2.240,00
Vale alimentação	1,00	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	186,59
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	248,86
FGTS	8%	R$	194,13
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	77,65
INSS	20%	R$	535,09
TOTAL /MÊS			3.482,33

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R$	2.058,00
Vale alimentação	-	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	171,43
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	228,64
FGTS	8%	R$	178,35
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	71,34
INSS	20%	R$	491,62
TOTAL /MÊS			3.199,39

TOTAL DE MAO DE OBRA/MES		**6.681,71**
CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM	**R$**	**1,81**

1.2 DEPRECIAÇAO

REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V

Valor Médio de compra do veículo	1,00	R$	43.303,33
Valor a depreciar	65%	R$	28.147,16
Depreciação anual	6%	R$	1.688,83
CUSTO DE DEPRECIAÇAO/ KM		**R$**	**0,05**

1.3 TAXAS

licenciamento	1,00		
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00	R$	1.473,27
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R$	112,64
Cursos condutor	1,00	R$	300,00
TOTAL DE TAXAS/ ANO			**1.998,55**
CUSTO DE TAXAS/ KM		**R$**	**0,05**

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Gasolina

Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM	
4,5	R$	6,26	**R$**	**1,39**

Solução de Ureia

Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM
0		**0**

Oleo lubrificante (15w40)

Intervalo entre trocas (KM)	5000		
Litros/ troca	6		
Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM	
0,0012	R$ 42,47	R$	0,05

1.5 RODAGEM			
Pneu 185/70 R 14			
Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R$	377,63
Vida util do Pneus por KM			20.000,00
	custo/KM	**R$**	**0,08**

1.6 MANUTENÇAO			
Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	7%	**R$**	**0,10**
	CUSTOS DIRETOS/KM	**R$**	**3,52**

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I			
B.D.I.	9%	R$	0,32
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R$	0,19
	TOTAL	**R$**	**0,51**

3 IMPOSTOS			
COFINS	3%	R$	0,12
Imposto de renda P.J.	5%	R$	0,19
Contribuição social	3%	R$	0,12
PIS	1%	R$	0,03
ISS	5%	R$	0,20
	TOTAL	**R$**	**0,66**

LINHA 07

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9

PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	Saída as 05h40, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, passando pela Capela São Sebastião no Bairro Barrinha do Cateto passando pelo Sitio do Mukai, Sitio do Bal em direção a Estrada do Juca Batista, entrando na estrada do Batata, sentido Sitio Nossa Senhora Da Aparecida, até a granja do Vagner, retornado pela estrado do batata ate o Bairro Juca Batista, seguindo para o Distrito Nossa Senhora da Candelária na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 07h15	43
TARDE	Início as 12h00 no embarque dos alunos na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária, passando pela Granja do Vagner, Sitio do Bal, Sitio do Mukai no Bairro Barrinha, seguindo para estrada no Batata, passando pela Granja do Danilo, Sitio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sitio André Fonseca, Sitio Luciano e retorno até o Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno as 17h00, seguindo estrada do Sertãozinho em direção a Barrinha passando pela Granja do Vagner, Sitio do Bal, Sitio do Mukai no Bairro Barrinha, seguindo para estrada no Batata, passando pela Granja do Danilo, Sitio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sitio André Fonseca, Sitio Luciano e Sitio do Batista para embarque de alunos do período noturno, encerrando o trajeto no distrito Nossa Senhora da Candelária as 19h00, com a entrega dos alunos na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária.	65
NOITE	Retorno as 22h00 com o embarque dos alunos seguindo estrada do Sertãozinho em direção a Barrinha passando pela Granja do Vagner, Sitio do Bal, Sitio do Mukai no Bairro Barrinha, Sitio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sitio André Fonseca, Sitio Luciano e Sitio do Batista, retornando para Rodovia Gilberto Freire – PR 436, pela estrada do sertãozinho até Bandeirantes na SMEC, encerrando o trajeto as 23h30	47

KM/ DIA		155
MÉDIA KM/ MÊS		3100
MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI		155
VALOR/ KM	**R$**	**5,18**
VALOR TOTAL /ANO	R$	160.580,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R$	2.240,00
Vale alimentação	1,00	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	186,59
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	248,86
FGTS	8%	R$	194,13
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	77,65
INSS	20%	R$	535,09
TOTAL /MÊS			3.482,33

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R$	2.058,00
Vale alimentação	-	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	171,43
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	228,64
FGTS	8%	R$	178,35
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	71,34
INSS	20%	R$	491,62

	TOTAL /MÊS		3.199,39
	TOTAL DE MAO DE OBRA/MES		**6.681,71**
	CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM	**R$**	**2,16**

1.2 DEPRECIAÇAO	REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V		
Valor Médio de compra do veículo	1,00	R$	43.303,33
Valor a depreciar	65%	R$	28.147,16
Depreciação anual	6%	R$	1.688,83
	CUSTO DE DEPRECIAÇAO/ KM	**R$**	**0,05**

1.3 TAXAS			
licenciamento	1,00		
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00	R$	1.473,27
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R$	112,64
Cursos condutor	1,00	R$	300,00
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		**1.998,55**
	CUSTO DE TAXAS/ KM	**R$**	**0,06**

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES			
Gasolina			
Consumo L/KM	Preço/L		**custo /KM**
4,5	R$ 6,26	**R$**	**1,39**
Solução de Ureia			
Consumo L/KM	Preço/L		**custo /KM**
0			**0**
Oleo lubrificante (15w40)			
Intervalo entre trocas (KM)	5000		
Litros/ troca	6		
Consumo L/KM	Preço/L		**custo /KM**
0,0012	R$ 42,47	**R$**	**0,05**

1.5 RODAGEM			
Pneu 185/70 R 14			
Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R$	377,63
Vida util do Pneus por KM			20.000,00
	custo/KM	**R$**	**0,08**

1.6 MANUTENÇAO			
Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	7%	**R$**	**0,10**
	CUSTOS DIRETOS/KM	**R$**	**3,89**

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I			
B.D.I.	9%	R$	0,35
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R$	0,21
	TOTAL	**R$**	**0,56**

3 IMPOSTOS			
COFINS	3%	R$	0,13
Imposto de renda P.J.	5%	R$	0,21
Contribuição social	3%	R$	0,13
PIS	1%	R$	0,03
ISS	5%	R$	0,22
	TOTAL	**R$**	**0,73**

LINHA 08

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		12

PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	Saída as 05h20, da SMEC em direção a Rod. Tsuneto Matsubara, em direção ao Bairro Yara, passando pelo campo da Jacutinga, embarcando aluno a partir do Sitio João de Deus, no encontro das Águas, seguindo pelo Bairro Limeira, chácara Adriano, passando pelo sitio Silva, Pesqueiro Cabanas, Sitio Vasconcelos e Sitio São João, passando pela estação de tratamento do SAAE, Chácara do Didão, seguindo pelas escolas Leda de Lima Canário, Nobrega da Cunha, Cyriaco Russo, Santa Terezinha e CEEP, encerrando o trajeto as 07h10.	40
TARDE	Início as 11h30 com embarques de alunos nas escolas, seguindo em direção a Vila Rural da Olaria, passando pela Chácara do DIDÃO, Sitio Vasconcelos, Campo da Jacutinga, Pesque Pague Cabanas, Sitio Silva. Retorno para a Rodovia Tsuneto Matsubara em direção ao aeroporto no Bairro Yara, Sitio Bela Vista, Sitio Joao de Deus e Sitio São Jorge no Bairro Yara, seguindo pelo Bairro Limeira Chácara Adriano e Agroceres, passando pelas escolas Cecilia Meireles, Leda de Lima Canario e Santa Terezinha. Encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 16h45, embarcando alunos das escolas, saindo em direção a Rodovia Tsuneto Matsubara, em direção ao Bairro Yara, passando pela Agroceres, Aeroporto do Bairro Yara, sitio São Jorge e Sitio Bela Vista, seguindo pela Limeira, retornando para SMEC, encerrando o trajeto as 18h00.	75
NOITE		

KM/ DIA		115
MÉDIA KM/ MÊS		2300
MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI		115
VALOR/ KM	**R$**	**6,24**
VALOR TOTAL /ANO	R$	143.520,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R$	2.240,00
Vale alimentação	1,00	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	186,59
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	248,86
FGTS	8%	R$	194,13
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	77,65
INSS	20%	R$	535,09
TOTAL /MÊS			3.482,33

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R$	2.058,00
Vale alimentação	-	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	171,43
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	228,64
FGTS	8%	R$	178,35
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	71,34
INSS	20%	R$	491,62
TOTAL /MÊS			3.199,39
TOTAL DE MAO DE OBRA/MES			**6.681,71**
CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM		**R$**	**2,91**

1.2 DEPRECIAÇAO	REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V		
Valor Médio de compra do veículo	1,00	R$	43.303,33

Valor a depreciar	65%	R$	28.147,16
Depreciação anual	6%	R$	1.688,83
	CUSTO DE DEPRECIAÇAO/ KM	**R$**	**0,07**

1.3 TAXAS			
licenciamento	1,00		
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00	R$	1.473,27
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R$	112,64
Cursos condutor	1,00	R$	300,00
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		**1.998,55**
	CUSTO DE TAXAS/ KM	**R$**	**0,09**

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Gasolina

Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM	
4,5	R$ 6,26	**R$**	**1,39**

Solução de Ureia

Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM
0		**0**

Oleo lubrificante (15w40)

Intervalo entre trocas (KM)	5000		
Litros/ troca	6		
Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM	
0,0012	R$ 42,47	**R$**	**0,05**

1.5 RODAGEM

Pneu 185/70 R 14

Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R$	377,63
Vida util do Pneus por KM			20.000,00
	custo/KM	**R$**	**0,08**

1.6 MANUTENÇAO

Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	7%	**R$**	**0,10**
	CUSTOS DIRETOS/KM	**R$**	**4,68**

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I			
B.D.I.	9%	R$	0,42
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R$	0,26
	TOTAL	**R$**	**0,68**

3 IMPOSTOS			
COFINS	3%	R$	0,16
Imposto de renda P.J.	5%	R$	0,26
Contribuição social	3%	R$	0,15
PIS	1%	R$	0,03
ISS	5%	R$	0,27
	TOTAL	**R$**	**0,87**

LINHA 09

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9

PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ		
TARDE	Saída as 11h00 da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária em direção ao Bairro Barrinha do Cateto, passando pelo sitio São Geraldo, Sertãozinho, Sitio São Benedito, seguindo direção ao bairro Juca Batista passando pelo Estrada das Perobas, Sitio Irmãos Rosim, Sitio São José, Sitio Três Irmãos, Sitio Santo Antônio e Sitio São Lucas, retornando ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 12h45 Inicio as 17h00 com o embarque dos alunos seguindo pela estrada do Sertãozinho ate a entrada do Bairro Barrinha do Cateto, passando pelo Sitio São Benedito, Seguindo estrada das Perobas para o Juca Batista, passando pelo Sitio Irmãos Rosim, Sitio São José, Sitio Três Irmãos, Sitio Santo Antônio e Sitio São Lucas, Sitio Três Irmãos, chegando ao Bairro Balsa do Corsini, Sitio São Jose, Sitio Granja Danilo no Bairro Batata e Sitio São Benedito no Bairro Barrinha do Cateto, retornando até a estrada do Sertãozinho em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pela Escola Cyriaco Russo e UENP. Encerrando o trajeto as 18h50.	106
NOITE	Início as 22h30 com o embarque dos alunos das escolas, seguindo em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, em direção aos Bairro Barrinha do Cateto, Juca Batista, Balsa do Corsini e Bairro Batata, passando pelo Sitio São Benedito, Sitio Três Irmãos, Sitio São José, Sitio Granja do Danilo, seguindo pela rodovia Gilberto Freire PR-436, em direção ao Município de Bandeirantes, trajeto se encerra as 23h50.	69

KM/ DIA		175
MÉDIA KM/ MÊS		3500
MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI		175
VALOR/ KM	**R$**	**4,84**
VALOR TOTAL /ANO	R$	169.400,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R$	2.240,00
Vale alimentação	1,00	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	186,59
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	248,86
FGTS	8%	R$	194,13
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	77,65
INSS	20%	R$	535,09
TOTAL /MÊS			3.482,33

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R$	2.058,00
Vale alimentação	-	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	171,43
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	228,64
FGTS	8%	R$	178,35
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	71,34
INSS	20%	R$	491,62
TOTAL /MÊS			3.199,39

TOTAL DE MAO DE OBRA/MES		**6.681,71**
CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM	**R$**	**1,91**

1.2 DEPRECIAÇAO REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V

Valor Médio de compra do veículo	1,00	R$	43.303,33
Valor a depreciar	65%	R$	28.147,16
Depreciação anual	6%	R$	1.688,83
CUSTO DE DEPRECIAÇAO/ KM		**R$**	**0,05**

1.3 TAXAS			
licenciamento	1,00		
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00	R$	1.473,27
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R$	112,64
Cursos condutor	1,00	R$	300,00
TOTAL DE TAXAS/ ANO			**1.998,55**
CUSTO DE TAXAS/ KM		**R$**	**0,06**

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES			
Gasolina			
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM
4,5	R$ 6,26	**R$**	**1,39**
Solução de Ureia			
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM
0			**0**
Oleo lubrificante (15w40)			
Intervalo entre trocas (KM)	5000		
Litros/ troca	6		
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM
0,0012	R$ 42,47	**R$**	**0,05**

1.5 RODAGEM			
Pneu 185/70 R 14			
Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R$	377,63
Vida util do Pneus por KM			20.000,00
	custo/KM	**R$**	**0,08**

1.6 MANUTENÇAO			
Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	7%	**R$**	**0,10**
	CUSTOS DIRETOS/KM	**R$**	**3,63**

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I			
B.D.I.	9%	R$	0,33
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R$	0,20
	TOTAL	**R$**	**0,52**

3 IMPOSTOS			
COFINS	3%	R$	0,12
Imposto de renda P.J.	5%	R$	0,20
Contribuição social	3%	R$	0,12
PIS	1%	R$	0,03
ISS	5%	R$	0,21
	TOTAL	**R$**	**0,68**

LINHA 10

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9

PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ		
TARDE	Saída as 11h30 da SMEC, seguindo pela BR-369, até a entrada do bairro Ormenezze próximo ao trevo do Cemitério, passando pelo Sitio Santa Lucia no Bairro Cabiúna, Sitio São Geraldo Bairro Cabiuminha e Sitio Nossa Senhora da Aparecida em direção ao Bairro Água Seca, passando pelo Sitio Nascimento e Sitio Santa Clara no Bairro Água Vermelha, retornando para a BR-369, passando pelo Bairro Invernada e pelas escolas CEEP, Cyriaco Russo e APAE, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 16h50 embarcando APAE, seguindo Cyriaco Russo e CEEP, seguindo pela BR-369, até a entrada do bairro Ormenezze próximo ao trevo do Cemitério, passando pelo Sitio Santa Lucia no Bairro Cabiúna, Sitio São Geraldo Bairro Cabiuminha e Sitio Nossa Senhora da Aparecida em direção ao Bairro Água Seca, passando pelo Sitio Nascimento e Sitio Santa Clara no Bairro Água Vermelha, retornando para a BR-369 em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 18h10.	120
NOITE		

KM/ DIA		120
MÉDIA KM/ MÊS		2400
MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI		120
VALOR/ KM	**R$**	**6,07**
VALOR TOTAL /ANO	R$	145.680,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R$	2.240,00
Vale alimentacão	1,00	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	186,59
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	248,86
FGTS	8%	R$	194,13
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	77,65
INSS	20%	R$	535,09
TOTAL /MÊS			3.482,33

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R$	2.058,00
Vale alimentacão	-	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	171,43
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	228,64
FGTS	8%	R$	178,35
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	71,34
INSS	20%	R$	491,62
TOTAL /MÊS			3.199,39
TOTAL DE MAO DE OBRA/MES			**6.681,71**
CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM		**R$**	**2,78**

1.2 DEPRECIAÇAO	REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V		
Valor Médio de compra do veículo	1,00	R$	43.303,33
Valor a depreciar	65%	R$	28.147,16
Depreciação anual	6%	R$	1.688,83
CUSTO DE DEPRECIAÇAO/ KM		**R$**	**0,07**

1.3 TAXAS

licenciamento	1,00		
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00	R$	1.473,27
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R$	112,64
Cursos condutor	1,00	R$	300,00
TOTAL DE TAXAS/ ANO			**1.998,55**
CUSTO DE TAXAS/ KM		**R$**	**0,08**

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES			
Gasolina			
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM
4,5	R$	6,26	R$ 1,39
Solução de Ureia			
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM
0			0
Oleo lubrificante (15w40)			
Intervalo entre trocas (KM)		5000	
Litros/ troca		6	
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM
0,0012	R$	42,47	R$ 0,05

1.5 RODAGEM			
Pneu 185/70 R 14			
Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado			R$ 377,63
Vida util do Pneus por KM			20.000,00
	custo/KM		**R$ 0,08**

1.6 MANUTENÇAO			
Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	7%		**R$ 0,10**
	CUSTOS DIRETOS/KM		**R$ 4,55**

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I			
B.D.I.	9%	R$	0,41
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R$	0,25
	TOTAL	**R$**	**0,66**

3 IMPOSTOS			
COFINS	3%	R$	0,16
Imposto de renda P.J.	5%	R$	0,25
Contribuição social	3%	R$	0,15
PIS	1%	R$	0,03
ISS	5%	R$	0,26
	TOTAL	**R$**	**0,85**

100

9

LINHA 11

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9

PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	Saída 05h00, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, ate a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pela Fazenda Malaghini, Sitio Abílio Mariquito, no Bairro Cabiúna pelo Sitio André Batelli, seguindo para o Bairro Ribeirão dos Índios pela estrada Rural que leva a Santa Amelia, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até o Município de Bandeirantes, passando pelas escolas Moacyr Castanho, CEEP, Mailon Medeiros e Cyríaco Russo, encerrando o trajeto as 07h00. Retorno inicia as 11h45, com o embarque dos alunos seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pela Fazenda Malaghini, Sitio Abílio Mariquito, no Bairro Cabiúna pelo Sitio André Batelli, seguindo para o Bairro Ribeirão dos Índios pela estrada Rural que leva a Santa Amelia, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até o Município de Bandeirantes até a SMEC, encerrando o trajeto as 13h50	128
TARDE		
NOITE		

KM/ DIA		128
MÉDIA KM/ MÊS		2560
MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI		128
VALOR/ KM	**R$**	**5,82**
VALOR TOTAL /ANO	R$	148.992,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R$	2.240,00
Vale alimentação	1,00	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	186,59
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	248,86
FGTS	8%	R$	194,13
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	77,65
INSS	20%	R$	535,09
TOTAL /MÊS			3.482,33

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R$	2.058,00
Vale alimentação	-	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	171,43
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	228,64
FGTS	8%	R$	178,35
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	71,34
INSS	20%	R$	491,62
TOTAL /MÊS			3.199,39
TOTAL DE MAO DE OBRA/MES			**6.681,71**
CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM		**R$**	**2,61**

1.2 DEPRECIAÇAO REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V

Valor Médio de compra do veículo	1,00	R$	43.303,33
Valor a depreciar	65%	R$	28.147,16
Depreciação anual	6%	R$	1.688,83
CUSTO DE DEPRECIAÇAO/ KM		**R$**	**0,07**

1.3 TAXAS

licenciamento	1,00	

Seguro Resp. Civil e Casco	1,00	R$	1.473,27
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R$	112,64
Cursos condutor	1,00	R$	300,00
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		**1.998,55**
	CUSTO DE TAXAS/ KM	**R$**	**0,08**

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Gasolina

Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM	
4,5	R$ 6,26	**R$**	**1,39**

Solução de Ureia

Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM	
0			**0**

Oleo lubrificante (15w40)

Intervalo entre trocas (KM)	5000		
Litros/ troca	6		
Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM	
0,0012	R$ 42,47	**R$**	**0,05**

1.5 RODAGEM

Pneu 185/70 R 14

Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R$	377,63
Vida util do Pneus por KM			20.000,00
	custo/KM	**R$**	**0,08**

1.6 MANUTENÇAO

Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	7%	**R$**	**0,10**
	CUSTOS DIRETOS/KM	**R$**	**4,37**

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

B.D.I.	9%	R$	0,39
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R$	0,24
	TOTAL	**R$**	**0,63**

3 IMPOSTOS

COFINS	3%	R$	0,15
Imposto de renda P.J.	5%	R$	0,24
Contribuição social	3%	R$	0,14
PIS	1%	R$	0,03
ISS	5%	R$	0,25
	TOTAL	**R$**	**0,82**

LINHA 12

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9

PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	Saída as 05h30, da SMEC seguindo a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando a cidade para as Escolas APAE, Bezerra de Menezes, Colégio Juvenal Mesquita, Maria Inês Speer, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros, Santa Terezinha e Zulmira Albuquerque, encerrando o trajeto as 07h00.	35
TARDE	Inicia-se as 11h25 embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando à cidade seguindo a PR 436 até o Lar Bezerra de Menezes, passando nas escolas Juvenal Mesquita, Leda de Lima Canario e Nobrega da Cunha e Santa Terezinha, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 17h00 como embarque dos alunos nas escolas seguindo sentido zona rural pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando a SMEC, encerrando o trajeto as 18h00	65
NOITE		

KM/ DIA		100
MÉDIA KM/ MÊS		2000
MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI		100
VALOR/ KM	**R$**	**6,85**
VALOR TOTAL /ANO	R$	137.000,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R$	2.240,00
Vale alimentação	1,00	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	186,59
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	248,86
FGTS	8%	R$	194,13
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	77,65
INSS	20%	R$	535,09
TOTAL /MÊS			3.482,33

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R$	2.058,00
Vale alimentação	-	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	171,43
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	228,64
FGTS	8%	R$	178,35
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	71,34
INSS	20%	R$	491,62
TOTAL /MÊS			3.199,39
TOTAL DE MAO DE OBRA/MES			**6.681,71**
CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM		**R$**	**3,34**

1.2 DEPRECIAÇAO

REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 MI TOTAL FLEX 8V

Valor Médio de compra do veículo	1,00	R$	43.303,33
Valor a depreciar	65%	R$	28.147,16
Depreciação anual	6%	R$	1.688,83
CUSTO DE DEPRECIAÇAO/ KM		**R$**	**0,08**

1.3 TAXAS			
licenciamento	1,00		
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00	R$	1.473,27
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R$	112,64
Cursos condutor	1,00	R$	300,00
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		**1.998,55**
	CUSTO DE TAXAS/ KM	**R$**	**0,10**

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES			
Gasolina			
Consumo L/KM	Preço/L		**custo /KM**
4,5	R$ 6,26	**R$**	**1,39**
Solução de Ureia			
Consumo L/KM	Preço/L		**custo /KM**
0			**0**
Oleo lubrificante (15w40)			
Intervalo entre trocas (KM)	5000		
Litros/ troca	6		
Consumo L/KM	Preço/L		**custo /KM**
0,0012	R$ 42,47	**R$**	**0,05**

1.5 RODAGEM			
Pneu 185/70 R 14			
Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R$	377,63
Vida util do Pneus por KM			20.000,00
	custo/KM	**R$**	**0,08**

1.6 MANUTENÇAO			
Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	7%	**R$**	**0,10**
	CUSTOS DIRETOS/KM	**R$**	**5,14**

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I			
B.D.I.	9%	R$	0,46
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R$	0,28
	TOTAL	**R$**	**0,74**

3 IMPOSTOS			
COFINS	3%	R$	0,18
Imposto de renda P.J.	5%	R$	0,28
Contribuição social	3%	R$	0,17
PIS	1%	R$	0,04
ISS	5%	R$	0,29
	TOTAL	**R$**	**0,96**

LINHA 13

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9

PERÍODO	**ETINERÁRIO**	**PERCURSO EM KM**
MANHÃ		
TARDE	Saída as 11h30, da SMEC seguindo a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá na Fazenda Santa Matilde na estrada do Carvalhopolis, em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, pelo Lote 02, lote 12, Lote 17, Lote 32 e Lote 34 (sitio Palmeiras), passando pelo Sitio São Judas Tadeu, no Bairro Cabiúna e chegando ao Bairro Monte Belo, Sitio Papa no Bairro Tabuleta, retornado a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, pela BR-369 sentido Santa Mariana, passando pelo Bairro Invernada e seguindo pelas escolas Moacyr Castanho, CEEP, Mailon Medeiros, Santa Terezinha, Cyríaco Russo e APAE	135
NOITE	Retorno inicia as 17h00, com o embarque dos alunos nas escolas em direção ao Bairro Invernada, acesso a BR-369 sentido Andirá, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá na Fazenda Santa Matilde na estrada do Carvalhopolis, em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, pelo Lote 02, lote 03, lote 12, Lote 17, Lote 32 e Lote 34 (sitio Palmeiras), passando pelo Sitio São Judas Tadeu, no Bairro Cabiúna, passando pelo sitio do Toginho no alto do Morro e chegando ao Bairro Monte Belo, Sitio Papa no Bairro Tabuleta, retornado a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Santa Mariana, passando pelo Bairro Boa Pastora e seguindo para o Bairro Invernada, passando pelo CEEP, Cyríaco Russo e Leda de Lima Canario, encerrando o trajeto as 19h00. O retorno inicia as 22h50 com o embarque dos alunos nas escolas seguindo em direção ao Bairro Invernada, acesso a BR-369 sentido Andirá, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Lote 03, seguindo para o Bairro Cabiúna, passando pelo Sitio Do Toginho no alto do Morro, seguindo para o Bairro Monte Belo até o Bairro Tabuleta, retornado a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 00h15	48

	KM/ DIA		183
	MÉDIA KM/ MÊS		3660
	MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI		183
	VALOR/ KM	**R$**	**4,72**
	VALOR TOTAL /ANO	R$	172.752,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R$	2.240,00
Vale alimentação	1,00	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	186,59
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	248,86
FGTS	8%	R$	194,13
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	77,65
INSS	20%	R$	535,09
	TOTAL /MÊS		3.482,33

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R$	2.058,00
Vale alimentação	-	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	171,43
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	228,64
FGTS	8%	R$	178,35
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	71,34

INSS	20%	R$	491,62
	TOTAL /MÊS		3.199,39
	TOTAL DE MAO DE OBRA/MES		**6.681,71**
	CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM	**R$**	**1,83**

1.2 DEPRECIAÇAO	REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V		
Valor Médio de compra do veículo	1,00	R$	43.303,33
Valor a depreciar	65%	R$	28.147,16
Depreciação anual	6%	R$	1.688,83
	CUSTO DE DEPRECIAÇAO/ KM	**R$**	**0,05**

1.3 TAXAS			
licenciamento	1,00		
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00	R$	1.473,27
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R$	112,64
Cursos condutor	1,00	R$	300,00
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		**1.998,55**
	CUSTO DE TAXAS/ KM	**R$**	**0,05**

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES			
Gasolina			
Consumo L/KM	Preço/L	**custo /KM**	
4,5	R$ 6,26	**R$**	**1,39**
Solução de Ureia			
Consumo L/KM	Preço/L	**custo /KM**	
0			**0**
Oleo lubrificante (15w40)			
Intervalo entre trocas (KM)	5000		
Litros/ troca	6		
Consumo L/KM	Preço/L	**custo /KM**	
0,0012	R$ 42,47	**R$**	**0,05**

1.5 RODAGEM			
Pneu 185/70 R 14			
Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R$	377,63
Vida util do Pneus por KM			20.000,00
	custo/KM	**R$**	**0,08**

1.6 MANUTENÇAO			
Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	7%	**R$**	**0,10**
	CUSTOS DIRETOS/KM	**R$**	**3,54**

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I			
B.D.I.	9%	R$	0,32
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R$	0,19
	TOTAL	**R$**	**0,51**

3 IMPOSTOS			
COFINS	3%	R$	0,12
Imposto de renda P.J.	5%	R$	0,19
Contribuição social	3%	R$	0,12
PIS	1%	R$	0,03
ISS	5%	R$	0,20
	TOTAL	**R$**	**0,66**

LINHA 14

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9

PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	Saída as 05h00, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas, seguindo em direção ao Bairro Perobinhas, passando pelo Sitio Santa Maria, Sitio Santo Antônio, Vila Rural e Sitio Santo Antônio, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo Sitio Mikei e Sitio Serrinha no Bairro Tabuleta, seguindo até a BR_369 em sentido Santa Mariana, até o trevo do Cemitério passando pelas Escolas Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Maria Inês Speer Faria, Yukiti Matida, Santa Terezinha e Diógenes Vasconcelos, encerrando o trajeto as 07h10. Retorno inicia as 11h30 com o embarque dos alunos e saindo em sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo Sitio Mikei e Sitio Serrinha no Bairro Tabuleta, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas, seguindo em direção ao Bairro Perobinhas, passando pelo Sitio Santa Maria, Sitio Santo Antônio, Vila Rural e Sitio Santo Antônio, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a SMEC Lote 03, seguindo para o Bairro	110
TARDE		
NOITE		

KM/ DIA		110
MÉDIA KM/ MÊS		2200
MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI		110
VALOR/ KM	**R$**	**6,42**
VALOR TOTAL /ANO	R$	141.240,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R$	2.240,00
Vale alimentação	1,00	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	186,59
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	248,86
FGTS	8%	R$	194,13
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	77,65
INSS	20%	R$	535,09
TOTAL /MÊS			3.482,33

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R$	2.058,00
Vale alimentação	-	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	171,43
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	228,64
FGTS	8%	R$	178,35
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	71,34
INSS	20%	R$	491,62
TOTAL /MÊS			3.199,39
TOTAL DE MAO DE OBRA/MES			**6.681,71**
CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM		**R$**	**3,04**

1.2 DEPRECIAÇAO

REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V

Valor Médio de compra do veículo	1,00	R$	43.303,33
Valor a depreciar	65%	R$	28.147,16
Depreciação anual	6%	R$	1.688,83
CUSTO DE DEPRECIAÇAO/ KM		**R$**	**0,08**

1.3 TAXAS

licenciamento	1,00		
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00	R$	1.473,27
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R$	112,64
Cursos condutor	1,00	R$	300,00
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		**1.998,55**
	CUSTO DE TAXAS/ KM	**R$**	**0,09**

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Gasolina

Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM	
4,5	R$	6,26	**R$**	**1,39**

Solução de Ureia

Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM
0		**0**

Oleo lubrificante (15w40)

Intervalo entre trocas (KM)	5000			
Litros/ troca	6			
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM	
0,0012	R$	42,47	**R$**	**0,05**

1.5 RODAGEM

Pneu 185/70 R 14

Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R$	377,63
Vida util do Pneus por KM			20.000,00
	custo/KM	**R$**	**0,08**

1.6 MANUTENÇAO

Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	7%	**R$**	**0,10**
	CUSTOS DIRETOS/KM	**R$**	**4,82**

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

B.D.I.	9%	R$	0,43
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R$	0,26
	TOTAL	**R$**	**0,70**

3 IMPOSTOS

COFINS	3%	R$	0,17
Imposto de renda P.J.	5%	R$	0,26
Contribuição social	3%	R$	0,16
PIS	1%	R$	0,04
ISS	5%	R$	0,28
	TOTAL	**R$**	**0,90**

LINHA 15

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9

PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	Saída as 06h20, da SMEC em direção a Vila Rural, pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, seguindo em direção ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraiso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, seguindo para Escola Santa Terezinha, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canario, seguindo pela Rua São Paulo até o Bairro IBC, até a Rua Estevan Leite de Negreiros em direção ao Lar das Crianças Dr. Bezerra de Menezes, encerrando o trajeto as 07h30. Inicio as 11h30, com embarque dos alunos nas escolas seguindo em direção a Vila Rural, pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, seguindo em direção ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraiso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, encerrando o trajeto as 13h00.	102
TARDE	Retorno as 17:00, com embarque dos alunos, seguindo pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, até a Rua Estevan Leite de Negreiros em direção ao Lar das Crianças Dr. Bezerra de Menezes em seguida em direção em direção a Vila Rural, seguindo ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraiso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, encerrando o trajeto as 18h00.	46
NOITE		

KM/ DIA		148
MÉDIA KM/ MÊS		2960
MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI		148
VALOR/ KM	**R$**	**5,33**
VALOR TOTAL /ANO	R$	157.768,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA			
1.1.1 MOTORISTA			
Salário base	1,00	R$	2.240,00
Vale alimentação	1,00	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	186,59
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	248,86
FGTS	8%	R$	194,13

FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	77,65
INSS	20%	R$	535,09
	TOTAL /MÊS		3.482,33

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R$	2.058,00
Vale alimentação	-	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	171,43
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	228,64
FGTS	8%	R$	178,35
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	71,34
INSS	20%	R$	491,62
	TOTAL /MÊS		3.199,39
	TOTAL DE MAO DE OBRA/MES		**6.681,71**
	CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM	**R$**	**2,26**

1.2 DEPRECIAÇAO	REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V		
Valor Médio de compra do veículo	1,00	R$	43.303,33
Valor a depreciar	65%	R$	28.147,16
Depreciação anual	6%	R$	1.688,83
	CUSTO DE DEPRECIAÇAO/ KM	**R$**	**0,06**

1.3 TAXAS			
licenciamento	1,00		
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00	R$	1.473,27
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R$	112,64
Cursos condutor	1,00	R$	300,00
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		**1.998,55**
	CUSTO DE TAXAS/ KM	**R$**	**0,07**

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Gasolina

Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM
4,5	R$ 6,26	**R$**	**1,39**

Solução de Ureia

Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM
0		**0**

Oleo lubrificante (15w40)

Intervalo entre trocas (KM)	5000	
Litros/ troca	6	
Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM
0,0012	R$ 42,47	**R$ 0,05**

1.5 RODAGEM

Pneu 185/70 R 14

Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R$	377,63
Vida util do Pneus por KM			20.000,00
	custo/KM	**R$**	**0,08**

1.6 MANUTENÇAO

Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	7%	**R$**	**0,10**
	CUSTOS DIRETOS/KM	**R$**	**4,00**

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

B.D.I.	9%	R$	0,36
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R$	0,22
	TOTAL	**R$**	**0,58**

3 IMPOSTOS			
COFINS	3%	R$	0,14
Imposto de renda P.J.	5%	R$	0,22
Contribuição social	3%	R$	0,13
PIS	1%	R$	0,03
ISS	5%	R$	0,23
	TOTAL	**R$**	**0,75**

LINHA 16

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9

PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	Saída as 05h25, da SMEC seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, até de chegar na Fazenda Carvalhopolis, seguindo sentido Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio do Lagos, Sitio Figueira, chegando ao Sitio Progresso, Sitio Santa Terezinha, até o Bairro Monte Belo, Sitio Schimdt e Sitio São Sebastião, retornando pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, acessando ao Bairro Tabuleta, em direção a Bandeirantes, passando pelo CEEP, Nobrega da Cunha, Maria Inês Speer e APAE. Encerrando o trajeto as 07h15. O retorno inicia-se as 11h40, como o embarque dos alunos nas escolas e colégios e seguindo Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, até de chegar na Fazenda Carvalhopolis, seguindo sentido Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio do Lagos, Sitio Figueira, chegando ao Sitio Progresso, Sitio Santa Terezinha, até o Bairro Monte Belo, Sitio Schimdt e Sitio São Sebastião, retornando pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, acessando ao Bairro Tabuleta, em direção a Bande Lote 03, seguindo para o Bairro Cabiún	110
TARDE		
NOITE	Saída as 17h15, Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, retorno para Bandeirantes pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo CEEP, Cyríaco Russo, encerrando o trajeto as 19h00. O retorno inicia-se as 22h10, embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, retorno para Bandeirantes pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, em direção SMEC, encerrando o trajeto as 00h00.	94

	KM/ DIA		204
	MÉDIA KM/ MÊS		4080
	MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI		204
	VALOR/ KM	**R$**	**4,46**
	VALOR TOTAL /ANO	R$	181.968,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R$	2.240,00
Vale alimentação	1,00	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	186,59
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	248,86
FGTS	8%	R$	194,13
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	77,65
INSS	20%	R$	535,09
TOTAL /MÊS			3.482,33

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R$	2.058,00
Vale alimentação	-	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	171,43
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	228,64
FGTS	8%	R$	178,35
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	71,34
INSS	20%	R$	491,62
TOTAL /MÊS			3.199,39

TOTAL DE MAO DE OBRA/MES	**6.681,71**

	CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM	**R$**	**1,64**

1.2 DEPRECIAÇAO	REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V		
Valor Médio de compra do veículo	1,00	R$	43.303,33
Valor a depreciar	65%	R$	28.147,16
Depreciação anual	6%	R$	1.688,83
	CUSTO DE DEPRECIAÇAO/ KM	**R$**	**0,04**

1.3 TAXAS			
licenciamento	1,00		
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00	R$	1.473,27
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R$	112,64
Cursos condutor	1,00	R$	300,00
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		**1.998,55**
	CUSTO DE TAXAS/ KM	**R$**	**0,05**

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Gasolina

Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM	
4,5	R$ 6,26	**R$**	**1,39**

Solução de Ureia

Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM
0		**0**

Oleo lubrificante (15w40)

Intervalo entre trocas (KM)	5000		
Litros/ troca	6		
Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM	
0,0012	R$ 42,47	**R$**	**0,05**

1.5 RODAGEM			
Pneu 185/70 R 14			
Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R$	377,63
Vida util do Pneus por KM			20.000,00
	custo/KM	**R$**	**0,08**

1.6 MANUTENÇAO			
Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	7%	**R$**	**0,10**
	CUSTOS DIRETOS/KM	**R$**	**3,34**

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I			
B.D.I.	9%	R$	0,30
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R$	0,18
	TOTAL	**R$**	**0,48**

3 IMPOSTOS			
COFINS	3%	R$	0,11
Imposto de renda P.J.	5%	R$	0,18
Contribuição social	3%	R$	0,11
PIS	1%	R$	0,02
ISS	5%	R$	0,19
	TOTAL	**R$**	**0,62**

LINHA 17

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9

PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	Saída as 05h45, da SMEC seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, seguindo sentido Bairro Santa Rita e Paraguai, tendo acesso a BR-369, passando pelas escolas Moacyr Castanho, Mailon Medeiros e Leda de Lima Canário e Yukiti Matida, encerrando o trajeto as 07h15. Inicia as 11h30, com o embarque dos alunos nas escolas e seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, seguindo sentido Bairro Santa Rita e Paraguai, tendo acesso a BR-369, passando pelas escolas Moacyr Castanho, Mailon Medeiros e Leda de Lima Canário, encerrando o trajeto as 13h00.	58
TARDE	**Retorno inicia as 17h00 como embarque dos alunos nas escolas e** seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h00.	32
NOITE		

KM/ DIA		90
MÉDIA KM/ MÊS		1800
MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI		90
VALOR/ KM	**R$**	**7,37**
VALOR TOTAL /ANO	R$	132.660,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R$	2.240,00
Vale alimentação	1,00	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	186,59
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	248,86
FGTS	8%	R$	194,13
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	77,65
INSS	20%	R$	535,09
	TOTAL /MÊS		3.482,33

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R$	2.058,00
Vale alimentação	-	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	171,43
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	228,64
FGTS	8%	R$	178,35
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	71,34
INSS	20%	R$	491,62
	TOTAL /MÊS		3.199,39
	TOTAL DE MAO DE OBRA/MES		**6.681,71**
	CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM	**R$**	**3,71**

1.2 DEPRECIAÇAO REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V

Valor Médio de compra do veículo	1,00	R$	43.303,33
Valor a depreciar	65%	R$	28.147,16
Depreciação anual	6%	R$	1.688,83
	CUSTO DE DEPRECIAÇAO/ KM	**R$**	**0,09**

1.3 TAXAS

licenciamento	1,00		
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00	R$	1.473,27
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R$	112,64
Cursos condutor	1,00	R$	300,00
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		**1.998,55**
	CUSTO DE TAXAS/ KM	**R$**	**0,11**

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Gasolina

Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM	
4,5	R$ 6,26	**R$**	**1,39**

Solução de Ureia

Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM
0		**0**

Oleo lubrificante (15w40)

Intervalo entre trocas (KM)	5000		
Litros/ troca	6		
Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM	
0,0012	R$ 42,47	**R$**	**0,05**

1.5 RODAGEM

Pneu 185/70 R 14

Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R$	377,63
Vida util do Pneus por KM			20.000,00
	custo/KM	**R$**	**0,08**

1.6 MANUTENÇAO

Custo estimado de manutençao KM/Consumo Combustivel	7%	**R$**	**0,10**
	CUSTOS DIRETOS/KM	**R$**	**5,53**

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

B.D.I.	9%	R$	0,50
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R$	0,30
	TOTAL	**R$**	**0,80**

3 IMPOSTOS

COFINS	3%	R$	0,19
Imposto de renda P.J.	5%	R$	0,30
Contribuição social	3%	R$	0,18
PIS	1%	R$	0,04
ISS	5%	R$	0,32
	TOTAL	**R$**	**1,03**

LINHA 18

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9

PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	Início as 06h20, na SMEC seguindo pela avenida Edelina Meneghel Rando em direção ao trevo na BR-369 – sentido Santa Mariana, entrando no trevo que dá acesso ao bairro Ormenezze pela estrada mestra passando pelos, Nossa Senhora Aparecida, Sitio Figueira e Sitio São Sebastiao, seguindo a estrada Mestra até a Escola Ricieri Ormenezze, encerrando o trajeto as 07h05. Retorno as 11h30 saindo da Escola Ricieri Ormenezze, estrada mestra do Bairro Ormenezze, sentido BR-369, acesso a Bandeirantes pelo trevo de Cemitério, encerrando o trajeto na SMEC as 12h10.	55
TARDE	Início as 12h15, da SMEC, em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até trevo que dá acesso ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, pela estrada do Sertãozinho até a Escola Felipe Almeida de Campos, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 17h00, da Escola Felipe Almeida de Campos, pela estrada do Sertãozinho até acesso a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h00.	50
NOITE		

KM/ DIA		105
MÉDIA KM/ MÊS		2100
MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI		105
VALOR/ KM	**R$**	**6,63**
VALOR TOTAL /ANO	R$	139.230,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R$	2.240,00
Vale alimentação	1,00	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	186,59
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	248,86
FGTS	8%	R$	194,13
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	77,65
INSS	20%	R$	535,09
TOTAL /MÊS			3.482,33

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R$	2.058,00
Vale alimentação	-	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	171,43
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	228,64
FGTS	8%	R$	178,35
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	71,34
INSS	20%	R$	491,62
TOTAL /MÊS			3.199,39
TOTAL DE MAO DE OBRA/MES			**6.681,71**
CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM		**R$**	**3,18**

1.2 DEPRECIAÇAO

REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V

Valor Médio de compra do veículo	1,00	R$	43.303,33
Valor a depreciar	65%	R$	28.147,16
Depreciação anual	6%	R$	1.688,83
CUSTO DE DEPRECIAÇAO/ KM		**R$**	**0,08**

1.3 TAXAS

licenciamento	1,00		
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00	R$	1.473,27

Laudos Detran/Inmetro	2,00	R$	112,64
Cursos condutor	1,00	R$	300,00
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		**1.998,55**
	CUSTO DE TAXAS/ KM	**R$**	**0,10**

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Gasolina

Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM	
4,5	R$	6,26	**R$**	**1,39**

Solução de Ureia

Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM
0		**0**

Oleo lubrificante (15w40)

Intervalo entre trocas (KM)	5000			
Litros/ troca	6			
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM	
0,0012	R$	42,47	**R$**	**0,05**

1.5 RODAGEM

Pneu 185/70 R 14

Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R$	377,63
Vida util do Pneus por KM			20.000,00
	custo/KM	**R$**	**0,08**

1.6 MANUTENÇAO

Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	7%	**R$**	**0,10**
	CUSTOS DIRETOS/KM	**R$**	**4,97**

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

B.D.I.	9%	R$	0,45
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R$	0,27
	TOTAL	**R$**	**0,72**

3 IMPOSTOS

COFINS	3%	R$	0,17
Imposto de renda P.J.	5%	R$	0,27
Contribuição social	3%	R$	0,16
PIS	1%	R$	0,04
ISS	5%	R$	0,28
	TOTAL	**R$**	**0,93**

LINHA 19

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9

PERÍODO	**ETINERÁRIO**	**PERCURSO EM KM**
MANHÃ	Saída 05h30, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida e Sitio São Sebastião, passando pelos Bairros Cabiúna e Cabiuninha, em direção a escola Ricieri Ormenezze, desembarque de alunos, seguindo até Serrinha Sitio Celso Sitio, retornando a escola Ricieri Ormenezze, encerrando a rota as 07h20. Inicia as 11h30, com o embarque dos alunos, seguindo para a Serrinha, retornando ao Ormenezze em direção ao Bairro Cabiúna, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida, Sitio Davi, Sitio Santo Expedito, Sitio Paraiso, Sitio São Sebastião, seguindo em direção ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Santana, Sitio Figueira e Sitio Nossa Senhora Aparecida, retornando ao Ormenezze para a Escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 12h45.	80
TARDE	Retorno as 17h00, como embarque dos alunos seguindo para o Bairro Cabiúna, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida, Sitio Davi, Sitio Santo Expedito, Sitio Paraiso, Sitio São Sebastião, seguindo em direção ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Santana, Sitio Figueira e Sitio Nossa Senhora Aparecida, seguindo em direção ao acesso da Rodovia Gilberto Freire – PR 436, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h20.	40
NOITE		

KM/ DIA		120
MÉDIA KM/ MÊS		2400
MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI		120
VALOR/ KM	**R$**	**6,07**
VALOR TOTAL /ANO	R$	145.680,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R$	2.240,00
Vale alimentação	1,00	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	186,59
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	248,86
FGTS	8%	R$	194,13
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	77,65
INSS	20%	R$	535,09
TOTAL /MÊS			3.482,33

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R$	2.058,00
Vale alimentação	-	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	171,43
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	228,64
FGTS	8%	R$	178,35
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	71,34
INSS	20%	R$	491,62
TOTAL /MÊS			3.199,39

TOTAL DE MAO DE OBRA/MES		**6.681,71**
CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM	**R$**	**2,78**

1.2 DEPRECIAÇAO REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V

Valor Médio de compra do veículo	1,00	R$	43.303,33
Valor a depreciar	65%	R$	28.147,16

Depreciação anual	6%	R$	1.688,83
	CUSTO DE DEPRECIAÇÃO/ KM	**R$**	**0,07**

1.3 TAXAS			
licenciamento	1,00		
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00	R$	1.473,27
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R$	112,64
Cursos condutor	1,00	R$	300,00
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		**1.998,55**
	CUSTO DE TAXAS/ KM	**R$**	**0,08**

1.4 COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES

Gasolina

Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM	
4,5	R$ 6,26	**R$**	**1,39**

Solução de Ureia

Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM
0		**0**

Oleo lubrificante (15w40)

Intervalo entre trocas (KM)	5000		
Litros/ troca	6		
Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM	
0,0012	R$ 42,47	**R$**	**0,05**

1.5 RODAGEM

Pneu 185/70 R 14

Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R$	377,63
Vida util do Pneus por KM			20.000,00
	custo/KM	**R$**	**0,08**

1.6 MANUTENÇÃO

Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	7%	**R$**	**0,10**
	CUSTOS DIRETOS/KM	**R$**	**4,55**

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

B.D.I.	9%	R$	0,41
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R$	0,25
	TOTAL	**R$**	**0,66**

3 IMPOSTOS

COFINS	3%	R$	0,16
Imposto de renda P.J.	5%	R$	0,25
Contribuição social	3%	R$	0,15
PIS	1%	R$	0,03
ISS	5%	R$	0,26
	TOTAL	**R$**	**0,85**

LINHA 20

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9

PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	Saída 05h30, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Santa Barbara e Sitio Arcanjo no Assentamento Nova Bandeirantes, Sitio Rezende, Sitio Kairos e Sitio São Sebastião no Bairro Cabiúna, encerrando o trajeto as 07h00 na Escola Lourenço Ormenezze no Bairro Ormenezze. Inicio as 11h30, com o embarque dos alunos do período matutino, seguindo em direção ao Bairro Ribeirão dos Índios, passando pelo Sítio São José, seguindo pelo Sitio Rezende, Sitio Kairos, no Bairro Cabiúna, chegando ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Arcanjo e Sitio Santa Barbara, retornando para o Bairro Ormenezze para a escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 13h00.	54
TARDE	Inicio as 17h00, com os embarques dos alunos seguindo em direção ao Bairro Ribeirão dos Índios, passando pelo Sítio São José, seguindo pelo Sitio Rezende, Sitio Kairos, Sitio Agua do Mato e Sitio Santa Terezinha no Bairro Cabiúna, chegando ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sítio Arcanjo e Sitio Santa Barbara, retornando para o Bairro Ormenezze em direção a Bandeirantes passando pelo Sitio Laranja Azeda, Alto da Serra, e Sitio Bairro Novo, seguindo pelo trevo do cemitério, acessando a Avenida Joao da Silva Cravo, passando pelas escolas CEEP e Cyríaco Russo, encerrando o trajeto as 19h00.	44
NOITE	Início as 22h15, com o embarque dos alunos, seguindo em direção a BR-369, pelo trevo do cemitério, acessando a estrada rural do Ormenezze, entrando pelo Bairro Novo, Sitio Laranja Azeda, Capela da Laranja Azeda, Escola Lourenço Ormenezze, Sitio Água do Mato e Sitio Santa Terezinha no Bairro Cabiúna, seguindo Assentamento ate acesso a Rodovia Gilberto Freire – PR 436, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 00h20.	42

	KM/ DIA		140
	MÉDIA KM/ MÊS		2800
	MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI		140
	VALOR/ KM	**R$**	**5,51**
	VALOR TOTAL /ANO	R$	154.280,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R$	2.240,00
Vale alimentação	1,00	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	186,59
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	248,86
FGTS	8%	R$	194,13
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	77,65
INSS	20%	R$	535,09
	TOTAL /MÊS		3.482,33

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R$	2.058,00
Vale alimentação	-	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	171,43
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	228,64
FGTS	8%	R$	178,35
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	71,34
INSS	20%	R$	491,62
	TOTAL /MÊS		3.199,39

	TOTAL DE MAO DE OBRA/MES		**6.681,71**
	CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM	**R$**	**2,39**

1.2 DEPRECIAÇAO	REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V		
Valor Médio de compra do veículo	1,00	R$	43.303,33
Valor a depreciar	65%	R$	28.147,16
Depreciação anual	6%	R$	1.688,83
	CUSTO DE DEPRECIAÇAO/ KM	**R$**	**0,06**

1.3 TAXAS			
licenciamento	1,00		
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00	R$	1.473,27
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R$	112,64
Cursos condutor	1,00	R$	300,00
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		**1.998,55**
	CUSTO DE TAXAS/ KM	**R$**	**0,07**

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES			
Gasolina			
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM
4,5	R$ 6,26	**R$**	**1,39**
Solução de Ureia			
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM
0			**0**
Oleo lubrificante (15w40)			
Intervalo entre trocas (KM)	5000		
Litros/ troca	6		
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM
0,0012	R$ 42,47	**R$**	**0,05**

1.5 RODAGEM			
Pneu 185/70 R 14			
Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R$	377,63
Vida util do Pneus por KM			20.000,00
	custo/KM	**R$**	**0,08**

1.6 MANUTENÇAO			
Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	7%	**R$**	**0,10**
	CUSTOS DIRETOS/KM	**R$**	**4,13**

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I			
B.D.I.	9%	R$	0,37
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R$	0,23
	TOTAL	**R$**	**0,60**

3 IMPOSTOS			
COFINS	3%	R$	0,14
Imposto de renda P.J.	5%	R$	0,23
Contribuição social	3%	R$	0,14
PIS	1%	R$	0,03
ISS	5%	R$	0,24
	TOTAL	**R$**	**0,77**

LINHA 21

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9

PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	Saída as 05h15, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, em direção ao Bairro Barrinha do Cateto, passando pelo sitio São Geraldopassando pelo Bairro Tabuleta, Sitio Ângela Papa, Sitio Santa Gertrudes, Sitio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, Sitio dos Peloges, Sitio Santo Antônio, Fazenda Furtado, Fazenda São Paulo, Distrito Nossa Senhora da Candelária, Sitio Novaes e Sitio Nossa Senhora de Fátima, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR436 em direção a Bandeirantes, passando pelo CMEI Bezerra de Menezes e APAE, encerrando o trajeto as 07h15. Início as 11h40, com embarque dos alunos da APAE, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sitio Ângela Papa, Sitio Santa Gertrudes, Sitio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, Sitio dos Peloges, Sitio Santo Antônio, Fazenda Furtado, Fazenda São Paulo, Distrito Nossa Senhora da Candelária, Sitio Novaes e Sitio Nossa Senhora de Fátima, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR436 em direção a Bandeirantes, passando pelo CMEI Bezerra de Menezes e APAE, encerrando o trajeto as 13h00	110
TARDE	Retorno inicia as 17h00 com embarque dos alunos da escola e cmei, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sitio Ângela Papa, Sitio Santa Gertrudes, Sitio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, seguindo em direção ao Bairro Barrinha do Cateto, Chácara do Roberto e Leonice Castelani, Capela São Sebastião retornando a estrado do Sertãozinho em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h30.	50
NOITE		

KM/ DIA		160
MÉDIA KM/ MÊS		3200
MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI		160
VALOR/ KM	**R$**	**5,09**
VALOR TOTAL /ANO	R$	162.880,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R$	2.240,00
Vale alimentacão	1,00	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	186,59
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	248,86
FGTS	8%	R$	194,13
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	77,65
INSS	20%	R$	535,09
TOTAL /MÊS			3.482,33

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R$	2.058,00
Vale alimentação	-	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	171,43
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	228,64
FGTS	8%	R$	178,35
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	71,34
INSS	20%	R$	491,62
TOTAL /MÊS			3.199,39

TOTAL DE MAO DE OBRA/MES		**6.681,71**
CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM	**R$**	**2,09**

1.2 DEPRECIAÇAO

REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 MI TOTAL FLEX 8V

Valor Médio de compra do veículo	1,00	R$	43.303,33
Valor a depreciar	65%	R$	28.147,16

Depreciação anual	6%	R$	1.688,83
	CUSTO DE DEPRECIAÇAO/ KM	**R$**	**0,05**

1.3 TAXAS			
licenciamento	1,00		
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00	R$	1.473,27
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R$	112,64
Cursos condutor	1,00	R$	300,00
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		**1.998,55**
	CUSTO DE TAXAS/ KM	**R$**	**0,06**

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Gasolina

Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM	
4,5	R$ 6,26	**R$**	**1,39**

Solução de Ureia

Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM
0		**0**

Oleo lubrificante (15w40)

Intervalo entre trocas (KM)	5000		
Litros/ troca	6		
Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM	
0,0012	R$ 42,47	**R$**	**0,05**

1.5 RODAGEM

Pneu 185/70 R 14

Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R$	377,63
Vida util do Pneus por KM			20.000,00
	custo/KM	**R$**	**0,08**

1.6 MANUTENÇAO

Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	7%	**R$**	**0,10**
	CUSTOS DIRETOS/KM	**R$**	**3,82**

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

B.D.I.	9%	R$	0,34
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R$	0,21
	TOTAL	**R$**	**0,55**

3 IMPOSTOS

COFINS	3%	R$	0,13
Imposto de renda P.J.	5%	R$	0,21
Contribuição social	3%	R$	0,13
PIS	1%	R$	0,03
ISS	5%	R$	0,22
	TOTAL	**R$**	**0,71**

LINHA 22

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9

PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	Saída as 06h20 da SMEC, em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso a Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 07h25. Atendendo as escolas Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canário, Nobrega da Cunha, Cyriaco Russo, APAE e Centro Psicopedagógico. Início as 11h30, com o embarque dos alunos seguindo em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso a Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 13h00.	105
TARDE	**Retorno início as 17h00, com o embarque dos alunos** em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso a Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 18h25.	55
NOITE		

KM/ DIA		160
MÉDIA KM/ MÊS		3200
MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI		160
VALOR/ KM	**R$**	**5,09**
VALOR TOTAL /ANO	R$	162.880,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R$	2.240,00
Vale alimentação	1,00	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	186,59
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	248,86
FGTS	8%	R$	194,13
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	77,65
INSS	20%	R$	535,09
TOTAL /MÊS			3.482,33

1.1.2 MONITOR			
Salário base	-	R$	2.058,00
Vale alimentação	-	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	171,43
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	228,64
FGTS	8%	R$	178,35
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	71,34
INSS	20%	R$	491,62
	TOTAL /MÊS		3.199,39
	TOTAL DE MAO DE OBRA/MES		**6.681,71**
	CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM	**R$**	**2,09**

1.2 DEPRECIAÇAO	REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V		
Valor Médio de compra do veículo	1,00	R$	43.303,33
Valor a depreciar	65%	R$	28.147,16
Depreciação anual	6%	R$	1.688,83
	CUSTO DE DEPRECIAÇAO/ KM	**R$**	**0,05**

1.3 TAXAS			
licenciamento	1,00		
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00	R$	1.473,27
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R$	112,64
Cursos condutor	1,00	R$	300,00
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		**1.998,55**
	CUSTO DE TAXAS/ KM	**R$**	**0,06**

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Gasolina

Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM	
4,5	R$	6,26	**R$**	**1,39**

Solução de Ureia

Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM
0		**0**

Oleo lubrificante (15w40)

Intervalo entre trocas (KM)		5000		
Litros/ troca		6		
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM	
0,0012	R$	42,47	**R$**	**0,05**

1.5 RODAGEM

Pneu 185/70 R 14			
Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R$	377,63
Vida util do Pneus por KM			20.000,00
	custo/KM	**R$**	**0,08**

1.6 MANUTENÇAO

Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	7%	**R$**	**0,10**
	CUSTOS DIRETOS/KM	**R$**	**3,82**

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I			
B.D.I.	9%	R$	0,34
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R$	0,21
	TOTAL	**R$**	**0,55**

3 IMPOSTOS			
COFINS	3%	R$	0,13
Imposto de renda P.J.	5%	R$	0,21

Contribuição social	3%	R$	0,13
PIS	1%	R$	0,03
ISS	5%	R$	0,22
	TOTAL	**R$**	**0,71**

LINHA 23

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		44

PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	Sáida da SMEC, em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo pela BR-369 sentido Santa Mariana até a Rua Antonio Orozimbo da Silva, sendo o primeiro embarque as 06h10 no crzamento com a Rua Jose Fortuna Prado, seguindo para a Praça da Igreja na Rua João Siqueira, seguindo em direção a BR-369 pela Rua Idelfonso Ribeiro Faria, até acesso a Avenida João da Silva Cravo, passando pelo Colégio Huberto Teixeira, Escola Municipal Moacyr Castanho e CEEP, seguindo pela Rua São Paulo passando pelo Colegio Civico Militar Mailon Medeiros e Santa Terezinha, seguindo para Os Colegio Cyriaco Russo e C.C.M Nobrega da Cunha e Escola Leda de Lima Canário e Colegio Juvenal Mesquita, encenrrando na SMEC as 07h15 . Retorno, embarque as 11h30 na escola Santa Terezinha, seguindo para os Colegios Cyriaco Russo e Nobrega da Cunha, seguindo pela Rua São Paulo para o CCM Mailon Medeiros e CEEP, seguindo em sentido Avenida João da Silva Cravo, até acesso a BR-369 em sentido a Santa Mariana em direção ao Bairro Carvalho Henrique, segui Nobrega da Cunha, encenrrando na SMEC as 18h50 do para a Praça da Igreja na Rua João Siqueira, seguindo em direção a BR-369 pela Rua Idelfonso Ribeiro Faria, até acesso a Avenida João da Silva Cravo, passando pelo Colégio Huberto Teixeira, Escola Municipal Moacyr Castanho e CEEP, seguindo pela Rua São Paulo passando pelo Colegio Civico Militar Mailon Medeiros e Santa Terezinha, seguindo para os Colegio Cyriaco Russo e C.C.M Nobrega da Cunha e Escola Leda de Lima Canário e Colegio Juvenal Mesquita, encenrrando na SMEC as 12h50.	26
TARDE	Saida as 16h30, em direção ao Colegio Huberto Teixeira na Rua São Paulo, seguindo para as escolas Leda de Lima Canário e Santa Terezinha, seguindo em direção a Br 369 em sentido Santa Mariana, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva até a Rua João Siqueira em direção a Aveninda Antomio Martins Pinhão até a Br-369, acessando a rua Vereador Antonio Gusmão em direção a Rua São Paulo, passando pelos Colegio Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha, CCM Mailon Medeiros e CEEP, seguindo em sentido Avenida João da Silva Cravo, até acesso a BR-369 em sentido a Santa Mariana em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva até a Rua Idelfonso Ribeiro Faria para o Bairro João Teodoro, iniciando o embarque as 18h30 no Mercado Castelani, Seguindo pela Rua João Siqueira em direção a Aveninda Antomio Martins Pinhão até a Br-369, até acesso a Avenida João da Silva Cravo, passando pelo Colégio Huberto Teixeira e CEEP, seguindo pela Rua São Paulo passando pelo Colegio Cyriaco Russo e C.C.M Nobrega da Cunha, encenrrando na SMEC as 18h50.	24

NOITE	Retorno, embarque as 22h30 nos Colegios Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha, segindo pela rua São Paulo até o CEEP seguindo em sentido Avenida João da Silva Cravo, até acesso a BR-369 em sentido a Santa Mariana em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva até a Rua Idelfonso Ribeiro Faria para o Bairro João Teodoro, seguindo pela Rua João Siqueira em direção a Aveninda Antomio Martins Pinhão até a Br-369, seguindo até a Avenida Edelina Meneghel Rando, encenrrando na SMEC as 23h20	15

KM/ DIA			65
MÉDIA KM/ MÊS			1300
MÉDIA KM/ DIA PARA ONIBUSI			65
VALOR/ KM		**R$**	**10,78**
VALOR TOTAL /ANO		R$	140.140,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R$	2.240,00
Vale alimentação	1,00	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	186,59
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	248,86
FGTS	8%	R$	194,13
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	77,65
INSS	20%	R$	535,09
TOTAL /MÊS			3.482,33

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R$	2.058,00
Vale alimentação	-	R$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R$	171,43
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$	228,64
FGTS	8%	R$	178,35
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$	71,34
INSS	20%	R$	491,62
TOTAL /MÊS			3.199,39
TOTAL DE MAO DE OBRA/MES			**6.681,71**
CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM		**R$**	**5,14**

1.2 DEPRECIAÇAO REFERENCIA 15-190 E Constellation

Valor Médio de compra do veículo	1,00	R$	256.363,50
Valor a depreciar	65%	R$	166.636,28
Depreciação anual	6%	R$	9.998,18
CUSTO DE DEPRECIAÇAO/ KM		**R$**	**0,77**

1.3 TAXAS

licenciamento	1,00	R$	90,94
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00	R$	-
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R$	112,64
Cursos condutor	1,00	R$	300,00
TOTAL DE TAXAS/ ANO			**616,22**
CUSTO DE TAXAS/ KM		**R$**	**0,05**

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Diesel S10

Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM	
4,5	R$	6,22	**R$**	**1,38**

Solução de Ureia

Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM
0,225		**0**

Oleo lubrificante (15w40)			
Intervalo entre trocas (KM)	10000		
Litros/ troca	18		
Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM	
0,0018	R$ 42,47	R$	0,08

1.5 RODAGEM			
Pneu 275/80 R 22,5			
Qtd. Pneus Rodando			6
Preço do Pneu utilizado		R$	1.936,01
Vida util do Pneus por KM			20.000,00
	custo/KM	**R$**	**0,58**

1.6 MANUTENÇAO			
Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	7%	**R$**	**0,10**
	CUSTOS DIRETOS/KM	**R$**	**8,09**

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I			
B.D.I.	9%	R$	0,73
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R$	0,44
	TOTAL	**R$**	**1,17**

3 IMPOSTOS			
COFINS	3%	R$	0,28
Imposto de renda P.J.	5%	R$	0,44
Contribuição social	3%	R$	0,27
PIS	1%	R$	0,06
ISS	5%	R$	0,46
	TOTAL	**R$**	**1,51**

Edital nº 002/2025

Acessar Contratação Acessar Processo Eletrônico

Última atualização 10/10/2025

Local: Barra/BA **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Unidade compradora: 0912 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BARRA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Municipal

Data de divulgação no PNCP: 10/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/10/2025 17:00 (horário de Brasília)

ata fim de recebimento de propostas: 23/10/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13633185000113-1-000025/2025 **Fonte:** IM PUBLICAÇÕES EIRELI

Objeto:

AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA ATENDER DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E

Informação complementar:

0

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 183.850,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	GASOLINA COMUM	5000	R$ 6,18
2	GASOLINA ADITIVADA	10000	R$ 6,21
3	OLEO DIESEL S10	10000	R$ 6,10
4	OLEO DIESEL S-500	5000	R$ 5,97

Exibir: 5 | 1-4 de 4 itens Página: 1

Voltar

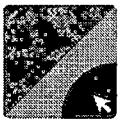

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Edital nº 020/2025

Acessar Contratação

Última atualização 15/10/2025

Local: Comodoro/MT **Órgão:** MUNICIPIO DE COMODORO

Unidade compradora: 414 - MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/10/2025 14:11 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01367853000129-1-000061/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL E DERIVADO DE PETRÓLEO ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS LIGADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO – MT, EM POSTOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CÁCERES – MT

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 8.363.200,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
6604063	ÓLEO COMBUSTIVEL DIESEL (S-10).	829000	R$ 6,58
6604064	COMBUSTIVEL - GASOLINA, COMUM (C), AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE DA ANP.	297000	R$ 6,54
6604065	OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL COMUM	150000	R$ 6,44

Exibir: 5 | 1-3 de 3 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida nº 387 - Residencial São Lucas
CEP-86455-000

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025
LOCAL: Prefeitura do Município de JOAQUIM TÁVORA – Paraná
www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Procedimento licitatório exclusivo a microempresa e empresa de pequeno porte qualificados como tais nos termos do artigo 3º da lei complementar n.º 123/2006 no ITEM 02,05,06,07 e Ampla Concorrência para os item 01,03,04.

O **MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

MENOR PREÇO POR ITEM
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/04/2025 A 16/05/2025 ÀS 09:30 min.
ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 09h31min do dia 16/05/2025.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de combustíveis (etanol, gasolina, diesel S-10, e diesel comum) para atender a estrutura geral da frota do Município, conforme quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.**

1.2. A licitação será dividida em item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login.

2.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600; e-mail: contato@bll.org.br;** até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

1) **No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**

2) **Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;**

Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida nº 387 - Residencial São Lucas
CEP-86455-000

A contratação visa garantir o fornecimento regular e eficiente dos combustíveis necessários, com controle adequado de consumo e custo, e respeitando os princípios da economicidade e da eficiência na administração pública.

3. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A realização de processo de licitação e contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Joaquim Távora, e se dará por meio de recursos oriundos da fonte destinada a manutenção da atenção básica e por recursos próprios desta municipalidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O abastecimento dos veículos de propriedade do Município de Joaquim Távora– PR deverá ser efetuado nos postos, obedecendo as normas da **Agência Nacional do Petróleo**. A contratada deverá fornecer combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço do Município, imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. Os combustíveis objeto deste documento deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de contratação é demonstrada na tabela abaixo:

ITEM	QT	U.M	DESCRIÇÃO	VR.UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	**56.250**	LT	GASOLINA **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**R$ 6,11**	**R$ 343.687,50**
2	**1.000**	LT	ETANOL **(EXCLUSIVO ME/EPP)**	**R$ 4,40**	**R$ 4.400**
3	**60.000**	LT	DIESEL COMUM **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**R$ 5,86**	**R$ 351.600**
4	**120.000**	LT	DIESEL S-10 **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**R$ 5,94**	**R$ 712.800**
5	**18.750**	LT	GASOLINA **(COTA ME/EPP)**	**R$ 6,11**	**R$ 114.562,50**
6	**20.000**	LT	DIESEL COMUM **(COTA ME/EPP)**	**R$ 5,86**	**R$ 117.200**
7	**40.000**	LT	DIESEL S-10 **(COTA ME/EPP)**	**R$ 5,94**	**R$ 237.600**

121
e

MENOR PREÇO NOTA PARANÁ (index.html)

Nota Paraná O que é (http://www.notaparana.pr.gov.br/)

Entrar BANDEIRANTES

Produtos

R$ 6,17
GASOLINA COMUM B 4
ROMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
0,64 Km há 15 minutos

R$ 6,19
ORIGINAL GASOLINA
B. BRANCA - AUTO POSTO CHEGADAO
18,15 Km há 6 minutos

R$ 6,29
GASOLINA ADITIVADA
IPIRANGA - POSTO SATO
0,71 Km há 12 minutos

6,38
GASOLINA COMUM BO 001 BI 01
IPIRANGA - POSTO SAO JOSE
12,73 Km há 12 minutos

R$ 6,45
GASOLINA ORIGINAL CO
IPIRANGA - BOTTARELLI & BOTTARELLI LTDA
0,13 Km há 20 minutos

R$ 6,45
GASOLINA COMUM
PETROBRAS - POSTO CONFIANCA 2
0,49 Km há 5 minutos

R$ 6,45
GASOLINA COMUM
PETROBRAS - POSTO CONFIANCA
1,09 Km há 4 minutos

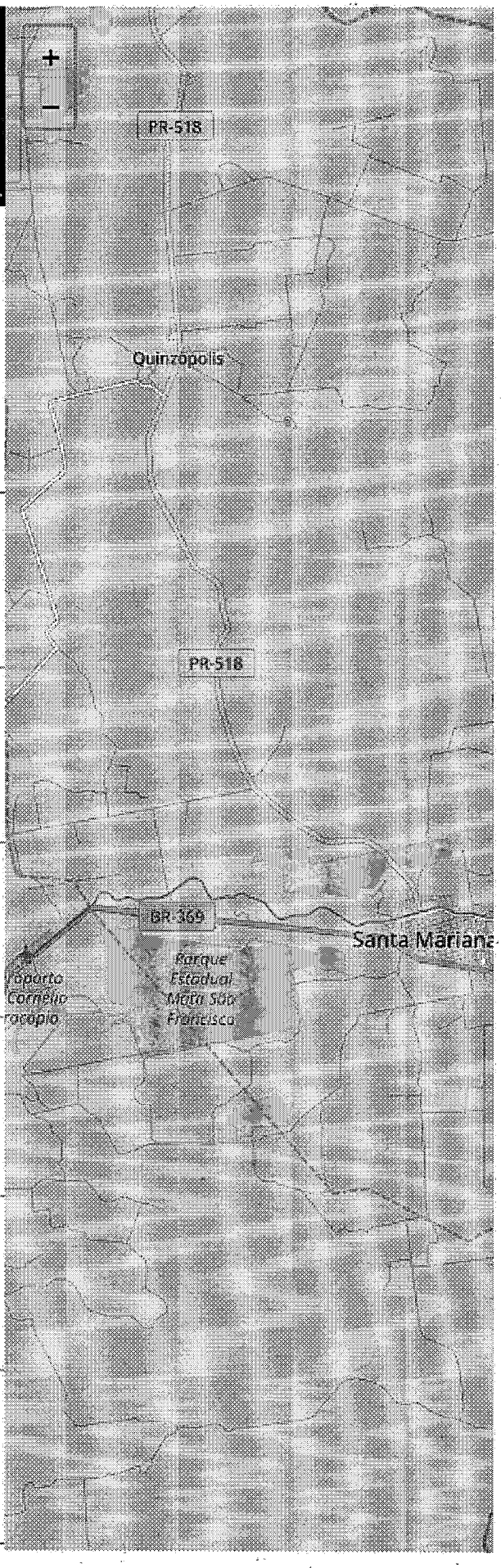

R$ 6,49

GASOLINA COMUM

AUTO POSTO AVIADOR

1,73 Km há 15 minutos

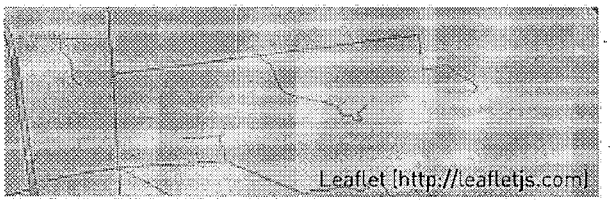

SAC
(http://www.atendimento.fazenda.pr.gov.br/sacsefa/portal/index)
Termo de Uso e Política de
Privacidade (/termo-uso)

celepar (http://www.celepar.pr.gov.br)
(http://www.pr.gov.br)

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar.
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro / 80520-174 - Curitiba - PR / (41) 3200-5000

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,31	**R$ 6,29**	**R$ 5,3661**

FILTROS APLICADOS

Descrição

GASOLINA\, USO:PARA AUTOMOTIVOS\, CLASSIFICAÇÃO:COMUM\, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 122

Registros apresentados: 101 a 150

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90014/2025	00001	Dispensa de Licitação	461506	GASOLINA		LITRO	3.225	R$6,1993	ABASTECIMENTO E PECAS PIT STOP LTDA	CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM - SP	930269 - CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM - SP	28/02/2025
90022/2024	00002	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	50.000	R$6,20	POSTO FLORESTAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL - MG	984519 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL - MG	06/01/2025
90016/2025	00002	Dispensa de Licitação	461506	GASOLINA		LITRO	200	R$6,20	COOPERATIVA MISTA SAO LUIZ LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160418 - 19 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	06/05/2025
90002/2025	00001	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	12.000	R$6,20	POSTO JOELINA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA	929888 - MBA-CAMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA	02/05/2025
90006/2025	00004	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	30.000	R$6,20	W.F.M. COMBUSTIVEIS LTDA	SERVIÇO MUN.DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS	929307 - SERVIÇO MUN.DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS	05/05/2025
90021/2024	00001	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	20.000	R$6,24	POSTO CANAL BATEL LTDA	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR	989913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR	20/05/2025

90005/2025	00001	Dispensa de Licitação	461506	GASOLINA		LITRO	6.000	R$6,2401	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES	929920 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES	26/05/2025
90034/2024	00001	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	180.000	R$6,26	JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA LTDA	EPB-ESTADO DA PARAIBA	982033 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA/PB	04/01/2025
90002/2025	00002	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	26.412	R$6,2753	Q CARD CARTAO LTDA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	170055 - SUPERINTENDENCIA REG ADMINISTRACAO DO MGI-PE	20/05/2025
90011/2025	00001	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	110.000	R$6,28	AUTO POSTO NOVA TEBAS LTDA	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR	989913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR	20/05/2025
90004/2025	00001	Dispensa de Licitação	461506	GASOLINA		LITRO	7.104	R$6,2816	BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA	MINISTERIO DO TURISMO - MTUR	540004 - COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS	07/03/2025
90002/2024	00001	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	2.900	R$6,29	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS MUSSE LTDA	ESC-ESTADO DE SANTA CATARINA	930253 - SERVIÇO AUT.MUN.ÁGUA E ESGOTO DE SÃO F.DO SUL	17/01/2025
90002/2025	00001	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	100.000	R$6,29	POSTO NACOES UNIDAS LTDA	ERJ-ESTADO DO RIO DE JANEIRO	928795 - CAMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	01/04/2025
90014/2025	00003	Dispensa de Licitação	461506	GASOLINA		LITRO	1.712	R$6,30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	11/03/2025
90020/2025	00001	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	22.100	R$6,30	SERGIO SATO LTDA	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR	987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	26/05/2025
90061/2024	00001	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	10.800	R$6,32	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA	983501 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	03/01/2025
90002/2025	00005	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	37.500	R$6,32	NELSON MALAQUIAS E FILHOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	981083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	24/01/2025
90002/2025	00006	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	12.500	R$6,32	NELSON MALAQUIAS E FILHOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	981083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	24/01/2025
90002/2025	00021	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	4.500	R$6,32	IRMAOS RODRIGUES E SANTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	981083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	24/01/2025

123
9

90002/2025	00020	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	13.500	R$6,32	IRMAOS RODRIGUES E SANTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	981083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	24/01/2025
90003/2025	00001	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	162.500	R$6,34	TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - PE	982489 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - PE	16/04/2025
90003/2025	00001	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	8.000	R$6,34	AUTO POSTO CASSINO LTDA	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LAMBARI	929146 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LAMBARI	30/04/2025
90002/2025	00001	Dispensa de Licitação	461506	GASOLINA		LITRO	1.285	R$6,35	POSTO BONANCA VISCONDE LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES - RJ	929818 - CAMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES - RJ	29/01/2025
90030/2025	00004	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	265.100	R$6,36	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVA ALIANCA TRES CORACOES II LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG	985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG	28/03/2025
90046/2024	00002	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	57.770	R$6,37	FLAGLER COMBUSTIVEIS S/A	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	13/03/2025
90004/2025	00001	Dispensa de Licitação	461506	GASOLINA		LITRO	5.000	R$6,3794	LUIZANI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR	929352 - CAMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR	02/04/2025
90005/2025	00001	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	114.000	R$6,38	POSTO FORMOSA LTDA	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR	987561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR	15/05/2025
90009/2025	00003	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	100.000	R$6,39	TRANSJA LTDA	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR	987635 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - PR	03/04/2025
99901/2025	00001	Dispensa de Licitação	461506	GASOLINA		LITRO	2.200	R$6,39	AUTO POSTO SETE DE SETEMBRO LTDA	SERVIÇO AUTON.DE ÁGUA E ESG.DE GOV.VALADARES	927733 - SERVIÇO AUTON.DE ÁGUA E ESG.DE GOV.VALADARES	10/04/2025
90018/2025	00001	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	525.800	R$6,39	AUTO POSTO BETEL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - MG	984625 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - MG	09/05/2025
90005/2025	00003	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	120.000	R$6,39	R17 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG	985015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG	14/02/2025
90001/2025	00001	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	2.000	R$6,40	TYRESOLES DE SERGIPE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080023 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO	29/01/2025
90043/2025	00001	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	12.000	R$6,41	AUTO POSTO BEIRAMAR LTDA.	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	13/05/2025

90009/2025	00001	Dispensa de Licitação	461506	GASOLINA		LITRO	9.658	R$6,42	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO - RJ	929966 - CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO - RJ	01/04/2025
90006/2025	00001	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	25.000	R$6,44	AUTO POSTO WAESS LTDA	PREFEITURA MUNICÍPAL DE VARGEÃO	988375 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEãO	27/02/2025
90003/2025	00001	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	40.000	R$6,44	COMERCIAL DE PETROLEO RIBEIRO ARAUJO LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE CATU	930741 - CAMARA MUNICIPAL DE CATU	27/02/2025
90002/2025	00001	Dispensa de Licitação	461506	GASOLINA		LITRO	1.846	R$6,4695	POSTO JABES E FILHO LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158378 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR	13/02/2025
90003/2025	00001	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	270.000	R$6,47	POSTO ESPERANCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL SANTA BARBARA DO PARA	980369 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA BARBARA DO PARA	21/03/2025
90001/2025	00001	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	31.200	R$6,49	AUTO POSTO META LINEAR LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SC	927632 - CAMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SC	27/01/2025
90005/2025	00001	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	9.000	R$6,49	AUTO POSTO WANDERLEI LTDA	SERVIÇO AUTONOMO ÁGUA ESGOTO RAUL SOARES - MG	927290 - SERVIÇO AUTONOMO ÁGUA ESGOTO RAUL SOARES - MG	25/02/2025
90001/2025	00001	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	36.000	R$6,50	POSTO NOVA BARRA LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - RJ	930086 - CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - RJ	26/03/2025
90017/2025	00001	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	103.000	R$6,52	DERIVADOS DE PETROLEO DUAS ESTIVAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARé/BA	932210 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARé/BA	17/04/2025
90019/2025	00014	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	10.000	R$6,53	JOELSON DA SILVA OLIVEIRA SERVICOS E COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ - PA	980403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ - PA	16/04/2025
90001/2025	00001	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	391.294	R$6,54	POSTO BONANCA VISCONDE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES	985917 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES	20/03/2025
90023/2025	00003	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	37.300	R$6,54	AUTO POSTO AVANTE LTDA	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR	985487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA - PR	15/05/2025
90004/2025	00001	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	30.000	R$6,54	AUTO POSTO ESTRELA D	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ	930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ	16/04/2025
90012/2025	00002	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	60.000	R$6,55	AUTO POSTO BOA VISTA LTDA	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR	456578 - PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR	12/03/2025
90002/2025	00001	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	40.000	R$6,57	AUTO POSTO MARCO TIMBOZAO LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA - RJ	930766 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA - RJ	03/04/2025

90002/2025	00001	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	4.000	R$6,58	AUTO POSTO 21 LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	05/03/2025
90018/2025	00001	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	126.720	R$6,61	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA	983501 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	13/03/2025

MENOR PREÇO NOTA PARANÁ (index.html)

Nota Paraná O que é (http://www.nota[illegible]pr.gov.br/)

Entrar BANDEIRANTES

Produtos

R$ 5,98

DIESEL COMUM S10 B 5
ROMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
0,64 Km há 14 horas

R$ 5,99

DIESEL S10 ORIGINAL
IPIRANGA - BOTTARELLI & BOTTARELLI LTDA
0,13 Km há 3 minutos

R$ 6,29

DIESEL S10 ADITIVADO RENDMAX
IPIRANGA - POSTO SATO
0,71 Km há 11 horas

6,39

OLEO DIESEL B S10 ADITIVADO B 14
IPIRANGA - AMIGAO
19,44 Km há 2 horas

R$ 6,54

DIESEL S10 AD BO 003 BI 05
IPIRANGA - POSTO SAO JOSE
12,73 Km há 14 horas

R$ 6,55

DIESEL S10
PETROBRAS - POSTO CONFIANCA 2
0,49 Km há 15 horas

R$ 6,55

DIESEL S10
PETROBRAS - POSTO CONFIANCA
1,09 Km há 18 minutos

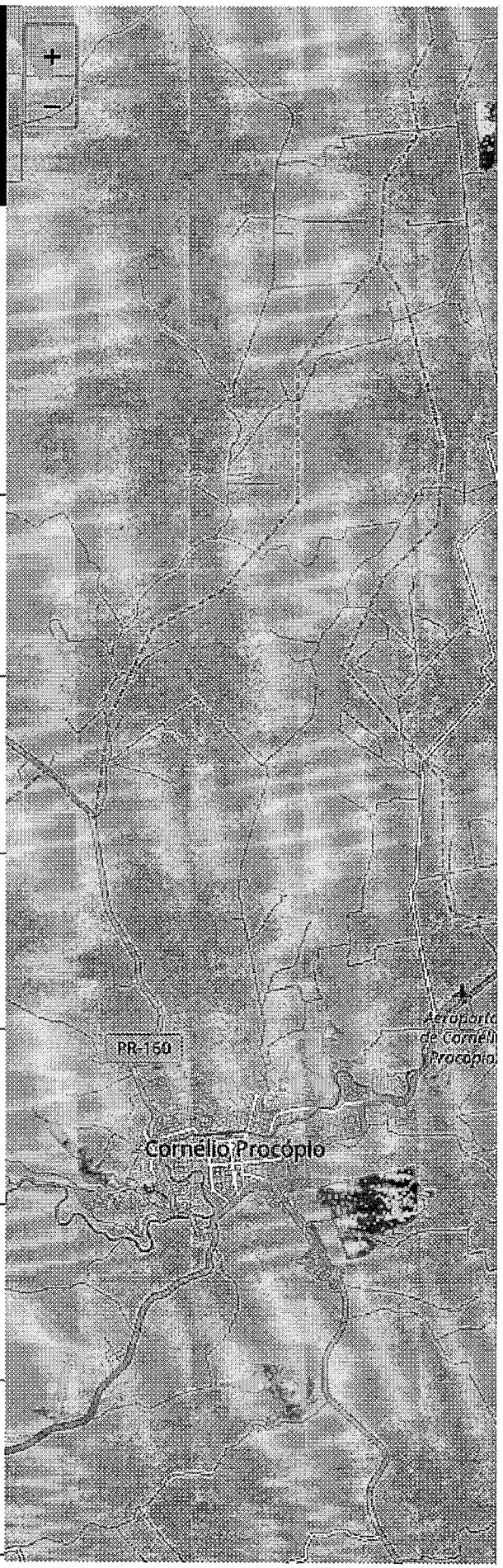

R$ 6,59

DIESEL S10

AUTO POSTO AVIADOR

1,73 Km há 14 minutos

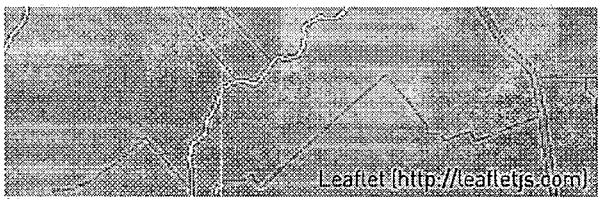

SAC
(http://www.atendimento.fazenda.pr.gov.br/sacsefa/portal/index)
Termo de Uso e Política de
Privacidade (/termo-uso)

celepar (http://www.celepar.pr.gov.br)
(http://www.pr.gov.br)

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar.
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro / 80520-174 - Curitiba - PR / (41) 3200-5000

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,49	**R$ 6,40**	**R$ 5,29**

FILTROS APLICADOS

Descrição: **ÓLEO DIESEL\, USO:AUTOMOTIVO\, APRESENTAÇÃO:COM BIODIESEL**

Ano da Compra: **2025**

Quantidade total de registros: 57

Registros apresentados: 51 a 100

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90010/2025	00001	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	5.000	R$5,29	AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380117 - ESP-PENIT. DR.WALTER F.P. QUEIROZ	16/05/2025
90020/2025	00002	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	258.470	R$5,5600000000000005	ELEFANTINHO AUTO POSTO DE LENCOIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA - SP	986637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA - SP	20/03/2025
90003/2025	00001	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	200.000	R$5,64	SAFRA DIESEL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO - SC	988279 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO - SC	14/03/2025
90020/2025	00003	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	240.000	R$5,65	ELEFANTINHO AUTO POSTO DE LENCOIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA - SP	986637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA - SP	20/03/2025
90004/2025	00002	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	3.000	R$5,65	POSTO PALMEIRA LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PR	926589 - CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PR	29/04/2025
90141/2024	00001	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	7.000	R$5,70	BRASILIENSE REVENDEDORA RETALHISTA LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090175 - ESP-CTO.ESPECIALIZ. REABILIT DR. APC-M.CRUZE	24/02/2025

Relatório gerado dia: 28/10/2025 às 09:07

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

90013/2024	00003	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	6.000	R$5,8100000000000005	RMC - LOCACAO DE VEICULOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	MINISTERIO DA EDUCACAO	150002 - SUBSECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA	07/01/2025
90020/2024	00008	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	100.000	R$5,84	CAJA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB	981975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB	25/01/2025
90001/2025	00003	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	5.000	R$5,84	POSTO JARDIM SANTA PAULA DE SAO CARLOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135026 - EMBRAPA INSTRUMENTAÇÃO/SÃO CARLOS/SP	26/02/2025
90020/2024	00002	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	650.000	R$5,84	J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB	981975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB	25/01/2025
90123/2024	00001	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	80.000	R$5,85	POSTO ITACEMA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG	984643 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG	06/01/2025
90002/2025	00002	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	500.000	R$5,91	VIBRA ENERGIA S.A	COMANDO DO EXERCITO	160252 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RJ	24/04/2025
90001/2025	00001	Dispensa de Licitação	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	2.000	R$5,95	PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	130218 - ESP-AG.PTA TEC.AGRONEGOCIOS-APTA	05/06/2025
90123/2024	00002	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	160.000	R$5,95	POSTO ITACEMA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG	984643 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG	06/01/2025
90002/2025	00002	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	521.000	R$6,03	POSTO GOIABEIRA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ	980389 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ	07/02/2025
90001/2025	00003	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	94.750	R$6,05	AUTO POSTO E MECANICA SAO CRISTOVAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM - SC	985563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM - SC	14/02/2025
90001/2025	00001	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	2.000	R$6,06	AUTO POSTO GUERRA LTDA	ASSOCIAÇAO A.E.E.FILHOS DA LUZ/COLMEIA/TO	929309 - ASSOCIAÇAO A.E.E.FILHOS DA LUZ/COLMEIA/TO	28/04/2025
90061/2024	00002	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	7.800	R$6,08	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA	983501 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	03/01/2025

90001/2025	00002	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	638.426	R$6,08	CARLOS M PACHECO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES	985917 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES	20/03/2025
90016/2025	00001	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	210.000	R$6,09	JULIANO DE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR	985475 - PREFEITURA MUN DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR	25/04/2025
90031/2024	00002	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	4.000	R$6,10	BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	925158 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	03/01/2025
90002/2025	00004	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	517.500	R$6,10	AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	982095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	17/01/2025
90172/2024	00001	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	560.000	R$6,20	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ	450068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ	07/03/2025
90086/2024	00001	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	323.000	R$6,26	UNIAO ROTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB	982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB	21/01/2025
90006/2025	00003	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	132.000	R$6,33	F O ARRUDA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI	981167 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI	07/04/2025
90001/2025	00002	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	1.962.750	R$6,33	AUTO POSTO WR LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - PA	980473 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - PA	14/03/2025
90005/2025	00003	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	66.500	R$6,37	POSTO FORMOSA LTDA	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR	987561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR	15/05/2025
90020/2025	00001	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	300.000	R$6,39	CHACARA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	PREFEITURA DE AMPERE - PR	987417 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE - PR	10/04/2025
90024/2025	00001	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	3.000	R$6,40	COMBULUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090166 - ESP-HOSP.REG.DR.O.F.COELHO,EM F.DE VASCONCELO	08/04/2025
90001/2025	00001	Dispensa de Licitação	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	8.682	R$6,4197	POSTO JABES E FILHO LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158378 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR	13/02/2025

Relatório gerado dia: 28/10/2025 às 09:07
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

90043/2025	00002	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	20.000	R$6,42	AUTO POSTO BEIRAMAR LTDA.	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	13/05/2025
90018/2025	00003	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	217.200	R$6,44	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA	983501 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	13/03/2025
90006/2025	00003	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	3.000	R$6,46	STANG & STANG LTDA	EPR - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAUDE SUDOESTE	458403 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE	14/04/2025
90006/2025	00002	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	72.000	R$6,47	MONTEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI	981167 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI	07/04/2025
90002/2025	00001	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	780.000	R$6,49	POSTO ROSA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE	982511 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE	21/02/2025
90005/2025	00004	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	190.000	R$6,54	POSTO FORMOSA LTDA	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR	987561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR	15/05/2025
90002/2025	00002	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	15.000	R$6,55	AUTO POSTO 21 LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	05/03/2025
90003/2025	00003	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	442.000	R$6,59	TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - PE	982489 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - PE	16/04/2025
90002/2025	00002	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	76.536	R$6,61	POSTO POROROCA POROROCA LTDA	EAP-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPA	926714 - EAP - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO AO AMA	23/04/2025
90030/2025	00005	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	371.000	R$6,62	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVA ALIANCA TRES CORACOES II LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG	985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG	28/03/2025
90003/2025	00001	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	150.000	R$6,70	AUTO POSTO IBIASSUCE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUCÊ - BA	983539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUCÊ - BA	01/04/2025
90006/2025	00002	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	150.000	R$6,79	AUTO POSTO VARGEAO LTDA	PREFEITURA MUNICÍPAL DE VARGEÃO	988375 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEÃO	27/02/2025

90001/2025	00005	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	80.000	R$6,80	SUPER POSTO TRIUNFO LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194044 - COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ	14/05/2025
90011/2025	00003	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	46.500	R$6,80	PEREIRA & BRITO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	982095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	14/02/2025
90015/2025	00004	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	13.050	R$6,89	ENGEMAX ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA	CAMARA DOS DEPUTADOS	010001 - CAMARA DOS DEPUTADOS	07/04/2025
90013/2024	00001	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	1.008.000	R$6,89	OURILANDIA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE	931629 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE	06/02/2025
90001/2025	00008	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	50.000	R$6,99	AUTO POSTO IMARU LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194044 - COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ	14/05/2025
90001/2025	00002	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	150.000	R$6,99	C & R COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194044 - COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ	14/05/2025
90019/2024	00002	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	300.000	R$7	AUTO POSTO TAMBURY LTDA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA	980593 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA	06/03/2025
90002/2025	00002	Pregão	461552	ÓLEO DIESEL		LITRO	12.000	R$7,41	SABBI E SCANDOLARA LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ - AM	930227 - CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ - AM	26/03/2025

Edital nº 032/2025

Acessar Contratação

Última atualização 15/10/2025

Local: Alto Longá/PI **Órgão:** MUNICIPIO DE ALTO LONGA

Unidade compradora: 8659 - Prefeitura Municipal de Alto Longá

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/10/2025 09:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/10/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06554323000103-1-000040/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA, PARCELADA E SOB DEMANDA DE LUBRIFICANTES, PNEUS, E BATERIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ - PI E SUAS SECRETARIAS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.864.470,64

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	Lote 1 - BALDE DE GRAXA 20KG	160	R$ 414,06	R$ 66.249,60
2	Lote 1 - PACOTE DE ESTOPA	240	R$ 6,36	R$ 1.526,40
3	Lote 1 - FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	120	R$ 36,65	R$ 4.398,00
4	Lote 1 - FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML	120	R$ 38,21	R$ 4.585,20
5	Lote 1 - LIQUIDO PARA RADIADOR	180	R$ 28,60	R$ 5.148,00
6	Lote 1 - OLÉO HIDRAULICO 68 BALDE	240	R$ 348,34	R$ 83.601,60
7	Lote 1 - OLÉO HIDRAULICO P/ CAIXA DE DIREÇÃO 1L	240	R$ 40,10	R$ 9.624,00
8	Lote 1 - OLÉO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MOTOR A DIESEL 1L	240	R$ 51,44	R$ 12.345,60
9	Lote 1 - OLÉO SINTÉTICI MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA 1L	280	R$ 51,01	R$ 14.282,80
10	Lote 1 - ÓLEO LUBRIF. 15W40 MOTORES DIESEL, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS, TRATORES APLICAÇÃO (CATERPILAR, CUMIS, FORD, MAN, MWM, SCANIA, VOLVO)	480	R$ 37,49	R$ 17.995,20
11	Lote 1 - ÓLEO LUBRIF. 15W40 SEMI SINTÉTICO MOTORES ÁLCOOL/GASOLINA	420	R$ 42,31	R$ 17.770,20
12	Lote 1 - BALDE ÓLEO LUBRIF. 15W40 MOTORES DIESEL, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS, TRATORES APLICAÇÃO (CATERPILAR, CUMIS, FORD, MAN, MWM, SCANIA, VOLVO)	360	R$ 628,94	R$ 226.418,40
13	Lote 1 - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MOTOR ÁLCOL/GASOLINA 1L	200	R$ 38,83	R$ 7.766,00
14	Lote 1 - ÓLEO P/ ENGRENAGEM DE TRANSMISSÃO SAE 90 1L	200	R$ 40,88	R$ 8.176,00
15	Lote 1 - BALDE ÓLEO P/ ENGRENAGEM DE TRANSMISSÃO SAE 140	220	R$ 533,25	R$ 117.315,00
16	Lote 1 - BALDE ÓLEO P/	220	R$ 574,81	R$ 126.458,20

	ENGRENAGEM DE TRANSMISSÃO SAE 90			
17	Lote 1 - ÓLEO P/ ENGRENAGEM DE TRANSMISSÃO SAE 140 1L	210	R$ 44,60	R$ 9.366,00
18	Lote 2 - PNEU RETRO ESCAVADEIRA 17.5-25	8	R$ 6.765,25	R$ 54.122,00
19	Lote 2 - PNEU RETRO ESCAVADEIRA 12.5-18 DIANTEIRO	4	R$ 2.863,25	R$ 11.453,00
20	Lote 2 - PNEU RETRO ESCAVADEIRA 16.9-24	4	R$ 4.879,33	R$ 19.517,32
21	Lote 2 - PNEU MOTONIVELADORA 14.00-24	12	R$ 5.886,67	R$ 70.640,04
22	Lote 2 - PNEU TRATOR 18.4-30 TRASEIRO	2	R$ 5.541,84	R$ 11.083,68
23	Lote 2 - TRATOR 12.4-24 DIANTEIRO	2	R$ 3.090,00	R$ 6.180,00
24	Lote 2 - TRATOR 6.00-16 GRADE DE ARADO	2	R$ 859,25	R$ 1.718,50
25	Lote 2 - PNEU CAMINHÃO/ ÔNIBUS 235/75 R-17.5	12	R$ 1.558,75	R$ 18.705,00
26	Lote 2 - PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO CAÇAMBA/CAMINHÕES/ ÔNIBUS	16	R$ 2.487,69	R$ 39.803,04
27	Lote 2 - PNEU 275/80R22,5 CAÇAMBA/CAMINHÕES/ ÔNIBUS DIRECIONAL	24	R$ 2.475,08	R$ 59.401,92
28	Lote 2 - PNEU 295/80R22,5 DIRECIONAL CAÇAMBA/ CAMINHÕES/ ÔNIBUS	24	R$ 2.611,00	R$ 62.664,00
29	Lote 2 - PNEU 295/80R22,5 TRAÇÃO CAÇAMBA/ CAMINHÕES/ ÔNIBUS	16	R$ 2.834,67	R$ 45.354,72
30	Lote 2 - PNEU 10.00-20 DIRECIONAL CACAMBA/CAMINHÕES/ ÔNIBUS	36	R$ 2.396,14	R$ 86.261,04
31	Lote 2 - PNEU 10.00-20 TRAÇÃO CAÇAMBA/ CAMINHÕES/ ÔNIBUS	24	R$ 2.725,00	R$ 65.400,00
32	Lote 2 - CAMARA DE AR 1000/20	120	R$ 184,06	R$ 22.087,20

33	Lote 2 - PROTETORA 1000/20	120	R$ 84,67	R$ 10.160,40
34	Lote 2 - PNEU 900-20 CAMINHÕES/ ÔNIBUS/REBOQUES	24	R$ 2.324,58	R$ 55.789,92
35	Lote 2 - CAMARA DE AR 900/20	48	R$ 167,44	R$ 8.037,12
36	Lote 2 - PROTETORA 900/20	64	R$ 84,67	R$ 5.418,88
37	Lote 2 - PNEU 215/75R17.5 MICRO-ÔNIBUS	48	R$ 1.146,75	R$ 55.044,00
38	Lote 2 - PNEU 175/70R13 VEICULOS PASSEIO	32	R$ 390,31	R$ 12.489,92
39	Lote 2 - PNEU 175/75R13 VEICULOS PASSEIO	30	R$ 358,43	R$ 10.752,90
40	Lote 2 - PNEU 225/70R17 CAMINHONETE/AMBULANCIA	24	R$ 1.184,75	R$ 28.434,00
41	Lote 2 - PNEU CAMINHONETE 245/70R16	24	R$ 1.063,75	R$ 25.530,00
42	Lote 2 - PNEU CAMINHONETE 265/70R16	36	R$ 1.188,00	R$ 42.768,00
43	Lote 2 - PNEU CAMINHONETE 265/65R17	24	R$ 1.188,18	R$ 28.516,32
44	Lote 2 - PNEU CAMINHONETE 265/60R18	24	R$ 1.281,15	R$ 30.747,60
45	Lote 2 - PNEU PASSEIO 215/65R16 AMBULANCIA/ TORO/ OROCH	24	R$ 731,50	R$ 17.556,00
46	Lote 2 - PNEU PASSEIO 175/70R14	32	R$ 483,05	R$ 15.457,60
47	Lote 2 - PNEU PASSEIO 175/65R14	32	R$ 461,01	R$ 14.752,32
48	Lote 2 - PNEU PASSEIO 185/65R15	32	R$ 510,26	R$ 16.328,32
49	Lote 2 - PNEU PASSEIO 185/60R15	32	R$ 512,23	R$ 16.391,36
50	Lote 2 - PNEU 225/6516 CARGO AMBULANCIA	24	R$ 845,00	R$ 20.280,00

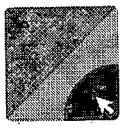

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Edital nº 111/2025/2025

Última atualização 15/10/2025

Local: Nova Campina/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA CAMPINA **Unidade compradora:** 1971 - Nova Campina

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/10/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 60123072000158-1-000113/2025 **Fonte:** Novo BBMNET Licitações

Objeto:

Aquisição de Óleos Lubrificantes e Filtros para Manutenção dos Veículos da Frota Municipal, incluindo substituição e troca de óleo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 2.075.496,08

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

301	301 FILTRO COMBUSTÍVEL TRATOR MASSEY FERGUSSON 2023	8	R$ 591,36	R$ 4.730,88
302	302 FILTRO SEDIMENTADOR TRATOR MASSEY FERGUSSON 2023	8	R$ 317,18	R$ 2.537,44
303	303 FILTRO AR EXTERNO TRATOR MASSEY FERGUSSON 2023	8	R$ 161,28	R$ 1.290,24
304	304 FILTRO AR INTERNO TRATOR MASSEY FERGUSSON 2023	8	R$ 107,52	R$ 860,16
305	305 FILTRO HIDRÁULICO TRATOR MASSEY FERGUSSON 2023	8	R$ 268,80	R$ 2.150,40
306	306 FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR NEW HOLLAND 2013	8	R$ 107,52	R$ 860,16
307	307 FILTRO COMBUSTÍVEL TRATOR NEW HOLLAND 2013	8	R$ 225,79	R$ 1.806,32
308	308 FILTRO SEDIMENTADOR TRATOR NEW HOLLAND 2013	8	R$ 333,31	R$ 2.666,48
309	309 FILTRO AR EXTERNO TRATOR NEW HOLLAND 2013	8	R$ 440,83	R$ 3.526,64
310	310 FILTRO AR INTERNO TRATOR NEW HOLLAND	8	R$ 225,79	R$ 1.806,32
311	311 FILTRO HIDRÁULICO TRATOR NEW HOLLAND	8	R$ 440,83	R$ 3.526,64
312	312 FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR 90R NEW HOLLAND 2020	8	R$ 107,52	R$ 860,16
313	313 FILTRO COMBUSTÍVEL TRATOR 90R NEW HOLLAND 2020	8	R$ 64,51	R$ 516,08
314	314 FILTRO SEDIMENTADOR TRATOR 90R NEW HOLLAND 2020	8	R$ 225,79	R$ 1.806,32
315	315 FILTRO AR EXTERNO TRATOR 90R NEW HOLLAND 2020	8	R$ 419,32	R$ 3.354,56
316	316 FILTRO AR INTERNO TRATOR 90R NEW HOLLAND 2020	8	R$ 204,28	R$ 1.634,24

317	317 FILTRO HIDRÁULICO TRATOR 90R NEW HOLLAND 2020	8	R$ 204,28	R$ 1.634,24
318	318 OLEO HIDRÁULICO SH 32 20 LT	50	R$ 817,15	R$ 40.857,50
319	319 OLEO HIDRÁULICO SH 46 20 LT	50	R$ 951,55	R$ 47.577,50
320	320 OLEO ENGRENAGEM 80W 20 LT	50	R$ 876,28	R$ 43.814,00
321	321 OLEO ENGRANAGEM 80W90	50	R$ 53,76	R$ 2.688,00
322	322 OLEO TRANSMISSÃO 20W30 20 LT	50	R$ 774,14	R$ 38.707,00
323	323 OLEO TRANSMISSÃO 10W30 20 LT	50	R$ 709,63	R$ 35.481,50
324	324 OLEO DIFERENCIAL 85W140 20 LT	50	R$ 763,39	R$ 38.169,50
325	325 OLEO ATF DEXON III 20 LT	40	R$ 1.021,44	R$ 40.857,60
326	326 OLEO CAMBIO 90 GL-5 20 LT	65	R$ 725,76	R$ 47.174,40
327	327 OLEO MOTOR 10W40 SINTETICO DIESEL 20 LT	60	R$ 903,16	R$ 54.189,60
328	328 OLEO MOTOR 15W40 CK-4 DIESEL 20 LT	200	R$ 962,30	R$ 192.460,00
329	329 OLEO MOTOR 10W30	50	R$ 967,68	R$ 48.384,00

330	330 OLEO HIDRÁULICO AW 68 20 LT	150	R$ 435,45	R$ 65.317,50
331	331 GRAXA ROLAMENTO ALTA TEMP LITHIUM 20 KG	60	R$ 956,92	R$ 57.415,20
332	332 GRAXA CHASSIS 20 KG	60	R$ 580,60	R$ 34.836,00
333	333 ATIVADO 1:40 50 LT	75	R$ 311,80	R$ 23.385,00
334	334 SOLOPAM 1:40 50 LT	75	R$ 311,80	R$ 23.385,00
335	335 SHAMPOO 1:40 50 LT	75	R$ 311,80	R$ 23.385,00
336	336 ARLA 32 20 LT	160	R$ 129,02	R$ 20.643,20
337	337 FLUIDO FREIO DOT-3 500 ML	150	R$ 26,88	R$ 4.032,00

338	338 FLUIDO FREIO DOT-4 500 ML	150	R$ 32,25	R$ 4.837,50
339	339 FLUIDO FREIO DOT-5 500 ML	150	R$ 43,00	R$ 6.450,00
340	340 OLEO ATF DEXON 6	150	R$ 102,14	R$ 15.321,00
341	341 OLEO ATF DEXON III	150	R$ 75,26	R$ 11.289,00
342	342 OLEO MOTOR 0W20	1200	R$ 75,26	R$ 90.312,00
343	343 OLEO MOTOR 5W30 SQ SINTETICO	1200	R$ 59,13	R$ 70.956,00
344	344 OLEO MOTOR 5W40 SINTETICO	1200	R$ 64,51	R$ 77.412,00
345	345 OLEO MOTOR 5W30 C-4 DIESEL	1200	R$ 80,64	R$ 96.768,00
346	346 OLEO MOTOR 15W40 SEMISINTETICO	1200	R$ 43,00	R$ 51.600,00
347	347 OLEO MOTOR SINTETICO SAE 0W30	1200	R$ 80,64	R$ 96.768,00
348	348 ADITIVO MOTOR DIESEL	150	R$ 91,39	R$ 13.708,50
349	349 ADITIVO MOTOR GASOLINA	150	R$ 91,39	R$ 13.708,50
350	350 ADITIVO MOTOR FLEX	150	R$ 91,39	R$ 13.708,50

Exibir: 50 | 301-350 de 355 itens | Página: 7 < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

DE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2024.

Processo Administrativo Licitatório nº. 363/2024.

Processo licitatório para Registro de Preços para o fornecimento de óleos, lubrificantes, graxas e insumos veiculares.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAPIRANGA-RS, Sra. Carina Patricia Nath Corrêa, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que às **13:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2025**, se realizará licitação por meio da utilização de recursos de tecnologia da informática – INTERNET, a ser conduzida por pregoeiro, auxiliado por equipe de apoio, designado pela Portaria nº. 0938, de 01 de Março de 2024, com a finalidade de receber as propostas e a documentação, apresentadas em atendimento à licitação por Pregão Eletrônico nº. 103/2024, do tipo menor preço por lote, que será executada nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e Decreto Municipal nº. 8563/2023, de 29/12/2023.

Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul), até as **12:00 horas** do mesmo dia programado para a realização do certame.

Os interessados poderão obter cópia do Edital, que orientará o referido Pregão Eletrônico, no site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul) ou sapiranga.atende.net.

Integram este Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de declaração, art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços.
Anexo III – Minuta de Contrato.
Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência

1 - OBJETO

1.1. Registro de Preço para aquisição de óleos, lubrificantes, graxas e insumos veiculares, visando atender a diversas secretarias, de acordo com o detalhamento técnico qualitativo e quantitativo a seguir listado:

Item	Un	Quant Mín	Quant Máx	Descrição dos Itens	Valor de Referência (R$)
1	L	206	470	FLUIDO DE ARREFECIMENTO – LITRO Líquido de arrefecimento para radiador, orgânico, concentrado, para uso em veículos a diesel. Embalagem de 1 litro.	36,50
2	L	06	20	FLUÍDO DE FREIO – Fluido de freio, Dot4	58,45
3	L	101	370	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 - LITRO Óleo de motor SAE 5W30, lubrificante semi sintético para motores a gasolina - etanol - flex e gnv. Com aditivos antioxidantes e dispersantes com uma elevada proteção contra desgaste das peças do motor e bom desempenho em altas e baixas temperaturas. Atendendo ao nível de desempenho API SN. Fornecido em embalagens de 1 litro.	37,87
4	Emb	240	340	DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO PARA METAL - EMBALAGEM DE 5 LITROS – Desengraxante automotivo para metal, para uso profissional, indicado para dissolver e remover produtos oleosos de peças e afins. Fornecido em embalagens de 5 litros.	77,75
5	Emb	130	275	DETERGENTE AUTOMOTIVO NEUTRO - EMBALAGEM DE 5 LITROS – Detergente neutro automotivo, uso profissional, indicado para realizar limpeza profunda. Fornecido em embalagens de 5 litros.	79,20
6	Fr	35	156	FLUÍDO DE FREIO DOT4 LV 500 ML	43,55
7	Fr	5	10	FLUÍDO DE FREIO DOT3 500 ML	37,54
8	L	1.020	1.400	ÓLEO API CI-4 15W40 - CAMINHÃO CARGA – LITRO. Óleo de motor a diesel SAE 15W40, lubrificante multi viscoso para motores de veículos, equipamentos e máquinas de alta performance, que apresenta, alta resistência à oxidação, corrosão e agentes de alta pressão, mantendo suas características em baixas e altas temperaturas de operação. Atendendo ao nível de desempenho API CI-4. Fornecido em embalagens de 20 litros.	26,95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

9	L	287	365	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 - Óleo de motor a diesel SAE 10W40, lubrificante sintético para motores com ou sem injeção eletrônica que operam em condições severas. Com aditivos que proporcionam extrema força, eficiência e resistência a desgastes em baixas e altas temperaturas. Atendendo ao nível de desempenho API CI-4. Fornecido em embalagens de 20 litros.	47,66
10	L	130	225	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 - Óleo de motor SAE 15W40, lubrificante semi sintético para motores a gasolina - etanol - flex e gnv. Com aditivos antioxidantes, dispersantes e elevada proteção contra desgaste das peças do motor, apresentando bom desempenho em altas e baixas temperaturas. Atendendo ao nível de desempenho o API SL ou superior. Fornecido em embalagens de 1 litro	36,00
11	L	306	411	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 – LITRO Óleo de motor a diesel SAE 10W30, lubrificante formulado com básicos minerais de alta qualidade e aditivos específicos para a lubrificação de sistemas hidráulicos de tratores transmissões automáticas e comandos finais de equipamentos e máquinas pesadas. Atendendo ao nível de desempenho API GL-4. Fornecido em embalagens de 20 litros.	37,30
12	L	75	140	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 5W30 - Óleo de motor SAE 5W30, lubrificante semi sintético para motores a gasolina e a diesel. Com aditivos antioxidantes e dispersantes com uma elevada proteção contra desgaste das peças do motor e bom desempenho em altas e baixas temperaturas. Atendendo ao nível de desempenho API SN. Fornecido em embalagens de 1 litro.	49,49
13	Emb	22	28	DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO ALCALINO – EMBALAGEM 50 LITROS – EMB Desengraxante automotivo alcalino, para uso profissional, indicado para limpeza de motores, rodas, chassis, pneus e afins. Fornecido em embalagens de 50 litros.	293,82

MENOR PREÇO NOTA PARANÁ (index.html)

Nota Paraná (http://www.nota.parana.pr.gov.br/) O que é (/about)

Entrar BANDEIRANTES

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

oleo lubrificante 15w40

Produtos

~~De R$ 45,00 por~~

R$ 44,95

141267 0 PETRO SYNTIUM 800 AM SL 15W40 1L OLEO LUBRIFICANTE MOTOR SEMISINTETICO

TOP CAR CENTRO AUTOMOTIVO

0,84 Km há 10 dias

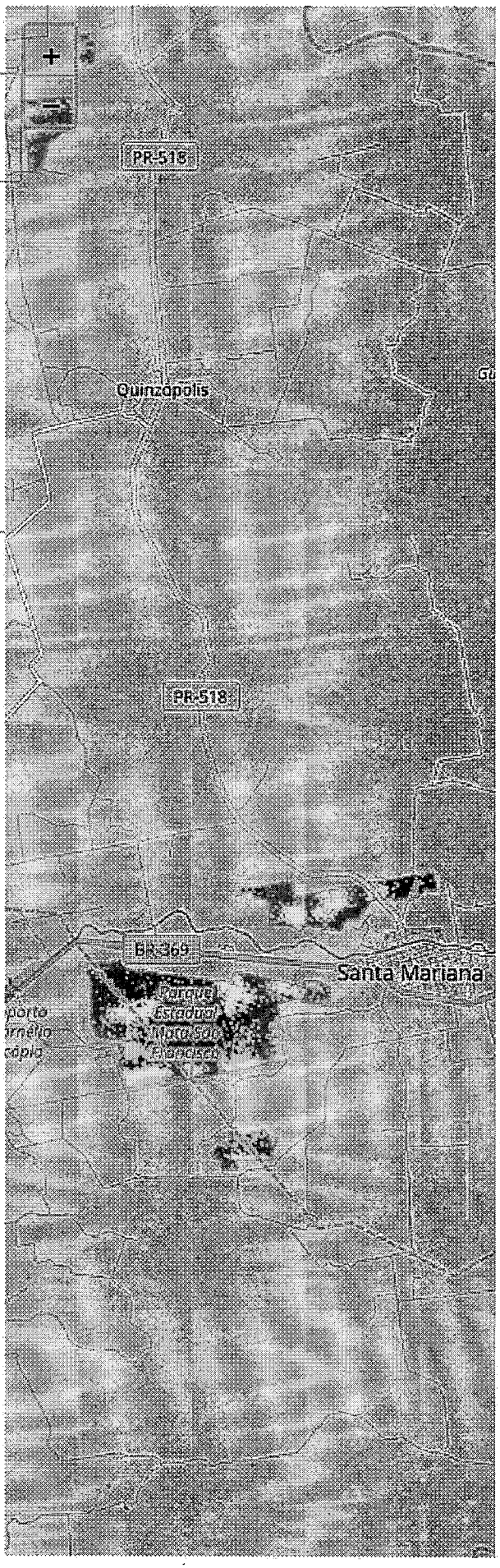

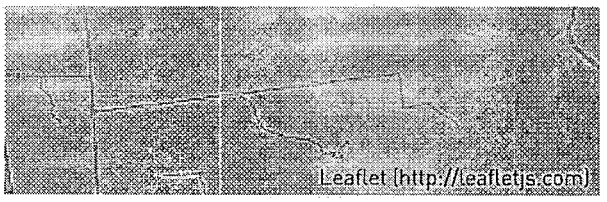

SAC
(http://www.atendimento.fazenda.pr.gov.br/sacsefa/portal/index)
Termo de Uso e Política de
Privacidade (/termo-uso)

celepar (http://www.celepar.pr.gov.br)
(http://www.pr.gov.br)

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar.
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro / 80520-174 - Curitiba - PR / (41) 3200-5000

139

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 46,09	**R$ 19,01**	**R$ 11,48**

FILTROS APLICADOS

Descrição

ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:AUTOMOTIVO\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API CI-4\, VISCOSIDADE:SAE 15W-40

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 13

Registros apresentados: 1 a 13

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90182/2024	00002	Pregão	471969	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	200	R$11,48	LOMBARDI LUBRIFICANTES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG	984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG	12/02/2025
90190/2024	00006	Pregão	471969	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	3.600	R$11,96	AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP	986727 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP	05/02/2025
90016/2025	00005	Pregão	471969	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	800	R$14	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	987663 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	31/03/2025
90025/2024	00026	Pregão	471969	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	2.000	R$17,38	GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160136 - 9º GRUPAMENTO LOGISTICO	14/04/2025
90065/2024	00018	Pregão	471969	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	50	R$18,96	RAFF PRIME DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	30/04/2025
90046/2024	00009	Pregão	471969	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	2.000	R$19	ELCO SOLUCOES EM INVESTIMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	987053 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	06/02/2025

90023/2024	00001	Pregão	471969	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	700	R$19,01	ELCO SOLUCOES EM INVESTIMENTOS LTDA	PMSP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	926079 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA URBANA	16/01/2025
90002/2025	00009	Pregão	471969	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	5.850	R$20,47	NELSON MALAQUIAS E FILHOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	981083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	24/01/2025
90002/2025	00010	Pregão	471969	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	1.950	R$20,47	NELSON MALAQUIAS E FILHOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	981083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	24/01/2025
90002/2025	00008	Pregão	471969	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	1.850	R$21,58	NELSON MALAQUIAS E FILHOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	981083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	24/01/2025
90002/2025	00007	Pregão	471969	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	5.550	R$21,58	ANJOS & BRITO COMBUSTIVEIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	981083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	24/01/2025
90182/2024	00008	Pregão	471969	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	100	R$87	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG	984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG	12/02/2025
90014/2025	00001	Dispensa de Licitação	471969	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	60	R$316,22	PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120014 - BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE	04/06/2025

Edital nº 75/2025

Acessar Contratação

Última atualização 15/10/2025

Local: Morro Agudo/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE MORRO AGUDO

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/10/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/11/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 45345899000112-1-000175/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS NOVOS, PROTETOR E CÂMARA DE AR PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.308.081,50

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

1	CAMARA DE AR 1000X20	22	R$ 143,74
2	CAMARA DE AR 1400 X 24	13	R$ 367,45
3	CAMARA DE AR 17,5 X 25	9	R$ 380,63
4	CAMARA DE AR 19.5L ARO 24	13	R$ 263,75
5	CAMARA DE AR 7.50 X 16	11	R$ 79,20
6	CAMARA DE AR 7.50X18	4	R$ 123,70
7	CAMARA DE AR 900 X 20	8	R$ 192,68
8	CAMARA DE AR 12.5/80 X 18	18	R$ 191,21
9	CAMARA DE AR 12 X 16.5	6	R$ 110,83
10	CAMARA DE AR 110/90 ARO 17	2	R$ 45,50
11	CAMARA DE AR 80/100 ARO 18	2	R$ 48,84

13	CAMARA DE AR 18.4 ARO 30	9	R$ 396,45
14	CAMARA DE AR 18.4 - ARO 34	4	R$ 546,38
15	PNEU 1000 X 20 - BORRACHUDO 16 LONAS	9	R$ 2.687,29
16	PNEU 1000 X 20 - LISO 16 LONAS	17	R$ 2.637,19
17	PNEU 12 X 16.5 - 10 LONAS	8	R$ 1.327,91
18	PNEU 12.4 - ARO 24 - 06 LONAS	11	R$ 2.568,88
19	PNEU 12.5/80 R 18 - 10 LONAS	15	R$ 2.302,67
20	PNEU 1300X24 10 LONAS AGRÍCOLAS	2	R$ 5.167,87
21	PNEU 1400 X 24 - 10 LONAS AGRICOLAS	22	R$ 3.685,49
22	PNEU 13.6 - ARO 38 - 06 LONAS	2	R$ 3.460,49
23	PNEU 17.5 X 25 12 LONAS	11	R$ 5.528,27
24	PNEU 18.4 ARO 34 - 10 LONAS	2	R$ 5.293,53
25	PNEU 18.4 - ARO 30 - 10 LONAS	9	R$ 5.049,06
26	PNEU 185 R 14 99/97 RADIAL S/ CAMARA	18	R$ 312,50
27	PNEU 175/70/13	4	R$ 484,29

28	PNEU 165/70 R14	62	R$ 359,83
29	PNEU 175/65 R14	26	R$ 367,67
30	PNEU 175/70 R 14	26	R$ 335,80
31	PNEU 185/70 R14	8	R$ 389,15
32	PNEU 185/65 R15	8	R$ 291,07
33	PNEU 195/65 R15	40	R$ 442,84
34	PNEU 19.5 L24 - 12 LONAS	11	R$ 5.453,28
35	PNEU 205/55 R 16	22	R$ 403,32
36	PNEU 205/60 R16	18	R$ 589,60
37	PNEU 205/70 R15C	8	R$ 760,82
38	PNEU 205/75 R16C	26	R$ 546,25
39	PNEU 215/65/16	69	R$ 1.036,37
40	PNEU 225/65 R16C	42	R$ 653,05
41	PNEU 225/75 R16C	8	R$ 1.216,69
42	PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL LISO	33	R$ 1.049,56
43	PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL BORRACHUDO	27	R$ 1.249,90
44	PNEU 235/75 R17.5 RADIAL LISO	22	R$ 1.068,20
45	PNEU 235/75 R17.5 RADIAL BORRACHUDO	22	R$ 1.243,90
46	PNEU 225/45 - ARO 17	8	R$ 639,93
47	PNEU 265/70 ARO 16	22	R$ 939,15
48	PNEU 275/80 - ARO 22.5 BORRACHUDO RADIAL S/ CAMARA	80	R$ 1.998,73
49	PNEU 275/80 - ARO 22.5 LISO RADIAL S/ CAMARA	60	R$ 2.945,44
50	PNEU 6.50 ARO 16	2	R$ 538,67

Exibir: 50 | 1-50 de 99 itens | Página: 1 < >

Voltar

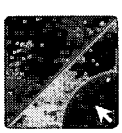

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Edital nº PE 50/2025/2025

Acessar Contratação

Última atualização 16/10/2025

Local: Ipuã/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE IPUA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/10/2025 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 49556863000139-1-000074/2025 **Fonte:** Licita + Brasil

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para reposição de estoque e para substituição nos veículos/equipamentos/maquinários da frota municipal.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.700.637,92

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

1	PNEU 10.00 R20 BORRACHUDO – COM N°/SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	30	R$ 2.404,17

	N°/SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO		
3	PNEU 10.00 R20 LISO - COM N°/SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	16	R$ 1.413,37
4	PNEU 11.00 R 22 LISO - COM N°/SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	12	R$ 2.592,98
5	PNEU AGRÍCOLA DIANTEIRO 12.5/80 R18 - (MÍNIMO 12 LONAS)	8	R$ 1.917,36
6	PNEU AGRÍCOLA DIANTEIRO 14 - R 17,5 – DIANTEIRO (MÍNIMO 12 LONAS)	4	R$ 1.413,00
7	PNEU AGRÍCOLA 14.00 - R 24 (MÍNIMO 12 LONAS)	20	R$ 2.996,33
8	PNEU 165/70 R13 CAT 79T - COM N°/SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	40	R$ 342,33
9	PNEU AGRÍCOLA 17,5 – 25 (MÍNIMO 12 LONAS)	21	R$ 3.113,60
10	PNEU AGRÍCOLA 17,5 – 25 (MÍNIMO 12 LONAS)	7	R$ 3.113,60
11	PNEU 175/65 R14 - COM N°/SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	24	R$ 336,03
12	PNEU 175/70 R14 CAT. 88T - COM N°/SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	56	R$ 489,98
13	PNEU 175/70 R13 - COM N°/SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	24	R$ 413,68
14	PNEU 185 R 14 RADIAL - COM N°/SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	24	R$ 314,20
15	PNEU 185/65 R14 CAT86H - COM N°/SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	8	R$ 375,50
16	PNEU 185/65 R15 - COM N°/SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	8	R$ 291,64
17	PNEU 185/70 R14 - COM N°/SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	112	R$ 491,90
18	PNEU AGRÍCOLA TRASEIRO 19.5 R 24 - (MÍNIMO 12 LONAS)	4	R$ 3.618,67
19	PNEU 195/55 R15 RADIAL - COM	16	R$ 297,67

	N°/SELO DE APROVAÇAO DO INMETRO		
20	PNEU 195/55 R16 - COM N°/SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	8	R$ 307,50
21	PNEU 195/65 R15 91H - COM N°/SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	56	R$ 427,03
22	PNEU 195/75 R 16 - COM N°/SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	16	R$ 896,15
23	PNEU 205/70 R 15 RADIAL - COM N°/SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	20	R$ 367,29
24	PNEU 205/70 R 16 - COM N°/SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	8	R$ 675,15
25	PNEU 205/75 R 16 113/110 G32 - COM N°/SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	32	R$ 777,20
26	PNEU 215/65 R16 - COM N°/SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	12	R$ 858,00
27	PNEU 215/75 R 17,5 - COM N°/SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	114	R$ 951,68
28	PNEU 215/75 R 17,5 - COM N°/SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	38	R$ 951,68
29	PNEU 225/45 R 17 - COM N°/SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	16	R$ 453,17
30	PNEU 225/65 R16 RADIAL - COM N°/SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	104	R$ 747,03
31	PNEU 225/75 R16 CAT.116/114 - COM N°/SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	8	R$ 709,08
32	PNEU 235/75 R 17,5 - COM N°/SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	72	R$ 1.438,00
33	PNEU 235/75 R 17,5 - COM N°/SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	24	R$ 1.438,00
34	PNEU 245/70 R16 - COM N°/SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	28	R$ 835,66
35	PNEU 265/65 R 17 RADIAL - COM N°/SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	12	R$ 1.135,02
36	PNEU 265/70 R16 - COM N°/SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	8	R$ 1.051,05
37	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO – 16 LONAS - COM N°/SELO DE	108	R$ 2.056,59

	APROVAÇÃO DO INMETRO		
38	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO – 16 LONAS - COM N°/SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	36	R$ 2.056,59
39	PNEU 275/80 R22.5 LISO - COM N°/SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	45	R$ 1.451,35
40	PNEU 275/80 R22.5 LISO - COM N°/SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	15	R$ 1.451,35
41	PNEU 295/80 R 22.5 LISO - COM N°/SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	45	R$ 1.789,03
42	PNEU 295/80 R 22.5 LISO - COM N°/SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	15	R$ 1.789,03
43	PNEU 7.50 R 16 - 10 LONAS - COM N°/SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	64	R$ 743,21
44	PNEU AGRÍCOLA 12.4- 11-25 – (MÍNIMO 12 LONAS)	4	R$ 2.638,92
45	PNEU AGRÍCOLA 12.4-24 (MÍNIMO 12 LONAS)	4	R$ 2.459,66
46	PNEU AGRÍCOLA 14.9-24	4	R$ 2.524,00
47	PNEU AGRÍCOLA DIANTEIRO 750 R16 LISO DIAGONAL 10 LONAS	28	R$ 897,10
48	PNEU AGRÍCOLA TRASEIRO 12.4-28 (MÍNIMO 12 LONAS)	4	R$ 2.143,30
49	PNEU AGRÍCOLA TRASEIRO 13.6-38 (MÍNIMO 12 LONAS)	4	R$ 3.328,82
50	PNEU AGRÍCOLA TRASEIRO 14.9-28 (MÍNIMO 12 LONAS)	4	R$ 3.198,33

Exibir: 50 | 1-50 de 54 itens | Página: 1 | < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Selpes

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Município de Coronel Pacheco
Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG
CNPJ: 18.338.152/0001-64

EDITAL

PROCESSO Nº 130/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Coronel Pacheco**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.152/0001-64, com sede na Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, **para registro de preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 29/10/2025 às 09:00 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 29/10/2025 às 08:30 horas.

MODO DE DISPUTA: Aberto

Critério de Julgamento: MENOR VALOR - POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de pneus novos, com garantia de fábrica, destinados à substituição e manutenção dos veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) AMM Licita, por meio do sítio https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
10	PNEU 18.4 34 - 12 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, (PNEU NOVO,NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO), PARA APLICAÇÃO EM MAQUINÁRIO AGRÍCOLA.	und	4	4761.3333	19.045,33
11	PNEU 185/65 R15 RADIAL, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS ABNT E COM SELO DO INMETRO IMPRESSO	und	8	465.0000	3.720,00
12	PNEU 185/70 R14.	und	12	424.0000	5.088,00
13	PNEU 195/65 R15 RADIAL, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS ABNT E COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.	und	48	423.6667	20.336,00
14	PNEU 195/75 R16 C RADIAL, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS ABNT E COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.	und	18	592.3333	10.662,00
15	PNEU 205/60 R16 RADIAL, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS ABNT E COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.	und	24	589.1000	14.138,40
16	PNEU 215/50 R17	und	12	623.0167	7.476,20
17	PNEU 215/65 R16	und	12	610.3333	7.324,00
18	PNEU 225/65 R16C RADIAL, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS ABNT E COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.	und	72	720.6667	51.888,00
19	PNEU 225/65 R17 RADIAL, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS ABNT E COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.	und	12	645.5000	7.746,00
20	PNEU 225/75 R16 RADIAL, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS ABNT E COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.	und	12	698.3333	8.380,00

Município de Coronel Pacheco
Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG
CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
21	PNEU 245/70 R16 RADIAL, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS ABNT E COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.	und	24	689.5333	16.548,80
22	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO LAMEIRO - TRASEIRO (PARA ESTRADA DE CHÃO E ASFALTO), COM 14 LONAS, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	und	72	2014.6667	145.056,00
23	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS ABNT E COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.	und	72	2406.6667	173.280,00
24	PNEU 2.75 R18 DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS ABNT E COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.	und	6	310.0000	1.860,00
25	PNEU 6.00 - 16 - 12 LONAS	und	2	568.3333	1.136,67
26	PNEU 6.50 -16 - 12 LONAS COM CERTIFICADO DO INMETRO	und	2	475.0000	950,00
27	PNEU 7.00 - 16 - 12 LONAS COM CERTIFICADO DO INMETRO	und	4	900.2800	3.601,12
28	PNEU 7.50 - 16 - 12 LONAS	und	6	1056.2433	6.337,46
29	PNEU 80/100 18 ANTERIOR	und	1	280.6667	280,67
30	PNEU 90/90 18 POSTERIOR	und	1	280.2067	280,21

O valor total estimado para a contratação é de R$ 766.812,95.

Produtos

R$ 250,00

PNEU 185 70 R 14
RIO VERDE PNEUS
12,04 Km há 7 dias

~~De R$ 304,50 por~~
R$ 259,99

PNEU MAGNUM 185 70 R14 CAMPIONE M3 88H
MUNIZ AUTO CENTER
11,99 Km há 13 dias

~~De R$ 301,98 por~~
R$ 259,99

PNEU 185 70 R14 H T 88H MH01 SPEEDMAX
MUNIZ AUTO CENTER
11,99 Km há 6 dias

R$ 386,54

PNEU 185 70 14 HIFLY HF261 88H
IMPACTO PRIME CENTRO AUTOMOTIVO
17,18 Km há 2 dias

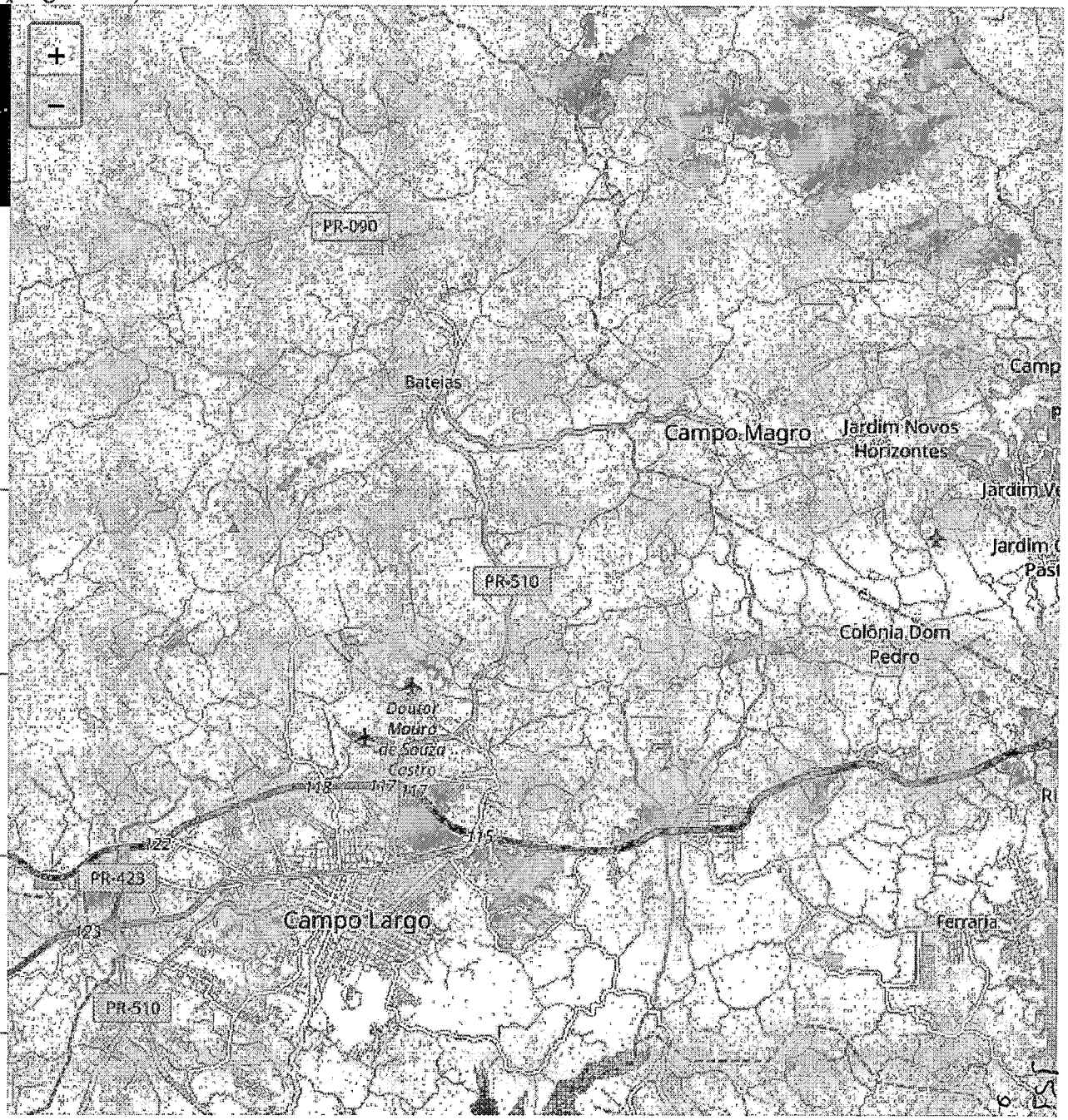

R$ 419,00 | PNEU 185 70 R 14 IMP
RIO VERDE PNEUS

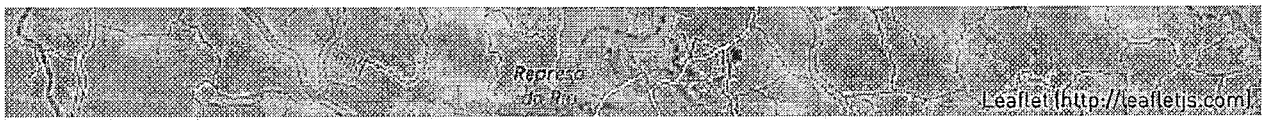

SAC
(http://www.atendimento.fazenda.pr.gov.br/sacsefa/portal/index)
Termo de Uso e Política de Privacidade (/termo-uso)

celepar (http://www.celepar.pr.gov.br) (http://www.pr.gov.br)

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar. Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro / 80520-174 - Curitiba - PR / (41) 3200-5000

Produtos

Nenhum produto encontrado.

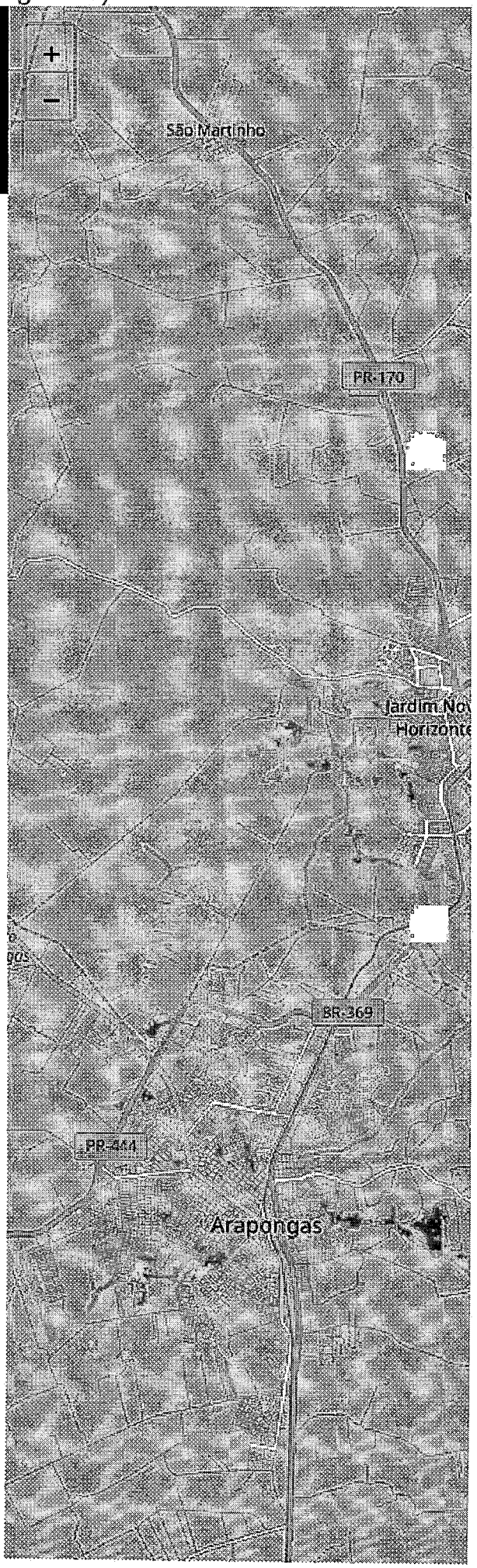

ESS

SAC
(http://www.atendimento.fazenda.pr.gov.br/sacsefa/portal/index)
Termo de Uso e Política de
Privacidade (/termo-uso)

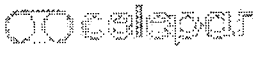

(http://www.celepar.pr.gov.br)
(http://www.pr.gov.br)

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar.
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro / 80520-174 - Curitiba - PR / (41) 3200-5000

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.674,06	**R$ 1.677,66**	**R$ 48,90**

FILTROS APLICADOS

Descrição

PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO\, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA\, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA\, 7 LONAS\, DIMENSÕES:275/80 R22\,5\, APLICAÇÃO:CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 710\, MODELO:MC45

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 94

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90009/2025	00015	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	26	R$48,90	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA	980136 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA	28/05/2025
90009/2025	00014	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	26	R$139,90	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA	980136 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA	28/05/2025
90002/2025	00018	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	8	R$235	EDSON DE JESUS SILVA	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA	983501 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	19/02/2025
90033/2024	00014	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	10	R$600	P. V. PNEUS LTDA	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL	982853 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - AL	13/02/2025
90014/2025	00054	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	60	R$1017,99	M S TEIXEIRA MECANICA LTDA	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR	987989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE-PR	06/05/2025
90014/2025	00053	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	83	R$1066,99	M S TEIXEIRA MECANICA LTDA	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR	987989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE-PR	06/05/2025

Relatório gerado dia: 28/10/2025 às 09:28

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

90014/2025	00094	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	27	R$1100,99	M S TEIXEIRA MECANICA LTDA	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR	987989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE-PR	06/05/2025
90002/2025	00025	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	45	R$1329	CPX DISTRIBUIDORA S/A	PREFEITURA DE SAO JORGE D	926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D	27/03/2025
90023/2025	00016	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	90	R$1329	MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - SP	986841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - SP	06/06/2025
90002/2025	00001	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	248	R$1350	CPX DISTRIBUIDORA S/A	AUTARQUIA EMP.PÚB.DE TRANSPORTES DE MARICÁ-RJ	929370 - AUTARQUIA EMP.PÚB.DE TRANSPORTES DE MARICÁ-RJ	14/05/2025
94016/2024	00037	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	50	R$1350	BENICIO PNEUS LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	762300 - COLEGIO NAVAL	22/05/2025
90006/2025	00001	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	48	R$1357	CPX DISTRIBUIDORA S/A	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA - SP	986245 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA - SP	20/03/2025
90002/2025	00002	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	82	R$1358	BENICIO PNEUS LTDA	AUTARQUIA EMP.PÚB.DE TRANSPORTES DE MARICÁ-RJ	929370 - AUTARQUIA EMP.PÚB.DE TRANSPORTES DE MARICÁ-RJ	14/05/2025
90009/2025	00005	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	24	R$1359	AGROTEC LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ - PR	987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ - PR	22/04/2025
90009/2025	00006	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	24	R$1369	AGROTEC LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ - PR	987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ - PR	22/04/2025
90023/2025	00045	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	30	R$1380	MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - SP	986841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - SP	06/06/2025
90016/2024	00043	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	24	R$1400	COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS MTZ LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI - RS	986027 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI - RS	23/01/2025
90016/2024	00028	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	80	R$1400	COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS MTZ LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI - RS	986027 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI - RS	23/01/2025
90016/2024	00030	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	80	R$1400	COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS MTZ LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI - RS	986027 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI - RS	23/01/2025

90002/2025	00024	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	15	R$1412	BENICIO PNEUS LTDA	PREFEITURA DE SAO JORGE D	926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D	27/03/2025
90010/2025	00001	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	30	R$1418	BENICIO PNEUS LTDA	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA	927317 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA	29/04/2025
90010/2025	00002	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	10	R$1418	BENICIO PNEUS LTDA	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA	927317 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA	29/04/2025
90003/2025	00007	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	340	R$1430	CPX DISTRIBUIDORA S/A	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE	982583 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE	11/04/2025
90016/2024	00006	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	20	R$1469,99	BENICIO PNEUS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES - RJ	985889 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES - RJ	14/01/2025
90027/2024	00018	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	30	R$1470	CPX DISTRIBUIDORA S/A	EPB - SECRETARIA DE ESTADO ADM. PENITENCIARIA	458901 - EPB - SECRETARIA DE ESTADO DA ADM. PENITENCIA	30/04/2025
90001/2024	00003	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	68	R$1474,99	BENICIO PNEUS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160213 - 5 BATALHAO LOGISTICO	04/02/2025
90019/2025	00023	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	36	R$1478	BENICIO PNEUS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG	984767 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG	31/03/2025
90001/2024	00067	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	22	R$1493	BENICIO PNEUS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160213 - 5 BATALHAO LOGISTICO	04/02/2025
90023/2025	00017	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	15	R$1500	RAVI E-COMMERCE LTDA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - SP	986841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - SP	06/06/2025
90023/2025	00046	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	5	R$1500	RAVI E-COMMERCE LTDA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - SP	986841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - SP	06/06/2025
90006/2025	00013	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	40	R$1500	RAVI E-COMMERCE LTDA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS PARANá	987733 - PREFEITURA MUNICIAPAL DE PALMAS - PR	16/05/2025
90019/2025	00001	Dispensa de Licitação	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	20	R$1500	BENICIO PNEUS LTDA	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER	262216 - ESP-DR.14 - BARRETOS	09/04/2025
90009/2025	00043	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	20	R$1500	H. P. COMERCIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA	980136 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA	28/05/2025
90009/2025	00044	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	15	R$1500	H. P. COMERCIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA	980136 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA	28/05/2025

90009/2025	00045	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	5	R$1500	H. P. COMERCIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA	980136 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA	28/05/2025
90009/2025	00037	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	16	R$1500	H. P. COMERCIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA	980136 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA	28/05/2025
90030/2024	00040	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	136	R$1516	CPX DISTRIBUIDORA S/A	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG	984975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG	27/01/2025
90007/2025	00010	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	64	R$1550	CPX DISTRIBUIDORA S/A	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - PE	982477 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - PE	27/02/2025
90088/2024	00008	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	28	R$1555	SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR	985487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA - PR	06/01/2025
90088/2024	00009	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	96	R$1555	SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR	985487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA - PR	06/01/2025
90002/2025	00032	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	118	R$1572	CPX DISTRIBUIDORA S/A	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	26/02/2025
90002/2025	00027	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	68	R$1579	FG COMERCIO DE PNEUS LTDA	PREFEITURA DE SAO JORGE D	926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D	27/03/2025
90002/2025	00026	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	22	R$1587	FG COMERCIO DE PNEUS LTDA	PREFEITURA DE SAO JORGE D	926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D	27/03/2025
90003/2025	00012	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	20	R$1600	C. S. DOS SANTOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO	982289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO	27/03/2025
90016/2024	00029	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	160	R$1659	MAGBA E-COMMERCE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI - RS	986027 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI - RS	23/01/2025
90002/2025	00033	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	39	R$1670	BRUNA JOARA DURAND PINTO DE FARIAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	26/02/2025
90117/2024	00005	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	36	R$1675,32	MAGBA E-COMMERCE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PR	987823 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PR	05/02/2025
90016/2024	00042	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	60	R$1680	COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS MTZ LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI - RS	986027 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI - RS	23/01/2025

90033/2024	00001	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	41	R$1685	BENICIO PNEUS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - RJ	985805 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - RJ	05/06/2025
90033/2024	00002	Pregão	295376	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	14	R$1690	BENICIO PNEUS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - RJ	985805 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - RJ	05/06/2025

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 333,09	**R$ 290,69**	**R$ 276,99**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO\, MATERIAL CARCAÇA:LONA POLIÉSTER\, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO\, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA\, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE\, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA\, 185/70 ARO 14\, C/SELO INMETRO IMPRESSO	**2025**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90014/2025	00030	Pregão	234022	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	12	R$276,99	JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO iGUAçU	987889 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL DO IGUACU	22/05/2025
90091/2024	00025	Pregão	234022	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	84	R$287,37	MAGBA E-COMMERCE LTDA	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	926769 - EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	24/03/2025
90133/2024	00030	Pregão	234022	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	68	R$294	GAMA PNEUS LTDA	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS	988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	22/01/2025
90053/2025	00035	Pregão	234022	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	20	R$474	WINES REIS COMERCIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG	15/05/2025

157

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2027

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR002303/2025
DATA DE REGISTRO NO MTE: 13/08/2025
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR031957/2025
NÚMERO DO PROCESSO: 13068.205929/2025-57
DATA DO PROTOCOLO: 04/08/2025

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM TRANSP RODOV DO EST PR, CNPJ n. 81.455.248/0001-49, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MOACIR RIBAS CZECK;

SIND DOS TRAB E CONDUT EM TRANSP ROD E ANEXOS DE UMUARA, CNPJ n. 80.891.708/0001-19, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). JOSE APARECIDO FALEIROS;

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS E ANEXOS DE, CNPJ n. 81.878.845/0001-86, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). JOSE APARECIDO FALEIROS;

SINDICATO C V R T E T C P U M C L I I T CAMPO MOURAO PR, CNPJ n. 84.782.846/0001-10, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). JOSE APARECIDO FALEIROS;

SINDICATO DOS TRABALH EM TRANSPORTES RODOV DE LONDRINA, CNPJ n. 78.636.222/0001-92, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE APARECIDO FALEIROS;

SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS, CNPJ n. 79.147.450/0001-61, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). JOSE APARECIDO FALEIROS;

SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE DOIS VIZINHOS - SINTRODOV, CNPJ n. 78.687.431/0001-65, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). JACEGUAI TEIXEIRA;

SIND DOS COND DE VEIC ROD E ANEXOS DE PARANAGUA, CNPJ n. 80.295.199/0001-61, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). JACEGUAI TEIXEIRA;

SINDICATO DOS MOTORISTAS,CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS URBANOS E EM GERAL,TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE TELEMACO BORBA - SINCONVERT, CNPJ n. 81.393.142/0001-68, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). JACEGUAI TEIXEIRA;

SIND DOS TRAB EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE TOLEDO, CNPJ n. 80.878.085/0001-44, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). JACEGUAI TEIXEIRA;

SINDICATO DOS EMPREGRADOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, TURISMO E FRETAMENTO DE CASCAVEL E REGIAO - SI, CNPJ n. 81.272.379/0001-90, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). JOSE APARECIDO FALEIROS;

SIND DOS MOTORISTAS, CONDUT. DE VEIC. RODOV URBANOS E EM GERAL, TRAB.TRANSP. ROD. PBCO, CNPJ n. 80.869.894/0001-90, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). JACEGUAI TEIXEIRA;

SIND DOS MOTORISTAS COB E TRABAL EM EMP DE TRANSP COLET EM VEIC ROD DE PASSAG URB MUN METROP INTERMU INTEREST E DE FRET DE PONTA GROSSA E REGIAO, CNPJ n. 84.786.144/0001-05, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA;

SINDICATO DOS TRAB EM TRANSP RODOV DE UNIAO DA VITORIA, CNPJ n. 80.060.635/0001-13, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). JACEGUAI TEIXEIRA;

E

SINFRETIBA - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGE, CNPJ n. 81.051.997/0001-00, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). JOSE VICENTE CALOBRIZI FERREIRA;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2025 a 31 de março de 2027 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários do 2º Grupo de Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Anexos da CNTTT, previsto no quadro de atividades e profissões a que se refere o anexo do artigo 577 da CLT, e representando também todos os motoristas em geral, inclusive como categoria profissional diferenciada, todos os condutores de veículos rodoviários, inclusive como categoria profissional diferenciada, condutores de veículos em geral, condutores de veículos profissionais habilitados nas categorias A,B,C,D e E, a teor do art. 143 do CBT, motoristas vendedores e/ou entregadores pracistas, motociclistas, manobristas, operadores de máquinas e/ou empilhadeiras e condutores de equipamento automotor destinado a movimentação de cargas, assim como representando os empregados nas empresas dos setores a seguir especificados: "Empresas de Transportes Rodoviários das categorias econômicas de Transportes Rodoviários de Passageiros (Municipais, Intermunicipais, Interestaduais, Internacionais), Transportes Rodoviários de Cargas (Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional)em Geral, Carregadores e Transportadores de Volumes, de Bagagens em Geral, Postos de Serviços, e os empregados nas empresas que tenham, por objetivo principal ou preponderante, a movimentação física de mercadorias e bens em geral, em vias públicas ou rodovias, mediante a utilização de veículos automotores, bem como aquelas voltadas à prestação de serviços de logística, armazenagem ou integração multimodal, Transportes Coletivos de Passageiros Urbanos, Metropolitanos, inclusive em Automóvel de Aluguel (Táxi), Guardadores de Automóveis, Empregados de Agências e Estações Rodoviárias, Transportes de Passageiros por Fretamento (Turismo e Escolares), condutores de trator de roda, trator de esteira, trator misto, condutores de equipamento automotor destinado a execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou pavimentação, habilitados nas categorias C,D e E do art. 144 do CBT, ajudantes de motorista, como categoria similar, entendidos aqueles que, com exclusividade e em caráter permanente auxiliam o motorista em cargas, descargas e manobras, com ele permanecendo durante o transporte, empregados condutores de veículos, motoristas, como categoria diferenciada, nas empresas dos setores de: "Indústrias da Alimentação, Indústrias do Vestuário, Indústrias da Construção e do Mobiliário, Indústrias Urbanas (Inclusive Energia Elétrica, Água, Esgoto, Saneamento), Indústrias Extrativas, Indústrias de Fiação e Tecelagem, Indústrias de Artefatos de Couro, Indústrias de Artefatos de Borracha, Indústrias de Joalherias e Lapidação de Pedras Preciosas, Indústrias Químicas e Farmacêuticas, Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça, Indústrias Gráficas, Indústrias de Vidros, Cristais, Espelhos, Cerâmicas de Louça e Porcelana, Indústrias de Instrumentos Musicais e de Brinquedos, Indústrias Cinematográficas, Indústrias de Beneficiamento, Indústrias de Artesanato em Geral e Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico". "Comércio Atacadista, Comércio Varejista, Agentes Autônomos do Comércio, Comércio Armazenador, Turismo e Hospitalidade, Empresas de Refeições Coletivas e Estabelecimentos de Serviços de Saúde". "Empresas de Comunicações, Empresas Jornalísticas, Empresas de Rádio e Televisão e Empresas de Publicidade". Estabelecimentos Bancários, Empresas de Seguros Privados e Capitalização, Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito e Entidades de Previdência Privada". "Estabelecimentos de Ensino, Empresa de Difusão Cultural e Artísticas, Estabelecimentos de Cultura Física e Estabelecimentos Hípicos", definidos na forma do quadro anexo do Artigo 577 da CLT". E os empregados condutores de veículos e motoristas, como categoria diferenciada, nas empresas dos setores a seguir: "Empregadores na Lavoura, Empregadores na Pecuária e Empregadores na Produção Extrativa Rural", definidos na forma do Artigo 1º das Portarias nºs 71 e 394 do MTPS". Cooperativas em Geral, "grupo constituído pelas Cooperativas de todos os setores econômicos", "Serviços Públicos", "Empresas de Economia mista de serviços públicos e seus concessionários e de outros ramos da economia; empresas públicas de administração direta e indireta cujos empregados sejam regidos pelo sistema da Consolidação das Leis do Trabalho**, com abrangência territorial em **Abatiá/PR, Adrianópolis/PR, Agudos do Sul/PR, Almirante Tamandaré/PR, Altamira do Paraná/PR, Alto Paraíso/PR, Alto Paraná/PR, Alto Piquiri/PR,**

Altônia/PR, Alvorada do Sul/PR, Amaporã/PR, Ampére/PR, Anahy/PR, Andirá/PR, Ângulo/PR, Antonina/PR, Antônio Olinto/PR, Apucarana/PR, Arapongas/PR, Arapoti/PR, Arapuã/PR, Araruna/PR, Araucária/PR, Ariranha do Ivaí/PR, Assaí/PR, Assis Chateaubriand/PR, Astorga/PR, Atalaia/PR, Balsa Nova/PR, Bandeirantes/PR, Barbosa Ferraz/PR, Barra do Jacaré/PR, Barracão/PR, Bela Vista da Caroba/PR, Bela Vista do Paraíso/PR, Bituruna/PR, Boa Esperança do Iguaçu/PR, Boa Esperança/PR, Boa Ventura de São Roque/PR, Boa Vista da Aparecida/PR, Bocaiúva do Sul/PR, Bom Jesus do Sul/PR, Bom Sucesso do Sul/PR, Bom Sucesso/PR, Borrazópolis/PR, Braganey/PR, Brasilândia do Sul/PR, Cafeara/PR, Cafelândia/PR, Cafezal do Sul/PR, Califórnia/PR, Cambará/PR, Cambé/PR, Cambira/PR, Campina da Lagoa/PR, Campina do Simão/PR, Campina Grande do Sul/PR, Campo Bonito/PR, Campo do Tenente/PR, Campo Largo/PR, Campo Magro/PR, Campo Mourão/PR, Cândido de Abreu/PR, Candói/PR, Cantagalo/PR, Capanema/PR, Capitão Leônidas Marques/PR, Carambeí/PR, Carlópolis/PR, Cascavel/PR, Castro/PR, Catanduvas/PR, Centenário do Sul/PR, Cerro Azul/PR, Céu Azul/PR, Chopinzinho/PR, Cianorte/PR, Cidade Gaúcha/PR, Clevelândia/PR, Colombo/PR, Colorado/PR, Congonhinhas/PR, Conselheiro Mairinck/PR, Contenda/PR, Corbélia/PR, Cornélio Procópio/PR, Coronel Domingos Soares/PR, Coronel Vivida/PR, Corumbataí do Sul/PR, Cruz Machado/PR, Cruzeiro do Iguaçu/PR, Cruzeiro do Oeste/PR, Cruzeiro do Sul/PR, Cruzmaltina/PR, Curitiba/PR, Curiúva/PR, Diamante do Norte/PR, Diamante do Sul/PR, Diamante D'Oeste/PR, Dois Vizinhos/PR, Douradina/PR, Doutor Camargo/PR, Doutor Ulysses/PR, Enéas Marques/PR, Engenheiro Beltrão/PR, Entre Rios do Oeste/PR, Esperança Nova/PR, Espigão Alto do Iguaçu/PR, Farol/PR, Faxinal/PR, Fazenda Rio Grande/PR, Fênix/PR, Fernandes Pinheiro/PR, Figueira/PR, Flor da Serra do Sul/PR, Floraí/PR, Floresta/PR, Florestópolis/PR, Flórida/PR, Formosa do Oeste/PR, Foz do Iguaçu/PR, Foz do Jordão/PR, Francisco Alves/PR, Francisco Beltrão/PR, General Carneiro/PR, Godoy Moreira/PR, Goioerê/PR, Goioxim/PR, Grandes Rios/PR, Guaíra/PR, Guairaçá/PR, Guamiranga/PR, Guapirama/PR, Guaporema/PR, Guaraci/PR, Guaraniaçu/PR, Guarapuava/PR, Guaraqueçaba/PR, Guaratuba/PR, Honório Serpa/PR, Ibaiti/PR, Ibema/PR, Ibiporã/PR, Icaraíma/PR, Iguaraçu/PR, Iguatu/PR, Imbaú/PR, Imbituva/PR, Inácio Martins/PR, Inajá/PR, Indianópolis/PR, Ipiranga/PR, Iporã/PR, Iracema do Oeste/PR, Irati/PR, Iretama/PR, Itaguajé/PR, Itaipulândia/PR, Itambaracá/PR, Itambé/PR, Itapejara d'Oeste/PR, Itaperuçu/PR, Itaúna do Sul/PR, Ivaí/PR, Ivaiporã/PR, Ivaté/PR, Ivatuba/PR, Jaboti/PR, Jacarezinho/PR, Jaguapitã/PR, Jaguariaíva/PR, Jandaia do Sul/PR, Janiópolis/PR, Japira/PR, Japurá/PR, Jardim Alegre/PR, Jardim Olinda/PR, Jataizinho/PR, Jesuítas/PR, Joaquim Távora/PR, Jundiaí do Sul/PR, Juranda/PR, Jussara/PR, Kaloré/PR, Lapa/PR, Laranjal/PR, Laranjeiras do Sul/PR, Leópolis/PR, Lidianópolis/PR, Lindoeste/PR, Loanda/PR, Lobato/PR, Luiziana/PR, Lunardelli/PR, Lupionópolis/PR, Mallet/PR, Mamborê/PR, Mandaguaçu/PR, Mandaguari/PR, Mandirituba/PR, Manfrinópolis/PR, Mangueirinha/PR, Manoel Ribas/PR, Marechal Cândido Rondon/PR, Maria Helena/PR, Marialva/PR, Marilândia do Sul/PR, Marilena/PR, Mariluz/PR, Mariópolis/PR, Maripá/PR, Marmeleiro/PR, Marquinho/PR, Marumbi/PR, Matelândia/PR, Matinhos/PR, Mato Rico/PR, Mauá da Serra/PR, Medianeira/PR, Mercedes/PR, Mirador/PR, Miraselva/PR, Missal/PR, Moreira Sales/PR, Morretes/PR, Munhoz de Melo/PR, Nossa Senhora das Graças/PR, Nova Aliança do Ivaí/PR, Nova América da Colina/PR, Nova Aurora/PR, Nova Cantu/PR, Nova Esperança do Sudoeste/PR, Nova Esperança/PR, Nova Fátima/PR, Nova Laranjeiras/PR, Nova Londrina/PR, Nova Olímpia/PR, Nova Prata do Iguaçu/PR, Nova Santa Bárbara/PR, Nova Santa Rosa/PR, Nova Tebas/PR, Novo Itacolomi/PR, Ortigueira/PR, Ourizona/PR, Ouro Verde do Oeste/PR, Paiçandu/PR, Palmas/PR, Palmeira/PR, Palmital/PR, Palotina/PR, Paraíso do Norte/PR, Paranacity/PR, Paranaguá/PR, Paranapoema/PR, Paranavaí/PR, Pato Bragado/PR, Paula Freitas/PR, Paulo Frontin/PR, Peabiru/PR, Perobal/PR, Pérola d'Oeste/PR, Pérola/PR, Piên/PR, Pinhais/PR, Pinhal de São Bento/PR, Pinhalão/PR, Pinhão/PR, Piraí do Sul/PR, Piraquara/PR, Pitanga/PR, Pitangueiras/PR, Planaltina do Paraná/PR, Planalto/PR, Ponta Grossa/PR, Pontal do Paraná/PR, Porecatu/PR, Porto Amazonas/PR, Porto Barreiro/PR, Porto Rico/PR, Porto Vitória/PR, Prado Ferreira/PR, Pranchita/PR, Presidente Castelo Branco/PR, Primeiro de Maio/PR, Prudentópolis/PR, Quarto Centenário/PR, Quatiguá/PR, Quatro Barras/PR, Quatro Pontes/PR, Quedas do Iguaçu/PR, Querência do Norte/PR, Quinta do Sol/PR, Quitandinha/PR, Ramilândia/PR, Rancho Alegre D'Oeste/PR, Rancho Alegre/PR, Realeza/PR, Rebouças/PR, Renascença/PR, Reserva do Iguaçu/PR, Reserva/PR, Ribeirão Claro/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Rio Azul/PR, Rio Bom/PR, Rio Bonito do Iguaçu/PR, Rio Branco do Ivaí/PR, Rio Branco do Sul/PR, Rio Negro/PR, Rolândia/PR, Roncador/PR, Rondon/PR, Rosário do Ivaí/PR, Sabáudia/PR, Salgado Filho/PR, Salto do Itararé/PR, Salto do Lontra/PR, Santa Amélia/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Santa Fé/PR, Santa Helena/PR, Santa Inês/PR, Santa Isabel do Ivaí/PR, Santa Izabel do Oeste/PR, Santa Lúcia/PR, Santa Maria do Oeste/PR, Santa Mariana/PR, Santa Mônica/PR, Santa Tereza do Oeste/PR, Santa Terezinha de Itaipu/PR, Santana do Itararé/PR, Santo Antônio da Platina/PR, Santo Antônio do Caiuá/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santo Antônio do Sudoeste/PR, Santo Inácio/PR, São Carlos do Ivaí/PR, São Jerônimo da Serra/PR, São João do Caiuá/PR, São João do Ivaí/PR, São João do Triunfo/PR, São João/PR, São Jorge do Ivaí/PR, São Jorge do Patrocínio/PR, São Jorge d'Oeste/PR, São José da Boa Vista/PR, São José das Palmeiras/PR, São José dos Pinhais/PR, São Manoel do Paraná/PR, São Mateus do Sul/PR, São

Miguel do Iguaçu/PR, São Pedro do Iguaçu/PR, São Pedro do Ivaí/PR, São Pedro do Paraná/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, São Tomé/PR, Sapopema/PR, Sarandi/PR, Saudade do Iguaçu/PR, Sengés/PR, Serranópolis do Iguaçu/PR, Sertaneja/PR, Sertanópolis/PR, Siqueira Campos/PR, Sulina/PR, Tamarana/PR, Tamboara/PR, Tapejara/PR, Tapira/PR, Teixeira Soares/PR, Telêmaco Borba/PR, Terra Boa/PR, Terra Rica/PR, Terra Roxa/PR, Tibagi/PR, Tijucas do Sul/PR, Toledo/PR, Tomazina/PR, Três Barras do Paraná/PR, Tunas do Paraná/PR, Tuneiras do Oeste/PR, Tupãssi/PR, Turvo/PR, Ubiratã/PR, Umuarama/PR, União da Vitória/PR, Uniflor/PR, Uraí/PR, Ventania/PR, Vera Cruz do Oeste/PR, Verê/PR, Virmond/PR, Vitorino/PR, Wenceslau Braz/PR e Xambrê/PR.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/05/2025 a 31/03/2026

Fixam as partes, como contraprestação mensal, ao cumprimento da jornada legal, os seguintes pisos salariais, para vigerem a partir de 1º. de maio de 2025.

a) Motoristas de Ônibus Escolar a partir de 1º de maio de 2025 – R$ **3.140,00.**

b) Motoristas de Micro-ônibus Escolar a partir de 1º de maio de 2025 - **R$ 2.640,00.**

c) Motoristas de Vans, kombis, minibus e similares e demais motoristas no setor Escolar, a partir de 1º de maio de 2025 -**R$2.240,00.**

d) Assistente de transporte escolar a partir de 1º de maio de 2025 - **R$ 2.058,00**

e) *Limpeza de veículos, zeladoria e demais funções a partir* de 1º de maio de 2025 - **R$ 2.058,00,** que se fixa como piso mínimo da CCT.

Parágrafo primeiro – Os valores acima correspondem a contratação no total de 220 horas mensais e 44 semanais, perfazendo os horários de um funcionário mensalista.

Parágrafo segundo – As partes convencionam e por força do disposto no artigo 611-a da CLT adquire força superior à legal, que fica expressamente vedada a contratação de salários ou jornada por tempo parcial (horistas) ou pela modalidade intermitente, ressalvada a hipótese de que seja feita pactuação diversa por via de Acordo Coletivo de Trabalho.

Parágrafo terceiro – No ano de 2026, com a pactuada antecipação da data base, todos os pisos serão corrigidos em 01.04.2026, pelo índice cheio do INPC acumulado nos últimos 12 meses anteriores (01.04.2025 a 31.03.2026), acrescido de 1% (um por cento).

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/05/2025 a 31/03/2026

O reajuste salarial a ser aplicado a partir de 01.05.2025, para todos os empregados, será de 6% (seis por cento). Os reajustes serão aplicados sobre os salários praticados em 30.04.2025, autorizada a compensação de todos e quaisquer reajustes concedidos no período, sendo que aos admitidos após indicada data o reajuste será proporcional aos meses laborados, considerado mês a fração igual ou superior a 15 dias.

Parágrafo Único – No ano de 2026, com a pactuada antecipação da data base, o reajuste salarial será realizado em 01.04.2026, pelo índice cheio do INPC acumulado nos últimos 12 meses anteriores (01.04.2025 a 31.03.2026), acrescido de 1% (um por cento).

160
9

CLÁUSULA SEXTA - FORMA E ÉPOCA DE PAGAMENTO

O pagamento salarial, do empregado, será feito de modo mensal, com pagamento até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês vencido

CLÁUSULA SÉTIMA - VALE ADIANTAMENTO

A empresa concederá 40% (quarenta por cento) do valor da remuneração mensal, a título de adiantamento salarial, no dia 20 de cada mês ou, quando este recair em dia de repouso, no primeiro dia útil imediatamente anterior.

REMUNERAÇÃO DSR

CLÁUSULA OITAVA - FERIADOS E DOMINGOS

Todas as horas trabalhadas em domingos e feriados serão pagas em dobro, desde que não seja concedida a folga compensatória, na forma legal, garantindo sempre a folga semanal.

DESCONTOS SALARIAIS

CLÁUSULA NONA - DESCONTOS

O desconto no salário do empregado nos casos de dano, prejuízo ou multa, será possível desde que, garantido direito de defesa ao empregado no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data da comunicação do fato e somente após comprovado o dolo ou culpa do mesmo o desconto poderá ocorrer no contra-recibo com discriminação.

Parágrafo Primeiro – A eventual demissão de empregados com débitos autorizados, ou motivados após ampla defesa será descontado na rescisão, inclusive com antecipação, se for o caso de existir parcelas em aberto, respeitado o limite legal de até 30% sobre o total bruto das verbas rescisórias.

Parágrafo Segundo - Aos efeitos do artigo 462 da CLT fica contratada a possibilidade de as empresas empregadoras efetuarem, quando expressamente autorizados pelos empregados, descontos em folha de pagamento nas seguintes hipóteses:

a) Participação do empregado no custo do fornecimento pelo empregador de lanches ou refeição;

b) Participação do empregado nos custos e na utilização de convênios planos de assistência médica, assistência odontológica, farmácias, óticas, supermercados e similares.

c) De contratação de empréstimo que trata a Lei 10.820/2002, onde o empregado somente poderá cancelar o desconto em folha se apresentar termo por escrito de solicitação e assume a responsabilidade integralmente perante o Credor pelo pedido de cancelamento de desconto, ciente que a empregadora enviará ao Credor tal comunicação.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA DÉCIMA - NATALINAS, FÉRIAS E REPOUSOS REMUNERADOS

No cálculo para pagamento de natalinas, férias e repousos remunerados (domingos e feriados) serão considerados as horas extras, adicional noturno e outros adicionais, quando habitualmente pagos.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS

ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A empresa pagará mensalmente o anuênio na base de **1% (um por cento)** do salário base do empregado beneficiário, por ano completo de trabalho, limitado tal benefício a **10% (dez por cento)**.

Parágrafo único: Não será considerado tempo de serviço relativo ao contrato de trabalho anterior, exclusivamente para recebimento desse benefício, nas hipóteses do art. 453 da CLT.

OUTROS ADICIONAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIARIA DE VIAGENS

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/05/2025 a 31/03/2026

Haverá direito de recebimento de diária para viagens para motoristas no valor único de **R$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A cada vinte e quatro horas contadas no início da viagem será devido uma diária. Caso no enceramento sobre fração igual ou superior a doze horas será pago uma diária integral e, se o remanescente for inferior a doze horas será pago meia diária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de viagens com duração total inferior a 12 (doze) horas será pago meia diária.

PARÁGRFO TERCEIRO: Os empregadores dispensam a apresentação dos recibos de despesas de viagem, desde que não estejam relacionadas com a alimentação e pernoite compreendidas na clausula décima quarta abaixo, contudo, em hipótese alguma esses valores poderão ser integrados ao salário, pois não têm natureza salarial.

PARÁGRAFO QUARTO: O adicional de diária de viagens possui natureza totalmente indenizatória e, por conseguinte, não integrará à remuneração do empregado para quaisquer efeitos, não constituindo base de incidência de contribuição previdenciária ou por FGTS, nem configurará como rendimento tributável do trabalhador

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - AUXILIO ALIMENTAÇÃO

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/05/2025 a 31/03/2026

A partir de maio de **2025** as empresas concederão auxilio alimentação aos seus empregados motoristas do fretamento escolar no valor mensal de **R$800,00 (oitocentos reais)** o qual deverá ser entregue ao empregado **100% via cartão de auxílio alimentação.** Aos demais empregados, será concedido o auxílio alimentação, no valor mensal de **R$600,00 (seiscentos reais)** o qual deverá ser entregue ao empregado **100% via cartão de auxílio alimentação.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que, para uma padronização dos tíquetes alimentação fornecidos pelas empresas a fim de evitar disparidade, os mesmos deverão ser fornecidos por empresa fornecedora especializada no vale alimentação, para toda a categoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Considerando a natureza da condição ora contratada, bem como a vinculação de seu fornecimento ao Programa de Alimentação do Trabalhador, fica definido, na exata regra dos programas aprovados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que a concessão do auxílio alimentação na forma convencionada, não tem natureza salarial, não se incorpora à remuneração do empregado para quaisquer efeitos, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço nem se configura como rendimento tributável do trabalhador, sendo autorizado o desconto salarial respectivo de até 8% (oito por cento) do valor total do benefício, ajustando-se desde logo

um decréscimo do desconto em 1% (um por cento) ao ano, até atingir 5% (cinco por cento) até 2028, ocasião em que será debatida a possibilidade de continuar o decréscimo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para o crédito do auxílio alimentação aos empregados será fixado entre os dias **1° (primeiro)** e **10 (dez)** do mês subsequente ao mês de referência, sob pena de aplicação de multa no valor previsto para descumprimento da presente convenção coletiva de trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO: As empresas concederão o auxílio alimentação durante os 24 (vinte e quatro meses), da vigência da presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, ou enquanto perdurar o seu contrato de trabalho, inclusive nos períodos de férias

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALIMENTAÇÃO E PERNOITE

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/05/2025 a 31/03/2026

Ao motorista, quando da execução de viagem turística, fica assegurada a alimentação e pernoite, estipulando-se o valor de **R$28,00 (vinte e oito reais)** por refeição (**Almoço ou Jantar**), e **R$ 22,00 (vinte e dois reais**) para o café da manhã, quando o deslocamento assim o exigir, tendo APENAS caráter indenizatório, não se incorporando à remuneração do empregado para quaisquer efeitos, não constituindo base de incidência de contribuição previdenciária ou por FGTS, nem configurando como rendimento tributável do trabalhador

Parágrafo único – os valores constantes do "caput" desta cláusula podem ser cumulativos com os constantes na clausula décima segunda acima, exceto se o tomador do serviço fornecer tais benefícios gratuitamente ao trabalhador.

AUXÍLIO MORTE/FUNERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - AUXÍLIO FUNERAL

Quando ocorrer o falecimento do empregado, esposa, companheira ou filhos do mesmo, assim considerados e declarados aos fins da previdência social, a empresa pagará auxílio-funeral no valor equivalente a 03 (três) salários mínimos, parcela está sem natureza salarial.

AUXÍLIO CRECHE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - AUXÍLIO CRECHE

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/05/2025 a 31/03/2026

As empresas, representadas pelo sindicato patronal, comprometem-se a atender o disposto no art. 389, parágrafo 1° da CLT, seja através de convênio, preconizado no parágrafo 2° do referido artigo, seja através adoção do reembolso creche, tratado na Portaria n.° 3296/86, fixado o seu valor máximo em **R$447,00** (quatrocentos e quarenta e sete reais), por mês a partir de 01.05.2025, mediante comprovante (recibo) do efetivo gasto, corrigindo-se o valor ora estipulado na mesma forma do salário.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os auxílios aqui especificados não têm natureza salarial, não se integrando na remuneração a nenhum efeito decorrente da relação de emprego.

SEGURO DE VIDA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SEGURO DE VIDA

A empresa deverá instituir, por sua própria conta, em prol do seu empregado, um seguro de vida, em grupo, fixando-se o capital em caso de morte natural em dez pisos salariais de motorista (alínea "a" da cláusula terceira); e, em caso de morte acidental, no dobro, salvo se a lei fixar valor superior, o qual deverá ser cumprido.

Parágrafo Primeiro: Fica excluída da presente cláusula a empresa que já mantenha, por sua conta, apólice de seguro de vida em grupo, com cobertura igual ou superior aos capitais acima indicados.

Parágrafo Segundo: A empresa deverá enviar ao sindicato obreiro, conforme as respectivas categorias profissionais por ele representadas, uma relação com os nomes dos empregados beneficiários do seguro aqui previsto quando solicitado.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES
DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EFICÁCIA LIBERATÓRIA DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Acordam as partes que durante toda a vigência do presente instrumento a eficácia liberatória do pagamento das verbas rescisórias será mantida apenas se a homologação for realizada perante o sindicato profissional da categoria, mantida a gratuidade do ato.

OUTROS GRUPOS ESPECÍFICOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Qualquer alteração no contrato de trabalho só será lícita com a concordância do empregado e, ainda assim, desde que não resulte, direta ou indiretamente, prejuízos ao mesmo (artigo 468 da CLT) e que esteja em consonância com este instrumento normativo

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CUMPRIMENTO DO AVISO PRÉVIO

O aviso prévio deverá ser concedido por escrito, com indicação da obrigação de ser cumprido ou não

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DISPENSA DO AVISO PRÉVIO

O empregado despedido fica dispensado do cumprimento do AVISO PRÉVIO, total ou parcialmente, quando comprovar a obtenção de novo emprego, desonerando a empresa do pagamento dos dias não trabalhados, a partir do seu desligamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CARTA DE APRESENTAÇÃO

Quando solicitado, a empresa fornecerá ao empregado desligado carta de apresentação, desde que a demissão não tenha sido por justa causa e tal modalidade seja confirmada judicialmente.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES
NORMAS DISCIPLINARES

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - COMUNICAÇÃO DO MOTIVO DA PENALIDADE

162

Quando da aplicação das penas de advertência, suspensão ou demissão por justa causa, a empresa deverá fazê-lo por escrito, indicando a falta cometida e a razão da medida, colhendo o ciente do empregado e, no caso de sua recusa, esta será suprida através de duas testemunhas que deverão subscrever o referido documento, desde que sejam ocupantes de mesma função do empregado punido se existir tal pluralidade no quadro funcional da empresa.

ESTABILIDADE GERAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - GARANTIA DE EMPREGO

Ficam estipuladas as seguintes garantias de emprego:

a) à gestante - por até cinco meses após o parto, devendo a beneficiária comunicar à empresa o seu estado gravídico, mediante atestado médico passado com menção do CID e do número de registro no CRM do médico subscritor;

b) à aposentadoria voluntária - durante os 12 (doze) meses que antecedem a data em que o empregado adquirirá o direito, assim entendida como aquela por ele possível de ser requerida, com o tempo legal mínimo e com provento proporcional, desde que trabalhe na empresa há pelo menos 05 (cinco) anos e que comunique a condição, por escrito e contra-recibo à empregadora, enquanto vigente o contrato de trabalho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - ESTABILIDADE PROVISÓRIA

Fica estipulada a estabilidade provisória à gestante por 60 (sessenta) dias após o término da licença maternidade decorrente de Lei, devendo a beneficiária comunicar à empresa o seu estado gravídico, mediante atestado médico passado por profissionais da previdência social ou do SUS. Fica estipulada a estabilidade ao empregado que tiver condição jurídica de requerer o benefício previdenciário, pelo período de 12 (doze) meses antes do atingimento do tempo de serviço, a tanto, e que contem com no mínimo 03 (três) anos de serviço na empresa, desde que comunique a condição, por escrito e contra-recibo, à empregadora. Ao trabalhador acidentado fica assegurada a garantia de emprego nos termos do art.118 da Lei 8.213/91.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO TRABALHO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DANOS EM VEÍCULOS E ACESSÓRIOS

Os danos e prejuízos, acarretados em veículos ou acessórios da empresa, só poderão ser descontados do empregado quando comprovada a sua culpa ou o seu dolo, cabendo à empregadora fornecer discriminativo contra-recibo.

PARÁGRAFO ÚNICO: fica facultada a realização, pela empresa, de convênio com o Detran/PR, visando consulta sobre a regularidade da CNH de seus motoristas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - LIMPEZA DE VEÍCULOS

O motorista fica desobrigado de qualquer serviço de limpeza de veículo da empregadora, ressalvada a incumbência dos motoristas quando em transporte por fretamento eventual ou turístico, em fazer a sanitização do veículo, durante o trajeto, desde que tenha recebido o mesmo já limpo e sanitizado na origem da viagem.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS

DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho compreende um total de 220 horas mensais, 44 semanais, perfazendo os horários de um funcionário mensalista.

Parágrafo primeiro - A Empresa poderá fornecer controle de jornada de trabalho, sendo certo porém que alternativamente admite-se também como controle de jornada o diário de bordo do veículo, o tacógrafo, e outras anotações que venham a ser consignadas pelo motorista, **sob sua integral responsabilidade, inclusive a ficha externa de jornada de trabalho na forma prevista no parágrafo 3º do artigo 74 da CLT,** as quais possibilitem identificar a jornada de trabalho e os intervalos que deverão ser consignados durante o período trabalhado. Admite-se também como forma de controle os equipamentos eletrônicos ou mecânicos para controle de deslocamentos ou velocidade, já que isto objetiva a segurança dos motoristas, dos veículos e de terceiros, sendo que estes prevalecem sobre anotações a bordo.

Paragrafo Segundo - A contratação de horista fica condicionada a Acordo Coletivo de Trabalho.

Paragrafo Terceiro - Fica pactuada a possibilidade de elastecimento do intervalo intra jornada até 6 horas e também da jornada em até 4 horas, mas desde que pactuado por Acordo Coletivo de Trabalho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - HORAS EXTRAS

As horas extraordinárias serão remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em dias úteis e com 100% (cem por cento) em domingos e feriados não compensados.

PARÁGRAFO ÚNICO – As horas extras quando habituais integram o salário, refletindo-se no cálculo de férias, 13º salário, aviso prévio, repousos remunerados e FGTS.

FÉRIAS E LICENÇAS

LICENÇA REMUNERADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - ESTUDANTES

Ao empregado matriculado em curso regular de primeiro, segundo e terceiro graus, é garantido, no dia de prova, a dispensa do trabalho, limitada essa vantagem até o máximo de 06 (seis) vezes ao ano, desde que comunique à empregadora a ocorrência com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - CASAMENTO, LUTO E NASCIMENTO

As empresas concederão aos funcionários 03 (três) dias de licença remunerada nos casos de casamento; de 03 (três) dias para os casos de falecimento de pais, irmãos, cônjuges ou companheiro(a) e de 05 (cinco) dias para os casos de nascimento de filhos.

LICENÇA NÃO REMUNERADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - LICENÇA PATERNIDADE

163

Ao empregado pai, para fins de registro e acompanhamento do filho nascido, será concedido licença remunerada por cinco dias.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE FÉRIAS E LICENÇAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - FÉRIAS

O período de férias anuais definidos pela empresa poderá ser desdobrado em 02 (dois) períodos, a critério da empresa ou a requerimento do empregado, salvo na hipótese de abono.

Parágrafo único: Aos empregados demissionários, com menos de 01 (um) ano de serviço na empresa, será garantido o pagamento de férias proporcionais.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - AVISO DE FÉRIAS

A empresa concederá férias a seu empregado, comunicando-o com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando avençado que o início do gozo deverá coincidir com dia útil.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR
UNIFORME

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - UNIFORMES

As empresas fornecerão gratuitamente a cada seis meses, dois jogos de uniforme, quando exigido o uso, devendo o empregado encarregar-se da sua limpeza e devolvê-lo, quando da substituição ou quando do término do contrato de trabalho, no estado em que se encontrar

Parágrafo único – Caso comprovado desgaste do uniforme em período compreendido de 6 (seis) a 12 (doze) meses, a empresa fornecerá gratuitamente um novo jogo, ou dois, conforme o caso, em substituição ao(s) anterior(es).

CIPA – COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, GARANTIAS AOS CIPEIROS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - ELEIÇÃO CIPA

Após a eleição da CIPA, deverá a empresa encaminhar ao Sindicato Laboral a relação de seus componentes, sem, contudo, ter qualquer ingerência na comissão

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

A empresa aceitará à justificação de falta ao serviço os atestados, médicos e odontológicos, expedidos pelo INSS, SEST, SUS, profissionais dos sindicatos obreiros e do plano de saúde fornecido pelo empregador ou contratado pelo próprio empregado.

Parágrafo único – reserva-se à empregadora, às suas expensas, o direito de contratar empresa especializada para constatar a enfermidade apresentada pelo empregado, quando a mesma for recorrente.

RELAÇÕES SINDICAIS
ACESSO DO SINDICATO AO LOCAL DE TRABALHO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - ACESSO AS DEPENDENCIAS DA EMPRESA

Fica assegurado ao dirigente sindical o acesso à dependência da empresa, visando contatar a categoria profissional, mediante prévia comunicação.

LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS PARA ATIVIDADES SINDICAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - DIRIGENTE SINDICAL

A empresa liberará da prestação de serviços por tempo integral, como se estivessem em pleno exercício de suas funções e sem prejuízo da remuneração e vantagens, (01) um diretor, efetivo ou suplente, licenciado pela própria entidade de classe profissional, mediante solicitação do sindicato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de morte, aposentadoria, rescisão do contrato de trabalho, por acordo, pedido de demissão ou justa causa, será facultada a substituição do dirigente sindical se houver, no âmbito da empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Durante o período em que o dirigente sindical estiver à disposição do sindicato, a este caberá à designação de suas férias mediante a comunicação à empresa para a concessão do respectivo adiantamento de férias e com a observância dos preceitos legais.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - FUNDO ASSISTENCIAL

Considerando que as cláusulas econômicas constantes da convenção coletiva de trabalho anterior a este instrumento, foram mantidas e majoradas com os índices de reajustamento salarial baseados na inflação periódica da data base em favor de todos os trabalhadores abrangidos, associados ou não dos sindicatos profissionais, consubstanciando-se em condições mais favoráveis aos trabalhadores, considerando o conjunto das cláusulas em sua globalidade, que configuram uma evolução perante a realidade do mundo do trabalho, legitimando assim que durante a vigência do presente instrumento normativo, as empresas contribuirão mensalmente, com o equivalente **2% (dois por cento)**, da remuneração de todos os respectivos empregados, associados ou não associados aos sindicatos, tendo-se em conta a base territorial do sindicato Profissional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente cláusula resulta da vontade coletiva expressada nas assembleias gerais das categorias profissionais realizadas nos meses de **novembro/dezembro de 2024 e novembro/dezembro de 2025**, além de ser comunicada através de edital e de boletim específico a todos os trabalhadores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos serão arrecadados mediante cobrança bancária e movimentados através da conta corrente específica e exclusiva do sindicato Profissional, sendo a arrecadação e aplicação desses recursos devidamente contabilizados e submetidos à análise e aprovação do Conselho Fiscal e da

164

Assembleia Geral de Prestação de Contas da entidade e com publicação obrigatória do balanço geral contábil no diário oficial do estado ou em jornal de circulação na base territorial do sindicato Profissional.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Todos os recursos arrecadados com base nesta cláusula serão aplicados na formação profissional dos membros da categoria, manutenção da estrutura operacional, em serviços assistenciais do sindicato Profissional, e na fiscalização, implementação e defesa dos direitos da categoria, ficando vedado o uso deste recurso para pagamento de salários e outras formas de remuneração (diárias, jetons), para dirigentes sindicais.

PARÁGRAFO QUARTO – Em observância ao artigo 8º da Constituição Federal que garante liberdade e autonomia sindical e à Convenção 98 da OIT, nenhuma interferência ou intervenção das empresas serão admitidas nas deliberações e serviços das entidades sindicais profissionais, assim como na aplicação dos referidos recursos financeiros originados desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO – O sindicato profissional encaminhará com a necessária antecedência a ficha de compensação bancária destinada ao recolhimento referido na cláusula, cabendo às empresas procederem ao recolhimento e remeter a relação de empregados associados e não associados que originou o valor recolhido, os recolhimentos serão feitos até o dia 15 (quinze) posterior à data do pagamento do salário mensal, com detalhamento do nome, função e salário base respectivo de cada empregado, sob pena de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo da atualização monetária

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - MENSALIDADE SINDICAL

A empresa descontará em folha de pagamento a mensalidade sindical devida pelo empregado associado, remetendo o valor descontado ao sindicato obreiro, conforme as respectivas categorias profissionais por eles representadas, até o 5º dia útil do mês subsequente ao desconto, cabendo aos sindicatos a remessa, até o dia 15 de cada mês, da relação nominal dos seus associados empregados na empresa.

Parágrafo único: Em caso de não recolhimento no prazo estipulado, à empresa ficará sujeita à atualização monetária e à multa de 20% do valor total devido.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/05/2025 a 31/03/2026

As empresas abrangidas pela presente Convenção Coletiva de Trabalho, associadas ou não associadas, pagarão a título de contribuição assistencial patronal, o valor de **R$ 46,00 (quarenta e seis reais),** por veículo, em parcela única, conforme definido na Assembleia Geral Extraordinária **realizada em 15/05/2025).**

Parágrafo Primeiro – os valores estabelecidos nesta cláusula serão recolhidos por meio de guia própria fornecida pelo SINFRETIBA – Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento de Curitiba e Municípios do Paraná, com vencimento até **30/10/2025.**

Parágrafo Segundo - no caso de não pagamento nas épocas próprias, incidirá atualização monetária, mais multa de 2% (dois por cento) ao mês, juros de mora, despesas judiciais e honorários advocatícios na ordem de 20% (vinte por cento) necessários à cobrança.

Parágrafo Terceiro - o estabelecimento da contribuição assistencial patronal, obedece aos termos da decisão do STF acerca do Tema 935. Desse modo, faculta-se às empresas não associadas o direito de oposição ao pagamento, que deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da Publicação da CCT no Sistema próprio Ministério do Trabalho e Emprego (Sistema Mediador).

Parágrafo Quarto - as empresas não associadas deverão manifestar o direito de oposição mediante envio de carta registrada com AR, assinada com reconhecimento de firma, pelo sócio-administrador, ou, por representante legal desde que acompanhada de procuração, para o endereço da Sede da entidade Sindical Patronal.

Parágrafo Quinto - a **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL** não se confunde e nem implica em associação à entidade representativa da categoria.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

As partes convenentes expressamente concordam que a participação do sindicato profissional no processo negocial que culminou com este instrumento coletivo foi essencial (art. 8º, VI, CF) e deu garantia de equilíbrio de forças para que fosse alcançada a presente negociação coletiva frutífera, cujo reconhecimento é um direito que visa a melhoria da condição social obreira (art. 7º, XXVI, CF).

Igualmente, tem presente as partes que a primazia do trabalho é um escopo da ordem social (art. 193, CF) e que a solidariedade é um objetivo fundamental da República Federativa do Brasil.

Soma-se a isso que a representação sindical é categorial e não meramente associativa (art. 8º, III, CF), pelo que resta concluído que o sindicato profissional teve participação obrigatória na negociação coletiva e resguardou direitos e alcançou conquistas para toda a categoria e não apenas para associados ou uma fração dos empregados de sua representação, pelo que resta fixada a seguinte regra coletiva:

I – Sendo inconstitucional a obrigatoriedade de trabalho sem remuneração e porque fere o direito à igualdade, estabelecem com apoio na decisão assemblear autorizadora da assinatura deste instrumento coletivo, a **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL** de caráter solidário e devida por todos os integrantes da categoria profissional, a ser revertida em favor da entidade profissional, com viés de ressarcimento e retribuição pelo trabalho sindical frutífero na negociação, na forma estabelecida pelo art. 513, alínea "e", da CLT.

II – A **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL** aqui tratada fica limitada a 2,5 (dois e meio) dias de trabalho, sendo 01 (um) dia na folha de julho, para pagamento em agosto e outro dia no mês de novembro para pagamento em dezembro, tanto em 2025, quanto em 2026, como resultado do que foi conquistado pela negociação. Tendo a negociação coletiva sido capitaneada pela FETROPAR, haverá o desconto meio (1/2) dia de trabalho no mês de outubro (de 2025 e 2026) para repasse para a Federação, que emitirá a guia correspondente. Os vencimentos serão sempre até o dia 15 do mês subsequente ao do desconto.

III – A **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL**, lastreada pelas regras constitucionais acima delineadas não se confunde e nem implica em associação à entidade;

IV – Será de responsabilidade das entidades sindicais profissionais emitir guias pelo valor global da contribuição, cabendo às empresas informar o número de empregados abrangidos;

V – Fica estabelecido que é de exclusiva responsabilidade das entidades obreiras a eventual defesa desta cláusula em qualquer esfera.

VI – A contribuição aqui tratada decorre de negociação coletiva, foi deliberada e instituída em Assembleia Geral da categoria, não se registrando oposição a sua instituição, atendido assim o TEMA 935 do STF. Ainda assim, deliberaram os sindicatos representativos da categoria profissional por ainda oportunizar o direito de oposição, se exercido perante o sindicato beneficiário, de modo escrito, no prazo de até dez dias contado do registro do presente instrumento

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - RELAÇÃO DE EMPREGADOS

As empresas deverão enviar ao Sindicato obreiro a relação dos empregados abrangidos pelo fundo de formação profissional, no mínimo a cada 180 (cento e oitenta) dias, indicados os respectivos salários, sendo que tais dados poderão ser consignados no verso da respectiva guia de recolhimento ou em documento apartado anexo à mesma

DISPOSIÇÕES GERAIS
APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - APLICAÇÃO, ABRANGÊNCIA E EXCLUSÕES SINTTROL

165

O Presente instrumento Coletivo de Trabalho se aplica aos **trabalhadores das empresas de Transporte de Fretamento em geral** nos municípios de Londrina (Sede), Abatiá, Andirá, Alvorada do Sul, Arapongas, Arapoti, Assaí, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Bela Vista do Paraiso, Cafeara, Cambará, Cambé, Carlópolis, Centanário do Sul, Colorado, Congonhinhas, Conselheiro Mayrink, Cornélio Procópio, Curiúva, Figueira, Florestópolis, Guaraci, Guapirama, Ibaiti, Ibiporã, Itaguajé, Itambaracá, Jaboti, Jacarezinho, Jaguapitã, Japira, Jataizinho, Joaquim Távora, Jundiaí do Sul, Leópolis, Lupionópolis, Miraselva, Nossa Senhora das Graças, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Barbará, Pinhalão, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Pitangueiras, Quatiguá, Rancho Alegre, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rolândia, Sabaldia,Salto de Itararé, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Inês, Santa Mariana, Santana do Itararé, Santo Antonio da Platina, Santo Antonio do Paraíso, Santo Inácio, São Jerônimo da Serra, São José da Boa Vista, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sertaneja, Sertanópolis, Siqueira Campos, Tamarana, Tomazina, Uraí e Wesceslau Braz. **EXCLUSÕES:** Restam excluídos expressamente da aplicação do presente instrumento coletivo de trabalho, empregados de empresas **de Transporte de Fretamento** contínuo ou eventuale de **Turismo** das bases territoriais de representação do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento e de Turismo de Londrina – FRETATUR, que representa as empresas dos seguimentos de transporte por fretamento contínuo ou eventual e de turismo, mas não o transporte escolar, conforme declaração em anexo.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - APLICAÇÃO CLAUSULAS ECONÔMICAS

A presente Convenção Coletiva de Trabalho é celebrada para viger pelo período de **1º.05.2025 a 31.03.2027,** excetuadas as cláusulas (pisos salariais, reajuste salarial, diária de viagens, auxílio creche, auxílio funeral, auxilio alimentação – PAT, alimentação e pernoite), pois às mesmas é definido o viger anual, de **1º.05.2025 a 31.03.2026.**

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - MUDANÇA DA DATA BASE

As partes estabelecem que a data base será antecipada para primeiro de abril, a contar do ano de 2026, oportunidade em que será aplicado o reajuste na forma das cláusulas terceira e quarta.

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - PENALIDADES

Fica estipulada multa de 20% incidente sobre o menor piso salarial pactuado na cláusula 3ª desta CCT que reverterá em favor do empregado prejudicado, no caso de descumprimento das cláusulas aqui normatizadas, expressamente excluídas as cláusulas que possuem sanção própria e/ou aquelas relativas ao sindicato obreiro.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - CONDIÇÕES MAIS BENÉFICAS

Os empregados que usufruem de condições de trabalho e de salário mais benéficas que o presente instrumento Coletivo de Trabalho, não terão seus direitos prejudicados

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - FORO

As divergências serão dirimidas pelas partes, sendo que o foro competente para apreciar qualquer reclamação trabalhista oriunda da presente Convenção Coletiva de Trabalho, será de uma das varas do trabalho de cada localidade onde residir o empregado, dentro do território do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - REPUDIO AO USO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS

As entidades ora convenentes, de forma irrestrita, anotam que repudiam sem qualquer exceção o uso de qualquer substância psicoativa de natureza ilícita, causadoras ou não de dependência, porquanto de todo incompatível com a sociedade civil almejada pela coletividade de boa fé e, notadamente pórque muitos dos trabalhadores abrangidos por este instrumento coletivo são condutores de veículos que transportam vidas. Assim, resta repudiada e considerada ilícita a utilização de qualquer substância psicoativa não lícita, com especial reprovação para os condutores de veículos escolares. Assim, grifam como intoleráveis tais usos seja por iniciativa de qualquer obreiro e, na mesma medida, a utilização por sugestão, facilitação, indução ou imposição patronal

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

A exigência de certidão de antecedentes criminais de candidatos à vaga de emprego é legítima e não caracteriza lesão moral quando amparada em expressa previsão legal ou justificar-se em razão da natureza do ofício ou do grau especial de fidúcia exigido, independentemente de o candidato ao emprego ter ou não sido admitido.

Parágrafo Primeiro: A consulta periódica de certidão de antecedentes criminais de empregados é legítima e não caracteriza lesão moral quando amparada em expressa previsão legal ou justificar-se em razão da natureza do ofício ou do grau especial de fidúcia exigido

Parágrafo Segundo: As custas relacionadas às consultas periódicas referidas no parágrafo primeiro desta cláusula são de inteira responsabilidade do empregador, não podendo ser cobradas ou descontadas do empregado.

}

MOACIR RIBAS CZECK
PRESIDENTE
FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM TRANSP RODOV DO EST PR

JOSE APARECIDO FALEIROS
PROCURADOR
SIND DOS TRAB E CONDUT EM TRANSP ROD E ANEXOS DE UMUARA

JOSE APARECIDO FALEIROS
PROCURADOR
SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS E ANEXOS DE

JOSE APARECIDO FALEIROS
PROCURADOR
SINDICATO C V R T E T C P U M C L I I T CAMPO MOURAO PR

JOSE APARECIDO FALEIROS
PRESIDENTE

166

SINDICATO DOS TRABALH EM TRANSPORTES RODOV DE LONDRINA

JOSE APARECIDO FALEIROS
PROCURADOR
SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS

JACEGUAI TEIXEIRA
PROCURADOR
SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE DOIS VIZINHOS - SINTRODOV

JACEGUAI TEIXEIRA
PROCURADOR
SIND DOS COND DE VEIC ROD E ANEXOS DE PARANAGUA

JACEGUAI TEIXEIRA
PROCURADOR
SINDICATO DOS MOTORISTAS,CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS URBANOS E EM GERAL,TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE TELEMACO BORBA - SINCONVERT

JACEGUAI TEIXEIRA
PROCURADOR
SIND DOS TRAB EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE TOLEDO

JOSE APARECIDO FALEIROS
PROCURADOR
SINDICATO DOS EMPREGRADOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, TURISMO E FRETAMENTO DE CASCAVEL E REGIAO - SI

JACEGUAI TEIXEIRA
PROCURADOR
SIND DOS MOTORISTAS, CONDUT. DE VEIC. RODOV URBANOS E EM GERAL, TRAB.TRANSP. ROD. PBCO

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
SIND DOS MOTORISTAS COB E TRABAL EM EMP DE TRANSP COLET EM VEIC ROD DE PASSAG URB MUN METROP INTERMU INTEREST E DE FRET DE PONTA GROSSA E REGIAO

JACEGUAI TEIXEIRA
PROCURADOR
SINDICATO DOS TRAB EM TRANSP RODOV DE UNIAO DA VITORIA

JOSE VICENTE CALOBRIZI FERREIRA
PROCURADOR
SINFRETIBA - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGE

ANEXOS
ANEXO I - ATA FETROPAR

Anexo (PDF)

ANEXO II - ATA SINTRAU

Anexo (PDF)

ANEXO III - ATA SINTRODOV

Anexo (PDF)

ANEXO IV - ATA SINTTROMAR

Anexo (PDF)

ANEXO V - ATA SINTROPAB

Anexo (PDF)

ANEXO VI - ATA SINDICAP

Anexo (PDF)

ANEXO VII - ATA SINTTROL

Anexo (PDF)

ANEXO VIII - ATA SINTROPAS-PG

Anexo (PDF)

ANEXO IX - ATA SINCVRAAP

Anexo (PDF)

ANEXO X - ATA SITROCAM

Anexo (PDF)

167

ANEXO XI - ATA SINTRUV

Anexo (PDF)

ANEXO XII - ATA SINCONVERT

Anexo (PDF)

ANEXO XIII - ATA SINTTROTOL

Anexo (PDF)

ANEXO XIV - ATA SINETRAPITEL

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.

essor
Seguradora do Grupo SCOR

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

ESSOR SEGUROS S.A. **CÓD.SEGURADORA:** 01490 **SUCURSAL:** 01 - RIO DE JANEIRO
CNPJ: 14.525.684/0001-50 **RAMO:** 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal

Vigência do Seguro: das 24h do dia 03/02/2025 às 24h do dia 03/02/2026
Apólice: 1002806285940 **Modalidade:** Anual Carnê **Tipo de Seguro:** Renovação Essor **Itens:** 1
Endosso: 0000000 **Proposta:** 250628003587 **Princ. Órgão Regulador:** PREFEITURA MUNICIPAL
Segurado: UDNEY DE SOUZA
Nome Social: -
CPF/CNPJ: 472.033.319-20 **Tipo de Pessoa:** Física **Telefone:** (43)99923-2777
Endereço: RUA VER. JOSE ALVES MACHADO DA CUNHA
Nº: 55 **Bairro:** VILA LORDANI **Cidade:** BANDEIRANTES
CEP: 86360-000 **UF:** PR **Complemento:** CASA

Estipulante: UDNEY DE SOUZA
CPF/CNPJ: 472.033.319-20

Corretor: LOJACORR S/A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS
CÓDIGO SUSEP: 202011542

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R$)
Prêmio Líquido: 1.652,45 **Adicional de Fracionamento:** 0,00 **I.O.F:** 121,95
Valor do Serviço: 0,00 **Total a Pagar:** 1.774,40
PARCELAMENTO EM (R$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pagto.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pagto.
1	11/02/2025	177,44	Ficha Compensação	7	11/08/2025	177,44	Ficha Compensação
2	11/03/2025	177,44	Ficha Compensação	8	11/09/2025	177,44	Ficha Compensação
3	11/04/2025	177,44	Ficha Compensação	9	13/10/2025	177,44	Ficha Compensação
4	12/05/2025	177,44	Ficha Compensação	10	11/11/2025	177,44	Ficha Compensação
5	11/06/2025	177,44	Ficha Compensação				
6	11/07/2025	177,44	Ficha Compensação				

Após o vencimento da parcela, serão cobrados multa e juros de mora, conforme estabelecido nas Condições Gerais, podendo ficar prejudicada a cobertura do seguro até a regularização.

Observações

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte inte- grante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal respon- sável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Emissão:
Local: Rio de Janeiro
Data: 05 de fevereiro de 2025

LIVONIUS
JUNTOS SOMOS MAIS SEGUROS

Filipe Bonetti Alves
Filipe B. Alves – Diretor Presidente

essor
Seguradora do Grupo SCOR

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

ESSOR SEGUROS S.A. **CÓD.SEGURADORA:** 01490 **SUCURSAL:** 01 - RIO DE JANEIRO
CNPJ: 14.525.684/0001-50 **RAMO:** 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal

Vigência do Seguro: das 24h do dia 03/02/2025 às 24h do dia 03/02/2026
Apólice: 1002806285940 **Modalidade:** Anual Carnê **Tipo de Seguro:** Renovação Essor **Itens:** 1
Endosso: 0000000 **Proposta:** 250628003587 **Princ. Órgão Regulador:** PREFEITURA MUNICIPAL
Segurado: UDNEY DE SOUZA
Nome Social: -
CPF/CNPJ: 472.033.319-20 **Tipo de Pessoa:** Física **Telefone:** (43)99923-2777
Endereço: RUA VER. JOSE ALVES MACHADO DA CUNHA
Nº: 55 **Bairro:** VILA LORDANI **Cidade:** BANDEIRANTES
CEP: 86360-000 **UF:** PR **Complemento:** CASA

Estipulante: UDNEY DE SOUZA
CPF/CNPJ: 472.033.319-20

Corretor: LOJACORR S/A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS
CÓDIGO SUSEP: 202011542

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R$)
Prêmio Líquido: 1.652,45 **Adicional de Fracionamento:** 0,00 **I.O.F:** 121,95
Valor do Serviço: 0,00 **Total a Pagar:** 1.774,40
PARCELAMENTO EM (R$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pagto.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pagto.
1	11/02/2025	177,44	Ficha Compensação	7	11/08/2025	177,44	Ficha Compensação
2	11/03/2025	177,44	Ficha Compensação	8	11/09/2025	177,44	Ficha Compensação
3	11/04/2025	177,44	Ficha Compensação	9	13/10/2025	177,44	Ficha Compensação
4	12/05/2025	177,44	Ficha Compensação	10	11/11/2025	177,44	Ficha Compensação
5	11/06/2025	177,44	Ficha Compensação				
6	11/07/2025	177,44	Ficha Compensação				

Após o vencimento da parcela, serão cobrados multa e juros de mora, conforme estabelecido nas Condições Gerais, podendo ficar prejudicada a cobertura do seguro até a regularização.

Observações

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte inte- grante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal respon- sável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Emissão:
Local: Rio de Janeiro
Data: 05 de fevereiro de 2025

LIVONIUS
JUNTOS SOMOS MAIS SEGUROS

Filipe Bonetti Alves

Filipe B. Alves – Diretor Presidente

essor
Seguradora do Grupo SCOR

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

ESSOR SEGUROS S.A. **CÓD.SEGURADORA:** 01490 **SUCURSAL:** 01 - RIO DE JANEIRO
CNPJ: 14.525.684/0001-50 **RAMO:** 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal

DADOS DO SEGURO

Vigência do Seguro: das 24h do dia 03/02/2025 às 24h do dia 03/02/2026
Apólice: 1002806285940 **Modalidade:** Anual Carnê **Tipo de Seguro:** Renovação Essor **Itens:** 1
Endosso: 0000000 **Proposta:** 250628003587 **Princ. Órgão Regulador:** PREFEITURA MUNICIPAL
Segurado: UDNEY DE SOUZA
Nome Social: -
CPF/CNPJ: 472.033.319-20 **Tipo de Pessoa:** Física **Telefone:** (43)99923-2777

Estipulante: UDNEY DE SOUZA
CPF/CNPJ: 472.033.319-20

Corretor: LOJACORR S/A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS
CÓDIGO SUSEP: 202011542

DADOS DO ITEM

do Item: 1 **Prefixo do Item:**
Início da Vigência: 03/02/2025 **Tipo Veículo:** Kombi
Marca: VW **Modelo:** KOMBI **Ano Fabricação:** 2013 **Ano Modelo:** 2013
Placa: AW06D22 **Chassi:** 9BWMF07X3DP017400 **Renavam:** 514430737
Nº Tripulantes: 1 **Nº Passageiros:** 9
Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO(EM R$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquia	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passags. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	500.000,00		823,37
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	50.000,00		828,63
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

essor
Seguradora do Grupo SCOR

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

ESSOR SEGUROS S.A. **CÓD.SEGURADORA:** 01490 **SUCURSAL:** 01 - RIO DE JANEIRO
CNPJ: 14.525.684/0001-50 **RAMO:** 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal

Vigência do Seguro: das 24h do dia 03/02/2025 às 24h do dia 03/02/2026
Apólice: 1002806285784 **Modalidade:** Anual Carnê **Tipo de Seguro:** Renovação Essor **Itens:** 1
Endosso: 0000000 **Proposta:** 250628003403 **Princ. Órgão Regulador:** PREFEITURA MUNICIPAL
Segurado: SONIA REGINA GERALDO DA SILVA
Nome Social: -
CPF/CNPJ: 608.700.019-49 **Tipo de Pessoa:** Física **Telefone:** (43)99977-3900
Endereço: RUA FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO
N°: 505 **Bairro:** VILA MACEDO **Cidade:** BANDEIRANTES
CEP: 86362-015 **UF:** PR **Complemento:**

Estipulante: SONIA REGINA GERALDO DA SILVA
CPF/CNPJ: 608.700.019-49

Corretor: LOJACORR S/A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS
CÓDIGO SUSEP: 202011542

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R$)
Prêmio Líquido: 1.676,10 **Adicional de Fracionamento:** 0,00 **I.O.F:** 123,70
Valor do Serviço: 0,00 **Total a Pagar:** 1.799,80
PARCELAMENTO EM (R$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pagto.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pagto.
1	10/02/2025	179,98	Ficha Compensação	7	11/08/2025	179,98	Ficha Compensação
2	10/03/2025	179,98	Ficha Compensação	8	10/09/2025	179,98	Ficha Compensação
3	10/04/2025	179,98	Ficha Compensação	9	10/10/2025	179,98	Ficha Compensação
4	12/05/2025	179,98	Ficha Compensação	10	10/11/2025	179,98	Ficha Compensação
5	10/06/2025	179,98	Ficha Compensação				
6	10/07/2025	179,98	Ficha Compensação				

Após o vencimento da parcela, serão cobrados multa e juros de mora, conforme estabelecido nas Condições Gerais, podendo ficar prejudicada a cobertura do seguro até a regularização.

Observações

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte inte- grante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal respon- sável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Emissão:
Local: Rio de Janeiro
Data: 04 de fevereiro de 2025

LIVONIUS
JUNTOS SOMOS MAIS SEGUROS

Filipe Boretti Alves

Filipe B. Alves – Diretor Presidente

essor
Seguradora do Grupo SCOR

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

ESSOR SEGUROS S.A. **CÓD.SEGURADORA:** 01490 **SUCURSAL:** 01 - RIO DE JANEIRO
CNPJ: 14.525.684/0001-50 **RAMO:** 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal

DADOS DO SEGURO

Vigência do Seguro: das 24h do dia 03/02/2025 às 24h do dia 03/02/2026
Apólice: 1002806285784 **Modalidade:** Anual Carnê **Tipo de Seguro:** Renovação Essor **Itens:** 1
Endosso: 0000000 **Proposta:** 250628003403 **Princ. Órgão Regulador:** PREFEITURA MUNICIPAL
Segurado: SONIA REGINA GERALDO DA SILVA
Nome Social: -
CPF/CNPJ: 608.700.019-49 **Tipo de Pessoa:** Física **Telefone:** (43)99977-3900

Estipulante: SONIA REGINA GERALDO DA SILVA
CPF/CNPJ: 608.700.019-49

Corretor: LOJACORR S/A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS
CÓDIGO SUSEP: 202011542

DADOS DO ITEM

N° do Item: 1 **Prefixo do Item:**
Início da Vigência: 03/02/2025 **Tipo Veículo:** Kombi
Marca: VW **Modelo:** KOMBI **Ano Fabricação:** 2013 **Ano Modelo:** 2014
Placa: AXO8F76 **Chassi:** 9BWMF07X9EP016429 **Renavam:** 588180920
N° Tripulantes: 1 **N° Passageiros:** 9
Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO(EM R$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquia	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passags. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	500.000,00		835,61
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	50.000,00		840,49
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

171

Imprimir

fipe

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	outubro de 2025
Código Fipe:	515134-1
Marca:	VOLKSWAGEN
Modelo:	15-190 E Constellation 2p (diesel)(E5)
Ano Modelo:	2012 Diesel
Autenticação	k7ksbm4vgbcl3
Data da consulta	terça-feira, 28 de outubro de 2025 07:59
Preço Médio	R$ 209.163,00

172

Imprimir

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	outubro de 2025
Código Fipe:	515134-1
Marca:	VOLKSWAGEN
Modelo:	15-190 E Constellation 2p (diesel)(E5)
Ano Modelo:	2020 Diesel
Autenticação	ps7y60hmffdfx
Data da consulta	terça-feira, 28 de outubro de 2025 07:58
Preço Médio	R$ 303.564,00

173

Imprimir

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	outubro de 2025
Código Fipe:	005238-8
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Kombi Standard 1.4 Mi Total Flex 8V
Ano Modelo:	2014 Flex
Autenticação	yzny1f5w4zsw
Data da consulta	terça-feira, 21 de outubro de 2025 08:28
Preço Médio	R$ 51.970,00

174
9

Imprimir

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	outubro de 2025
Código Fipe:	005238-8
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Kombi Standard 1.4 Mi Total Flex 8V
Ano Modelo:	2012 Flex
Autenticação	t4xcx64lh8lf
Data da consulta	terça-feira, 21 de outubro de 2025 08:29
Preço Médio	R$ 41.841,00

Imprimir

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	outubro de 2025
Código Fipe:	005238-8
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Kombi Standard 1.4 Mi Total Flex 8V
Ano Modelo:	2010 Flex
Autenticação	rzlbl6jyt4cz
Data da consulta	terça-feira, 21 de outubro de 2025 08:28
Preço Médio	R$ 36.099,00

176

Consultar taxas de serviços de veículo do Detran

Sistema de Informação DETRAN/PR · Módulo de Veículo

Consulta Taxas Detran

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

* Selecione o serviço: AUTORIZACAO CIRCULACAO VEICULO I

Taxas	
AUT CIRCULACAO VEIC ESCOLAR	R$ 58,44
VISTORIA	R$ 54,20
Total	**R$ 112,64**

Complementação	
LAUDO DE VISTORIA	R$ 54,20
VISTORIA DOMICILIAR	R$ 73,14

Voltar

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

topo

CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O login por biometria está passando por uma atualização de versão. Devido à migração da ferramenta, o serviço poderá apresentar instabilidades ao longo do dia.

21/10/25, 09:00 Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar | EaD SEST SENAT

Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar

Este curso vai capacitar você para conduzir veículos de transporte escolar em todo o território nacional, pois é regulamentado pelo CONTRAN. Você poderá estudar na hora que quiser e terá a ajuda de um instrutor para tirar suas dúvidas sempre que precisar. E o melhor, quem é trabalhador do transporte não paga nada para fazer o curso. Mas atenção: a quantidade de vagas varia de uma unidade para outra, então verifique a disponibilidade antes de se matricular. Após aprovação no curso EaD e na prova presencial, você terá seus dados inseridos no RENACH e o registro em sua CNH. Invista na sua empregabilidade, seja um motorista profissional especializado!

ATENÇÃO: Prezado aluno, informamos que os cursos são gratuitos para os profissionais do transporte com cadastro ativo no SEST SENAT. Desse modo, se aparecer algum valor abaixo e você for profissional do transporte, favor entrar em contato com a unidade mais próxima para atualizar seu cadastro e assim receber a gratuidade no curso desejado.

Verifique a disponibilidade do curso na sua região

Caso não encontre turmas para o seu estado, antes de se matricular, é necessário que verifique com o Detran se o orgão aceita que o curso seja feito em outro estado e se possui integração com

SELECIONE O ESTADO [illegible] JE DESEJA REALIZAR O CURSO

Paraná

ATENÇÃO: Antes de realizar sua matrícula, realize a abertura de processo no **DETRAN PR**. Qualquer dúvida, consulte o **manual de abertura do processo.**

A CNH deve pertencer ao estado do Paraná.

SELECIONE UMA UNIDADE OPERACIONAL DO SEST SENAT

UNIDADE C 79 - MARINGÁ/PR

SELECIONE A TURMA

DATA INÍCIO: 01/11/2025 / DATA FIM: 15,

R$ 300.00

REALIZAR PRÉ-MATRÍCULA

DESCRIÇÃO | INFORMAÇÃO ADICIONAL | CUSTOM TAB

Esse curso vai te capacitar para conduzir veículos de **transporte escolar** em todo o território nacional, pois é regulamentado pelo CONTRAN. Aqui você poderá estudar na hora que quiser e ainda terá a ajuda de um instrutor para tirar suas dúvidas sempre que precisar.

Você pode escolher qualquer turma disponível em nosso site para estudar onde você estiver. **Mas atenção:** após a aprovação no curso você deverá dirigir-se ao Detran do estado da sua CNH para realizar a prova presencial. Só então você terá seus dados inseridos no RENACH e o registro em sua CNH.

Invista na sua empregabilidade, seja um motorista profissional especializado!

O que você irá aprender?

- Legislação de trânsito
- Direção Defensiva
- Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social
- Relacionamento Interpessoal

Aprenda com diferentes recursos!

- Aulas interativas;
- Atividades de fixação;
- Desafios
- Material didático com versão para download;
- Leitura complementar.
- Desafios
- Tutoria com instrutor especializado

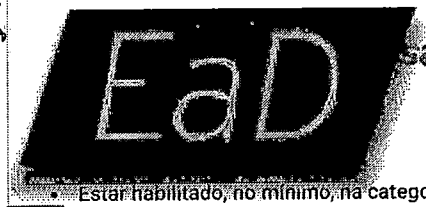

ário para matricular-se?

- Estar habilitado, no mínimo, na categoria D;
- Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.
- Possuir dispositivo eletrônico com câmera e acesso à internet.*As formas de acesso seguem as determinações da Resolução 730/2018 e da Portaria DENATRAN 2145/2020.

www.sestsenat.org.br
suporteead@sestsenat.org.br

AGENDAMENTO PROVA TAC/RT

É hora de investir em você!

NOTÍCIAS

Duração: 50 horas

VALIDAÇÃO DE CERTIFICADOS

Certificado: o certificado de conclusão do curso, será enviado eletronicamente, por meio de link dedicado para o órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal de registro da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do condutor, o qual deve lançar a informação no Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH). – Resolução CONTRAN 802/2020.

INFORMAÇÕES

Forma de pagamento: Cartão de crédito e débito.

Prova Presencial no DETRAN: Depois de ser aprovado no curso, verifique junto ao DETRAN de sua CNH o procedimento para agendamento da Prova Presencial prevista na Resolução CONTRAN 730/2018.

Emprega Transporte

Perguntas frequentes

Gratuidade

Termos, condições e política de privacidade

Contato

SIGA-NOS

Facebook

Twitter

Linkedin

© 2019 EaD SEST SENAT. Todos os direitos reservados.

Português

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9.2025.00030-SRP-PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/060501-PMT

PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOQ DE TRACUATEUA-PA

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ÔNIBUS E KOMBI E/OU VAN DE PASSAGEIROS), ATENDENDO À DEMANDA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DE TRACUATEUA/PA, NO CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2025.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 4.693.891,96

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 18/07/2025 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por item
MODO DE DISPUTA:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

16	ÔNIBUS	**ROTA 16:** VILA DOS CUNHAS/ CURTIÇAL/ MONTEIRO/ CURRAL DO MEIO/ RAMAL DO CUPU / VILA FÁTIMA	KM	X	TARDE	X	60	12.000
17	ÔNIBUS	**ROTA 17:** VILA DOS CUNHA / CURRAL DO MEIO / RAMAL DO CUPU / VILA FÁTIMA / PIQUIAR / VILA FÁTIMA	KM	X	X	NOITE	50	10.000
18	ÔNIBUS	**ROTA 18:** ALTO ALEGRE/ RAMAL DOS GAMA / RAMAL DA ELIZA/ RAMAL DO RAEL / RAMAL DA ZÉ REGINA / ESTIRÃO/ VILA ALVES E MOURA/ VILA SOCORRO/ KM 14/ VILA MANOEL DOS SANTOS/ VILA FÁTIMA	KM	X	TARDE	X	96	19.200
19	ÔNIBUS	**ROTA 19:** ALTO ALEGRE/ ALMOÇO/ VILA MARTINS/ CAJUEIRO BOA ESPERANÇA/ VILA MANOEL DOS SANTOS/ VILA FÁTIMA	KM	X	TARDE	X	50	10.000
20	KOMBI OU VAN	**ROTA 20:** ALTO ALEGRE/ ALMOÇO/ VILA MARTINS/ CAJUEIRO BOA ESPERANÇA/ VILA MANOEL DOS SANTOS/ VILA FÁTIMA	KM	X	X	NOITE	50	10.000
21	ÔNIBUS	**ROTA 21:** ALTO ALEGRE/ RAMAL DOS ALVES/ CAJUEIRO BOA ESPERANÇA/	KM	X	TARDE	X	60	12.000

ROTA 19	1000	3000	6000	10.000	R$ 7,81
ROTA 20	1000	3000	6000	10.000	R$ 6,73
ROTA 21	1200	3600	7200	12.000	R$ 7,81
ROTA 22	900	2700	5400	9.000	R$ 7,81
ROTA 23	1960	5880	11760	19.600	R$ 7,81
ROTA 24	2160	6480	12960	21.600	R$ 7,81
ROTA 25	2340	7020	14040	23.400	R$ 7,81
ROTA 26	2571,6	7714,8	15429,6	25.716	R$ 7,81
ROTA 27	1200	3600	7200	12.000	R$ 7,81
ROTA 28	1480	4440	8880	14.800	R$ 7,81
ROTA 29	1600	4800	9600	16.000	R$ 7,81
ROTA 30	1400	4200	8400	14.000	R$ 7,81
ROTA 31	1280	3840	7680	12.800	R$ 7,81
ROTA 32	1080	3240	6480	10.800	R$ 7,81
ROTA 33	1280	3840	7680	12.800	R$ 7,81
ROTA 34	960	2880	5760	9.600	R$ 6,73
ROTA 35	1320	3960	7920	13.200	R$ 6,73
ROTA 36	1400	4200	8400	14.000	R$ 6,73
ROTA 37	1200	3600	7200	12.000	R$ 7,81
ROTA 38	1600	4800	9600	16.000	R$ 7,81

182

PREGÃO ELETRÔNICO

021/2025

CONTRATANTE (UASG)

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES (454098)

OBJETO

Contratação da prestação de serviços de Transporte Escolar Gratuito, destinado ao atendimento de alunos regularmente matriculados nas Redes de Ensino Público Municipal e Estadual, residentes na zona rural do Município de Enéas Marques/PR, nos turnos matutino e vespertino.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 2.048.067,00 (dois milhões e quarenta e oito mil e sessenta e sete reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/07/2025 às 08:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Ampla Concorrência

TRATAMENTO DIFERENCIADO MEP LOCAL/REGIONAL

Não se Aplica

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-000 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter determinados parâmetros e elementos descritivos.

Tal exigência se torna explicita no Art. 6º, inciso XXIII, alíneas de 'a' a 'j'.

Em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública, para tanto apresentamos o pertinente Termo.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a contratação da prestação de serviços de Transporte Escolar Gratuito, destinado ao atendimento de alunos regularmente matriculados nas Redes de Ensino Público Municipal e Estadual, residentes na zona rural do Município de Enéas Marques/PR, nos turnos matutino e vespertino.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1.1. Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar, a serem fornecidos devem atender as seguintes especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Transporte Escolar por Ônibus, com no mínimo 27 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Alto Bela Vista, Arroio Empossado, Bom Jesus, Rio Bocó, Rio Gamela, pelo período do ano letivo, totalizando 116 km diários.	KM	24.360	6,65	161.994,00

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-000 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

2	Transporte Escolar por Ônibus, com no mínimo 27 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Pinhalzinho, Linha Geremia, Cristo Rei, Arroio Empossado, Rio Areia, além do Alto Pinhal no Ensino Integral, pelo período do ano letivo, totalizando 115 km diários	KM	24.150	6,65	160.597,50
3	Transporte Escolar por Ônibus, com no mínimo 27 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Vitória, Km 32, Km 30, Km 29 e São Pedro, pelo período do ano letivo, totalizando 99 km diários.	KM	20.790	6,65	138.253,50
4	Transporte Escolar por veículo utilitário(van ou kombi) com no mínimo 09 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades Pinhalzinho e Aparecida do Oeste, pelo período do ano letivo, totalizando 85 km diários.	KM	17.850	5,70	101.745,00
5	Transporte Escolar por Ônibus, com no mínimo 27 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Arroio de Paula, Alto Bela Vista, Cristo Rei, Alto Pinhal, Pinhalzinho, Enéas Marques, pelo período do ano letivo, totalizando 110 km diários.	KM	23.100	6,65	153.615,00

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-000 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-67
Fone (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

O município de São Jerônimo da Serra – Paraná, cito à Praça Coronel Deolindo, S/N, centro, através da pregoeira designado pela Portaria nº 029 de 22 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico com critério de **julgamento menor preço por item**, nos termos da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal Regulamentar N, centro, através do pregoeiro designado pela Portaria nº 029/2025 de 21 de nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, lei complementar nº 123/06 e alterações e as condições e exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de inicio de acolhimento de PROPOSTA: 03/03/2025 08:00h (Horário de Brasília/DF).

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/04/2025 09:00h (Horário de Brasília/DF).

Data de abertura de PROPOSTA: 17/04/2025 – 09:00h (Horário de Brasília/DF), para apreciação, considerando que a classificação e a desclassificação das propostas ocorrerão em tempo real antes da etapa de lances.

Data para classificação ou desclassificação das PROPOSTAS: 17/04/2025 – a partir das 09:00h (Horário de Brasília/DF);

Data de inicio da fase de LANCES: 17/04/2025 – 09:00h (Horário de Brasília/DF).

	Horários de embarque e desembarque 5:40 às 7:25 / 12:30 às 13:20h.				
15	**Rota: Gamela.** Gamela, Encruzilhada Nelson, curva seca Gamela, Seu Nelson, Fazenda do Japonês, Sítio do Japonês, Fazenda Vedovati, Colégio Estadual José Ferreira de Mello em São Jerônimo da Serra e retorno. **Veículo com capacidade de 12 passageiros.** **Horários de embarque e desembarque** 5:00 às 6:50 / 12:10 às 14:00h.	Matutino	104 km	R$ 5,58	R$ 116.064,00
16	**Rota: Vila Nova – São Jerônimo da Serra.** Vila Nova, Água do Pote, São João do Pinhal, Taquara, Colégio João XXI Colégio José Ferreira de Mello em São Jerônimo da Serra e retorno. **Veículo com capacidade de 15 passageiros.** **Horários de embarque desembarque** 5:30 às 6:45 / 12:15 às 13:30h.	Matutino	53,6 km	R$5,50	R$ 58.960,00
17	**Rota: Tigre.** Venda Tigre, Estrada do Pinhal, Família Leiriane, Matão, Fazenda Dr. Adir, Bodão, Taquara, Colégio José Ferreira de Melo em São Jerônimo da Serra e retorno. **Veículo com capacidade de 15 passageiros.** **Horários de embarque e desembarque** 11:20 às 13:00 / 17:05 às 18:50.	Vespertino	77,4 km	R$ 5,87	R$90.867,60
18	**Rota: Tigre (Interno).** Tigre, Tinim, Marcio, Serginho, Vilson, Ceboleiro, Venda do Tigre e retorno. **Veículo com capacidade de 5 passageiros.** **Horários de embarque e desembarque** 05:40 as 06:40 / 10:20 às 11:20 / 17:00 às 18:20	Matutino Vespertino	66 km	R$ 5,17	R$ 68.244,00
19	**Rota: Água do Pote.**				

	Vila Nova, Água do Pote, Porteirão Roque, Porteirão João Rosa, Ivo Perusso, Noel, Roberto, Fazenda Rancho Fundo, Baldo, Miro, Roque, Escola Municipal Dom Bosco, Colégio Estadual Vila Nova e retorno. **Veículo com capacidade de 9 passageiros.** **Horários de embarque e desembarque** 5:30 as 7:00 / 11:45 as 13:00 / 17:30 as 18:30	Matutino Vespertino	102 km	R$ 5,80	R$ 118.320,00
20	**Rota: Barro Preto.** Barro Preto, Zeca, Água do Cavalo, Alcídio, Moisés, Afonso, Adriana, Linha 700, Zé Pedro, Isaias, Escola Municipal Dom Bosco, Colégio Estadual da Vila Nova e Retorno. **Veículo com capacidade de 5 passageiros.** **Horários de embarque e desembarque** 6:40 as 7:45 / 11:45 as 12:50 / 17:35 às 18:45.	Matutino Vespertino	61,7 km	R$ 6,32	R$77.988,80
21	**Rota: Faxinal** João Maria Proença (Bamba), Silvério, Dr. Adir Namur, Gordo, Izaías, João Maria, Vedovati, Fazenda Galafassi, Colégio Estadual José Ferreira de Mello em São Jerônimo da Serra e retorno. **Veículo com capacidade de 04 passageiros.** **Horários de embarque e desembarque** 6:00 às 6:50 / 12:05 às 12:50h.	Matutino	37,8 km	R$ 5,43	R$ 41.050,80
22	**Rota: Fazenda Sagrado Coração (Sampaio).** Vila Nova, Darildo, Fazenda Sagrado Coração (Sampaio), Fazenda São Bento, Estrada Raul Proença, Juca Mingote, Distrito da Vila Nova e retorno. **Veículo com capacidade de 4 passageiros.** **Horários de embarque e desembarque** 6:00 às 7:30 / 11:45 às 13:00 / 17:30 as 18:45h.	Matutino Vespertino	102 km	R$ 4,77	R$ 97.308,00

23	**Rota: Barão de Antonina Interno.** Escola Est. Índio Real a Escola Est. Onofre Vynhkag e retorno. **Veículo com capacidade de 15 passageiros.** **Horários de embarque e desembarque** 5:40 às 6:50 / 12:00 às 13:00 / 17:20 as 18:20 / 22:20 as 23:10h.	Matutino Vespertino Noturno	78 Km	R$ 4,23	R$65.988,00
24	**Rota: Vila Rural.** Vila Rural, Davi, Bode Roco, Colégio Estadual do Pinhal, Escola Municipal no Distrito de São João do Pinhal e retorno. **Veículo com capacidade de 15 passageiros.** **Horários de embarque e desembarque** 6:00 às 6:35 / 12:00 às 12:50 / 17:20 as 18:10.	Matutino Vespertino	58,8 km	R$ 4,79	R$ 56.330,40
25	**Rota: Reserva Indígena São Jerônimo.** Escola Kofej, Abacateiro, Tapixi, Colégio Estadual José Ferreira de Mello, APAE em São Jerônimo da Serra e retorno. **Veículo com capacidade de 53 passageiros.** **Horários de embarque e desembarque** 6:00 às 8:15 / 11:00 às 13:15 / 16:30 as 18:45 / 22:00 as 23:15h.	Matutino Vespertino Noturno	77 Km	R$ 5,72	R$ 88.088,00
26	**Rota: Cerrado.** João, Mata Gato, Pedro, Serginho, Reserva Indígena, Colégio Estadual José Ferreira de Mello, Escola Municipal Prof. Arlindo, Colégio Estadual João XXIII, CMEI Ladislau, CMEI Bruno e Eva em São Jerônimo da Serra e retorno. **Veículo com capacidade de 53 passageiros.** **Horários de embarque e desembarque** 6:00 às 7:00 / 11:40 às 13:30h.	Matutino	75 km	R$ 6,32	R$ 94.800,00
27	**Rota: Água do Engenho.** Jair, Lauro Bruno, Escola Municipal, Colégio Estadual São João do Pinhal no	Matutino Vespertino	72,2 km	R$5,13	R$ 74.077,20

Edital nº PCE 29/2025

Última atualização 14/10/2025

Local: Apucarana/PR **Órgão:** AUTARQUIA MUNICIPAL DA EDUCACAO DE APUCARANA - A

Unidade compradora: 12001 - Autarquia Municipal de Educação de Apuca

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/10/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 11701924000131-1-000083/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 2.913.170,68

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

1	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. ESCOLAS ATENDIDAS: ESCOLA MARTA PEREIRA, ESCOLA MADALENA COCO, ESCOLA ALCIDES RAMOS, COLÉGIO SANTOS DUMONT E COLÉGIO NILO CAIRO. VEÍCULO: KOMBI OU SIMILAR - MÍNIMO 8 LUGARES MATUTINO ROTEIRO: ROTEIRO: ESTRADA GLEBA CAMBIRA, ESTRADA BILOTE, JOÃO PAULO, OSMAR GUARACI FREIRE, JARDIM MENEGAZZO, VILA SÃO CARLOS, CENTRO. MEIO-DIA ROTEIRO: ROTEIRO: CENTRO, VILA SÃO CARLOS, OSMAR GUARACY FREIRE, ESTRADA GLEBA CAMBIRA, ESTRADA BILOTE, AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA, VILA SÃO CARLOS, CENTRO. VESPERTINO ROTEIRO: ROTEIRO: CENTRO, VILA SÃO CARLOS, JARDIM MENEGAZZO, OSMAR GUARACI FREIRE, JOÃO PAULO, ESTRADA BILOTE, ESTRADA GLEBA CAMBIRA.	31416	R$ 8,80
2	ESCOLAS ATENDIDAS: ESCOLA PADRE ANTONIO VIEIRA, ALIMENTA ONIBUS PARA COLÉGIO GODOMÁ BELIVACQUA DE OLIVEIRA VEÍCULO: KOMBI OU SIMILAR - MÍNIMO 8 LUGARES MATUTINO ROTEIRO: ESTRADA RIO DO CERNE, GRANJA HORITA, SÍTIO SÃO BENTO, SÍTIO SÃO SEBASTIÃO, CHÁCARA BELIZE, SÍTIO BELA VISTA, ÁGUA MACERATTI, CORREIA DE FREITAS. MEIO-DIA ROTEIRO: ESTRADA RIO DO CERNE, GRANJA HORITA, SÍTIO SÃO BENTO, SÍTIO SÃO SEBASTIÃO, CHÁCARA BELIZE, SÍTIO BELA VISTA, ÁGUA MACERATTI, CORREIA DE FREITAS. VESPERTINO ROTEIRO: ESTRADA RIO DO CERNE, GRANJA HORITA, SÍTIO SÃO BENTO, SÍTIO SÃO SEBASTIÃO, CHÁCARA BELIZE, SÍTIO BELA VISTA, ÁGUA MACERATTI, CORREIA DE FREITAS.	41140	R$ 8,65
3	ESCOLAS ATENDIDAS: ESCOLA PADRE ANTONIO VIEIRA E ALIMENTA ÔNIBUS PARA COLÉGIO GODOMÁ BELIVACQUA DE OLIVEIRA E COLÉGIO OSMAR GUARACY FREIRE. VEÍCULO: KOMBI OU SIMILAR. MATUTINO ROTEIRO: FAZENDA BOA ESPERANÇA, FAZENDA TABAJARA, SÍTIO BELETATO, BANCO DA TERRA, SÍTIO CANTINHO DO CÉU. VILA RURAL, CORREIA DE FREITAS. MEIO-DIA ROTEIRO: CORREIA DE FREITAS, VILA RURAL, FAZENDA BOA ESPERANÇA, FAZENDA TABAJARA, SÍTIO BELETATO, BANCO DA TERRA, SÍTIO CANTINHO DO CÉU, CORREIA DE FREITAS. VESPERTINO ROTEIRO: CORREIA DE FREITAS, FAZENDA BOA ESPERANÇA, FAZENDA TABAJARA, SÍTIO BELETATO, BANCO DA TERRA, SÍTIO CANTINHO DO CÉU.	41008	R$ 8,41

4	ESCOLAS ATENDIDAS: ESCOLA PADRE ANTÔNIO VIEIRA, ESCOLA JOSÉ DE ALENCAR, E ALIMENTA ÔNIBUS PARA COLÉGIO GODOMÁ BELIVACQUA DE OLIVEIRA E COLÉGIO OSMAR GUARACY FREIRE. VEÍCULO: KOMBI OU SIMILAR. MATUTINO ROTEIRO: SÃO PEDRO TAQUARA, PINHALZINHO, SÍTIO PAPINHA, SITIO ROSA, FAZENDA RIBEIRO, ESTRADA DA JURUBA, SITIO SACHELLI, CHÁCARA NOSSA SENHORA DO SUL, CORREIA DE FREITAS. MEIO-DIA ROTEIRO: VILA RURAL, ESTRADA DA JURUBA, FAZENDA RIBEIRO, AEROPORTO, SÍTIO BERGOSSI, FAZENDA MODELO, FAZENDA TOA TOA II, SÃO PEDRO TAQUARA, PINHALZINHO, CORREIA DE FREITAS. VESPERTINO ROTEIRO: CORREIA DE FREITAS, VILA REIS, CORREIA DE FREITAS, ESTRADA DA JURUBA, FAZENDA RIBEIRO, AEROPORTO, SÍTIO BERGOSSI, FAZENDA MODELO, FAZENDA TOA TOA II, SÃO PEDRO TAQUARA, PINHALZINHO, CORREIA DE FREITAS. NOTURNO ROTEIRO: FAZENDA TOA TOA, SITIO OSCARINO, SÃO PEDRO TAQUARA.	44479.6	R$ 8,38
5	ESCOLAS ATENDIDAS: APAE, COLÉGIO AGRÍCOLA. VEÍCULO: KOMBI OU SIMILAR. MATUTINO ROTEIRO: ESTRADA PARA PINHALZINHO, PINHALZINHO, SÃO PEDRO TAQUARA, CORREIA DE FREITAS, VILA REIS, VILA NOVA, JARDIM AEROPORTO. MEIO-DIA ROTEIRO: JARDIM AEROPORTO, VILA NOVA, VILA REIS, ESTRADA PARA PINHALZINHO, PINHALZINHO, SÃO PEDRO TAQUARA, CORREIA DE FREITAS, VILA REIS, VILA NOVA, JARDIM AEROPORTO. VESPERTINO ROTEIRO: JARDIM AEROPORTO, VILA NOVA, VILA REIS, ESTRADA PARA PINHALZINHO, PINHALZINHO, SÃO PEDRO TAQUARA, CORREIA DE FREITAS.	39160	R$ 8,58
6	ESCOLAS ATENDIDAS: BRAGA CORTES E APAE. VEÍCULO: ÔNIBUS MÍNIMO 30 LUGARES COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA E 2 LUGARES DEDICADOS PARA CADEIRANTES. MATUTINO ROTEIRO: PIRAPÓ, BR 376, JOÃO PAULO, JARDIM VENEZA, RESIDENCIAL INTERLAGOS, VILA SÃO CARLOS, VILA FORMOSA, JARDIM SÃO PEDRO, JARDIM PAULISTA, VILA NOVA, JARDIM BELVEDERE, APAE. MEIO-DIA ROTEIRO: APAE, JARDIM BELVEDERE, JARDIM PAULISTA, JARDIM SÃO PEDRO, VILA FORMOSA, VILA SÃO CARLOS, JARDIM MENEGAZZO, RESIDENCIAL INTERLAGOS. JARDIM VENEZA. JOÃO	34100	R$ 18,82

	PAULO, BR 376, PIRAPÓ, CAIXA DE SÃO PEDRO, ESTRADA DO BILOTE, CONTORNO SUL, JARDIM CATUAÍ, JARDIM SÃO PEDRO, JARDIM PAULISTA, JARDIM FLAMINGOS, VILA NOVA. VESPERTINO ROTEIRO: APAE, VILA NOVA, JARDIM FLAMINGOS. MENEGAZZO, INTERLAGOS, CONTORNO SUL, BR 376, PIRAPO, CAIXA DE SÃO PEDRO.		
7	ESCOLAS ATENDIDAS: COLÉGIO ANCHIETA, COLÉGIO VALE DO SABER, COLÉGIO SÃO BARTOLOMEO, COLÉGIO CANALE, ESCOLA MARILDA NOLI E ESCOLA SENADOR MARCOS DE BARROS FREIRE. VEÍCULO: ÔNIBUS MÍNIMO 55 LUGARES. MATUTINO ROTEIRO: RECANTO DO LAGO, AVENIDA AVIAÇÃO, SUMATRA, VILA NOVA, JARDIM TRABALHISTA, JARDIM MONÇÕES, JARDIM DIAMANTINA, JARDIM PONTA GROSSA, VALE VERDE, RECANTO MUNDO NOVO, MATHIAS HOFFMAN, MARCOS FREIRE, JARDIM ALVORADA. MEIO-DIA ROTEIRO: JARDIM DIAMANTINA, AVENIDA CENTRAL DO PARANÁ, JARDIM MONÇÕES, JARDIM TRABALHISTA, AVENIDA AVIAÇÃO, SUMATRA, RECANTO DO LAGO, AVENIDA AVIAÇÃO, JARDIM TRABALHISTA, JARDIM MONÇÕES, JARDIM DIAMANTINA, JARDIM ALVORADA. VESPERTINO ROTEIRO: JARDIM ALVORADA. MARCOS FREIRE, MATHIAS HOFFMAN, RECANTO MUNDO NOVO, VALE VERDE, JARDIM PONTA GROSSA. JARDIM DIAMANTINA, AVENIDA CENTRAL DO PARANÁ. JARDIM MONÇÕES, JARDIM TRABALHISTA, AVENIDA AVIAÇÃO, SUMATRA, RECANTO DO LAGO.	14575	R$ 25,05
8	ESCOLAS ATENDIDAS: COLÉGIO MASSARETTO, COLÉGIO ANCHIETA, COLÉGIO CERÁVOLO, COLÉGIO POLIVALENTE. COLÉGIO AGRICOLA, ESCOLA GABRIEL DE LARA, ESCOLAR DINARTE PEREIRA, ESCOLA CASTELO BRANCO, ESCOLA DOUTOR JOAQUIM. VEÍCULO: KOMBI OU SIMILAR - MÍNIMO 8 LUGARES MATUTINO ROTEIRO: ROTEIRO: ESTRADA DO XAXIM, PARQUE DA RAPOSA, CASTELO BRANCO, JARDIM TRABALHISTA, VILA SHANGRI-LÁ, BAIRRO 28 DE JANEIRO. JARDIM PAULISTA, VILA FELIZ, PARQUE BIGUAÇU. MEIO-DIA ROTEIRO: ROTEIRO: ESTRADA DO XAXIM, PARQUE DA RAPOSA, CASTELO BRANCO, JARDIM TRABALHISTA, VILA SHANGRI-LÁ, BAIRRO 28 DE JANEIRO, JARDIM PAULISTA, VILA FELIZ	27720	R$ 7,95

JARDIM PAULISTA, VILA FELIZ, PARQUE BIGUAÇU. VESPERTINO ROTEIRO: ROTEIRO: ESTRADA DO XAXIM, PARQUE DA RAPOSA, CASTELO BRANCO, JARDIM TRABALHISTA, VILA SHANGRI-LÁ, BAIRRO 28 DE JANEIRO, JARDIM PAULISTA, VILA FELIZ, PARQUE BIGUAÇU.

Exibir: 10 | 1-8 de 8 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

MENOR PREÇO NOTA PARANÁ (index.html)

Nota Paraná O que é (http://www.notaparana.pr.gov.br/)

Entrar **BANDEIRANTES**

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

transporte escolar

Produtos

Nenhum produto encontrado.

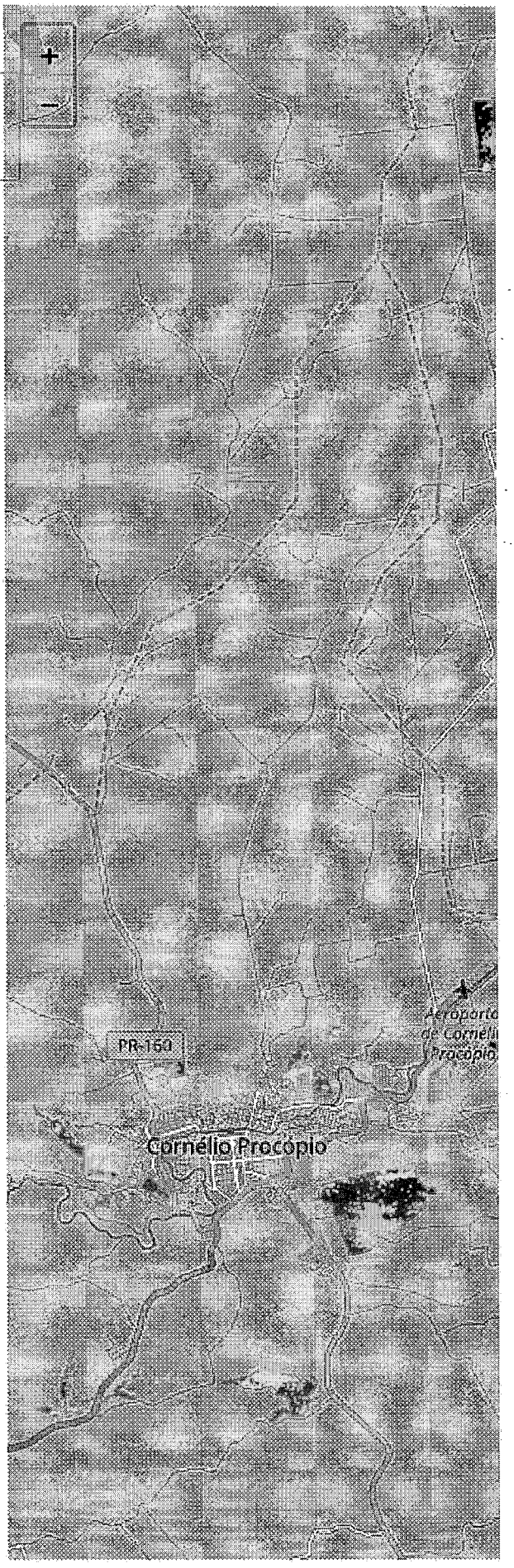

192

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,93	**R$ 7,05**	**R$ 1,85**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL	**2025**

Quantidade total de registros: 238

Registros apresentados: 201 a 238

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90013/2025	00005	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		KILÔMETRO RODADO	38.000	R$8,76	HELENO TUR TRANSPORTES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	987053 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	16/04/2025
90017/2025	00038	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		KILÔMETRO RODADO	14.008	R$8,80	REMO FRANCISCO NERI	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	982095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	01/04/2025
90017/2025	00014	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		KILÔMETRO RODADO	12.772	R$8,80	ERIK HENRIQUE FERNANDES CAMPOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	982095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	01/04/2025

90017/2025	00032	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		KILÔMETRO RODADO	7.828	R$8,81	50.562.713 JORGE JOVINO DOS SANTOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	982095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	01/04/2025
90017/2025	00015	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		KILÔMETRO RODADO	9.476	R$8,85	REMO FRANCISCO NERI	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	982095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	01/04/2025
90017/2025	00037	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		KILÔMETRO RODADO	13.802	R$8,85	ERIK HENRIQUE FERNANDES CAMPOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	982095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	01/04/2025
90034/2025	00016	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		KILÔMETRO RODADO	25.200	R$8,98	VILSON CORDEIRO MARRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG	984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG	19/05/2025
90034/2025	00018	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		KILÔMETRO RODADO	33.600	R$9	MARCIA CRISTINE VASCONCELOS DALDEGAN CPF 963.487.396-00	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG	984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG	19/05/2025
90007/2025	00009	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		KILÔMETRO RODADO	12.768	R$9	ANTONIO TOBLINO LAMBERTI FLORES	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS	988675 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS	24/02/2025
90103/2024	00004	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		UNIDADE	22.575	R$9	VIACAO SANDER LTDA	PREFEITURA DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR	987683 - PREFEITURA MUNICIPAL MAR. CANDIDO RONDOM	11/04/2025
90103/2024	00012	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		UNIDADE	23.709	R$9,11	V.C. MORAES - TRANSPORTES	PREFEITURA DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR	987683 - PREFEITURA MUNICIPAL MAR. CANDIDO RONDOM	11/04/2025

193

90003/2025	00003	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		KILÔMETRO RODADO	17.688	R$9,15	EDSON ALANO DE SOUZA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON - SC	985553 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON - SC	25/03/2025
90007/2025	00015	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		KILÔMETRO RODADO	11.256	R$9,30	MARIA LUCIA MATIASI	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS	988675 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS	24/02/2025
90034/2025	00003	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		KILÔMETRO RODADO	33.600	R$9,39	TRANSALUNO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG	984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG	19/05/2025
90013/2025	00007	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		KILÔMETRO RODADO	22.000	R$9,40	HELENO TUR TRANSPORTES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	987053 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	16/04/2025
90007/2025	00007	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		KILÔMETRO RODADO	12.054	R$9,43	J.S. TRANSPORTE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS	988675 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS	24/02/2025
90103/2024	00008	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		UNIDADE	18.921	R$9,45	KAMMER TRANSPORTES LTDA	PREFEITURA DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR	987683 - PREFEITURA MUNICIPAL MAR. CANDIDO RONDOM	11/04/2025
90005/2025	00003	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		KILÔMETRO RODADO	65.310	R$9,50	RIO VERDE ONIBUS LTDA.	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR	05/05/2025
90034/2025	00011	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		KILÔMETRO RODADO	27.300	R$9,60	AUTO VIACAO ALINE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG	984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG	19/05/2025

90007/2025	00006	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		KILÔMETRO RODADO	12.965	R$9,70	CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS	988675 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS	24/02/2025
90034/2025	00014	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		KILÔMETRO RODADO	25.200	R$9,80	COOPERATIVA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS VALES - COODEVALE	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG	984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG	19/05/2025
90196/2024	00003	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		KILÔMETRO RODADO	33.000	R$9,90	VIACAO SUDESTE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL - SP	987103 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL - SP	20/01/2025
90034/2025	00024	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		KILÔMETRO RODADO	21.000	R$9,99	VILSON CORDEIRO MARRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG	984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG	19/05/2025
90103/2024	00010	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		UNIDADE	15.666	R$9,99	V.C. MORAES - TRANSPORTES	PREFEITURA DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR	987683 - PREFEITURA MUNICIPAL MAR. CANDIDO RONDOM	11/04/2025
90013/2025	00008	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		KILÔMETRO RODADO	25.600	R$10	HELENO TUR TRANSPORTES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	987053 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	16/04/2025
90103/2024	00014	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		UNIDADE	13.188	R$10,13	V.C. MORAES - TRANSPORTES	PREFEITURA DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR	987683 - PREFEITURA MUNICIPAL MAR. CANDIDO RONDOM	11/04/2025
90007/2025	00020	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		KILÔMETRO RODADO	15.876	R$10,14	J.S. TRANSPORTE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS	988675 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS	24/02/2025

90034/2025	00027	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		KILÔMETRO RODADO	21.000	R$10,30	CHAVES TRANSPORTES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG	984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG	19/05/2025
90007/2025	00014	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		KILÔMETRO RODADO	11.188	R$10,50	MARIA LUCIA MATIASI	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS	988675 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS	24/02/2025
90196/2024	00006	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		KILÔMETRO RODADO	15.400	R$10,68	54.487.391 CARLOS RENATO HENRIQUE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL - SP	987103 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL - SP	20/01/2025
90005/2025	00002	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		KILÔMETRO RODADO	60.060	R$10,80	PRYME TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR	05/05/2025
90007/2025	00004	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		KILÔMETRO RODADO	12.625	R$10,84	J.S. TRANSPORTE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS	988675 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS	24/02/2025
90103/2024	00002	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		UNIDADE	15.057	R$10,89	VIACAO SANDER LTDA	PREFEITURA DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR	987683 - PREFEITURA MUNICIPAL MAR. CANDIDO RONDOM	11/04/2025
90034/2025	00020	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		KILÔMETRO RODADO	31.500	R$10,90	COOPERATIVA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS VALES - COODEVALE	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG	984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG	19/05/2025
90103/2024	00006	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		UNIDADE	14.070	R$10,93	VIACAO SANDER LTDA	PREFEITURA DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR	987683 - PREFEITURA MUNICIPAL MAR. CANDIDO RONDOM	11/04/2025

90034/2025	00028	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		KILÔMETRO RODADO	18.900	R$11	24.093.928 MARCOS FELLIPE BASTOS TEIXEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG	984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG	19/05/2025
90007/2025	00012	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		KILÔMETRO RODADO	12.852	R$11	CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS	988675 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS	24/02/2025
90013/2025	00001	Pregão	30176	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL		KILÔMETRO RODADO	20.800	R$11,20	HELENO TUR TRANSPORTES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	987053 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	16/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

ANALISE CRITICA DA PESQUISA DE PREÇOS

I. Descrição do objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

II. Identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:
- Diego Augusto Leme Correa

III. Caracterização das fontes consultadas:
Para a composição desta pesquisa, informamos que, foram adotados os seguintes parâmetros, de forma combinada, conforme caput do artigo 368, Decreto Municipal 3.537/2023:
1º Painel de Preços e Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP):
- Pesquisa realizada em **https://paineldepreços.planejamento.gov.br/**, na data de 29/10/2025 às 10:27;
- Pesquisa realizada em **https://www.gov.br/pncp/pt-br**, na data de 29/10/2025 às 08:57;

2º Contratações similares, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano:
- Município de Tracuateua - PA – Pregão Eletrônico 9.2025.00030-SRP-PMT; Processo nº 2025/060501-PMT, Valor total estimado de Contratação R$ 4.693.891,96
- Município de Eneas de Marques - PR; Pregão Eletrônico 025/2025; Processo nº 046/2025. Valor total estimado de Contratação R$ 2.048.067,00
- Município de São Jerônimo da Serra - PR; Pregão Presencial 11/2025; Processo nº 036/2025. Valor total estimado de Contratação de R$ 2.625.196,00

Verificou-se que há várias contratações similares ao objeto nas prefeituras relacionadas acima (anexo ao processo). No entanto, os objetos encontrados, de acordo com o Termo de Referência de cada processo, não correspondem integralmente aos requisitos propostos nesta contratação, por se tratar de um serviço com especificidades diferentes em caso local de contratação.

3º Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso:

4º Pesquisa com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, com a justificativa da escolha desses fornecedores:
- L Lordani Transportes Ltda – CNPJ: 39.704.145/0001-09 – Bandeirantes – PR – Valor R$ 3.330.286,00
- Udney de Souza Ltda – CNPJ: 30.566.828/0001-72 – Bandeirantes – Paraná – Valor R$ 3.288.488,00
- Marciel Ricardo Dias Ltda – CNPJ: 28.859.296/0001-51 – Bandeirantes – Paraná – Valor R$ 3.308.630,00

5º Pesquisa no aplicativo Nota Paraná: não foi possível encontrar registros no site Menor Preço – Nota Paraná, pois trata-se da contratação de um serviço e não da compra de um produto.

6º Tabelas oficiais: Não foram encontradas tabelas oficiais para o objeto de contratação.

Diego Augusto Leme Correa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PARECER CONTÁBIL
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira,** ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

DOTAÇÃO	SECRETARIA	DESCRIÇÃO	RECURSO
132 - 03.003.12.361.1202.6026.3.3.90.33.00	EDUCAÇÃO	SALARIO EDUCAÇÃO	00107/00107.99.01. 00.00.1.550.0000
128 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.33.00		TRANSPORTE ESCOLAR	00153/01013.09.01. 05.18.1.576.0000
128 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.33.00		TRANSPORTE ESCOLAR	00121/01014.11.01. 07.21.1.599.0000
128 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.33.00		TRANSPORTE ESCOLAR	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
112 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.33.00		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
84 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.33.00		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001

Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 17 de dezembro de 2025.

Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

VALOR ESTIMADO: R$ 3.792.082,00 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil, oitenta e dois reais).

RECURSO FINANCEIRO

Em atendimento a consulta formulada pelos Agentes de Contratação, informo que:

(X) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado, no rigor e nos parágrafos da Lei. 14.133/21, para o exercício de 2025, no montante de **R$ 3.792.082,00 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil, oitenta e dois reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 17 de dezembro de 2025.

( ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

1. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

( ) à vista.
(X) à prazo.

2. Origem de Recursos:

(X) Próprios.
( ) Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 17 de dezembro de 2025.

Ocimara da Silva Marquito
Secretária da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 197/2025

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, inscrito no CNPJ sob nº. 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner nº. 1457, bairro centro, Bandeirantes-PR, representado por seu prefeito, Jaelson Ramalho Matta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021** em observância às disposições do **Decreto Municipal nº 3.537/2023**, demais legislação aplicável, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, nos seguintes termos:

UASG: 987445 **PREGÃO ELETRÔNICO:** ****/2025** 900**/2025 **TIPO:** MENOR PREÇO	Início da sessão / disputa de lances: **08:30 do dia **/**/202*** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.**

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R$ 3.792.082,00 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil, oitenta e dois reais).**

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÃO	SECRETARIA	DESCRIÇÃO	RECURSO
132 - 03.003.12.361.1202.6026.3.3.90.33.00	EDUCAÇÃO	SALARIO EDUCAÇÃO	00107/00107.99.01. 00.00.1.550.0000
128 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.33.00		TRANSPORTE ESCOLAR	00153/01013.09.01. 05.18.1.576.0000
128 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.33.00		TRANSPORTE ESCOLAR	00121/01014.11.01. 07.21.1.599.0000
128 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.33.00		TRANSPORTE ESCOLAR	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
112 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.33.00		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
84 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.33.00		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações https://www.gov.br/compras/pt-br. Assim como, será o endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas : https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Favor pesquisar no campo Palavra-chave: "987445 900" - Status: A Receber/Recebendo Proposta e Pesquisar**

Os trabalhos serão conduzidos pelos Agentes de Contratação: **Mariane Alves dos Santos, Marcos de Moraes, Weslley Rodrigo Ramos Pires, Fabiana de Souza Meira Oliveira** e **Equipe de Apoio**, designados pela **Portaria n.º 1.976/2025.**

- **E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br**
- **Telefones:** (43) 3542-4525
- **Endereço:** Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 – CEP 86.360-055 – Bandeirantes – PR.
- **O atendimento será feito no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.**

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.537/2023 , ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no endereço eletrônico **licitacao@bandeirantes.pr.gov.br** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9, das Condições Gerais do Pregão deste Edital;

5.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.bandeirantes.pr.gov.br.

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, **após a negociação**, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas dos valores unitários dos itens, fixada no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. HAVERÁ PREFERÊNCIA PARA ME/EPP ou MEI: NÃO.

6. GARANTIA:

Não será exigida garantia da execução do contrato, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (Anexo VII).

7. CONSÓRCIO:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo através do Termo de Referência.

8. ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de procuração;
- Anexo V – Modelo de declaração;
- Anexo VI – LOCAIS DE ENTREGA
- Anexo VII – Minuta de Contrato e extrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.
- Anexo X - Tabela de Cotação de Preços

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal: **Mariane Alves dos Santos, Marcos de Moraes, Weslley Rodrigo Ramos Pires, Fabiana de Souza Meira Oliveira** e **Equipe de Apoio**, designados pela **Portaria n.º 1.976/2025.**

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 3.537/2023.

1.4 Poderão participar desta licitação, SOMENTE os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de **Compras Governamentais** implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes a Pregão Eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema **Compras Governamentais,** durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste cretame interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com cadastro regular no **Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e que apresentem os documentos exigidos para habilitação**.

2.1.2 Os interessados deverão efetuar seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, de 2021, por intermédio do portal de Compras do Governo do Federal.

2.2 Os interessados em participar do Certame devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.1.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta por este município;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou

na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas às exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. **Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão**, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Os licitantes beneficiados com alguma isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária respectiva e devem apresentar o documento que outorga a isenção.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**LINHA 01:** **Vespertino** Saída do trajeto as 11h20, na SMEC seguindo na BR 369 – sentido Santa Mariana, seguindo pelos bairros Ibiúna Velho, passando próximo ao Taxinha Clube de Campo, seguindo ao Bairro Ibiúna, Igreja da Limeira, Yara e Jacutinga, coletando alunos, e retornando pela Rodovia Tsnetaro Matsubara e levando as escolas Municipal Maria Inês Speer, Leda de Lima Canario, Cyríaco Russo, Santa Terezinha, Mailon Medeiros e CEEP o trajeto se encerra as 13h00 h. O retorno inicia-se as 16h40, embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo para os bairros e residências, encerrando aproximadamente as 17h55. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso sem incidência de pontes ou vales **Noturno** Inicia-se a coleta dos alunos as 17h45 próximo ao Clube de Campo Taxinha, passando próximo a igreja da Limeira, seguindo sentido Granja e passando pelo Lactinio Katyara, e passando pelo Pesque pague Cabanas, levando os alunos nos colégios Cyríaco Russo, Nobrega da Cunha e CEEP. Finalizando até as 18h45. O retorno dos mesmos inicia-se as 22h45, encerrando aproximadamente as 00h30 h. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso sem incidência de pontes ou Vales. Escolas Atendidas: Leda de Lima Canário, Santa Terezinha, Maria Ines Speer Faria, Cecilia Meireles, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros e CEEP Totalizando 155 km diários.		KM	**31.000**	R$ 5,99	R$ 185.690,00
2	**LINHA 02:** **Matutino** Início do trajeto 05h30, na SMEC seguindo pela avenida Edelina Meneghel Rando em direção ao trevo na BR-369 – sentido Santa Mariana, entrando no trevo que da acesso ao bairro Ormenezze pela estrada mestra passando pelos sítios Ribeiro, Nossa Senhora e Sitio Laranja Azeda no Bairro da Serrinha, continuando o trajeto passando pelo sitio Santo Antônio, passando pela Escola Ricieri Ormenezze, sentido Bairro Guanabara e Bairro Ribeirão dos Índios pelos sítios São Judas Tadeu e retornando à Escola. O trajeto se encerra às 07h15. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) **Vespertino** A coleta dos alunos Início as 11h30, em frente a Escola Ricieri Ormenezze, sentido Bairro da Serrinha, passando pelos Sitio Laranja Azeda, Sitio Nossa Senhora, Sitio Ribeiro, e pelo Bairro Novo nos Sitio São José, Sitio Guerra, Sitio São Geraldo e Sitio Santo Antônio, retorno a Escola Lourenço Ormenezze, transporte os alunos do período vespertino. O trajeto se encerra as 12h50 O retorno se inicia as 17h00, sentido Sitio São Domingo, Sitio São Geraldo e Bairro Guanabara, retornando pela estrada mestra para o Ormenezze, sentido Bairro Serrinha, Bairro Novo e Boa Pastora, saindo pelo Trevo do Cemitério (BR-369) em sentido trevo de Crispy, seguindo Avenida Edelina Meneghel Rando, finalizando as 06h20. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) Escolas Atendidas: Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze. Totalizando 129 km diários.		KM	**25.800**	R$ 6,06	R$ 156.348,00
3	**LINHA 03:** **Matutino** Saída as 06h00, da SMEC, acesso a BR-369 em sentido Santa Mariana até o Haras proximo a ponte do Rio Laranjinha, retornando em direção a Bandeirantes entrando do Bairro Água Branca, pela entrada anterior ao Santuário Miguel Arcanjo, seguindo até o Bairro Ibiúna, passando Pela estância Santa Maria, em retorno ao Bairro Água Branca , passando pelo antigo Alambique, seguindo sentido Santuário Miguel Arcanjo, para acesso a BR-369, acessando o Bairro Água do Caia pelo Bairro Joao Teodoro, saindo pela estrada da Pedreira, seguindo para as escolas Santa Terezinha, CEEP, Mailon Medeiros e Nobrega da Cunha, encerrando o trajeto as 06h55. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) **Vespertino** Inicia as 11h30 com o embarque dos alunos nas escolas, seguindo em direção da estrada da pedreira, seguindo para o Bairro Água do Caia, acessando a BR-369 pelo Bairro Joao Teodoro, seguindo pelo Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Antigo Alambique no Bairro Água Branca, seguindo até a estancia Santa Maria, passando pela Bairro Ibiúna, seguindo em direção a BR-369 em sentido Santa Mariana até o Haras proximo a ponte do Rio Laranjinha, retornando em direção a Bandeirantes entrando do Bairro Água Branca, pela entrada anterior ao Santuário Miguel Arcanjo, passando pelas escolas Bela Vista e Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 18h00, com embarque de alunos das escolas seguindo em direção ao Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Antigo Alambique no Bairro Água Branca, seguindo até a estancia Santa Maria, passando pela Bairro Ibiúna, seguindo em direção a BR-369 pelo bairro Água Branca, retornando a SMEC, encerrando o trajeto as 19h20. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) Escolas Atendidas: Yukiti Matida, Santa Terezinha, , Cyriaco Russo, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros e Bela Vista. Totalizando 105 km diários.		KM	**21.000**	R$ 6,15	R$ 129.150,00
4.	**LINHA 04:** **Matutino** Saída as 06h00, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Yamaguchi na Fazenda Delgado, nos Sitios São Bento, São José, São Joaquim e Santo Antônio no Bairro Bom Sucesso, Sentido ao Colégio Nossa Senhora da Candelária, encerrando seu trajeto as 07h20. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 11h30, com alunos do Colégio Nossa Senhora da Candelária, seguindo até o Sitio Boa Vista, Fazenda Delgado, Sitio São Bento, Sitio São Jose, Sitio São Joaquim e Sitio Santo Antônio, seguindo para o Bairro Quatro Encruzo, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida em direção a Escola Municipal Felipe de Almeida Campos, encerrando o trajeto as 12h50. O retorno se inicia as 17h00, seguindo Sitio Nossa Senhora da Aparecida no Bairro Quatro Encruzo, em direção ao Bairro Bom Sucesso passando pelos Sitios Santo Antônio, São Jose, e finalizando no Bairro Yamaguchi as 18h00. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes **Noturno** Início as 18h20 pelo Bairro Yamaguchi no Sitio Boa Vista, passando pelo Sitio Mirante em direção ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 18h50.		KM	**21.000**	R$ 6,15	R$ 129.150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	Retorno inicia as 22h30 no colégio Nossa Senhora da Candelária seguindo até o Bairro Yamaguchi pelos sítios Boa Vista e Sitio Mirante até o Distrito Nossa Senhora da Candelária, seguindo pela rodovia Gilberto Freire PR-436, em direção ao Município de Bandeirantes, trajeto se encerra as 23h30. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes Escolas Atendidas: Felipe Almeida de Campos eNossa Senhora da Candelária, Cyriaco Russo e CEEP. Totalizando 105 km diários.					
5	**LINHA 05:** **Matutino** Saída as 04h45, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sitio São João, sentido Vila Rural do Bairro Perobinhas, no Bairro Juca Batista passando pelo Sitio São José retornado pela Estrada das Perobas em sentido a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, o trevo de Crispy, seguindo sentido Santa Mariana, pela BR-369, entrando pelo trevo do Cemitério em direção à Avenida João da Silva Cravo passando pelas escolas Huberto Teixeira, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canario, Cyriaco Russo e Nobrega da Cunha, encerrando o trajeto as 06h50. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 12h00 embarcando os alunos e seguindo para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sitio São João, sentido Vila Rural do Bairro Perobinhas, no Bairro Juca Batista passando pelo Sitio São José retornado pela Estrada das Perobas embarcando alunos, em sentido a Rodovia Gilberto Freire -PR 436, em direção a escola Leda de Lima Canario e APAE. Encerrando o trajeto as 13h00. O retorno se inicia as 17h00, embarcando alunos na Apae, passando pela Escola Huberto Teixeira, seguindo Avenida João da Silva Cravo em direção ao acesso a BR 369, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sitio São João, seguindo até o Bairro Juca Batista passando pelo Sitio São José retornado pela Estrada das Perobas em sentido a Rodovia Gilberto Freire – PR-436. Em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 18h10. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes **Escolas Atendidas:** APAE, Leda de Lima Canario, Mailon Medeiros, Nobrega da Cunha Totalizando 140 km diários.		KM	**28.000**	R$ 6,03	R$ 168.840,00
6	**LINHA 06:** **Matutino** Início as 05h00, da SMEC, em direção a BR-369 até as entrada do Bairro das Três Águas, atras do Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Sitio São José no Bairro das Três Águas, Sitio São Domingos e Sitio Pelourinho no Bairro Água Vermelha, pelos Sitio Leite de Mel, Sitio Nossa Senhora de Fatima, Sitio São Benedito, Sitio São Miguel e Sitio Santa Terezinha no Bairro Água Seca, seguindo Sitio Castelar e Sitio São Joao no Bairro Água da Fortuna, até a Escola Ricieri Ormenezze, encerrando o trajeto as 07h15. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 11h30, embarcando os alunos na escola passando pelo Sitio São Geraldo e Nossa Senhora da Aparecida no Bairro Ormenezze, seguindo pelo Sitio São Joao no Bairro Água da Fortuna, Sitio Santa Terezinha e Sitio Castelar, Sitio São José, seguindo Bairro Água Vermelha, passando pelos Sitio São Domingos, Sitio Bela Vista e Sitio Santa Maria, pelos Sitio Leite de Mel e Sitio Nossa Senhora de Fatima, Sitio São Benedito, Sitio Castelar no Bairro Água Seca, passando pela Fazenda Amadeus em direção ao Ormenezze na Escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 13h00. O retorno inicia 17h00 com o embarque dos alunos, seguindo pela fazenda Amadeus, Sitio Santa Terezinha, Sitio Castelar, Sitio Bela Vista e Sitio Santa Maria no Bairro Água Vermelha, encerrando o trajeto as 17h40. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Noturno** Início as 18h00 na saída da estrada das três Águas, atras do Santuário Miguel Arcanjo, pela BR-369 sentido Andirá até a entrada do Bairro Paraguai após a curva grande, passando pela Fazenda Paraguai, Sitio Nossa Senhora Aparecida e Fazenda Pinto Lima no bairro Santa Rita, seguindo para o bairro Água da Onça passando pelos Sitio Nossa Senhora da Conceição e Sitio Santa Catarina e Fazenda Santa Maria no Bairro Paraguai sentido BR- 369 direção Bandeirantes, passando pelo CEEP e Cyriaco Russo, encerrando trajeto as 19h00. Retorno com embarque dos alunos as 22h00, sentido BR-369 sentido Andirá até a entrada do Bairro Paraguai após a curva grande, passando pela Fazenda Paraguai, Sitio Nossa Senhora Aparecida e Fazenda Pinto Lima no bairro Santa Rita, seguindo para o bairro Água da Onça passando pelos Sitio Nossa Senhora da Conceição e Sitio Santa Catarina e Fazenda Santa Maria no Bairro Paraguai sentido BR- 369 sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 23h15. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Escolas Atendidas:** Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze. Nobrega da Cunha Totalizando 185 km diários.		KM	**37.000**	R$ 5,93	R$ 219.410,00
7	**LINHA 07:** **Matutino** Saída as 05h40, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, passando pela Capela São Sebastião no Bairro Barrinha do Cateto passando pelo Sitio do Mukai, Sitio do Bal em direção a Estrada do Juca Batista, entrando na estrada do Batata, sentido Sitio Nossa Senhora Da Aparecida, até a granja do Vagner, retornado pela estrado do batata ate o Bairro Juca Batista, seguindo para o Distrito Nossa Senhora da Candelária na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 07h15 • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 12h00 no embarque dos alunos na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária, passando pela Granja do Vagner, Sitio do Bal, Sitio do Mukai no Bairro Barrinha, seguindo para estrada no Batata, passando pela Granja do Danilo, Sitio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sitio André Fonseca, Sitio Luciano e retorno até o Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno as 17h00, seguindo estrada do Sertãozinho em direção a Barrinha passando pela Granja do Vagner, Sitio do Bal, Sitio do Mukai no Bairro Barrinha, seguindo para estrada no Batata, passando pela Granja do Danilo, Sitio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sitio André Fonseca, Sitio Luciano e Sitio do Batista para embarque de alunos do período noturno, encerrando o trajeto no distrito Nossa Senhora da Candelária as 19h00, com a entrega dos alunos na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Noturno** Retorno as 22h00 com o embarque dos alunos seguindo estrada do Sertãozinho em direção a Barrinha passando pela Granja do Vagner, Sitio do Bal, Sitio do Mukai no Bairro Barrinha, Sitio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sitio André Fonseca, Sitio Luciano e Sitio do Batista, retornando para Rodovia Gilberto Freire – PR 436, pela estrada do sertãozinho até Bandeirantes na SMEC, encerrando o trajeto as 23h30 Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes **Escolas Atendidas:** Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária. Totalizando 155 km diários.		KM	**31.000**	R$ 5,99	R$ 185.690,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8	**LINHA 08:** **Matutino** Saída as 05h20, da SMEC em direção a Rod. Tsuneto Matsubara, em direção ao Bairro Yara, passando pelo campo da Jacutinga, embarcando aluno a partir do Sitio João de Deus, no encontro das Águas, seguindo pelo Bairro Limeira, chácara Adriano, passando pelo sitio Silva, Pesqueiro Cabanas, Sitio Vasconcelos e Sitio São João, passando pela estação de tratamento do SAAE, Chácara do Didão, seguindo pelas escolas Leda de Lima Canário, Nobrega da Cunha, Cyriaco Russo, Santa Terezinha e CEEP, encerrando o trajeto as 07h10. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 11h30 com embarques de alunos nas escolas, seguindo em direção a Vila Rural da Olaria, passando pela Chácara do DIDÃO, Sitio Vasconcelos, Campo da Jacutinga, Pesque Pague Cabanas, Sitio Silva. Retorno para a Rodovia Tsuneto Matsubara em direção ao aeroporto no Bairro Yara, Sitio Bela Vista, Sitio Joao de Deus e Sitio São Jorge no Bairro Yara, seguindo pelo Bairro Limeira Chácara Adriano e Agroceres, passando pelas escolas Cecilia Meireles, Leda de Lima Canario e Santa Terezinha. Encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 16h45, embarcando alunos das escolas, saindo em direção a Rodovia Tsuneto Matsubara, em direção ao Bairro Yara, passando pela Agroceres, Aeroporto do Bairro Yara, sitio São Jorge e Sitio Bela Vista, seguindo pela Limeira, retornando para SMEC, encerrando o trajeto as 18h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Nobrega da Cunha, CEEP, Leda de Lima Canario, Juvenal Mesquita, Santa Terezinha, Maria Ines Speer Faria Totalizando 115 km diários.		KM	**23.000**	R$ 6,11	140.530,00
9	**LINHA 09:** **Vespertino** Saída as 11h00 da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária em direção ao Bairro Barrinha do Cateto, passando pelo sitio São Geraldo, Sertãozinho, Sitio São Benedito, seguindo direção ao bairro Juca Batista passando pelo Estrada das Perobas, Sitio Irmãos Rosim, Sitio São José, Sitio Três Irmãos, Sitio Santo Antônio e Sitio São Lucas, retornando ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 12h45. Entrega iniciando as 17h00 com o embarque dos alunos seguindo pela estrada do Sertãozinho ate a entrada do Bairro Barrinha do Cateto, passando pelo Sitio São Benedito, Seguindo estrada das Perobas para o Juca Batista, passando pelo Sitio Irmãos Rosim, Sitio São José, Sitio Três Irmãos, Sitio Santo Antônio e Sitio São Lucas, Sitio Três Irmãos, chegando ao Bairro Balsa do Corsini, Sitio São Jose, Sitio Granja Danilo no Bairro Batata e Sitio São Benedito no Bairro Barrinha do Cateto, retornando até a estrada do Sertãozinho em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pela Escola Cyriaco Russo e UENP. Encerrando o trajeto as 18h50. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Noturno** **Início as 22h30 com o embarque dos alunos das escolas, seguindo em direção a** Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, em direção aos Bairro Barrinha do Cateto, Juca Batista, Balsa do Corsini e Bairro Batata, passando pelo Sitio São Benedito, Sitio Três Irmãos, Sitio São José, Sitio Granja do Danilo, encerrando o trajeto as 23h30. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária, CEEP e Nobrega da Cunha. Totalizando 175 km diários.		KM	**35.000**	R$ 5,95	R$ 208.250,00
10	**LINHA 10:** **Vespertino** Saída as 11h30 da SMEC, seguindo pela BR-369, até a entrada do bairro Ormenezze próximo ao trevo do Cemitério, passando pelo Sitio Santa Lucia no Bairro Cabiúna, Sitio São Geraldo Bairro Cabiuninha e Sitio Nossa Senhora da Aparecida em direção ao Bairro Água Seca, passando pelo Sitio Nascimento e Sitio Santa Clara no Bairro Água Vermelha, retornando para a BR-369, passando pelo Bairro Invernada e pelas escolas CEEP, Cyriaco Russo e APAE, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 16h50 embarcando APAE, seguindo Cyriaco Russo e CEEP, seguindo pela BR-369, até a entrada do bairro Ormenezze próximo ao trevo do Cemitério, passando pelo Sitio Santa Lucia no Bairro Cabiúna, Sitio São Geraldo Bairro Cabiuninha e Sitio Nossa Senhora da Aparecida em direção ao Bairro Água Seca, passando pelo Sitio Nascimento e Sitio Santa Clara no Bairro Água Vermelha, retornando para a BR-369 em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 18h10. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** APAE, CEEP, Cyriaco Russo. Totalizando 120 km diários.		KM	**24.000**	R$ 6,09	R$ 146.160,00
11	**LINHA 11:** **Matutino** Saída 05h00, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, ate a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pela Fazenda Malaghini, Sitio Abilio Mariquito, no Bairro Cabiúna pelo Sitio André Batelli, seguindo para o Bairro Ribeirão dos Índios pela estrada Rural que leva a Santa Amelia, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até o Município de Bandeirantes, passando pelas escolas Moacyr Castanho, CEEP, Mailon Medeiros e Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 07h00. Retorno inicia as 11h45, com o embarque dos alunos seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pela Fazenda Malaghini, Sitio Abilio Mariquito, no Bairro Cabiúna pelo Sitio André Batelli, seguindo para o Bairro Ribeirão dos Índios pela estrada Rural que leva a Santa Amelia, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até o Município de Bandeirantes até a SMEC, encerrando o trajeto as 13h50 • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Cyriaco Russo, Mailon Medeiros, CEEP Totalizando 128 km diários.		KM	**25.600**	R$ 6,06	R$ 155.136,00
12	**LINHA 12:** **Matutino** Saída as 05h30, da SMEC seguindo a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando a cidade para as Escolas APAE, Bezerra de Menezes, Colégio Juvenal Mesquita, Maria Inês Speer, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros, Santa Terezinha e Zulmira Albuquerque, encerrando o trajeto as 07h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. **Vespertino** Inicia-se as 11h25 embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando à cidade seguindo a PR 436 até o Lar Bezerra de Menezes, passando nas escolas Juvenal Mesquita, Leda de Lima Canario e Nobrega da Cunha e Santa Terezinha, encerrando o trajeto as 13h00.		KM	**20.000**	R$ 6,17	R$ 123.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	Retorno inicia as 17h00 como embarque dos alunos nas escolas seguindo sentido zona rural pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando a SMEC, encerrando o trajeto as 18h00 • Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou Vales **Escolas Atendidas:** Mailon Medeiros, Cyriaco Russo, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, Juvenal Mesquita, Maria Ines Speer Faria. Totalizando 100 km diários.					
13	**LINHA 13:** **Vespertino** Saída às 11h30, da SMEC seguindo a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá na Fazenda Santa Matilde na estrada do Carvalhopolis, em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, pelo Lote 02, lote 12, Lote 17, Lote 32 e Lote 34 (sitio Palmeiras), passando pelo Sitio São Judas Tadeu, no Bairro Cabiúna e chegando ao Bairro Monte Belo, Sitio Papa no Bairro Tabuleta, retornado a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, pela BR-369 sentido Santa Mariana, passando pelo Bairro Invernada e seguindo pelas escolas Moacyr Castanho, CEEP, Mailon Medeiros, Santa Terezinha, Cyriaco Russo e APAE. **Noturno** Retorno inicia as 17h00, com o embarque dos alunos nas escolas em direção ao Bairro Invernada, acesso a BR-369 sentido Andirá, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá na Fazenda Santa Matilde na estrada do Carvalhopolis, em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, pelo Lote 02, lote 03, lote 12, Lote 17, Lote 32 e Lote 34 (sitio Palmeiras), passando pelo Sitio São Judas Tadeu, no Bairro Cabiúna, passando pelo sitio do Toginho no alto do Morro e chegando ao Bairro Monte Belo, Sitio Papa no Bairro Tabuleta, retornado a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Santa Mariana, passando pelo Bairro Boa Pastora e seguindo para o Bairro Invernada, passando pelo CEEP, Cyriaco Russo e Leda de Lima Canario, encerrando o trajeto as 19h00. O retorno inicia as 22h50 com o embarque dos alunos nas escolas seguindo em direção ao Bairro Invernada, acesso a BR-369 sentido Andirá, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Lote 03, seguindo para o Bairro Cabiúna, passando pelo Sitio Do Toginho no alto do Morro, seguindo para o Bairro Monte Belo até o Bairro Tabuleta, retornado a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 00h15 • Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. **Escolas Atendidas:** Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, APAE, Cyriaco Russo, Mailon Medeiros. Totalizando 183 km diários.		KM	**36.600**	R$ 5,94	R$ 217.404,00
14	**LINHA 14:** **Matutino** Saída as 05h00, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas, seguindo em direção ao Bairro Perobinhas, passando pelo Sitio Santa Maria, Sitio Santo Antônio, Vila Rural e Sitio Santo Antônio, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo Sitio Mikei e Sitio Serrinha no Bairro Tabuleta, seguindo até a BR_369 em sentido Santa Mariana, até o trevo do Cemitério passando pelas Escolas Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Maria Inês Speer Faria, Yukiti Matida, Santa Terezinha e Diógenes Vasconcelos, encerrando o trajeto as 07h10. Retorno inicia as 11h30 com o embarque dos alunos e saindo em sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo Sitio Mikei e Sitio Serrinha no Bairro Tabuleta, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas, seguindo em direção ao Bairro Perobinhas, passando pelo Sitio Santa Maria, Sitio Santo Antônio, Vila Rural e Sitio Santo Antônio, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a SMEC, encerrando o trajeto as 13h50. • Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. **Escolas Atendidas:** Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Maria Ines Speer Faria, Yukiti Matida, Santa Terezinha, Diogenes Vasconcelos. Totalizando 110 km diários.		KM	**22.000**	R$ 6,13	R$ 134.860,00
15	**LINHA 15:** **Matutino** Saída as 06h20, da SMEC em direção a Vila Rural, pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, seguindo em direção ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraiso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, seguindo para Escola Santa Terezinha, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canario, seguindo pela Rua São Paulo até o Bairro IBC, até a Rua Estevan Leite de Negreiros em direção ao Lar das Crianças Dr. Bezerra de Menezes, encerrando o trajeto as 07h30. • Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia **Vespertino** Inicio as 11h30, com embarque dos alunos nas escolas seguindo em direção a Vila Rural, pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, seguindo em direção ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraiso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno as 17:00, com embarque dos alunos, seguindo pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, até a Rua Estevan Leite de Negreiros em direção ao Lar das Crianças Dr. Bezerra de Menezes em seguida em direção em direção a Vila Rural, seguindo ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraiso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, encerrando o trajeto as 13h00. • Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia. **Escolas Atendidas:** Cyriaco Russo, Mailon Medeiros, Nobrega da Cunha, Leda de Lima Canário, Moacyr Castanho. Totalizando 148 km diários.		KM	**29.600**	R$ 6,01	R$ 177.896,00
16	**LINHA 16:** **Matutino** Saída as 05h25, da SMEC seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, até de chegar na Fazenda Carvalhopolis, seguindo sentido Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio do Lagos, Sitio Figueira, chegando ao Sitio Progresso, Sitio Santa Terezinha, até o Bairro Monte Belo, Sitio Schimdt e Sitio São Sebastião, retornando pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, acessando ao Bairro Tabuleta, em direção a Bandeirantes, passando pelo CEEP, Nobrega da Cunha, Maria Inês Speer e APAE. Encerrando o trajeto as 07h15.		KM	**40.800**	R$ 5,91	R$ 241.128,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	O retorno inicia-se as 11h40, como o embarque dos alunos nas escolas e colégios e seguindo Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, até de chegar na Fazenda Carvalhopolis, seguindo sentido Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio do Lagos, Sitio Figueira, chegando ao Sitio Progresso, Sitio Santa Terezinha, até o Bairro Monte Belo, Sitio Schimdt e Sitio São Sebastião, retornando pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, acessando ao Bairro Tabuleta, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 13h30. **Noturno** Saida as 17h15, Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, retorno para Bandeirantes pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo CEEP, Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 19h00. O retorno inicia-se as 22h10, embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, retorno para Bandeirantes pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, em direção SMEC, encerrando o trajeto as 00h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** CEEP, Mailon Medeiros, Cyriaco Russo, Maria Ines e Apae. Totalizando 204 km diários.					
17	**LINHA 17:** **Matutino** Saida as 05h45, da SMEC seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, seguindo sentido Bairro Santa Rita e Paraguai, tendo acesso a BR-369, passando pelas escolas Moacyr Castanho, Mailon Medeiros e Leda de Lima Canário e Yukiti Matida, encerrando o trajeto as 07h15. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Vespertino** **Inicia as 11h30, com o embarque dos alunos nas escolas e** seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, seguindo sentido Bairro Santa Rita e Paraguai, tendo acesso a BR-369, passando pelas escolas Moacyr Castanho, Mailon Medeiros e Leda de Lima Canário, encerrando o trajeto as 13h00. **Retorno inicia as 17h00 como embarque dos alunos nas escolas e** seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Mailon Medeiros, Huberto Teixeira, Leda de Lima Canário. Totalizando 90 km diários.	KM	**18.000**	R$ 6,23	R$ 112.140,00
18	**LINHA 18:** **Matutino** Início as 06h20, na SMEC seguindo pela avenida Edelina Meneghel Rando em direção ao trevo na BR-369 – sentido Santa Mariana, entrando no trevo que dá acesso ao bairro Ormenezze pela estrada mestra passando pelos, Nossa Senhora Aparecida, Sitio Figueira e Sitio São Sebastiao, seguindo a estrada Mestra até a Escola Ricieri Ormenezze, encerrando o trajeto as 07h05. Retorno as 11h30 saindo da Escola Ricieri Ormenezze, estrada mestra do Bairro Ormenezze, sentido BR-369, acesso a Bandeirantes pelo trevo de Cemitério, encerrando o trajeto na SMEC as 12h10. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. (Transporte de Professores). • Percurso sem incidência de pontes. **Vespertino** Início as 12h15, da SMEC, em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até trevo que dá acesso ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, pela estrada do Sertãozinho até a Escola Felipe Almeida de Campos, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 17h00, da Escola Felipe Almeida de Campos, pela estrada do Sertãozinho até acesso a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. (Transporte de Professores). • Percurso sem incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Maria Alzira, Felipe de Campos. Totalizando 105 km diários.	KM	**21.000**	R$ 6,15	R$ 129.150,00
19	**LINHA 19:** **Matutino** Saida 05h30, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida e Sitio São Sebastião, passando pelos Bairros Cabiúna e Cabiuninha, em direção a escola Ricieri Ormenezze, desembarque de alunos, seguindo até Serrinha Sitio Celso Sitio, retornando a escola Ricieri Ormenezze, encerrando a rota as 07h20. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Vespertino** Inicia as 11h30, com o embarque dos alunos, seguindo para a Serrinha, retornando ao Ormenezze em direção ao Bairro Cabiúna, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida, Sitio Davi, Sitio Santo Expedito, Sitio Paraiso, Sitio São Sebastião, seguindo em direção ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Santana, Sitio Figueira e Sitio Nossa Senhora Aparecida, retornando ao Ormenezze para a Escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 12h45. Retorno as 17h00, como embarque dos alunos seguindo para o Bairro Cabiúna, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida, Sitio Davi, Sitio Santo Expedito, Sitio Paraiso, Sitio São Sebastião, seguindo em direção ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Santana, Sitio Figueira e Sitio Nossa Senhora Aparecida, seguindo em direção ao acesso da Rodovia Gilberto Freire – PR 436, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h20. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze. Totalizando 120 km diários.	KM	**24.000**	R$ 6,09	R$ 146.160,00
20	**LINHA 20:** **Matutino** Saida 05h30, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Santa Barbara e Sitio Arcanjo no Assentamento Nova Bandeirantes, Sitio Rezende, Sitio Kairos e Sitio São Sebastião no Bairro Cabiúna, encerrando o trajeto as 07h00 na Escola Lourenço Ormenezze no Bairro Ormenezze. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Vespertino** Início as 11h30, com o embarque dos alunos do período matutino, seguindo em direção ao Bairro Ribeirão dos Índios, passando pelo Sitio São José, seguindo pelo Sitio Rezende, Sitio Kairos, no Bairro Cabiúna, chegando ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Arcanjo e Sitio Santa Barbara, retornando para o Bairro Ormenezze para a escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno Início as 17h00, com os embarques dos alunos seguindo em direção ao Bairro Ribeirão dos Índios, passando pelo Sitio São José, seguindo pelo Sitio Rezende, Sitio Kairos, Sitio Agua do Mato e Sitio Santa Terezinha no Bairro Cabiúna, chegando ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Arcanjo e Sitio Santa Barbara, retornando para o Bairro Ormenezze em direção a Bandeirantes passando pelo Sitio Laranja Azeda, Alto da Serra, e Sitio Bairro Novo,	KM	**28.000**	R$ 6,03	R$ 168.840,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	seguindo pelo trevo do cemitério, acessando a Avenida Joao da Silva Cravo, passando pelas escolas CEEP e Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 19h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Noturno** Inicio as 22h15, com o embarque dos alunos, seguindo em direção a BR-369, pelo trevo do cemitério, acessando a estrada rural do Ormenezze, entrando pelo Bairro Novo, Sitio Laranja Azeda, Capela da Laranja Azeda, Escola Lourenço Ormenezze, Sitio Água do Mato e Sitio Santa Terezinha no Bairro Cabiúna, seguindo Assentamento ate acesso a Rodovia Gilberto Freire – PR 436, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 00h20. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze. Nobrega da Cunha e CEEP. Totalizando 140 km diários.					
21	**LINHA 21:** **Matutino** Saída as 05h15, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sitio Ângela Papa, Sitio Santa Gertrudes, Sitio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, Sitio dos Peloges, Sitio Santo Antônio, Fazenda Furtado, Fazenda São Paulo, Distrito Nossa Senhora da Candelária, Sitio Novaes e Sitio Nossa Senhora de Fátima, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR436 em direção a Bandeirantes, passando pelo CMEI Bezerra de Menezes e APAE, encerrando o trajeto as 07h15. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes ou vales. **Vespertino** Início as 11h40, com embarque dos alunos da APAE, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sitio Ângela Papa, Sitio Santa Gertrudes, Sitio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, Sitio dos Peloges, Sitio Santo Antônio, Fazenda Furtado, Fazenda São Paulo, Distrito Nossa Senhora da Candelária, Sitio Novaes e Sitio Nossa Senhora de Fátima, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR436 em direção a Bandeirantes, passando pelo CMEI Bezerra de Menezes e APAE, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 17h00 com embarque dos alunos da escola e cmei, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sitio Ângela Papa, Sitio Santa Gertrudes, Sitio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, seguindo em direção ao Bairro Barrinha do Cateto, Chácara do Roberto e Leonice Castelani, Capela São Sebastião retornando a estrado do Sertãozinho em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h30. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes ou vales. **Escolas Atendidas:** APAE, Huberto Teixeira, Mailon Medeiros, Maria Alzira, Cyriaco Russo, Nobrega da Cunha e Leda de Lima Canário. Totalizando 160 km diários.		KM	**32.000**	R$ 5,98	R$ 191.360,00
22	**LINHA 22:** **Matutino** Saída as 06h20 da SMEC, em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso a Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 07h25. Atendendo as escolas Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canário, Nobrega da Cunha, Cyriaco Russo, APAE e Centro Psicopedagógico. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia **Vespertino** Início as 11h30, com o embarque dos alunos seguindo em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso à Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 13h00. **Retorno inicio as 17h00, com o embarque dos alunos** em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso à Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 18h25. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia. **Escolas Atendidas:** Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, APAE, Cyriaco Russo, Mailon Medeiros e Centro Psicopedagógico. Totalizando 160 km diários.		KM	**32.000**	R$ 5,98	R$ 191.360,00
23	**LINHA 23:** **Matutino** Saída da SMEC, em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo pela BR-369 sentido Santa Mariana até a Rua Antonio Orozimbo da Silva, sendo o primeiro embarque as 06h10 no cruzamento com a Rua Jose Fortuna Prado, seguindo para a Praça da Igreja na Rua João Siqueira, seguindo em direção a BR-369 pela Rua Idelfonso Ribeiro Faria, até acesso a Avenida João da Silva Cravo, passando pelo Colégio Huberto Teixeira, Escola Municipal Moacyr Castanho e CEEP, seguindo pela Rua São Paulo passando pelo Colegio Civico Militar Mailon Medeiros e Santa Terezinha, seguindo para Os Colegio Cyriaco Russo e C.C.M Nobrega da Cunha e Escola Leda de Lima Canário e Colegio Juvenal Mesquita, encenrrando na SMEC as 07h15 . Retorno, embarque as 11h30 na escola Santa Terezinha, seguindo para os Colegios Cyriaco Russo e Nobrega da Cunha, seguindo pela Rua São Paulo para o CCM Mailon Medeiros e CEEP, seguindo em sentido Avenida João da Silva Cravo, até acesso a BR-369 em sentido a Santa Mariana em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva, seguindo para a Praça da Igreja na Rua João Siqueira, seguindo em direção a BR-369 pela Rua Idelfonso Ribeiro Faria, até acesso a Avenida João da Silva Cravo, passando pelo Colégio Huberto Teixeira, Escola Municipal Moacyr Castanho e CEEP, seguindo pela Rua São Paulo passando pelo Colegio Civico		KM	**13.000**	R$ 10,31	R$ 134.030,00

	Militar Mailon Medeiros e Santa Terezinha, seguindo para os Colegio Cyriaco Russo e C.C.M Nobrega da Cunha e Escola Leda de Lima Canário e Colegio Juvenal Mesquita, encenrrando na SMEC as 12h50. • Veículo tipo/modelo Onibus, com capacidade minima 44 passageiros, não adaptado, com monitor. • Percurso com cruzamento de rodovia. **Escolas Atendidas: Moacyr Castanho, Huberto Teixeira,** CEEP, CCM Mailon Medieros, Santa Terezinha, Leda de Lima Canário, Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha. Juvenal Mesquita. **Vespertino** Saida as 16h30, em direção ao Colegio Huberto Teixeira na Rua São Paulo, seguindo para as escolas Leda de Lima Canário e Santa Terezinha, seguindo em direção a Br 369 em sentido Santa Mariana, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva até a Rua João Siqueira em direção a Aveninda Antomio Martins Pinhão até a Br-369, acessando a rua Vereador Antonio Gusmão em direção a Rua São Paulo, passando pelos Colegio Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha, CCM Mailon Medeiros e CEEP, seguindo em sentido Avenida João da Silva Cravo, até acesso a BR-369 em sentido a Santa Mariana em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva até a Rua Idelfonso Ribeiro Faria para o Bairro João Teodoro, iniciando o embarque as 18h30 no Mercado Castelani, Seguindo pela Rua João Siqueira em direção a Aveninda Antomio Martins Pinhão até a Br-369, até acesso a Avenida João da Silva Cravo, passando pelo Colégio Huberto Teixeira e CEEP, seguindo pela Rua São Paulo passando pelo Colegio Cyriaco Russo e C.C.M Nobrega da Cunha, encenrrando na SMEC as 18h50. • Veículo tipo/modelo Onibus, com capacidade minima 44 passageiros, não adaptado, com monitor. • Percurso com cruzamento de rodovia. **Escolas Atendidas: Moacyr Castanho, Huberto Teixeira,** CEEP, CCM Mailon Medieros, Santa Terezinha, Leda de Lima Canário, Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha. Juvenal Mesquita. **Noturno** Retorno, embarque as 22h30 nos Colegios Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha, segindo pela rua São Paulo até o CEEP seguindo em sentido Avenida João da Silva Cravo, até acesso a BR-369 em sentido a Santa Mariana em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva até a Rua Idelfonso Ribeiro Faria para o Bairro João Teodoro, seguindo pela Rua João Siqueira em direção a Aveninda Antomio Martins Pinhão até a Br-369, seguindo até a Avenida Edelina Meneghel Rando, encenrrando na SMEC as 23h20. • Veículo tipo/modelo Onibus, com capacidade minima 44 passageiros, não adaptado, com monitor. • Percurso com cruzamento de rodovia. **Escolas Atendidas:** CEEP, Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha. Totalizando 65 km diários.					

4.1.5 PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, SERÁ REQUERIDA A APRESENTAÇÃO DE **CATÁLOGO COM O DESCRITIVO DETALHADO DO ITEM OFERTADO, SE FOR O CASO**, QUAISQUER DIVERGÊNCIAS ENTRE O DESCRITIVO DO EDITAL E O CATÁLOGO APRESENTADO, ACARRETARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

4.1.6. O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.792.082,00 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil, oitenta e dois reais).**

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado, assim como, para fins de descrição dos itens, considerando a possível divergência entre o Edital e os itens lançados através do catálogo do sistema Compras Governamentais, será considerando para fins de proposta, o DESCRITIVO CONTIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **será indicada na Relação de Itens anexa ao Edital.**

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior **àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes,

procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA READEQUADA

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) **solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, envie a PROPOSTA (ANEXO III) adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, de CATÁLOGO DE TODOS OS ITENS VENCIDOS (se for o caso), e dos documentos de HABILITAÇÃO (ANEXO II), exigidos neste Edital.**

5.28.2.1. Será admissível a juntada posterior de documento (anexo II), desde que seu conteúdo se refira à condição preexistente, conforme Acórdão 1.211/2021 do Tribunal de Contas da União e Acórdão 430/2025 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para o qual será aberto o prazo de mais 2 (duas) horas, no entanto, caso o licitante não envie o documento requerido, este será inabilitado do certame, visto que será aberto o prazo na fase de HABILITAÇÃO.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de **SOLICITAÇÃO FUNDAMENTADA FEITA NO CHAT PELO** licitante, **ANTES DE FINDO O PRAZO** previsto nos itens 5.28.2 e 5.28.2.1.

5.28.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.28.5 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

5.28.5.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

5.28.5.2 As empresas beneficiárias de alguma isenção tributária (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal, bem como apresentar o documento que outorga a isenção.

5.28.5.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado, a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

5.28.5.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

5.28.5.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

5.28.5.5 Nos termos do §1° do Art. 63 da Lei Federal n.° 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

5.28.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.28.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.29 Após a negociação do preço e apresentação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DAS AMOSTRAS

6.1 O Município de Bandeirantes - PR **NÃO** exigirá amostra com relação aos itens objetos da presente licitação.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1 Após a negociação do preço e o envio da proposta com a documentação de habilitação e envio de amostras e julgamento, se for o caso, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.° 3.537/2023.

7.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.2.2. No caso de bens e serviços em geral, será realizada diligência para análise de exequibilidade das propostas com valores inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**, conforme artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME N° 73, de 30 de setembro de 2022.

7.2.3. Exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **4 (HORAS)**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

7.7 **Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado**, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances

8.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

8.2 O envio da proposta **ocorrerá** por meio de sistema eletrônico.

8.2.1. Será admissível a juntada posterior de documento (anexo II), desde que seu conteúdo se refira à condição preexistente, conforme Acórdão 1.211/2021 do Tribunal de Contas da União e Acórdão 430/2025 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para o qual será aberto o prazo de mais 2 (duas) horas, no entanto, caso o licitante não envie o documento requerido, este será inabilitado do certame, visto que será aberto o prazo na fase de HABILITAÇÃO.

8.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.3.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

8.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.3.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8.3.5. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR

8.4. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.2, 6.2.3, e 6.2.4, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.6. Verificada a existência de sanção, será realizada diligência pelo Agente de Contratação para análise da sanção aplicada, caso em que, seja constatada a aplicação, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos, no entanto, o licitante deverá juntar todos os documentos do anexo II à plataforma do Compras Governamentais no prazo indicado nos itens (.:)

8.7.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

8.7.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Pregão e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Pregão.

8.13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.15. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DESCRITIVO DA PROPOSTA

9.1 **A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador

devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

9.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

9.1.2 As empresas beneficiárias de alguma isenção tributária (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal, bem como apresentar o documento que outorga a isenção.

9.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado, a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

9.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

9.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

9.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

10. OS RECURSOS

10.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema Compras Governamentais, manifestar-se no prazo de **30 (trinta) minutos**, de forma motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

10.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas por meio eletrônico no sistema Compras Governamentais.

10.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico Compras Governamentais.

10.1.3. Excepcionalmente poderão ser encaminhados recursos através do e-mail: https://licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

10.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

10.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo Agente de Contratação.

10.4. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos, conforme art. 165, § 2º da Lei 14.133/21.

10.5 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site https://www.bandeirantes.pr.gov.br.

10.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.3.5. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR

8.4. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.2, 6.2.3, e 6.2.4, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.6. Verificada a existência de sanção, será realizada diligência pelo Agente de Contratação para análise da sanção aplicada, caso em que, seja constatada a aplicação, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos, no entanto, o licitante deverá juntar todos os documentos do anexo II à plataforma do Compras Governamentais no prazo indicado nos itens (...)

8.7.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

8.7.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Pregão e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Pregão.

8.13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.15. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DESCRITIVO DA PROPOSTA

9.1 **A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador

devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

9.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

9.1.2 As empresas beneficiárias de alguma isenção tributária (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal, bem como apresentar o documento que outorga a isenção.

9.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado, a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

9.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

9.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

9.2 Nos termos do §1° do Art. 63 da Lei Federal n.° 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

10. OS RECURSOS

10.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema Compras Governamentais, manifestar-se no prazo de **30 (trinta) minutos**, de forma motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

10.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas por meio eletrônico no sistema Compras Governamentais.

10.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico Compras Governamentais.

10.1.3. Excepcionalmente poderão ser encaminhados recursos através do e-mail: https://licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

10.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

10.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo Agente de Contratação.

10.4. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos, conforme art. 165, § 2° da Lei 14.133/21.

10.5 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site https://www.bandeirantes.pr.gov.br.

10.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado junto ao **Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF)** e junto ao Município de Bandeirantes, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao CADIN para verificar a regularidade do adjudicatário.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto nº 3.537/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, o contratante deverá realizar consulta no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF), para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações.

13.2.1. multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto nº 3.537/2021;

13.2.2. multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto nº 3.537/2021;

13.2.3. multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto nº 3.537/2021;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto nº 3.537/2021.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e no TCE-PR.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca de Bandeirantes – Estado do Paraná, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Administração municipal.

Bandeirantes, ** de **** de 202*.**

ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS
Secretária de Educação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. _____/2025.

1. **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresas terceirizadas para o transporte escolar de alunos da zona urbana e rural do município de Bandeirantes/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**LINHA 01:** **Vespertino** Saída do trajeto as 11h20, na SMEC seguindo na BR 369 – sentido Santa Mariana, seguindo pelos bairros Ibiúna Velho, passando próximo ao Taxinha Clube de Campo, seguindo ao Bairro Ibiúna, Igreja da Limeira, Yara e Jacutinga, coletando alunos, e retornando pela Rodovia Tsnetaro Matsubara e levando as escolas Municipal Maria Inês Speer, Leda de Lima Canario, Cyriaco Russo, Santa Terezinha, Mailon Medeiros e CEEP o trajeto se encerra as 13h00 h. O retorno inicia-se as 16h40, embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo para os bairros e residências, encerrando aproximadamente as 17h55. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso sem incidência de pontes ou vales **Noturno** Inicia-se a coleta dos alunos as 17h45 próximo ao Clube de Campo Taxinha, passando próximo a igreja da Limeira, seguindo sentido Granja e passando pelo Lactinio Katyara, e passando pelo Pesque pague Cabanas, levando os alunos nos colégios Cyriaco Russo, Nobrega da Cunha e CEEP. Finalizando até as 18h45. O retorno dos mesmos inicia-se as 22h45, encerrando aproximadamente as 00h30 h. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso sem incidência de pontes ou Vales. Escolas Atendidas: Leda de Lima Canário, Santa Terezinha, Maria Ines Speer Faria, Cecilia Meireles, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros e CEEP Totalizando 155 km diários.		KM	**31.000**	R$ 5,99	R$ 185.690,00
2	**LINHA 02:** **Matutino** Início do trajeto 05h30, na SMEC seguindo pela avenida Edelina Meneghel Rando em direção ao trevo na BR-369 – sentido Santa Mariana, entrando no trevo que da acesso ao bairro Ormenezze pela estrada mestra passando pelos sítios Ribeiro, Nossa Senhora e Sitio Laranja Azeda no Bairro da Serrinha, continuando o trajeto passando pelo sitio Santo Antônio, passando pela Escola Ricieri Ormenezze, sentido Bairro Guanabara e Bairro Ribeirão dos Índios pelos sítios São Judas Tadeu e retornando à Escola. O trajeto se encerra às 07h15. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) **Vespertino** A coleta dos alunos Início as 11h30, em frente a Escola Ricieri Ormenezze, sentido Bairro da Serrinha, passando pelos Sitio Laranja Azeda, Sitio Nossa Senhora, Sitio Ribeiro, e pelo Bairro Novo nos Sitio São José, Sitio Guerra, Sitio São Geraldo e Sitio Santo Antônio, retorno a Escola Lourenço Ormenezze, transporte os alunos do período vespertino. O trajeto se encerra as 12h50 O retorno se inicia as 17h00, sentido Sitio São Domingo, Sitio São Geraldo e Bairro Guanabara, retornando pela estrada mestra para o Ormenezze, sentido Bairro Serrinha, Bairro Novo e Boa Pastora, saindo pelo Trevo do Cemitério (BR-369) em sentido trevo de Crispy, seguindo Avenida Edelina Meneghel Rando, finalizando as 06h20. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) Escolas Atendidas: Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze. Totalizando 129 km diários.		KM	**25.800**	R$ 6,06	R$ 156.348,00
3	**LINHA 03:** **Matutino** Saída as 06h00, da SMEC, acesso a BR-369 em sentido Santa Mariana até o Haras proximo a ponte do Rio Laranjinha, retornando em direção a Bandeirantes entrando do Bairro Água Branca, pela entrada anterior ao Santuário Miguel Arcanjo, seguindo até o Bairro Ibiúna, passando Pela estância Santa Maria, em retorno ao Bairro Água Branca, passando pelo antigo Alambique, seguindo sentido Santuário Miguel Arcanjo, para acesso a BR-369, acessando o Bairro Água do Caia pelo Bairro Joao Teodoro, saindo pela estrada da Pedreira, seguindo para as escolas Santa Terezinha, CEEP, Mailon Medeiros e Nobrega da Cunha, encerrando o trajeto as 06h55. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) **Vespertino** Inicia as 11h30 com o embarque dos alunos nas escolas, seguindo em direção da estrada da pedreira, seguindo para o Bairro Água do Caia, acessando a BR-369 pelo Bairro Joao Teodoro, seguindo pelo Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Antigo Alambique no Bairro Água Branca, seguindo até a estancia Santa Maria, passando pela Bairro Ibiúna, seguindo em direção a BR-369 em sentido Santa Mariana até o Haras proximo a ponte do Rio Laranjinha, retornando em direção a Bandeirantes entrando do Bairro Água Branca, pela entrada anterior ao Santuário Miguel Arcanjo, passando pelas escolas Bela Vista e Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 18h00, com embarque de alunos das escolas seguindo em direção ao Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Antigo Alambique no Bairro Água Branca, seguindo até a estancia Santa Maria, passando pela Bairro Ibiúna, seguindo em direção a BR-369 pelo bairro Água Branca, retornando a SMEC, encerrando o trajeto as 19h20. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) Escolas Atendidas: Yukiti Matida, Santa Terezinha, , Cyriaco Russo, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros e Bela Vista. Totalizando 105 km diários.		KM	**21.000**	R$ 6,15	R$ 129.150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4.	**LINHA 04:** **Matutino** Saída as 06h00, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Yamaguchi na Fazenda Delgado, nos Sitios São Bento, São José, São Joaquim e Santo Antônio no Bairro Bom Sucesso, Sentido ao Colégio Nossa Senhora da Candelária, encerrando seu trajeto as 07h20. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 11h30, com alunos do Colégio Nossa Senhora da Candelária, seguindo até o Sitio Boa Vista, Fazenda Delgado, Sitio São Bento, Sitio São Jose, Sitio São Joaquim e Sitio Santo Antônio, seguindo para o Bairro Quatro Encruzo, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida em direção a Escola Municipal Felipe de Almeida Campos, encerrando o trajeto as 12h50. O retorno se inicia as 17h00, seguindo Sitio Nossa Senhora da Aparecida no Bairro Quatro Encruzo, em direção ao Bairro Bom Sucesso passando pelos Sítios Santo Antônio, São Jose, e finalizando no Bairro Yamaguchi as 18h00. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes **Noturno** Início as 18h20 pelo Bairro Yamaguchi no Sitio Boa Vista, passando pelo Sitio Mirante em direção ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 18h50. Retorno inicia as 22h30 no colégio Nossa Senhora da Candelária seguindo até o Bairro Yamaguchi pelos sítios Boa Vista e Sitio Mirante até o Distrito Nossa Senhora da Candelária, seguindo pela rodovia Gilberto Freire PR-436, em direção ao Município de Bandeirantes, trajeto se encerra as 23h30. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes Escolas Atendidas: Felipe Almeida de Campos eNossa Senhora da Candelária, Cyriaco Russo e CEEP. Totalizando 105 km diários.		KM	**21.000**	R$ 6,15	R$ 129.150,00
5	**LINHA 05:** **Matutino** Saída as 04h45, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sitio São João, sentido Vila Rural do Bairro Perobinhas, no Bairro Juca Batista passando pelo Sitio São José retornado pela Estrada das Perobas em sentido a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, o trevo de Crispy, seguindo sentido Santa Mariana, pela BR-369, entrando pelo trevo do Cemitério em direção à Avenida João da Silva Cravo passando pelas escolas Huberto Teixeira, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canario, Cyriaco Russo e Nobrega da Cunha, encerrando o trajeto as 06h50. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Inicio as 12h00 embarcando os alunos e seguindo para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sitio São João, sentido Vila Rural do Bairro Perobinhas, no Bairro Juca Batista passando pelo Sitio São José retornado pela Estrada das Perobas embarcando alunos, em sentido a Rodovia Gilberto Freire -PR 436, em direção a escola Leda de Lima Canario e APAE. Encerrando o trajeto as 13h00. O retorno se inicia as 17h00, embarcando alunos na Apae, passando pela Escola Huberto Teixeira, seguindo Avenida João da Silva Cravo em direção ao acesso a BR 369, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sitio São João, seguindo até o Bairro Juca Batista passando pelo Sitio São José retornado pela Estrada das Perobas em sentido a Rodovia Gilberto Freire – PR-436. Em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 18h10. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes **Escolas Atendidas:** APAE, Leda de Lima Canario, Mailon Medeiros, Nobrega da Cunha Totalizando 140 km diários.		KM	**28.000**	R$ 6,03	R$ 168.840,00
6	**LINHA 06:** **Matutino** Início as 05h00, da SMEC, em direção a BR-369 até as entrada do Bairro das Três Águas, atras do Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Sitio São José no Bairro das Três Águas, Sitio São Domingos e Sitio Pelourinho no Bairro Água Vermelha, pelos Sitio Leite de Mel, Sitio Nossa Senhora de Fatima, Sitio São Benedito, Sitio São Miguel e Sitio Santa Terezinha no Bairro Água Seca, seguindo Sitio Castelar e Sitio São Joao no Bairro Água da Fortuna, até a Escola Ricieri Ormenezze, encerrando o trajeto as 07h15. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 11h30, embarcando os alunos na escola passando pelo Sitio São Geraldo e Nossa Senhora da Aparecida no Bairro Ormenezze, seguindo pelo Sitio São Joao no Bairro Água da Fortuna, Sitio Santa Terezinha e Sitio Castelar, Sitio São José, seguindo Bairro Água Vermelha, passando pelos Sitio São Domingos, Sitio Bela Vista e Sitio Santa Maria, pelos Sitio Leite de Mel e Sitio Nossa Senhora de Fatima, Sitio São Benedito, Sitio Castelar no Bairro Água Seca, passando pela Fazenda Amadeus em direção ao Ormenezze na Escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 13h00. O retorno inicia 17h00 com o embarque dos alunos, seguindo pela fazenda Amadeus, Sitio Santa Terezinha, Sitio Castelar, Sitio Bela Vista e Sitio Santa Maria no Bairro Água Vermelha, encerrando o trajeto as 17h40. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Noturno** Início as 18h00 na saída da estrada das três Águas, atras do Santuário Miguel Arcanjo, pela BR-369 sentido Andirá até a entrada do Bairro Paraguai após a curva grande, passando pela Fazenda Paraguai, Sitio Nossa Senhora Aparecida e Fazenda Pinto Lima no bairro Santa Rita, seguindo para o bairro Água da Onça passando pelos Sitio Nossa Senhora da Conceição e Sitio Santa Catarina e Fazenda Santa Maria no Bairro Paraguai sentido BR- 369 direção Bandeirantes, passando pelo CEEP e Cyriaco Russo, encerrando trajeto as 19h00. Retorno com embarque dos alunos as 22h00, sentido BR-369 sentido Andirá até a entrada do Bairro Paraguai após a curva grande, passando pela Fazenda Paraguai, Sitio Nossa Senhora Aparecida e Fazenda Pinto Lima no bairro Santa Rita, seguindo para o bairro Água da Onça passando pelos Sitio Nossa Senhora da Conceição e Sitio Santa Catarina e Fazenda Santa Maria no Bairro Paraguai sentido BR- 369 sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 23h15. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Escolas Atendidas:** Ricière Ormenezze e Lourenço Ormenezze. Nobrega da Cunha Totalizando 185 km diários.		KM	**37.000**	R$ 5,93	R$ 219.410,00
7	**LINHA 07:** **Matutino** Saída as 05h40, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, passando pela Capela São Sebastião no Bairro Barrinha do Cateto passando pelo Sitio do Mukai, Sitio do Bal em direção a Estrada do Juca Batista, entrando na estrada do Batata, sentido Sitio Nossa Senhora Da Aparecida, até a granja do Vagner, retornado pela estrado do batata ate o Bairro Juca Batista, seguindo para o Distrito Nossa Senhora da Candelária na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 07h15 • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 12h00 no embarque dos alunos na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária, passando pela Granja do Vagner, Sitio do Bal, Sitio do Mukai no Bairro Barrinha, seguindo para estrada no Batata, passando pela Granja do Danilo,		KM	**31.000**	R$ 5,99	R$ 185.690,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	Sitio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sitio André Fonseca, Sitio Luciano e retorno até o Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno as 17h00, seguindo estrada do Sertãozinho em direção a Barrinha passando pela Granja do Vagner, Sitio do Bal, Sitio do Mukai no Bairro Barrinha, seguindo para estrada no Batata, passando pela Granja do Danilo, Sitio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sitio André Fonseca, Sitio Luciano e Sitio do Batista para embarque de alunos do período noturno, encerrando o trajeto no distrito Nossa Senhora da Candelária as 19h00, com a entrega dos alunos na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Noturno** Retorno as 22h00 com o embarque dos alunos seguindo estrada do Sertãozinho em direção a Barrinha passando pela Granja do Vagner, Sitio do Bal, Sitio do Mukai no Bairro Barrinha, Sitio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sitio André Fonseca, Sitio Luciano e Sitio do Batista, retornando para Rodovia Gilberto Freire – PR 436, pela estrada do sertãozinho até Bandeirantes na SMEC, encerrando o trajeto as 23h30 Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes **Escolas Atendidas:** Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária. Totalizando 155 km diários.					
8	**LINHA 08:** **Matutino** Saída as 05h20, da SMEC em direção a Rod. Tsuneto Matsubara, em direção ao Bairro Yara, passando pelo campo da Jacutinga, embarcando aluno a partir do Sitio João de Deus, no encontro das Águas, seguindo pelo Bairro Limeira, chácara Adriano, passando pelo sitio Silva, Pesqueiro Cabanas, Sitio Vasconcelos e Sitio São João, passando pela estação de tratamento do SAAE, Chácara do Didão, seguindo pelas escolas Leda de Lima Canário, Nobrega da Cunha, Cyriaco Russo, Santa Terezinha e CEEP, encerrando o trajeto as 07h10. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 11h30 com embarques de alunos nas escolas, seguindo em direção a Vila Rural da Olaria, passando pela Chácara do DIDÃO, Sitio Vasconcelos, Campo da Jacutinga, Pesque Pague Cabanas, Sitio Silva. Retorno para a Rodovia Tsuneto Matsubara em direção ao aeroporto no Bairro Yara, Sitio Bela Vista, Sitio Joao de Deus e Sitio São Jorge no Bairro Yara, seguindo pelo Bairro Limeira Chácara Adriano e Agroceres, passando pelas escolas Cecilia Meireles, Leda de Lima Canario e Santa Terezinha. Encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 16h45, embarcando alunos das escolas, saindo em direção a Rodovia Tsuneto Matsubara, em direção ao Bairro Yara, passando pela Agroceres, Aeroporto do Bairro Yara, sitio São Jorge e Sitio Bela Vista, seguindo pela Limeira, retornando para SMEC, encerrando o trajeto as 18h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Nobrega da Cunha, CEEP, Leda de Lima Canario, Juvenal Mesquita, Santa Terezinha, Maria Ines Speer Faria Totalizando 115 km diários.	KM	**23.000**	R$ 6,11	140.530,00
9	**LINHA 09:** **Vespertino** Saída as 11h00 da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária em direção ao Bairro Barrinha do Cateto, passando pelo sitio São Geraldo, Sertãozinho, Sitio São Benedito, seguindo direção ao bairro Juca Batista passando pelo Estrada das Perobas, Sitio Irmãos Rosim, Sitio São José, Sitio Três Irmãos, Sitio Santo Antônio e Sitio São Lucas, retornando ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 12h45. Entrega iniciando as 17h00 com o embarque dos alunos seguindo pela estrada do Sertãozinho ate a entrada do Bairro Barrinha do Cateto, passando pelo Sitio São Benedito, Seguindo estrada das Perobas para o Juca Batista, passando pelo Sitio Irmãos Rosim, Sitio São José, Sitio Três Irmãos, Sitio Santo Antônio e Sitio São Lucas, Sitio Três Irmãos, chegando ao Bairro Balsa do Corsini, Sitio São Jose, Sitio Granja Danilo no Bairro Batata e Sitio São Benedito no Bairro Barrinha do Cateto, retornando até a estrada do Sertãozinho em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pela Escola Cyriaco Russo e UENP. Encerrando o trajeto as 18h50. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Noturno** **Início as 22h30 com o embarque dos alunos das escolas, seguindo em direção a** Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, em direção aos Bairro Barrinha do Cateto, Juca Batista, Balsa do Corsini e Bairro Batata, passando pelo Sitio São Benedito, Sitio Três Irmãos, Sitio São José, Sitio Granja do Danilo, encerrando o trajeto as 23h30. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária, CEEP e Nobrega da Cunha. Totalizando 175 km diários.	KM	**35.000**	R$ 5,95	R$ 208.250,00
10	**LINHA 10:** **Vespertino** Saída as 11h30 da SMEC, seguindo pela BR-369, até a entrada do bairro Ormenezze próximo ao trevo do Cemitério, passando pelo Sitio Santa Lucia no Bairro Cabiúna, Sitio São Geraldo Bairro Cabiuninha e Sitio Nossa Senhora da Aparecida em direção ao Bairro Água Seca, passando pelo Sitio Nascimento e Sitio Santa Clara no Bairro Água Vermelha, retornando para a BR-369, passando pelo Bairro Invernada e pelas escolas CEEP, Cyriaco Russo e APAE, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 16h50 embarcando APAE, seguindo Cyriaco Russo e CEEP, seguindo pela BR-369, até a entrada do bairro Ormenezze próximo ao trevo do Cemitério, passando pelo Sitio Santa Lucia no Bairro Cabiúna, Sitio São Geraldo Bairro Cabiuninha e Sitio Nossa Senhora da Aparecida em direção ao Bairro Água Seca, passando pelo Sitio Nascimento e Sitio Santa Clara no Bairro Água Vermelha, retornando para a BR-369 em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 18h10. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** APAE, CEEP, Cyriaco Russo. Totalizando 120 km diários.	KM	**24.000**	R$ 6,09	R$ 146.160,00
11	**LINHA 11:** **Matutino** Saída 05h00, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, ate a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pela Fazenda Malaghini, Sitio Abilio Mariquito, no Bairro Cabiúna pelo Sitio André Batelli, seguindo para o Bairro Ribeirão dos Índios pela estrada Rural que leva a Santa Amelia, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até o Município de Bandeirantes, passando pelas escolas Moacyr Castanho, CEEP, Mailon Medeiros e Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 07h00. Retorno inicia as 11h45, com o embarque dos alunos seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pela Fazenda Malaghini, Sitio Abilio Mariquito, no Bairro Cabiúna pelo	KM	**25.600**	R$ 6,06	R$ 155.136,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	Sitio André Batelli, seguindo para o Bairro Ribeirão dos Índios pela estrada Rural que leva a Santa Amelia, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até o Municipio de Bandeirantes até a SMEC, encerrando o trajeto as 13h50 • Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Cyriaco Russo, Mailon Medeiros, CEEP Totalizando 128 km diários.					
12	**LINHA 12:** **Matutino** Saída as 05h30, da SMEC seguindo a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando a cidade para as Escolas APAE, Bezerra de Menezes, Colégio Juvenal Mesquita, Maria Inês Speer, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros, Santa Terezinha e Zulmira Albuquerque, encerrando o trajeto as 07h00. • Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. **Vespertino** Inicia-se as 11h25 embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando à cidade seguindo a PR 436 até o Lar Bezerra de Menezes, passando nas escolas Juvenal Mesquita, Leda de Lima Canario e Nobrega da Cunha e Santa Terezinha, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 17h00 como embarque dos alunos nas escolas seguindo sentido zona rural pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando a SMEC, encerrando o trajeto as 18h00 • Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou Vales **Escolas Atendidas:** Mailon Medeiros, Cyriaco Russo, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, Juvenal Mesquita, Maria Ines Speer Faria. Totalizando 100 km diários.		KM	**20.000**	R$ 6,17	R$ 123.400,00
13	**LINHA 13:** **Vespertino** Saída as 11h30, da SMEC seguindo a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá na Fazenda Santa Matilde na estrada do Carvalhopolis, em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, pelo Lote 02, lote 12, Lote 17, Lote 32 e Lote 34 (sitio Palmeiras), passando pelo Sitio São Judas Tadeu, no Bairro Cabiúna e chegando ao Bairro Monte Belo, Sitio Papa no Bairro Tabuleta, retornado a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, pela BR-369 sentido Santa Mariana, passando pelo Bairro Invernada e seguindo pelas escolas Moacyr Castanho, CEEP, Mailon Medeiros, Santa Terezinha, Cyriaco Russo e APAE. **Noturno** Retorno inicia as 17h00, com o embarque dos alunos nas escolas em direção ao Bairro Invernada, acesso a BR-369 sentido Andirá, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá na Fazenda Santa Matilde na estrada do Carvalhopolis, em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, pelo Lote 02, lote 03, lote 12, Lote 17, Lote 32 e Lote 34 (sitio Palmeiras), passando pelo Sitio São Judas Tadeu, no Bairro Cabiúna, passando pelo sitio do Toginho no alto do Morro e chegando ao Bairro Monte Belo, Sitio Papa no Bairro Tabuleta, retornado a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Santa Mariana, passando pelo Bairro Boa Pastora e seguindo para o Bairro Invernada, passando pelo CEEP, Cyriaco Russo e Leda de Lima Canario, encerrando o trajeto as 19h00. O retorno inicia as 22h50 com o embarque dos alunos nas escolas seguindo em direção ao Bairro Invernada, acesso a BR-369 sentido Andirá, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Lote 03, seguindo para o Bairro Cabiúna, passando pelo Sitio Do Toginho no alto do Morro, seguindo para o Bairro Monte Belo até o Bairro Tabuleta, retornado a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 00h15 • Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. **Escolas Atendidas:** Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, APAE, Cyriaco Russo, Mailon Medeiros. Totalizando 183 km diários.		KM	**36.600**	R$ 5,94	R$ 217.404,00
14	**LINHA 14:** **Matutino** Saída as 05h00, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas, seguindo em direção ao Bairro Perobinhas, passando pelo Sitio Santa Maria, Sitio Santo Antônio, Vila Rural e Sitio Santo Antônio, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo Sitio Mikei e Sitio Serrinha no Bairro Tabuleta, seguindo até a BR_369 em sentido Santa Mariana, até o trevo do Cemitério passando pelas Escolas Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Maria Inês Speer Faria, Yukiti Matida, Santa Terezinha e Diógenes Vasconcelos, encerrando o trajeto as 07h10. Retorno inicia as 11h30 com o embarque dos alunos e saindo em sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo Sitio Mikei e Sitio Serrinha no Bairro Tabuleta, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas, seguindo em direção ao Bairro Perobinhas, passando pelo Sitio Santa Maria, Sitio Santo Antônio, Vila Rural e Sitio Santo Antônio, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a SMEC, encerrando o trajeto as 13h50. • Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. **Escolas Atendidas:** Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Maria Ines Speer Faria, Yukiti Matida, Santa Terezinha, Diogenes Vasconcelos. Totalizando 110 km diários.		KM	**22.000**	R$ 6,13	R$ 134.860,00
15	**LINHA 15:** **Matutino** Saída as 06h20, da SMEC em direção a Vila Rural, pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, seguindo em direção ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraiso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, seguindo para Escola Santa Terezinha, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canario, seguindo pela Rua São Paulo até o Bairro IBC, até a Rua Estevan Leite de Negreiros em direção ao Lar das Crianças Dr. Bezerra de Menezes, encerrando o trajeto as 07h30. • Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia **Vespertino** Inicio as 11h30, com embarque dos alunos nas escolas seguindo em direção a Vila Rural, pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, seguindo em direção ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraiso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno as 17:00, com embarque dos alunos, seguindo pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, até a Rua Estevan Leite de Negreiros em direção ao Lar das Crianças Dr. Bezerra de Menezes em seguida em direção em direção a Vila Rural, seguindo ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da		KM	**29.600**	R$ 6,01	R$ 177.896,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraíso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Euripedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, encerrando o trajeto as 13h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia. **Escolas Atendidas:** Cyriaco Russo, Mailon Medeiros, Nobrega da Cunha, Leda de Lima Canário, Moacyr Castanho. Totalizando 148 km diários.					
16	**LINHA 16:** **Matutino** Saída as 05h25, da SMEC seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, até de chegar na Fazenda Carvalhopolis, seguindo sentido Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio do Lagos, Sitio Figueira, chegando ao Sitio Progresso, Sitio Santa Terezinha, até o Bairro Monte Belo, Sitio Schimdt e Sitio São Sebastião, retornando pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, acessando ao Bairro Tabuleta, em direção a Bandeirantes, passando pelo CEEP, Nobrega da Cunha, Maria Inês Speer e APAE. Encerrando o trajeto as 07h15. O retorno inicia-se as 11h40, como o embarque dos alunos nas escolas e colégios e seguindo Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, até de chegar na Fazenda Carvalhopolis, seguindo sentido Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio do Lagos, Sitio Figueira, chegando ao Sitio Progresso, Sitio Santa Terezinha, até o Bairro Monte Belo, Sitio Schimdt e Sitio São Sebastião, retornando pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, acessando ao Bairro Tabuleta, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 13h30. **Noturno** Saída as 17h15, Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, retorno para Bandeirantes pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo CEEP, Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 19h00. O retorno inicia-se as 22h10, embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, retorno para Bandeirantes pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, em direção SMEC, encerrando o trajeto as 00h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** CEEP, Mailon Medeiros, Cyriaco Russo, Maria Ines e Apae. Totalizando 204 km diários.	KM	**40.800**	R$ 5,91	R$ 241.128,00
17	**LINHA 17:** **Matutino** Saída as 05h45, da SMEC seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, seguindo sentido Bairro Santa Rita e Paraguai, tendo acesso a BR-369, passando pelas escolas Moacyr Castanho, Mailon Medeiros e Leda de Lima Canário e Yukiti Matida, encerrando o trajeto as 07h15. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Vespertino** **Inicia as 11h30, com o embarque dos alunos nas escolas e** seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, seguindo sentido Bairro Santa Rita e Paraguai, tendo acesso a BR-369, passando pelas escolas Moacyr Castanho, Mailon Medeiros e Leda de Lima Canário, encerrando o trajeto as 13h00. **Retorno inicia as 17h00 como embarque dos alunos nas escolas e** seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Mailon Medeiros, Huberto Teixeira, Leda de Lima Canário. Totalizando 90 km diários.	KM	**18.000**	R$ 6,23	R$ 112.140,00
18	**LINHA 18:** **Matutino** Início as 06h20, na SMEC seguindo pela avenida Edelina Meneghel Rando em direção ao trevo na BR-369 – sentido Santa Mariana, entrando no trevo que dá acesso ao bairro Ormenezze pela estrada mestra passando pelos, Nossa Senhora Aparecida, Sitio Figueira e Sitio São Sebastiao, seguindo a estrada Mestra até a Escola Ricieri Ormenezze, encerrando o trajeto as 07h05. Retorno as 11h30 saindo da Escola Ricieri Ormenezze, estrada mestra do Bairro Ormenezze, sentido BR-369, acesso a Bandeirantes pelo trevo de Cemitério, encerrando o trajeto na SMEC as 12h10. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. (Transporte de Professores). • Percurso sem incidência de pontes. **Vespertino** Início as 12h15, da SMEC, em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até trevo que dá acesso ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, pela estrada do Sertãozinho até a Escola Felipe Almeida de Campos, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 17h00, da Escola Felipe Almeida de Campos, pela estrada do Sertãozinho até acesso a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. (Transporte de Professores). • Percurso sem incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Maria Alzira, Felipe de Campos. Totalizando 105 km diários.	KM	**21.000**	R$ 6,15	R$ 129.150,00
19	**LINHA 19:** **Matutino** Saída 05h30, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida e Sitio São Sebastião, passando pelos Bairros Cabiúna e Cabiunhinha, em direção a escola Ricieri Ormenezze, desembarque de alunos, seguindo até Serrinha Sitio Celso Sitio, retornando a escola Ricieri Ormenezze, encerrando a rota as 07h20. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Vespertino** Inicia as 11h30, com o embarque dos alunos, seguindo para a Serrinha, retornando ao Ormenezze em direção ao Bairro Cabiúna, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida, Sitio Davi, Sitio Santo Expedito, Sitio Paraíso, Sitio São Sebastião, seguindo em direção ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Santana, Sitio Figueira e Sitio Nossa Senhora Aparecida, retornando ao Ormenezze para a Escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 12h45. Retorno as 17h00, como embarque dos alunos seguindo para o Bairro Cabiúna, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida, Sitio Davi, Sitio Santo Expedito, Sitio Paraíso, Sitio São Sebastião, seguindo em direção ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Santana, Sitio Figueira e Sitio Nossa Senhora Aparecida, seguindo em direção ao acesso da Rodovia Gilberto Freire – PR 436, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h20. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Ricieri Ormenezze e Lourenço Ormenezze.	KM	**24.000**	R$ 6,09	R$ 146.160,00

	Totalizando 120 km diários.					
20	**LINHA 20:** **Matutino** Saida 05h30, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Santa Barbara e Sitio Arcanjo no Assentamento Nova Bandeirantes, Sitio Rezende, Sitio Kairos e Sitio São Sebastião no Bairro Cabiúna, encerrando o trajeto as 07h00 na Escola Lourenço Ormenezze no Bairro Ormenezze. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Vespertino** Inicio as 11h30, com o embarque dos alunos do período matutino, seguindo em direção ao Bairro Ribeirão dos Índios, passando pelo Sitio São José, seguindo pelo Sitio Rezende, Sitio Kairos, no Bairro Cabiúna, chegando ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Arcanjo e Sitio Santa Barbara, retornando para o Bairro Ormenezze para a escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno Inicio as 17h00, com os embarques dos alunos seguindo em direção ao Bairro Ribeirão dos Índios, passando pelo Sitio São José, seguindo pelo Sitio Rezende, Sitio Kairos, Sitio Agua do Mato e Sitio Santa Terezinha no Bairro Cabiúna, chegando ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Arcanjo e Sitio Santa Barbara, retornando para o Bairro Ormenezze em direção a Bandeirantes passando pelo Sitio Laranja Azeda, Alto da Serra, e Sitio Bairro Novo, seguindo pelo trevo do cemitério, acessando a Avenida Joao da Silva Cravo, passando pelas escolas CEEP e Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 19h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Noturno** Inicio as 22h15, com o embarque dos alunos, seguindo em direção a BR-369, pelo trevo do cemitério, acessando a estrada rural do Ormenezze, entrando pelo Bairro Novo, Sitio Laranja Azeda, Capela da Laranja Azeda, Escola Lourenço Ormenezze, Sitio Água do Mato e Sitio Santa Terezinha no Bairro Cabiúna, seguindo Assentamento ate acesso a Rodovia Gilberto Freire – PR 436, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 00h20. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze. Nobrega da Cunha e CEEP. Totalizando 140 km diários.		KM	**28.000**	R$ 6,03	R$ 168.840,00
21	**LINHA 21:** **Matutino** Saída as 05h15, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sitio Ângela Papa, Sitio Santa Gertrudes, Sitio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, Sitio dos Peloges, Sitio Santo Antônio, Fazenda Furtado, Fazenda São Paulo, Distrito Nossa Senhora da Candelária, Sitio Novaes e Sitio Nossa Senhora de Fátima, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR436 em direção a Bandeirantes, passando pelo CMEI Bezerra de Menezes e APAE, encerrando o trajeto as 07h15. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes ou vales. **Vespertino** Inicio as 11h40, com embarque dos alunos da APAE, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sitio Ângela Papa, Sitio Santa Gertrudes, Sitio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, Sitio dos Peloges, Sitio Santo Antônio, Fazenda Furtado, Fazenda São Paulo, Distrito Nossa Senhora da Candelária, Sitio Novaes e Sitio Nossa Senhora de Fátima, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR436 em direção a Bandeirantes, passando pelo CMEI Bezerra de Menezes e APAE, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 17h00 com embarque dos alunos da escola e cmei, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sitio Ângela Papa, Sitio Santa Gertrudes, Sitio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, seguindo em direção ao Bairro Barrinha do Cateto, Chácara do Roberto e Leonice Castelani, Capela São Sebastião retornando a estrado do Sertãozinho em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h30. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes ou vales. **Escolas Atendidas:** APAE, Huberto Teixeira, Mailon Medeiros, Maria Alzira, Cyriaco Russo, Nobrega da Cunha e Leda de Lima Canário. Totalizando 160 km diários.		KM	**32.000**	R$ 5,98	R$ 191.360,00
22	**LINHA 22:** **Matutino** Saida as 06h20 da SMEC, em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso a Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 07h25. Atendendo as escolas Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canário, Nobrega da Cunha, Cyriaco Russo, APAE e Centro Psicopedagógico. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia **Vespertino** Inicio as 11h30, com o embarque dos alunos seguindo em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso à Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 13h00. **Retorno inicio as 17h00, com o embarque dos alunos** em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso à Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João		KM	**32.000**	R$ 5,98	R$ 191.360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 18h25. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia. **Escolas Atendidas:** Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, APAE, Cyriaco Russo, Mailon Medeiros e Centro Psicopedagógico. Totalizando 160 km diários.					
23	**LINHA 23:** **Matutino** Sáida da SMEC, em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo pela BR-369 sentido Santa Mariana até a Rua Antonio Orozimbo da Silva, sendo o primeiro embarque as 06h10 no cruzamento com a Rua Jose Fortuna Prado, seguindo para a Praça da Igreja na Rua João Siqueira, seguindo em direção a BR-369 pela Rua Idelfonso Ribeiro Faria, até acesso a Avenida João da Silva Cravo, passando pelo Colégio Huberto Teixeira, Escola Municipal Moacyr Castanho e CEEP, seguindo pela Rua São Paulo passando pelo Colegio Civico Militar Mailon Medeiros e Santa Terezinha, seguindo para Os Colegio Cyriaco Russo e C.C.M Nobrega da Cunha e Escola Leda de Lima Canário e Colegio Juvenal Mesquita, encenrrando na SMEC as 07h15 . Retorno, embarque as 11h30 na escola Santa Terezinha, seguindo para os Colegios Cyriaco Russo e Nobrega da Cunha, seguindo pela Rua São Paulo para o CCM Mailon Medeiros e CEEP, seguindo em sentido Avenida João da Silva Cravo, até acesso a BR-369 em sentido a Santa Mariana em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva, seguindo para a Praça da Igreja na Rua João Siqueira, seguindo em direção a BR-369 pela Rua Idelfonso Ribeiro Faria, até acesso a Avenida João da Silva Cravo, passando pelo Colégio Huberto Teixeira, Escola Municipal Moacyr Castanho e CEEP, seguindo pela Rua São Paulo passando pelo Colegio Civico Militar Mailon Medeiros e Santa Terezinha, seguindo para os Colegio Cyriaco Russo e C.C.M Nobrega da Cunha e Escola Leda de Lima Canário e Colegio Juvenal Mesquita, encenrrando na SMEC as 12h50. • Veículo tipo/modelo Onibus, com capacidade minima 44 passageiros, não adaptado, com monitor. • Percurso com cruzamento de rodovia. **Escolas Atendidas: Moacyr Castanho, Huberto Teixeira,** CEEP, CCM Mailon Medieros, Santa Terezinha, Leda de Lima Canário, Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha. Juvenal Mesquita. **Vespertino** Saida as 16h30, em direção ao Colegio Huberto Teixeira na Rua São Paulo, seguindo para as escolas Leda de Lima Canário e Santa Terezinha, seguindo em direção a Br 369 em sentido Santa Mariana, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva até a Rua João Siqueira em direção a Aveninda Antomio Martins Pinhão até a Br-369, acessando a rua Vereador Antonio Gusmão em direção a Rua São Paulo, passando pelos Colegio Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha, CCM Mailon Medeiros e CEEP, seguindo em sentido Avenida João da Silva Cravo, até acesso a BR-369 em sentido a Santa Mariana em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva até a Rua Idelfonso Ribeiro Faria para o Bairro João Teodoro, iniciando o embarque as 18h30 no Mercado Castelani, Seguindo pela Rua João Siqueira em direção a Aveninda Antomio Martins Pinhão até a Br-369, até acesso a Avenida João da Silva Cravo, passando pelo Colégio Huberto Teixeira e CEEP, seguindo pela Rua São Paulo passando pelo Colegio Cyriaco Russo e C.C.M Nobrega da Cunha, encenrrando na SMEC as 18h50. • Veículo tipo/modelo Onibus, com capacidade minima 44 passageiros, não adaptado, com monitor. • Percurso com cruzamento de rodovia. **Escolas Atendidas: Moacyr Castanho, Huberto Teixeira,** CEEP, CCM Mailon Medieros, Santa Terezinha, Leda de Lima Canário, Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha. Juvenal Mesquita. **Noturno** Retorno, embarque as 22h30 nos Colegios Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha, segindo pela rua São Paulo até o CEEP seguindo em sentido Avenida João da Silva Cravo, até acesso a BR-369 em sentido a Santa Mariana em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva até a Rua Idelfonso Ribeiro Faria para o Bairro João Teodoro, seguindo pela Rua João Siqueira em direção a Aveninda Antomio Martins Pinhão até a Br-369, seguindo até a Avenida Edelina Meneghel Rando, encenrrando na SMEC as 23h20. • Veículo tipo/modelo Onibus, com capacidade minima 44 passageiros, não adaptado, com monitor. • Percurso com cruzamento de rodovia. **Escolas Atendidas:** CEEP, Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha. Totalizando 65 km diários.	KM	**13.000**	R$ 10,31	R$ 134.030,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato , na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O presente objeto tem como justificativa que a prestação de serviços de transporte escolar de alunos matriculados no ensino público e residentes na zona rural, destinados à educação básica da rede Municipal e Estadual de Ensino, cujo serviço é de natureza comum e de caráter continuado em regime de dedicação exclusiva, disponibilizando transporte escolar para os alunos matriculados na rede de ensino público de Bandeirantes na zona rural e urbana para apoio ao ensino como mecanismo de garantir o acesso e a permanência dos alunos nas instituições escolares.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: está comtemplado

II) O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, no item ED0116, página 10, publicado no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, em 24 de outubro de 2025, Edição nº 1187, página 10. Ano 2025, no site: www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-

III) Id do item no PCA: está comtemplado

IV) Classe/Grupo: está comtemplado

V) Identificador da Futura Contratação: está comtemplado

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA nº 01/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, nº 242/1998, nº 272/2000 e legislações supervenientes e correlatas.

4.1.3. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, complementações e alterações supervenientes.

4.1.4. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruídos, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA nº 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes.

4.1.5. Realizar treinamento relativo à eco condução com sensibilização dos condutores para a redução do consumo de combustível e das emissões de gases poluentes e educação ambiental.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 385, inciso I, do Decreto Municipal nº. 3.537, de 09 de maio de 2023):

4.1. Na presente contratação não se aplica a indicação de marca.

Da exigência de amostra

4.2. Na presente contratação não se aplica a solicitação de amostra.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos serviços é mensal e de acordo com a quilometragem.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços deverão ser realizados nos locais pré-determinados.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. Na presente contratação não se aplica a garantia, manutenção e assistência técnica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por

escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do

contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.12. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.12.1. Relatório Mensal;
6.12.2. Cadastro dos alunos atualizados.
6.12.3. Apólice do seguro de Responsabilidade Social e Casco

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. A execução dos serviços realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. A realização dos serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.4. O prazo para a execução do serviço poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. A execução do serviço provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;

- período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta

corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.23. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.24. Não é permitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[MM42]

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao

domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.20. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional: **Alvará e Vistoria semestral veicular**, em plena validade;

8.21. Comprovação de aptidão para prestação de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Atestado médico.

Curso Especializado em Transporte Escolar.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a função.

Constar na CNH que exerce atividades remuneradas (EAR).

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu

suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- Disponibilização de veículos e reserva e recursos humanos necessários para o transporte da quantidade de alunos, professores e servidores indicados nos itinerários e turnos contidos neste Termo de Referência, sem prejuízo ao atendimento a todas as normas aplicáveis ao transporte de pessoas;
- O transporte escolar tem que ser garantido aos alunos durante a vigência do contrato, adequando-se às alterações que possam ocorrer no calendário escolar por motivo imprevisto ou de força maior;

- O fornecedor deverá apresentar planilha de custo operacional, detalhando os valores utilizado para a precificação do serviço a ser realizado; – MODELO EM ANEXO I

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- No serviço deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte;

- O transporte escolar a que se refere este Contrato será executado pelo (a) CONTRATADO (A), conforme rotas previamente definida pelo CONTRATANTE;

- Os serviços serão executados diretamente pelo (a) CONTRATADO (A), não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão de contrato;

- Se houver necessidade de substituição de veículo pela contratada, isto somente poderá ser feito após concordância formal do município, com a vistoria prévia, e, mediante termo de apostilamento ou aditivo;

- Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos pagamentos dos tributos de qualquer natureza, taxas, salários de funcionários, contribuições sindicais de funcionários, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, securitária, indenizatória, comercial e qualquer outro que possa incidir em decorrência da execução deste instrumento, inclusive despesas com combustíveis e manutenção;

- Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos escolares e terceiros, assim como todas as providências relativas ao seguro de tais danos, que será de responsabilidade civil de terceiros, com cobertura para danos materiais, bem como seguro de acidente pessoal de passageiros, com apólices quitadas ou renovadas durante a vigência do contrato, ficando sempre responsável pelas consequências originárias e acidentes que se verificarem. Assim, deverá a Licitante, apresentar no momento oportuno da renovação do seguro, a apólice complementar, da forma prevista no edital;

- Os veiculos e os condutores deverão obedecer intelgralmente às disposições do Código de transito Brasileiro e das Resoluçoes do CONATRAN e demais normas vigentes;

- Os veiculos tipo VAN/KOMBI, MICRO e ONIBUS que atinjam a capacidade de carga deverão ter no minimo 9 (nove) lugares e ano de fabricação mínimo 2006 e modelo mínimo 2006. Previsto nos termo da Lei Municipal nº 4.468/2024, e suas alterações;

- Responsabilizar-se pela revisão semestral dos veículos nos termos do artigo 136, da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, comprometendo-se a sanar as irregularidades, caso surjam, no prazo estipulado pelo órgão competente;

- Zelar para que os veículos estejam em perfeitas condições, e, com as manutenções em dia, observando as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de serviços de transporte escolar, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro e demais determinações da Secretaria Municipal de Educação, inclusive quanto a novas disposições que venham a ser editadas, e ainda estar com toda documentação sempre em perfeita ordem;

- Substituir veículos em eventuais necessidades de troca de veículo durante a execução dos serviços solicitados, sendo estes já inclusos na quantidade mínima exigida no edital de Licitação;

- Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado, fornecer aos mesmos dados e informações necessárias sobre os veículos e condutores sempre que solicitado e dentro dos prazos estipulados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução dos serviços;

- Fornecer dados e informações para os sistemas de informações de gestão, sejam eles municipais, estaduais ou federais, sob forma de pesquisa eventual ou de cadastro sistemático;

- Os motoristas que conduzirem o Transporte Escolar deverão estar vestidos adequadamente para atender os alunos, tratando-os de forma respeitosa sem qualquer tipo de envolvimento além do profissional;

- Prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos escolares, conforme estabelecido neste contrato, de modo a satisfazer as condições de atendimento com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na prestação, devendo para tanto, procurar modernizar os veículos, e mantê-los em bom estado de conservação;

- Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e especificações exigidas no Edital de licitação e seus anexos;

- Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que o CONTRATANTE julgar necessário;

- Responsabilizar-se apenas e tão somente pelo transporte exclusivo de escolares, professores e funcionários;

Ao CONTRATADO fica expressamente proibido transportar terceiros, bem como objetos, utensílios, animais, entre outros, sob pena de acarretar a rescisão do contrato;

Manter a prestação obrigatória destes serviços durante a totalidade dias letivos previstos no calendário escolar;

Não permitir o embarque e desembarque dos escolares fora dos locais e horários pré determinados pelo CONTRATANTE, sendo, na escola em frente ao portão principal, isentando o município de qualquer custo excedente;

As empresas contratadas para execução dos serviços de Transporte Escolar deverão apresentar ao Departamento de Transporte, cópia de documentação: habilitação do condutor na categoria adequada, curso de condutor de transporte de escolar, documentação do veículo atualizada e apólice de seguro, além da vistoria a cada 6 (seis) meses, e, Além das acima mencionadas, deverá:

a) Deter instalações, aparelhamento e pessoal adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

b) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

c) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo os veículos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

d) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência;

e) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, cabendo-lhe, ainda, prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar as reclamações formuladas;

f) Comprovar na licitação, na assinatura e durante a vigência do contrato, sempre que e conforme solicitado, que a empresa e os veículos utilizados possuem os registros exigidos na legislação vigente;

g) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que direta ou indiretamente sejam pertinentes à realização do serviço, tais como os documentos dos veículos e da habilitação dos motoristas;

h) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

i) Acatar os pedidos de prestação dos serviços apenas e exclusivamente efetuados pelo servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, ficando o Contratante eximido de qualquer obrigação com a Contratada, caso a mesma não observe o disposto neste subitem;

j) Atender as convocações extraordinárias, desde que solicitadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. No caso de a Contratada não atender a Administração, poderá ser aplicada advertência e/ou multa de valor equivalente ao custo que seria a viagem;

k) Observar o perfeito cumprimento dos serviços contratados, cabendo-lhe integralmente, o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela Contratante;

l) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, no transporte, ou ainda, quanto ao comportamento dos passageiros (alunos);

m) Permitir e facilitar a ação da fiscalização da autoridade de trânsito e dos fiscais do contrato;

n) Respeitar rigorosamente os horários de chegada e partida. Cumprir integralmente as normas de trânsito vigentes;

o) Responsabilizar-se e zelar pelos estudantes durante todos os itinerários;

p) Sempre que possível manter uma lista contendo nome completo e o local de embarque e destino;

q) Proibir o transporte de outros passageiros junto aos escolares, salvo autorização prévia da Administração;

r) Permanecer conectada em tempo integral, pessoalmente ou via telefone fixo/celular, enquanto houver veículos circulando, disponibilizando-se a comparecer imediatamente no local, em caso de acidentes ou ocorrências graves;

s) Reparar ou corrigir, às expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

t) Proceder, às expensas, o reboque de veículos que, por mau funcionamento ou defeito, não possam prosseguir a viagem;

u) Efetuar no prazo máximo de 02 (duas) horas o reparo ou providenciar a substituição do veículo, ambos sob suas expensas, diante de ocorrência de acidente, avaria, defeitos ou qualquer outro motivo, durante a execução do serviço, que impossibilite de concluir a rota. Havendo substituição do veículo, deverá ser fornecido outro de características idênticas ou superiores, observados os requisitos de conforto e segurança;

v) Assumir a responsabilidade inerente à atividade como empresa de transporte de passageiros, inclusive arcando com as despesas decorrentes de eventuais acidentes, danos pessoais, multas e outras que venham a ocorrer relacionadas à execução do objeto do contrato;

w) Adotar todas as providências necessárias ao socorro de vítimas, em caso de acidentes ou de ocorrências graves, e se necessário, acionar a polícia militar, civil ou federal e corpo de bombeiros, bem como comunicar a Administração o destino ou origem dos estudantes;

x) Arcar com o ônus pelo transporte dos passageiros, independentemente da apólice de seguro, sendo de total e exclusiva responsabilidade do transportador, ficando o Contratante isento de qualquer pagamento indenizatório, por acidente ou outra causa, independente do título, danos estéticos, morais, psicológicos, lucros cessantes, pensões alimentícias, entre outros e, também, o ônus e obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais, decorrentes da execução do futuro contrato, serão de responsabilidade da Contratada,

y) Responder pelos danos à integridade física de alunos e das pessoas a serviço do Contratante, conduzidas no veículo;

z) Observar o cumprimento da Lei nº 8.723/1993 e suas alterações e Resoluções do CONAMA no que se refere à emissão de ruídos e poluentes por veículos automotores;

aa) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

bb) Arcar com todas as taxas, alvarás, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, despesas por acidente de trabalho e quaisquer outras indenizações referentes ao profissional disponibilizado para prestação dos serviços. Não cabe, sob qualquer hipótese, solidariedade ou o direito de regresso contra a Contratante;

cc) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, bem como a situação de regularidade junto ao SICAF, apresentando, sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica sob pena de rescisão do Contrato;

dd) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

ee) Responsabilizar-se por todas as despesas de combustível, manutenções preventivas e

corretivas, licenciamentos, pedágios, estacionamentos, seguros, multas de trânsito e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados;

ff) Disponibilizar veículos com apólice de seguro total para os passageiros e contra terceiros (cobertura física e material), apresentando à fiscalização do Contratante a respectiva cópia, nos termos do Termo de Referência;

gg) Manter os veículos em condições técnicas e de segurança, identificado como sendo de transporte escolar, conforme Termo de Referência e da legislação vigente;

hh) Submeter o veículo a vistoria, a cada 6 (seis) meses pelo DETRAN/PR ou nas datas periodicamente previstas na legislação;

ii) Sujeitar-se a instalação de equipamentos de vídeo monitoramento (câmeras), bem como de dispositivos localizador (GPS), ou outros que por ventura venham a ser solicitados pela Contratante, em seus veículos para o acompanhamento, otimização e maior segurança dos serviços prestados;

jj) Apresentar ao Contratante a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

kk) Prestar os serviços com profissionais habilitados com CNH – Carteira Nacional de Habilitação – Categoria „D" e pontuação de prontuário no DETRAN, dentro dos limites da lei e nas condições do Termo de Referência, bem como serem registrados nas entidades impostas por lei;

ll) Manter durante a vigência do contrato, pessoal (todos os funcionários envolvidos na prestação dos serviços) com Curso de Condutor de Veículo Escolar, além de categorizado e qualificado, bem como devidamente instruídos a respeito de todo o serviço a ser prestado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

mm) Comunicar ao Contratante, com antecedência, a substituição de motorista e apresentar cópia de carteira de habilitação, comprovando assim, que o mesmo encontra-se habilitado a executar o serviço;

nn) Substituir, sempre que exigido, pelo Contratante, e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;

oo) Instruir os empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

pp) Instruir os empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

qq) Não fazer exigências de trabalho aos condutores e acompanhantes que possam colocar em risco os alunos e terceiros;

rr) Impedir que condutores possam trabalhar após a ingestão de qualquer dose de bebida alcoólica ou de qualquer outra substância tóxica;

ss) Manter atualizado o cadastro dos condutores;

Também para fins de prestação de serviços, durante a execução do contrato, a Contratada deverá observar as seguintes normas em relação aos „condutores':

1. Comparecer, imediatamente, sempre que convocados, ao Departamento de Transporte Escolar, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados à prestação dos serviços;

2. Contatar regularmente o Gestor, mantendo-o informado de todos os detalhes da prestação dos serviços, como de quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o andamento ou o resultado da prestação dos serviços;

3. Cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela Contratante, com atendimento cortês e de forma a garantir a boa e regular prestação dos serviços;

4. Cumprir os horários pré-estabelecidos;

5. Tratar os alunos com polidez;

6. Auxiliar os alunos a ingressarem no veículo quando necessário;

7. Cumprir integralmente as normas de trânsito vigentes e demais legislações correlatas ao serviço;

8. Não trabalhar após ter ingerido qualquer dose de bebida alcoólica ou de droga licita ou ilícita;

9. Não permitir que os estudantes fumem ou façam uso de bebida alcoólica ou qualquer outra droga ou entorpecente lícito ou ilícito dentro do veículo;

10. É proibido fazer uso de telefone celular quando estiver dirigindo;

11. Manter em boas condições de higiene e limpeza os veículos;

12. Manter em ordem e em funcionamento todos os itens de segurança dos veículos (luzes, extintores, triângulos, portas, janelas e cintos), de forma a solicitar, sempre que for necessária a manutenção preventiva ou corretiva dos mesmos, bem como dos demais componentes que permitam a adequada utilização do veículo;

13. Conduzir o veículo com segurança e responsabilidade respeitando os limites de velocidade para prevenir acidentes ou situações de risco no trânsito;

14. Fechar as portas do veículo e deslocar-se somente quando todos os estudantes estiverem acomodados no veículo, e inclusive o motorista, com cinto de segurança;

15. Cumprir rigorosamente todas as rotas de itinerário para o embarque e desembarque dos estudantes, respeitando os horários para evitar que os estudantes cheguem atrasados ou muito antes do horário de início das aulas;

16. Caso sofra algum tipo de ameaça ou agressão, deverá registrar na Secretária de Educação e Cultura a ocorrência e em seguida no Conselho Tutelar ou na Delegacia de Polícia;

17. Permitir e facilitar a fiscalização pelos agentes da autoridade de trânsito e da Fiscalização do Contrato;

18. Recolher, guardar e posteriormente entregar qualquer objeto esquecido no veículo;

19. Não se ausentar do veículo quando estiver aguardando estudantes, exceto para garantir maior segurança dos mesmos;

20. Não abastecer o veículo quando estiver conduzindo os estudantes;

21. Não conduzir veículos com excesso de lotação;

22. Não dirigir veículo em velocidade acima da estabelecida pela sinalização da via, ou em velocidade incompatível com as condições de segurança;

23. Não dirigir o veículo estando com carteira de habilitação suspensa ou cassada na forma prevista pelo Código de Trânsito Brasileiro;

24. Manter uma lista atualizada com o nome, endereço e telefone dos pais de estudantes, que utilizam o transporte do veículo e não disponibilizar os contatos a terceiros;

25. Manter o controle de embarque e desembarque dos estudantes nos pontos correspondentes a linha, só podendo ser deixado em outro local quando solicitado por escrito pelos pais e/ou responsáveis e autorizado por escrito pela escola/colégio ou Departamento de Transporte Escolar;

26. Acompanhar o embarque e desembarque dos estudantes nos portões das unidades escolares até que os mesmos estejam seguros;

27. Em caso de porte por usuários de objetos que oferecerem riscos, deve recolher e apresentar à empresa prestadora do serviço que deverá informar o ocorrido à escola para que sejam tomadas as providências cabíveis, e,

28. Não permitir que escolares sejam transportados em pé, no banco dianteiro, sentado em cima do motor, em locais inadequados ou sem o uso do cinto de segurança.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 3.792.082,00 (tres milhões, setecentos e noventa e dois mil e oitenta e dois reais), conforme custo unitário aposto na tabela acima.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO	SECRETÁRIA	DESCRIÇÃO	RECURSO
132 - 03.003.12.361.1202.6026.3.3.90.33.00	EDUCAÇÃO	SALÁRIO EDUCAÇÃO	00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000
128 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.33.00	EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	00153/01013.09.01.05.18.1.576.0000
128 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.33.00	EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	00121/01014.11.01.07.21.1.599.0000
128 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.33.00	EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001
112 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.33.00	EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001
84 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.33.00	EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

245

Bandeirantes, 05 de novembro de 2025.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

LINHA XX		
DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9
PERÍODO	**ETINERÁRIO**	**PERCURSO EM KM**
MANHÃ		
TARDE		
NOITE		
	KM/ DIA	0
	MÉDIA KM/ MÊS	0
	MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI	0
	VALOR/ KM	**#DIV/0!**
	VALOR TOTAL /ANO	#DIV/0!

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MÃO DE OBRA		
1.1.1 MOTORISTA		
Salário base	1,00	
Vale alimentação	1,00	R$ -
1/12 13º Salário	0,0833	R$ -
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$ -
FGTS	8%	R$ -
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$ -
INSS	20%	R$ -
	TOTAL /MÊS	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.1.2 MONITOR		
Salário base	-	R$ -
Vale alimentação	-	R$ -
1/12 13º Salário	0,0833	R$ -
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R$ -
FGTS	8%	R$ -
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R$ -
INSS	20%	R$ -
	TOTAL /MÊS	-
	TOTAL DE MÃO DE OBRA/MÊS	-
	CUSTO DE MÃO DE OBRA/ KM	**#DIV/0!**

1.2 DEPRECIAÇÃO	REFERÊNCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V	
Valor Médio de compra do veículo	1,00	
Valor a depreciar	65%	R$ -
Depreciação anual	6%	R$ -
	CUSTO DE DEPRECIAÇÃO/ KM	**#DIV/0!**

1.3 TAXAS		
licenciamento	1,00	
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00	
Laudos Detran/Inmetro	2,00	
Cursos condutor	1,00	

	TOTAL DE TAXAS/ ANO	-
	CUSTO DE TAXAS/ KM	**#DIV/0!**

1.4 COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES		
Gasolina		
Consumo L/KM	Preço/L	**custo /KM**
4,5		**R$** -
Solução de Ureia		
Consumo L/KM	Preço/L	**custo /KM**
0		**0**
Óleo lubrificante (15w40)		
Intervalo entre trocas (KM)		
Litros/ troca	6	
Consumo L/KM	Preço/L	**custo /KM**
#DIV/0!		**#DIV/0!**

1.5 RODAGEM		
Pneu 185/70 R 14		
Qtd. Pneus Rodando		
Preço do Pneu utilizado		
Vida útil do Pneus por KM		
	custo/KM	**#DIV/0!**

1.6 MANUTENÇÃO		
Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	8%	**R$** -

	CUSTOS DIRETOS/KM	**#DIV/0!**

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I		
B.D.I.	10%	#DIV/0!
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	#DIV/0!
	TOTAL	**#DIV/0!**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

3 IMPOSTOS		
COFINS	3%	#DIV/0!
Imposto de renda P.J.	5%	#DIV/0!
Contribuição social	3%	#DIV/0!
PIS	1%	#DIV/0!
ISS	5%	#DIV/0!
	TOTAL	**#DIV/0!**

250

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar **PROPOSTA REFERENTE AO ANEXO III** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá entregar, no prazo máximo de **2 (DUAS) HORAS**, a contar da notificação, os quais devem ser enviados no sistema COMPRAS GOVERNAMENTAIS, quando requerido o Envio de Anexos, conforme estabelecido no presente Edital, **ASSIM COMO EVENTUAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**:

1.1 Todos os licitantes deverão estar registrados no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, disponível em https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf, para efeito de cadastro unificado de licitantes.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
1.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.
1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
1.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do fornecedor no procedimento de dispensa eletrônica, se for o caso.
1.2.6. Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012, em se tratando de agricultor familiar.
1.2.7. Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165), em se tratando de produtor rural.
1.2.8. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em se tratando de agricultor familiar.
1.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
1.2.10 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo [XXXXXXXXXXXX] órgão competente nos termos da [XXXXX].

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, conforme o caso;

1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4. CERTIDÕES DE REGULARIDADE:

1.3.4.1. FAZENDA FEDERAL (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.4.1. FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre); e

1.3.4.2. FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos federais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 para pessoa jurídica, CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1. O licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento para Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que demonstre que o licitante forneceu ou está fornecendo objetos da mesma natureza ou similares ao da presente licitação de modo satisfatório, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social registrado na junta comercial competente.
1.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
1.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.5.4. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por **pessoa jurídica de direito privado**, deverá ser apresentado, com **firma reconhecida em cartório** (acórdão 1847/2019 – TCE- PR).

OBS.: Valerá, para fins de garantia de veracidade do atestado, documento firmado mediante assinatura digital, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a posteriori, para averiguação de sua autenticidade.

1.6. DECLARAÇÕES:

1.6.1. **DECLARAÇÃO UNIFICADA**: Inexistência de fato impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos, **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO VI).**

1.6.2. **DECLARAÇÃO DO ANEXO V – LGPD.**

1.6.3. **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de **qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO IV).**

Obs.: Poderão ser apresentadas no ato da assinatura do contrato.

1.7 CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo fornecedor, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo de dispensa eletrônica convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o fornecedor, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o fornecedor for a matriz, ou da filial, quando o fornecedor for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Ano: 2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: CNPJ/CPF : Endereço : Bairro: CEP: Estado: Telefone: e-mail:	Inscrição Estadual : Cidade: Fax:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:
PIX:		

Constitui objeto desta licitação: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR** para atender às secretarias solicitantes.

1. Especificações técnicas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**LINHA 01:** **Vespertino** Saída do trajeto as 11h20, na SMEC seguindo na BR 369 – sentido Santa Mariana, seguindo pelos bairros Ibiúna Velho, passando próximo ao Taxinha Clube de Campo, seguindo ao Bairro Ibiúna, Igreja da Limeira, Yara e Jacutinga, coletando alunos, e retornando pela Rodovia Tsnetaro Matsubara e levando as escolas Municipal Maria Inês Speer, Leda de Lima Canario, Cyriaco Russo, Santa Terezinha, Mailon Medeiros e CEEP o trajeto se encerra as 13h00 h. O retorno inicia-se as 16h40, embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo para os bairros e residências, encerrando aproximadamente as 17h55. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso sem incidência de pontes ou vales **Noturno** Inicia-se a coleta dos alunos as 17h45 próximo ao Clube de Campo Taxinha, passando próximo a igreja da Limeira, seguindo sentido Granja e passando pelo Lactinio Katyara, e passando pelo Pesque pague Cabanas, levando os alunos nos colégios Cyriaco Russo, Nobrega da Cunha e CEEP. Finalizando até as 18h45. O retorno dos mesmos inicia-se as 22h45, encerrando aproximadamente as 00h30 h. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso sem incidência de pontes ou Vales. Escolas Atendidas: Leda de Lima Canário, Santa Terezinha, Maria Ines Speer Faria, Cecília Meireles, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros e CEEP Totalizando 155 km diários.		KM	**31.000**	R$	R$
2	**LINHA 02:** **Matutino** Início do trajeto 05h30, na SMEC seguindo pela avenida Edelina Meneghel Rando em direção ao trevo na BR-369 – sentido Santa Mariana, entrando no trevo que da acesso ao bairro Ormenezze pela estrada mestra passando pelos sítios Ribeiro, Nossa Senhora e Sitio Laranja Azeda no Bairro da Serrinha, continuando o trajeto passando pelo sitio Santo Antônio, passando pela Escola Ricieri Ormenezze, sentido Bairro Guanabara e Bairro Ribeirão dos Índios pelos sítios São Judas Tadeu e retornando à Escola. O trajeto se encerra às 07h15. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) **Vespertino** A coleta dos alunos Início as 11h30, em frente a Escola Ricieri Ormenezze, sentido Bairro da Serrinha, passando pelos Sitio Laranja Azeda, Sitio Nossa Senhora, Sitio Ribeiro, e pelo Bairro Novo nos Sitio São José, Sitio Guerra, Sitio São Geraldo e Sitio Santo Antônio, retorno a Escola Lourenço Ormenezze, transporte os alunos do período vespertino. O trajeto se encerra as 12h50 O retorno se inicia as 17h00, sentido Sitio São Domingo, Sitio São Geraldo e Bairro Guanabara, retornando pela estrada mestra para o Ormenezze, sentido Bairro Serrinha, Bairro Novo e Boa Pastora, saindo pelo Trevo do Cemitério (BR-369) em sentido trevo de Crispy, seguindo Avenida Edelina Meneghel Rando, finalizando as 06h20. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) Escolas Atendidas: Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze. Totalizando 129 km diários.		KM	**25.800**	R$	R$
3	**LINHA 03:** **Matutino** Saída as 06h00, da SMEC, acesso a BR-369 em sentido Santa Mariana até o Haras proximo a ponte do Rio Laranjinha, retornando em direção a Bandeirantes entrando do Bairro Água Branca, pela entrada anterior ao Santuário Miguel		KM	**21.000**	R$	R$

	Arcanjo, seguindo até o Bairro Ibiúna, passando Pela estância Santa Maria, em retorno ao Bairro Água Branca , passando pelo antigo Alambique, seguindo sentido Santuário Miguel Arcanjo, para acesso a BR-369, acessando o Bairro Água do Caia pelo Bairro Joao Teodoro, saindo pela estrada da Pedreira, seguindo para as escolas Santa Terezinha, CEEP, Mailon Medeiros e Nobrega da Cunha, encerrando o trajeto as 06h55. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) **Vespertino** Inicia as 11h30 com o embarque dos alunos nas escolas, seguindo em direção da estrada da pedreira, seguindo para o Bairro Água do Caia, acessando a BR-369 pelo Bairro Joao Teodoro, seguindo pelo Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Antigo Alambique no Bairro Água Branca, seguindo até a estancia Santa Maria, passando pela Bairro Ibiúna, seguindo em direção a BR-369 em sentido Santa Mariana até o Haras proximo a ponte do Rio Laranjinha, retornando em direção a Bandeirantes entrando do Bairro Água Branca, pela entrada anterior ao Santuário Miguel Arcanjo, passando pelas escolas Bela Vista e Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 18h00, com embarque de alunos das escolas seguindo em direção ao Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Antigo Alambique no Bairro Água Branca, seguindo até a estancia Santa Maria, passando pela Bairro Ibiúna, seguindo em direção a BR-369 pelo bairro Água Branca, retornando a SMEC, encerrando o trajeto as 19h20. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) Escolas Atendidas: Yukiti Matida, Santa Terezinha, , Cyriaco Russo, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros e Bela Vista. Totalizando 105 km diários.					
4.	**LINHA 04:** **Matutino** Saída as 06h00, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Yamaguchi na Fazenda Delgado, nos Sítios São Bento, São José, São Joaquim e Santo Antônio no Bairro Bom Sucesso, Sentido ao Colégio Nossa Senhora da Candelária, encerrando seu trajeto as 07h20. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 11h30, com alunos do Colégio Nossa Senhora da Candelária, seguindo até o Sitio Boa Vista, Fazenda Delgado, Sitio São Bento, Sitio São Jose, Sitio São Joaquim e Sitio Santo Antônio, seguindo para o Bairro Quatro Encruzo, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida em direção a Escola Municipal Felipe de Almeida Campos, encerrando o trajeto as 12h50. O retorno se inicia as 17h00, seguindo Sitio Nossa Senhora da Aparecida no Bairro Quatro Encruzo, em direção ao Bairro Bom Sucesso passando pelos Sitios Santo Antônio, São Jose, e finalizando no Bairro Yamaguchi as 18h00. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes **Noturno** Início as 18h20 pelo Bairro Yamaguchi no Sitio Boa Vista, passando pelo Sitio Mirante em direção ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 18h50. Retorno inicia as 22h30 no colégio Nossa Senhora da Candelária seguindo até o Bairro Yamaguchi pelos sítios Boa Vista e Sitio Mirante até o Distrito Nossa Senhora da Candelária, seguindo pela rodovia Gilberto Freire PR-436, em direção ao Município de Bandeirantes, trajeto se encerra as 23h30. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes Escolas Atendidas: Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária, Cyriaco Russo e CEEP. Totalizando 105 km diários.		KM	**21.000**	R$	R$
5	**LINHA 05:** **Matutino** Saída as 04h45, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sitio São João, sentido Vila Rural do Bairro Perobinhas, no Bairro Juca Batista passando pelo Sitio São José retornado pela Estrada das Perobas em sentido a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, o trevo de Crispy, seguindo sentido Santa Mariana, pela BR-369, entrando pelo trevo do Cemitério em direção à Avenida João da Silva Cravo passando pelas escolas Huberto Teixeira, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canario, Cyriaco Russo e Nobrega da Cunha, encerrando o trajeto as 06h50. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 12h00 embarcando os alunos e seguindo para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sitio São João, sentido Vila Rural do Bairro Perobinhas, no Bairro Juca Batista passando pelo Sitio São José retornado pela Estrada das Perobas embarcando alunos, em sentido a Rodovia Gilberto Freire -PR 436, em direção a escola Leda de Lima Canario e APAE. Encerrando o trajeto as 13h00. O retorno se inicia as 17h00, embarcando alunos na Apae, passando pela Escola Huberto Teixeira, seguindo Avenida João da Silva Cravo em direção ao acesso a BR 369, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sitio São João, seguindo até o Bairro Juca Batista passando pelo Sitio São José retornado pela Estrada das Perobas em sentido a Rodovia Gilberto Freire – PR-436. Em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 18h10. Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes **Escolas Atendidas:** APAE, Leda de Lima Canario, Mailon Medeiros, Nobrega da Cunha Totalizando 140 km diários.		KM	**28.000**	R$	R$
6	**LINHA 06:** **Matutino** Início as 05h00, da SMEC, em direção a BR-369 até as entrada do Bairro das Três Águas, atras do Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Sitio São José no Bairro das Três Águas, Sitio São Domingos e Sitio Pelourinho no Bairro Água Vermelha, pelos Sitio Leite de Mel, Sitio Nossa Senhora de Fatima, Sitio São Benedito, Sitio São Miguel e Sitio Santa Terezinha no Bairro Água Seca, seguindo Sitio Castelar e Sitio São Joao no Bairro Água da Fortuna, até a Escola Ricieri Ormenezze, encerrando o trajeto as 07h15. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 11h30, embarcando os alunos na escola passando pelo Sitio São Geraldo e Nossa Senhora da Aparecida no Bairro Ormenezze, seguindo pelo Sitio São Joao no Bairro Água da Fortuna, Sitio Santa Terezinha e Sitio Castelar, Sitio São José, seguindo Bairro Água Vermelha, passando pelos Sitio São Domingos, Sitio Bela Vista e Sitio Santa Maria, pelos Sitio Leite de Mel e Sitio Nossa Senhora de Fatima, Sitio São Benedito, Sitio Castelar no Bairro Água Seca, passando pela Fazenda Amadeus em direção ao Ormenezze na Escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 13h00. O retorno inicia 17h00 com o embarque dos alunos, seguindo pela fazenda Amadeus, Sitio Santa Terezinha, Sitio Castelar, Sitio Bela Vista e Sitio Santa Maria no Bairro Água Vermelha, encerrando o trajeto as 17h40. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor.		KM	**37.000**	R$	R$

	• Percurso com incidência de pontes **Noturno** Início as 18h00 na saída da estrada das três Águas, atras do Santuário Miguel Arcanjo, pela BR-369 sentido Andirá até a entrada do Bairro Paraguai após a curva grande, passando pela Fazenda Paraguai, Sitio Nossa Senhora Aparecida e Fazenda Pinto Lima no bairro Santa Rita, seguindo para o bairro Água da Onça passando pelos Sitio Nossa Senhora da Conceição e Sitio Santa Catarina e Fazenda Santa Maria no Bairro Paraguai sentido BR- 369 direção Bandeirantes, passando pelo CEEP e Cyríaco Russo, encerrando trajeto as 19h00. Retorno com embarque dos alunos as 22h00, sentido BR-369 sentido Andirá até a entrada do Bairro Paraguai após a curva grande, passando pela Fazenda Paraguai, Sitio Nossa Senhora Aparecida e Fazenda Pinto Lima no bairro Santa Rita, seguindo para o bairro Água da Onça passando pelos Sitio Nossa Senhora da Conceição e Sitio Santa Catarina e Fazenda Santa Maria no Bairro Paraguai sentido BR- 369 sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 23h15. • Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Escolas Atendidas:** Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze. Nobrega da Cunha Totalizando 185 km diários.					
7	**LINHA 07:** **Matutino** Saída as 05h40, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, passando pela Capela São Sebastião no Bairro Barrinha do Cateto passando pelo Sitio do Mukai, Sitio do Bal em direção a Estrada do Juca Batista, entrando na estrada do Batata, sentido Sitio Nossa Senhora Da Aparecida, até a granja do Vagner, retornado pela estrado do batata ate o Bairro Juca Batista, seguindo para o Distrito Nossa Senhora da Candelária na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 07h15 • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 12h00 no embarque dos alunos na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária, passando pela Granja do Vagner, Sitio do Bal, Sitio do Mukai no Bairro Barrinha, seguindo para estrada no Batata, passando pela Granja do Danilo, Sitio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sitio André Fonseca, Sitio Luciano e retorno até o Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno as 17h00, seguindo estrada do Sertãozinho em direção a Barrinha passando pela Granja do Vagner, Sitio do Bal, Sitio do Mukai no Bairro Barrinha, seguindo para estrada no Batata, passando pela Granja do Danilo, Sitio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sitio André Fonseca, Sitio Luciano e Sitio do Batista para embarque de alunos do período noturno, encerrando o trajeto no distrito Nossa Senhora da Candelária as 19h00, com a entrega dos alunos na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Noturno** Retorno as 22h00 com o embarque dos alunos seguindo estrada do Sertãozinho em direção a Barrinha passando pela Granja do Vagner, Sitio do Bal, Sitio do Mukai no Bairro Barrinha, Sitio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sitio André Fonseca, Sitio Luciano e Sitio do Batista, retornando para Rodovia Gilberto Freire – PR 436, pela estrada do sertãozinho até Bandeirantes na SMEC, encerrando o trajeto as 23h30 Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. Percurso com incidência de pontes **Escolas Atendidas:** Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária. Totalizando 155 km diários.		KM	**31.000**	R$	R$
8	**LINHA 08:** **Matutino** Saída as 05h20, da SMEC em direção a Rod. Tsuneto Matsubara, em direção ao Bairro Yara, passando pelo campo da Jacutinga, embarcando aluno a partir do Sitio João de Deus, no encontro das Águas, seguindo pelo Bairro Limeira, chácara Adriano, passando pelo sitio Silva, Pesqueiro Cabanas, Sitio Vasconcelos e Sitio São João, passando pela estação de tratamento do SAAE, Chácara do Didão, seguindo pelas escolas Leda de Lima Canário, Nobrega da Cunha, Cyríaco Russo, Santa Terezinha e CEEP, encerrando o trajeto as 07h10. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Vespertino** Início as 11h30 com embarques de alunos nas escolas, seguindo em direção a Vila Rural da Olaria, passando pela Chácara do DIDÃO, Sitio Vasconcelos, Campo da Jacutinga, Pesque Pague Cabanas, Sitio Silva. Retorno para a Rodovia Tsuneto Matsubara em direção ao aeroporto no Bairro Yara, Sitio Bela Vista, Sitio Joao de Deus e Sitio São Jorge no Bairro Yara, seguindo pelo Bairro Limeira Chácara Adriano e Agroceres, passando pelas escolas Cecilia Meireles, Leda de Lima Canario e Santa Terezinha. Encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 16h45, embarcando alunos das escolas, saindo em direção a Rodovia Tsuneto Matsubara, em direção ao Bairro Yara, passando pela Agroceres, Aeroporto do Bairro Yara, sitio São Jorge e Sitio Bela Vista, seguindo pela Limeira, retornando para SMEC, encerrando o trajeto as 18h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Nobrega da Cunha, CEEP, Leda de Lima Canario, Juvenal Mesquita, Santa Terezinha, Maria Ines Speer Faria Totalizando 115 km diários.		KM	**23.000**	R$	R$
9	**LINHA 09:** **Vespertino** Saída as 11h00 da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária em direção ao Bairro Barrinha do Cateto, passando pelo sitio São Geraldo, Sertãozinho, Sitio São Benedito, seguindo direção ao bairro Juca Batista passando pelo Estrada das Perobas, Sitio Irmãos Rosim, Sitio São José, Sitio Três Irmãos, Sitio Santo Antônio e Sitio São Lucas, retornando ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 12h45. Entrega iniciando as 17h00 com o embarque dos alunos seguindo pela estrada do Sertãozinho ate a entrada do Bairro Barrinha do Cateto, passando pelo Sitio São Benedito, Seguindo estrada das Perobas para o Juca Batista, passando pelo Sitio Irmãos Rosim, Sitio São José, Sitio Três Irmãos, Sitio Santo Antônio e Sitio São Lucas, Sitio Três Irmãos, chegando ao Bairro Balsa do Corsini, Sitio São Jose, Sitio Granja Danilo no Bairro Batata e Sitio São Benedito no Bairro Barrinha do Cateto, retornando até a estrada do Sertãozinho em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pela Escola Cyríaco Russo e UENP. Encerrando o trajeto as 18h50. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes **Noturno** **Início as 22h30 com o embarque dos alunos das escolas, seguindo em direção a** Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, em direção aos Bairro Barrinha do Cateto, Juca Batista, Balsa do Corsini e Bairro Batata, passando pelo Sitio São Benedito, Sitio Três Irmãos, Sitio São José, Sitio Granja do Danilo, encerrando o trajeto as 23h30.		KM	**35.000**	R$	R$

	• Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária, CEEP e Nobrega da Cunha. Totalizando 175 km diários.					
10	**LINHA 10:** **Vespertino** Saída as 11h30 da SMEC, seguindo pela BR-369, até a entrada do bairro Ormenezze próximo ao trevo do Cemitério, passando pelo Sitio Santa Lucia no Bairro Cabiúna, Sitio São Geraldo Bairro Cabiuninha e Sitio Nossa Senhora da Aparecida em direção ao Bairro Água Seca, passando pelo Sitio Nascimento e Sitio Santa Clara no Bairro Água Vermelha, retornando para a BR-369, passando pelo Bairro Invernada e pelas escolas CEEP, Cyriaco Russo e APAE, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 16h50 embarcando APAE, seguindo Cyriaco Russo e CEEP, seguindo pela BR-369, até a entrada do bairro Ormenezze próximo ao trevo do Cemitério, passando pelo Sitio Santa Lucia no Bairro Cabiúna, Sitio São Geraldo Bairro Cabiuninha e Sitio Nossa Senhora da Aparecida em direção ao Bairro Água Seca, passando pelo Sitio Nascimento e Sitio Santa Clara no Bairro Água Vermelha, retornando para a BR-369 em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 18h10. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** APAE, CEEP, Cyriaco Russo. Totalizando 120 km diários.		KM	**24.000**	R$	R$
11	**LINHA 11:** **Matutino** Saída 05h00, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, ate a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pela Fazenda Malaghini, Sitio Abilio Mariquito, no Bairro Cabiúna pelo Sitio André Batelli, seguindo para o Bairro Ribeirão dos Índios pela estrada Rural que leva a Santa Amelia, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até o Município de Bandeirantes, passando pelas escolas Moacyr Castanho, CEEP, Mailon Medeiros e Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 07h00. Retorno inicia as 11h45, com o embarque dos alunos seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pela Fazenda Malaghini, Sitio Abílio Mariquito, no Bairro Cabiúna pelo Sitio André Batelli, seguindo para o Bairro Ribeirão dos Índios pela estrada Rural que leva a Santa Amelia, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até o Município de Bandeirantes até a SMEC, encerrando o trajeto as 13h50 • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Cyriaco Russo, Mailon Medeiros, CEEP Totalizando 128 km diários.		KM	**25.600**	R$	R$
12	**LINHA 12:** **Matutino** Saída as 05h30, da SMEC seguindo a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando a cidade para as Escolas APAE, Bezerra de Menezes, Colégio Juvenal Mesquita, Maria Inês Speer, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros, Santa Terezinha e Zulmira Albuquerque, encerrando o trajeto as 07h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. **Vespertino** Inicia-se as 11h25 embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando à cidade seguindo a PR 436 até o Lar Bezerra de Menezes, passando nas escolas Juvenal Mesquita, Leda de Lima Canario e Nobrega da Cunha e Santa Terezinha, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 17h00 como embarque dos alunos nas escolas seguindo sentido zona rural pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando a SMEC, encerrando o trajeto as 18h00 • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou Vales **Escolas Atendidas:** Mailon Medeiros, Cyriaco Russo, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, Juvenal Mesquita, Maria Ines Speer Faria. Totalizando 100 km diários.		KM	**20.000**	R$	R$
13	**LINHA 13:** **Vespertino** Saída as 11h30, da SMEC seguindo a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá na Fazenda Santa Matilde na estrada do Carvalhopolis, em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, pelo Lote 02, lote 12, Lote 17, Lote 32 e Lote 34 (sitio Palmeiras), passando pelo Sitio São Judas Tadeu, no Bairro Cabiúna e chegando ao Bairro Monte Belo, Sitio Papa no Bairro Tabuleta, retornado a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, pela BR-369 sentido Santa Mariana, passando pelo Bairro Invernada e seguindo pelas escolas Moacyr Castanho, CEEP, Mailon Medeiros, Santa Terezinha, Cyriaco Russo e APAE. **Noturno** Retorno inicia as 17h00, com o embarque dos alunos nas escolas em direção ao Bairro Invernada, acesso a BR-369 sentido Andirá, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá na Fazenda Santa Matilde na estrada do Carvalhopolis, em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, pelo Lote 02, lote 03, lote 12, Lote 17, Lote 32 e Lote 34 (sitio Palmeiras), passando pelo Sitio São Judas Tadeu, no Bairro Cabiúna, passando pelo sitio do Toginho no alto do Morro e chegando ao Bairro Monte Belo, Sitio Papa no Bairro Tabuleta, retornado a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Santa Mariana, passando pelo Bairro Boa Pastora e seguindo para o Bairro Invernada, passando pelo CEEP, Cyriaco Russo e Leda de Lima Canario, encerrando o trajeto as 19h00. O retorno inicia as 22h50 com o embarque dos alunos nas escolas seguindo em direção ao Bairro Invernada, acesso a BR-369 sentido Andirá, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Lote 03, seguindo para o Bairro Cabiúna, passando pelo Sitio Do Toginho no alto do Morro, seguindo para o Bairro Monte Belo até o Bairro Tabuleta, retornado a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 00h15 • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. **Escolas Atendidas:** Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, APAE, Cyriaco Russo, Mailon Medeiros. Totalizando 183 km diários.		KM	**36.600**	R$	R$

14	**LINHA 14:** **Matutino** Saída as 05h00, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas, seguindo em direção ao Bairro Perobinhas, passando pelo Sitio Santa Maria, Sitio Santo Antônio, Vila Rural e Sitio Santo Antônio, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo Sitio Mikei e Sitio Serrinha no Bairro Tabuleta, seguindo até a BR_369 em sentido Santa Mariana, até o trevo do Cemitério passando pelas Escolas Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Maria Inés Speer Faria, Yukiti Matida, Santa Terezinha e Diógenes Vasconcelos, encerrando o trajeto as 07h10. Retorno inicia as 11h30 com o embarque dos alunos e saindo em sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo Sitio Mikei e Sitio Serrinha no Bairro Tabuleta, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas, seguindo em direção ao Bairro Perobinhas, passando pelo Sitio Santa Maria, Sitio Santo Antônio, Vila Rural e Sitio Santo Antônio, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a SMEC, encerrando o trajeto as 13h50. • Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. **Escolas Atendidas:** Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Maria Ines Speer Faria, Yukiti Matida, Santa Terezinha, Diogenes Vasconcelos. Totalizando 110 km diários.		KM	**22.000**	R$	R$
15	**LINHA 15:** **Matutino** Saída as 06h20, da SMEC em direção a Vila Rural, pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, seguindo em direção ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraiso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, seguindo para Escola Santa Terezinha, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canario, seguindo pela Rua São Paulo até o Bairro IBC, até a Rua Estevan Leite de Negreiros em direção ao Lar das Crianças Dr. Bezerra de Menezes, encerrando o trajeto as 07h30. • Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia **Vespertino** Inicio as 11h30, com embarque dos alunos nas escolas seguindo em direção a Vila Rural, pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, seguindo em direção ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraiso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno as 17:00, com embarque dos alunos, seguindo pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, até a Rua Estevan Leite de Negreiros em direção ao Lar das Crianças Dr. Bezerra de Menezes em seguida em direção em direção a Vila Rural, seguindo ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraiso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, encerrando o trajeto as 13h00. • Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia. **Escolas Atendidas:** Cyriaco Russo, Mailon Medeiros, Nobrega da Cunha, Leda de Lima Canário, Moacyr Castanho. Totalizando 148 km diários.		KM	**29.600**	R$	R$
16	**LINHA 16:** **Matutino** Saída as 05h25, da SMEC seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, até de chegar na Fazenda Carvalhopolis, seguindo sentido Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio do Lagos, Sitio Figueira, chegando ao Sitio Progresso, Sitio Santa Terezinha, até o Bairro Monte Belo, Sitio Schimdt e Sitio São Sebastião, retornando pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, acessando ao Bairro Tabuleta, em direção a Bandeirantes, passando pelo CEEP, Nobrega da Cunha, Maria Inês Speer e APAE. Encerrando o trajeto as 07h15. O retorno inicia-se as 11h40, como o embarque dos alunos nas escolas e colégios e seguindo Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, até de chegar na Fazenda Carvalhopolis, seguindo sentido Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio do Lagos, Sitio Figueira, chegando ao Sitio Progresso, Sitio Santa Terezinha, até o Bairro Monte Belo, Sitio Schimdt e Sitio São Sebastião, retornando pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, acessando ao Bairro Tabuleta, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 13h30. **Noturno** Saída as 17h15, Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, retorno para Bandeirantes pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo CEEP, Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 19h00. O retorno inicia-se as 22h10, embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, retorno para Bandeirantes pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, em direção SMEC, encerrando o trajeto as 00h00. • Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** CEEP, Mailon Medeiros, Cyriaco Russo, Maria Ines e Apae. Totalizando 204 km diários.		KM	**40.800**	R$	R$
17	**LINHA 17:** **Matutino** Saída as 05h45, da SMEC seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, seguindo sentido Bairro Santa Rita e Paraguai, tendo acesso a BR-369, passando pelas escolas Moacyr Castanho, Mailon Medeiros e Leda de Lima Canário e Yukiti Matida, encerrando o trajeto as 07h15. • Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Vespertino** **Inicia as 11h30, com o embarque dos alunos nas escolas** e seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, seguindo sentido Bairro Santa Rita e Paraguai, tendo acesso a BR-369, passando pelas escolas Moacyr Castanho, Mailon Medeiros e Leda de Lima Canário, encerrando o trajeto as 13h00. **Retorno inicia as 17h00 como embarque dos alunos nas escolas e** seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h00. • Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Mailon Medeiros, Huberto Teixeira, Leda de Lima Canário.		KM	**18.000**	R$	R$

	Totalizando 90 km diários.					
18	**LINHA 18:** **Matutino** Início as 06h20, na SMEC seguindo pela avenida Edelina Meneghel Rando em direção ao trevo na BR-369 – sentido Santa Mariana, entrando no trevo que dá acesso ao bairro Ormenezze pela estrada mestra passando pelos, Nossa Senhora Aparecida, Sitio Figueira e Sitio São Sebastiao, seguindo a estrada Mestra até a Escola Ricieri Ormenezze, encerrando o trajeto as 07h05. Retorno as 11h30 saindo da Escola Ricieri Ormenezze, estrada mestra do Bairro Ormenezze, sentido BR-369, acesso a Bandeirantes pelo trevo de Cemitério, encerrando o trajeto na SMEC as 12h10. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. (Transporte de Professores). • Percurso sem incidência de pontes. **Vespertino** Início as 12h15, da SMEC, em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até trevo que dá acesso ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, pela estrada do Sertãozinho até a Escola Felipe Almeida de Campos, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 17h00, da Escola Felipe Almeida de Campos, pela estrada do Sertãozinho até acesso a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. (Transporte de Professores). • Percurso sem incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Maria Alzira, Felipe de Campos. Totalizando 105 km diários.		KM	**21.000**	R$	R$
19	**LINHA 19:** **Matutino** Saída 05h30, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida e Sitio São Sebastião, passando pelos Bairros Cabiúna e Cabiuninha, em direção a escola Ricieri Ormenezze, desembarque de alunos, seguindo até Serrinha Sitio Celso Sitio, retornando a escola Ricieri Ormenezze, encerrando a rota as 07h20. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Vespertino** Inicia as 11h30, com o embarque dos alunos, seguindo para a Serrinha, retornando ao Ormenezze em direção ao Bairro Cabiúna, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida, Sitio Davi, Sitio Santo Expedito, Sitio Paraiso, Sitio São Sebastião, seguindo em direção ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Santana, Sitio Figueira e Sitio Nossa Senhora Aparecida, retornando ao Ormenezze para a Escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 12h45. Retorno as 17h00, como embarque dos alunos seguindo para o Bairro Cabiúna, passando pelo Sitio Nossa Senhora Aparecida, Sitio Davi, Sitio Santo Expedito, Sitio Paraiso, Sitio São Sebastião, seguindo em direção ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Santana, Sitio Figueira e Sitio Nossa Senhora Aparecida, seguindo em direção ao acesso da Rodovia Gilberto Freire – PR 436, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h20. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Ricieire Ormenezze e Lourenço Ormenezze. Totalizando 120 km diários.		KM	**24.000**	R$	R$
20	**LINHA 20:** **Matutino** Saída 05h30, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Santa Barbara e Sitio Arcanjo no Assentamento Nova Bandeirantes, Sitio Rezende, Sitio Kairos e Sitio São Sebastião no Bairro Cabiúna, encerrando o trajeto as 07h00 na Escola Lourenço Ormenezze no Bairro Ormenezze. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Vespertino** Inicio as 11h30, com o embarque dos alunos do período matutino, seguindo em direção ao Bairro Ribeirão dos Índios, passando pelo Sítio São José, seguindo pelo Sitio Rezende, Sitio Kairos, no Bairro Cabiúna, chegando ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Arcanjo e Sitio Santa Barbara, retornando para o Bairro Ormenezze para a escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno Início as 17h00, com os embarques dos alunos seguindo em direção ao Bairro Ribeirão dos Índios, passando pelo Sítio São José, seguindo pelo Sitio Rezende, Sitio Kairos, Sitio Agua do Mato e Sitio Santa Terezinha no Bairro Cabiúna, chegando ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sitio Arcanjo e Sitio Santa Barbara, retornando para o Bairro Ormenezze em direção a Bandeirantes passando pelo Sitio Laranja Azeda, Alto da Serra, e Sitio Bairro Novo, seguindo pelo trevo do cemitério, acessando a Avenida Joao da Silva Cravo, passando pelas escolas CEEP e Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 19h00. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Noturno** Início as 22h15, com o embarque dos alunos, seguindo em direção a BR-369, pelo trevo do cemitério, acessando a estrada rural do Ormenezze, entrando pelo Bairro Novo, Sitio Laranja Azeda, Capela da Laranja Azeda, Escola Lourenço Ormenezze, Sitio Água do Mato e Sitio Santa Terezinha no Bairro Cabiúna, seguindo Assentamento ate acesso a Rodovia Gilberto Freire – PR 436, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 00h20. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de pontes. **Escolas Atendidas:** Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze. Nobrega da Cunha e CEEP. Totalizando 140 km diários.		KM	**28.000**	R$	R$
21	**LINHA 21:** **Matutino** Saída as 05h15, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sitio Ângela Papa, Sitio Santa Gertrudes, Sitio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, Sitio dos Peloges, Sitio Santo Antônio, Fazenda Furtado, Fazenda São Paulo, Distrito Nossa Senhora da Candelária, Sitio Novaes e Sitio Nossa Senhora de Fátima, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR436 em direção a Bandeirantes, passando pelo CMEI Bezerra de Menezes e APAE, encerrando o trajeto as 07h15. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes ou vales. **Vespertino** Início as 11h40, com embarque dos alunos da APAE, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sitio		KM	**32.000**	R$	R$

	Ângela Papa, Sitio Santa Gertrudes, Sitio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, Sitio dos Peloges, Sitio Santo Antônio, Fazenda Furtado, Fazenda São Paulo, Distrito Nossa Senhora da Candelária, Sitio Novaes e Sitio Nossa Senhora de Fátima, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR436 em direção a Bandeirantes, passando pelo CMEI Bezerra de Menezes e APAE, encerrando o trajeto as 13h00. Retorno inicia as 17h00 com embarque dos alunos da escola e cmei, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sitio Ângela Papa, Sitio Santa Gertrudes, Sitio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, seguindo em direção ao Bairro Barrinha do Cateto, Chácara do Roberto e Leonice Castelani, Capela São Sebastião retornando a estrado do Sertãozinho em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h30. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso com incidência de pontes ou vales. **Escolas Atendidas:** APAE, Huberto Teixeira, Mailon Medeiros, Maria Alzira, Cyriaco Russo, Nobrega da Cunha e Leda de Lima Canário. Totalizando 160 km diários.					
22	**LINHA 22:** **Matutino** Saída as 06h20 da SMEC, em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso a Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 07h25. Atendendo as escolas Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canário, Nobrega da Cunha, Cyriaco Russo, APAE e Centro Psicopedagógico. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia **Vespertino** Início as 11h30, com o embarque dos alunos seguindo em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso à Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 13h00. **Retorno inicio as 17h00, com o embarque dos alunos** em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso à Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 16h25. • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, com monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia. **Escolas Atendidas:** Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, APAE, Cyriaco Russo, Mailon Medeiros e Centro Psicopedagógico. Totalizando 160 km diários.		KM	**32.000**	R$	R$
23	**LINHA 23:** **Matutino** Saída da SMEC, em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo pela BR-369 sentido Santa Mariana até a Rua Antonio Orozimbo da Silva, sendo o primeiro embarque as 06h10 no cruzamento com a Rua Jose Fortuna Prado, seguindo para a Praça da Igreja na Rua João Siqueira, seguindo em direção a BR-369 pela Rua Idelfonso Ribeiro Faria, até acesso a Avenida João da Silva Cravo, passando pelo Colégio Huberto Teixeira, Escola Municipal Moacyr Castanho e CEEP, seguindo pela Rua São Paulo passando pelo Colegio Civico Militar Mailon Medeiros e Santa Terezinha, seguindo para Os Colegio Cyriaco Russo e C.C.M Nobrega da Cunha e Escola Leda de Lima Canário e Colegio Juvenal Mesquita, encenrrando na SMEC as 07h15. Retorno, embarque as 11h30 na escola Santa Terezinha, seguindo para os Colegios Cyriaco Russo e Nobrega da Cunha, seguindo pela Rua São Paulo para o CCM Mailon Medeiros e CEEP, seguindo em sentido Avenida João da Silva Cravo, até acesso a BR-369 em sentido a Santa Mariana em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva, seguindo para a Praça da Igreja na Rua João Siqueira, seguindo em direção a BR-369 pela Rua Idelfonso Ribeiro Faria, até acesso a Avenida João da Silva Cravo, passando pelo Colégio Huberto Teixeira, Escola Municipal Moacyr Castanho e CEEP, seguindo pela Rua São Paulo passando pelo Colegio Civico Militar Mailon Medeiros e Santa Terezinha, seguindo para os Colegio Cyriaco Russo e C.C.M Nobrega da Cunha e Escola Leda de Lima Canário e Colegio Juvenal Mesquita, encenrrando na SMEC as 12h50. • Veículo tipo/modelo Onibus, com capacidade minima 44 passageiros, não adaptado, com monitor. • Percurso com cruzamento de rodovia. **Escolas Atendidas: Moacyr Castanho, Huberto Teixeira,** CEEP, CCM Mailon Medieros, Santa Terezinha, Leda de Lima Canário, Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha. Juvenal Mesquita. **Vespertino** Saída as 16h30, em direção ao Colegio Huberto Teixeira na Rua São Paulo, seguindo para as escolas Leda de Lima Canário e Santa Terezinha, seguindo em direção a Br 369 em sentido Santa Mariana, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva até a Rua João Siqueira em direção a Aveninda Antomio Martins Pinhão até a Br-369, acessando a rua Vereador Antonio Gusmão em direção a Rua São Pauto, passando pelos Colegio Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha, CCM Mailon Medeiros e CEEP, seguindo em sentido Avenida João da Silva Cravo, até acesso a BR-369 em sentido a Santa Mariana em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva até a Rua Idelfonso Ribeiro Faria para o Bairro João Teodoro, iniciando o embarque as 18h30 no Mercado Castelani, Seguindo pela Rua João Siqueira em direção a Aveninda Antomio Martins Pinhão até a Br-369, até acesso a Avenida João da Silva Cravo, passando pelo Colégio Huberto Teixeira e CEEP, seguindo pela Rua São Paulo passando pelo Colegio Cyriaco Russo e C.C.M Nobrega da Cunha, encenrrando na SMEC as 18h50. • Veículo tipo/modelo Onibus, com capacidade minima 44 passageiros, não adaptado, com monitor. • Percurso com cruzamento de rodovia. **Escolas Atendidas: Moacyr Castanho, Huberto Teixeira,** CEEP, CCM Mailon Medieros, Santa Terezinha, Leda de Lima Canário, Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha. Juvenal Mesquita. **Noturno** Retorno, embarque as 22h30 nos Colegios Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha, seguindo pela rua São Paulo até		KM	**13.000**	R$	R$

	o CEEP seguindo em sentido Avenida João da Silva Cravo, até acesso a BR-369 em sentido a Santa Mariana em direção ao Bairro Carvalho Henrique, seguindo até a Rua Antonio Orozimbo da Silva até a Rua Idelfonso Ribeiro Faria para o Bairro João Teodoro, seguindo pela Rua João Siqueira em direção a Aveninda Antonio Martins Pinhão até a Br-369, seguindo até a Avenida Edelina Meneghel Rando, encenrrando na SMEC as 23h20. • Veículo tipo/modelo Onibus, com capacidade minima 44 passageiros, não adaptado, com monitor. • Percurso com cruzamento de rodovia. **Escolas Atendidas:** CEEP, Cyriaco Russo e CCM Nobrega da Cunha. Totalizando 65 km diários.					

2. A validade MÍNIMA da proposta SERÁ de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com algum tipo de isenção, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.

4.1 as empresas beneficiárias de isenção tributária deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado, a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____

OUTORGANTE

262

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____

Nome do representante legal

263

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

Conforme Termo de Referência

264
9

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO N° ***/***

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. *JAELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade,* doravante denominado **CONTRATANTE**, e *******, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. ********, sediado(a) na* *******, nº **, bairro *****, na cidade de ******, CEP *****, doravante designado **CONTRATADO**, *neste ato representado(a) por* ******, CPF :*******, *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº ***/*** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do PREGÃO ELETRÔNICO n. **/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR, conforme descrito no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre de PREGÃO ELETRÔNICO **N.º** **/2025, objeto do processo administrativo n.º ***/2025, com ratificação publicada no Sítio Eletrônico Oficial e no Diário Oficial do Município n.º ****, de ** de ***** de ***.

3. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

3.2 O valor total do contrato é de R$ ********.

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

4. REAJUSTE

4.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se do IPCA.

4.1.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

4.1.2 A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

4.2 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o § 6.º do art. 170 do Decreto nº 3.537/2023.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

4.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.3.1.1 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5. DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste edital, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, conforme **portaria nº *******.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6. EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

6.1 O prazo para a execução do serviço será conforme cronograma apresentado pela Secretaria solicitante.

6.2. Caso não seja possível o início da prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os serviços deverão ser prestados conforme item 5.1 do termo de referência.

6.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, às custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

8. VIGÊNCIA:

8.1 O prazo de vigência do contrato é de 365 dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

9. PAGAMENTO:

9.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e da verificação da regularidade do contratado, mediante atestado emitido pelo Gestor do Contrato, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS, negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e certidão CEIS/CNEP, observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente.

9.3 O prazo estabelecido no item 9.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspendendo-se a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gerando compensação financeira.

9.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

10.1.15 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.16 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.17 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.17.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.17.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.17.3. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.17.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

10.1.17.5. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.1.17.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.1.18 ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da Lei Federal n° 14.133, de 2021;

10.1.19 Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

10.1.20 Garantir ao contratante:

10.1.20.1 o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.1.20.2 os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2 1 receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

10.2.6 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

10.2.7 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11. GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões consignadas no Termo de Referência.

12. PENALIDADES:

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto nº 3.537/2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto nº 3.537/2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto nº 3.537/2023;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto nº 3.537/2023.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30° (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n° 3.537/2023.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.° 14.133/2021 e no Decreto n° 3.537/2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.° 12.846/2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

12.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

13. CASOS DE EXTINÇÃO:

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto n° 3.537/2023 e neste contrato.

13.2. Constituem motivo para extinção do contrato:

13.2.1. O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

13.2.3. A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;

13.2.4. O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.5. A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

13.2.7. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

13.2.8. O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Fiscalização;

13.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

13.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

13.2.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

13.2.12. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2.13. A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

13.2.14. Razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

13.2.15. A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

13.2.16. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

13.2.17. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.18. A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

13.2.19. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

13.2.20. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

13.2.21. A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

13.2.22. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

13.3 O presente instrumento poderá ser extinto:

13.3.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.3.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

13.3.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.4 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.5 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.6 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

14.2.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

14.2.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14.4. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à prestação dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados na prestação dos serviços especificada neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeito aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Assessoria Jurídica em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, pelo Decreto nº 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Bandeirantes – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes, ** de ***** de 202*.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	CONTRATADA *********
JAELSON RAMALHO MATTA **PREFEITO MUNICIPAL**	********* **REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas

*********	*********
CPF: ********	CPF. **********

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º */2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º */2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: **********

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR

VALOR: R$ ******).**

DOTAÇÃO:

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de *** dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

Bandeirantes/PR ** de ** de 202*.

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	**********
JAELSON RAMALHO MATTA	**********
PREFEITO MUNICIPAL	REPRESENTANTE LEGAL

276

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

_____

Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____

Representante Legal

ANEXO X
TABELA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Em anexo ao edital

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Juridica

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 2.351/2.025

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n°14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura especialmente designados;

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor DIEGO AUGUSTO LEME CORREA, como Fiscal Técnico Administrativo, e a servidora ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS como Gestor do Contrato, para responderem pela instrução do procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO, INCLUINDO O SERVIÇO DE MONITORES, PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR. PARA ANO LETIVO DE 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

LISTA DE VERIFICAÇÃO

PROCESSO ADM.: _____/2025.

OBJETO: Contratação de empresas terceirizadas para o transporte escolar de alunos da zona urbana e rural do município de Bandeirantes/PR.

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
1. Houve abertura de processo administrativo?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	( ) Sim (X) Não () Não se aplica	Foi adotada a forma em papel, devido não termos o acesso a meios eletrônicos.
3. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
4. Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	A partir da análise visual dos documentos juntados
5. Consta documento de formalização de demanda?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
6. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
7. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
8. Há Estudo Técnico Preliminar?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
9. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
10. Há Análise de Riscos?	( ) Sim ( ) Não	

	(X) Não se aplica	
11. Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	Apresentou todos os itens do ETP
12. Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
13. Há termo de referência?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
14. Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	
15. Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia - Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica	Utilizamos o termo de referência padronizados que foi elaborado pelo jurídico do município de Bandeirantes
16. Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
17. Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano Anual de Contratações e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
18. O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
19. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	Porque não tem exigência com qualificação técnica especifica.
20. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
21. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	

inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?		
22. Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica	
23. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Procuradoria Geral do Município, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
24. Os autos estão instruídos com o edital da licitação?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
25. Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	
26. Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
27. Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
28. Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	
29. Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	

Observações:

1. Justificado no DFD
2. O ETP atende todos os itens obrigatórios
3. Art. 15. Até a completa disponibilização do Sistema TR digital, para atendimento ao disposto nesta Instrução Normativa, o órgão ou entidade poderá utilizar outra ferramenta eletrônica para a elaboração do TR, desde que, ao final, seja apensado aos autos de contratação no sistema informatizado de controle e movimentação de processos administrativos eletrônico oficial.
4. Não foi utilizado a minuta padronizada do Termo de Referência da Advocacia-Geral União, visto que o modelo utilizado no município foi disponibilizado pela Procuradoria Jurídica.
5. O Art. 10° da IN/SEGES/ME N.81/2022 diz que, ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011. A Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011.

traz em sua Seção II; Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo - Art. 23, que:
São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:
I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;
II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;
III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;
VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;
VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou
VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.
Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.
Tendo em vista que os documentos pertencentes ao presente processo licitatório não se enquadram como sigilosos, informamos que as informações nele contidas não necessitam de classificação, e estarão disponíveis para consulta tão logo 0 processo seja publicado.

Bandeirantes, 05 de novembro de 2025.

Aline Fermino Neves Vasconcelos
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 197/2025-PMB

Bandeirantes-PR, 17 de dezembro de 2025.

DE: Agentes de Contratação
PARA: Departamento Jurídico

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR** e respectiva minuta de Contrato, para apreciação da Assessoria Jurídica, com base no art. 19, inciso IV, assim como no art. 53 da Lei nº 14.133/21 e art. 162 do Decreto Municipal nº 3.537/2023.

Esclarecemos que realizaremos este certame na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme previsto na Lei Federal de Licitações 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.537/2023, considerando indicação das Secretarias Solicitantes nos documentos da fase interna, ainda, cumpre esclarecer que, conforme o art. 4º do Decreto Municipal 3.537/2023, o qual estabelece as Funções Essenciais, em especial da Função do Agente de Contratação e do Pregoeiro, **não foi solicitado qualquer auxilio dos agentes de contratação**, nomeados pelas Portarias nº 1.975 e 1.976, ambas de 2025, para a **elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições**, visto que, as atribuições dos Agentes de Contratação se iniciam com o início da fase externa do processo, ou trâmite da licitação, conforme caput do art. 4º do Decreto 3.537/23, considerando que, antes da publicação do Edital e do Parecer Jurídico, é caracterizada a fase interna, sendo somente um processo administrativo, sendo a elaboração dos documentos essências à licitação a cargo das Secretarias Solicitantes.

Sobre tais apontamentos, temos o Acórdão 1278/2020-TCU-Primeira Câmara, *in verbis: A participação de servidor na fase interna do pregão eletrônico (como integrante da equipe de planejamento) e na condução da licitação (como pregoeiro ou membro da equipe de apoio) viola os princípios da moralidade e da segregação de funções.*

Ainda, com parâmetro a ser levado em consideração, segundo o artigo 14 do decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, o qual regulamenta a atuação do Agente de Contratação no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional: art. 14. Caberá ao agente de contratação, em especial: I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário; §2º **A atuação do agente de contratação na fase preparatória** deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual. §3º Na hipótese prevista no §2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

Cordialmente,

Mariane Alves dos Santos
Agente de Contratação

Á
Procuradoria Geral
Bandeirantes-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURIDICO EDITAL

E COMPLEMENTAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº 167/2025
REFERÊNCIA: **PROCESSO Nº 197/2025**
INTERESSADO: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
VALOR: **R$ 3.792.082,00.**
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: **LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº. 3537/2023.**

ASSUNTO: ***DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.***

RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente de processo administrativo que tem por finalidade de contratação de Pessoa Jurídica para o transporte escolar de alunos da zona urbana e rural, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

2. Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I) Solicitação de compra/contratação (fl. 02/13);
II) Portaria de Nomeação dos Agentes de Contratação (fl. 14);
III) Despacho do Prefeito autorizando a compra/contratação (fl. 17);
IV) Documento de Formalização de Demanda (fl. 18/28);
V) Estudo Técnico Preliminar (fl. 29/52);
VI) Termo de Referência (fl. 53/68);
VII) Matriz de Risco (fl. 69/70);
VIII) Pesquisa de Preços (fl.71/194);
IX) Análise Crítica dos Orçamentos (fl. 195);
X) Parecer Contábil (fl. 196);
XI) Parecer Financeiro (fl. 197);
XII) Minuta de Edital e Contrato (fl. 198/277);
XIII) Portaria de Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato (fl. 278);
XIV) Lista de Verificação (fl. 279/280).

3. É o breve relatório, estudada a matéria, passa-se a opinar.

II - PRELIMINARMENTE: DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

4. Esta manifestação jurídica tem objetivo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

5. De acordo com a disposição normativa em comento, o controle prévio de legalidade se ocorre em consequência do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade que compõem o mérito administrativo.

6. Nesse sentido, o entendimento exarado pelo parecerista leva em conta os aspectos jurídicos que aqui devem ser produzidos de forma estrita, ponto em que os temas técnicos, não jurídicos e que compõem o mérito administrativo não são enfrentados de forma conclusiva, vindo a se desdobrar como mera opinião ou recomendação, preservando-se sempre a discricionariedade da autoridade a que a presente peça é dirigida, no que tange ao acatamento ou não do conteúdo formulado.

7. Assim sendo, na análise feita é presumido que as especificações técnicas colacionadas no caderno processual, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do Município de Bandeirantes, com lastro nos parâmetros técnicos objetivos e visando sempre a melhor solução para a realização do interesse público. Da mesma maneira, pressupõe-se que o exercício da competência discricionária pelo solicitante da demanda e pela autoridade competente, cujas decisões devem ser motivadas no processo, tenha ocorrido com lisura e pautada no interesse público.

8. Outrossim, desde já se esclarece que não figura em atribuição do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, por óbvio, a cada agente público, observar se os seus atos estão dentro do seu próprio vulto de competências.

9. Em arremate, salienta-se que determinadas observações constantes do presente parecer são feitas sem caráter vinculativo, com o intuito preservar a segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. De mesmo quilate, aponta-se que as questões relacionadas à legalidade serão indicadas para fins de sua correção e que o prosseguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III – FUNDAMENTAÇÃO

III.I – ANÁLISE DE CONFORMIDADE LEGAL E ALINHAMENTO

10. Nos termos do art. 19 da Lei nº 14.133/2021, é de incumbência dos órgãos competentes da Administração a instituição de mecanismos e ferramentas para gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços. Vejamos:

> Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
> I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
> II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
> III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
> IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
> V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

11. O planejamento ganhou destaque e se tornou de observância obrigatória, bem por isso, se torna necessário que a fase preparatória seja norteada pelo planejamento da contratação, devendo os órgãos municipais prezar pelo alinhamento de seus objetivos. A fim de viabilizar isso, a Procuradoria Geral do Município **aponta a lista de verificação como instrumento de checagem do alinhamento.**
12. No caso em análise, **houve o preenchimento da lista de verificação**.

III.II – VERIFICAÇÃO JURÍDICA DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

13. Sob a égide da Lei nº 14.133/2021, as contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, como estabelecido no art. 5º - princípio de aplicação da Lei de Licitações – e no art. 11, IV – como objetivo do processo licitatório.
14. Desse modo, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados, recicláveis, e/ou que possibilitem retorno à cadeia de consumo com menor impacto ao meio ambiente.
15. Logo, no planejamento da contratação devem ser pontuados aspectos primordiais, dos quais se elenca: (i) a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade; (ii) a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos; (iii) a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades. Destaca-se que não se trata de uma opção ao agente público, mas é requisito legal imposto pela Lei nº 14.133/2021:

> Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
> IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

16. Assim sendo, se torna indispensável na realização do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade, levando o órgão assessorado a obrigatoriamente:

(i) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto;
(ii) indicar as dimensões dessa incidência; e
(iii) definir condições para sua aplicação.

17. Um instrumento legal de observância obrigatória na escolha de produtos e serviços, é a Lei 12.305/2010 que impõe a priorização de produtos que gerem menos perdas, maior durabilidade, que agridam menos o meio ambiente e a saúde humana, bem como demandem menos recursos naturais para a sua produção/execução:

> Art. 7º São objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:
> (...)
> XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:
> a) produtos reciclados e recicláveis;
> b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

18. Dentre outras ferramentas, recomenda-se que na especificação técnica do objeto a ser adquirido, seja utilizado, sempre que possível, o **Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia - CATMAT Sustentável** permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

19. Ressalta-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais. Cabe mencionar, que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente, desde que observados os demais princípios licitatórios, ficado também a cargo do agente público.

20. Em suma, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável demanda a observância dos seguintes passos pelos gestores públicos, para que as aquisições estejam em conformidade jurídica:

(i) *1º passo* - definição dos critérios sustentáveis de forma objetiva e em adequação ao objeto da contratação pretendida, abordando a especificação técnica do objeto, a obrigação da contratada e/ou o requisito previsto em lei especial;
(ii) *2º passo* - verificação se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo da licitação; e
(iii) *3º passo* – compatibilização da contratação o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

21. Destaca-se que é incumbência do órgão assessorado realizar a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens e serviços a serem contratados. Sendo assim, caso a Administração entenda que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deve apresentar justificativa para tanto.

III.III – ANÁLISE JURÍDICA DO PLANEJAMENTO

22. Com Lei nº 14.133/2021, indubitavelmente, restou estabelecida a fase preparatória do processo licitatório marcada pelo planejamento e pelo dever de compatibilizar-se com o plano de contratações anual (art. 12, VII) e com as leis orçamentárias. Outrossim, cabe à Administração abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação. Vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
> IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do **edital** de licitação;
> VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;
> IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;
> X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.

23. O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 é complementado por seu §1º, que dispões sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. Em sentido amplo, observa-se que o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

24. Destaca-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações conforme já mencionado e, uma vez identificada a necessidade, que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atendê-la.

25. A partir do momento em que é encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Enfim, toda a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico e coerente, para que o objetivo seja alcançado pela Administração, se o planejamento começa mal, a contratação raramente será adequada.

III.IV – DA ANÁLISE JURÍDICA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

26. No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1°, da Lei n° 14.133/2021 e do art. 15 do Decreto n° 3.537/2023.

27. Convém observar que o Decreto n° 3.537/2023, tratou do Plano Anual de Contratações – PAC, tendo imposto aos órgãos e as entidades a obrigatoriedade de elaboração, até 31/07 de cada exercício, de planos anual de contratações, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

28. É certo que o PAC deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos, conforme artigo 12, §°, da Lei n° 14.133/2021.

29. Convém lembrar que, de acordo com o art. 24 do Decreto n° 3.537/2023, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no PAC, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar, conforme expressamente prevê o art. 18, §1°, II da Lei 14.133/2022.

30. No caso concreto, a Administração **registrou** que a demanda está devidamente contemplada no PAC do órgão, sendo conveniente ressaltar que se trata de uma exigência legal que haja manifestação do órgão assessorado nesse sentido.

DA AUSÊNCIA DA INCLUSÃO DO APA, LEI 4614/2025 E DECRETO 3877/2025.

Cumpre ressaltar que o Estudo Técnico Preliminar **deixou de analisar de forma objetiva**, as orientações apresentadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, realizadas por meio da Fiscalização n°. 204:1269.

A referida fiscalização apresentou diversos apontamentos a serem corrigidos na contratação do objeto desta licitação, que havia sido realizada no começo de 2025, com os seguintes achados, pendentes de correção:

I) Ausência/inadequação de estudo técnico preliminar que fundamente de maneira adequada o objeto licitado/contratado:

Recomendação: Dado o exposto, encaminham-se as seguintes orientações a fim de que, com base no exercício de seu poder-dever de autotutela (Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal), o Município:

a. Em futuras contratações de transporte escolar, elabore estudo ou levantamento quanto à demanda do transporte escolar que contenha informações mínimas, como: quantidade de alunos por rotas/linha e/ou por local de estudo.

Se não comprovada a adoção das providências acima e/ou prestadas as informações solicitadas, as irregularidades poderão ser objeto de tomada de contas extraordinária, com possível responsabilização dos agentes e aplicação das sanções cabíveis (Lei Complementar Estadual n° 113/2005, artigo 85).

II) Caracterização inadequada do objeto licitado/contratado: (SANADO).

III) Inadequação no preço de referência dos itens licitados/contratados:

Recomendação: Dado o exposto, encaminham-se as seguintes Orientações Técnicas a fim de que, com base no exercício de seu poder-dever de autotutela (Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal), o Município, em futuras contratações de transporte escolar:

a. Revise a planilha de custos de modo a incluir as variáveis apontadas na condição do achado.

Uma adequada planilha de custos do transporte escolar no modo rodoviário deve ser composta, no mínimo, pelos seguintes custos:

CUSTOS FIXOS: a) depreciação do veículo de transporte escolar; b) custos administrativos com os veículos (IPVA, seguro de responsabilidade civil e licenciamento); c) custos com pessoal (motorista, custo com pessoal de manutenção, e com o monitor, se for o caso); d) custo de remuneração de capital (margem de lucro).

CUSTOS VARIÁVEIS: a) combustível; b) óleos e lubrificantes; c) rodagem (pneus e a recapagem); e, d) manutenção (peças e acessórios).

Ainda, deve ser levado em conta os custos tributários com ISS, PIS (0,65%) e Cofins (3%); OU com a alíquota única apurada/estimada conforme as normas do Simples Nacional. Em função pedagógica, informa-se que a Administração Municipal pode utilizar os materiais sobre "boas práticas sobre planejamento, contratação, execução e fiscalização", bem como os conceitos sobre custos do transporte escolar disponíveis pela Rede Integrar em https://integrar.sistema.tmp.br/licitacoes-e-contratos-planilha-de-custos.

b. Adéque o auxílio alimentação e auxílio creche para os motoristas em conformidade com os previstos na Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento de Curitiba e Municípios do Paraná – SINFRETIBA e a Federação dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário do Estado do Paraná – FETROPAR e outros.

c. Adéque a planilha de custos de forma que se abstenha de prever despesas com IRPJ e CSLL, tendo em vista que esses tributos não podem ser repassados ao contratante, dada a sua natureza direta e personalística, não devendo, tais tributos, constar em item da planilha de custos.

d. Adéque o preço de referência de cada linha licitada de acordo com o custo calculado em sua planilha de custos devidamente elaborada.

Se não comprovada a adoção das providências acima e/ou prestadas as informações solicitadas, as irregularidades poderão ser objeto de tomada de contas extraordinária, com possível responsabilização dos agentes e aplicação das sanções cabíveis (Lei Complementar Estadual nº 113/2005, artigo 85).

IV) Presença/ausência de cláusula no edital que dificulta a ampla competitividade do certame:

Recomendação: Dado o exposto, encaminham-se as seguintes orientações a fim de que, com base no exercício de seu poder-dever de autotutela (Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal), o Município, em futuras contratações de transporte escolar:

a. Exclua do edital a previsão de exigência de apresentação de comprovação de propriedade dos veículos, tendo em vista que o serviço pode ser prestado tanto por veículos próprios, quanto locados ou derivados de contratos de leasing, por exemplo.

b. Exclua do edital a previsão de exigência de apresentação de propriedade prévia dos veículos e de documentação pertinente aos motoristas como condição para habilitação.

Tendo em vista a prudência em exigi-los apenas do licitante provisoriamente vencedor e antes do início da execução dos serviços.

Se não comprovada a adoção das providências acima e/ou prestadas as informações solicitadas, as irregularidades poderão ser objeto de tomada de contas extraordinária, com possível responsabilização dos agentes e aplicação das sanções cabíveis (Lei Complementar Estadual nº 113/2005, artigo 85).

V) Ausência/inadequação dos requisitos necessários para os veículos/motoristas:

Recomendação: Dado o exposto, encaminham-se as seguintes orientações a fim de que, com base no exercício de seu poder-dever de autotutela (Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal), o Município, em futuras contratações de transporte escolar:
a. adéque os critérios sobre a idade dos veículos de acordo com as normas para gestão do transporte escolar público no Paraná OU de acordo com Lei Local.
Se não comprovada a adoção das providências acima e/ou prestadas as informações solicitadas, as irregularidades poderão ser objeto de tomada de contas extraordinária, com possível responsabilização dos agentes e aplicação das sanções cabíveis (Lei Complementar Estadual nº 113/2005, artigo 85).

VI) Ausência de cláusulas no edital que minimizam a ocorrência de impropriedades na execução contratual: SANADO

Ainda que tenha sido contemplado alguns dos apontamentos retro, caberia ao estudo técnico preliminar o enfrentamento direto e expresso das recomendações expostas, devendo estar registrado nc ETP o cumprimento de cada item, ou a justificativa fundamentada de sua ausência.

Deve ainda ficar registrado a aplicação da regulamentação municipal (Lei 4614/2025 E Decreto 3877/2025) sobre a atividade de transporte escolar, ausente no estudo preliminar.

Desta forma, verifica-se uma falha na elaboração do ETP, sugerindo-se sua complementação.

III.V – DA ANÁLISE DE RISCOS

31. Nos termos do art. 18, X da Lei nº 14.133/2021, restou determinado que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

32. A Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos como determina o art. 6º, XVII da Lei nº 14.133/2021 e Matriz de Alocação de Riscos de acordo com o art. 103 da Lei nº 14.133/2021, o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.

33. A alocação de riscos no contexto da Administração Pública deve compreender que os eventos da álea ordinária, ou seja, aqueles que decorrem do próprio mercado e que podem ser previsíveis, ou não, ficam a cargo da parte contratada, em regra. Mas poderá haver disposição do contrato em sentido contrário de acordo com objeto da contratação. Por outro lado, os eventos da álea extraordinária, que são imprevisíveis, tais como caso fortuito e força maior, fato do príncipe ou fato da Administração, em regra, ficam a cargo da Administração e podem ser objeto de alteração unilateral do contrato, uma vez constatada sua ocorrência.

34. Bem por isso, cabe à Administração desenhar um mapa de riscos, enumerando eventos que já são de conhecimento no âmbito das relações contratuais e que podem ocorrer. Isso porque, dentro da contratação pública, toda transferência de riscos tem impacto sobre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a ausência de definições claras acerca de quem deverá efetivamente arcar com os riscos pode inibir a participação dos interessados ou ainda encarecer as propostas dos fornecedores.

35. No caso concreto, a Administração **elaborou** análise de riscos.

III.VI – ANÁLISE JURÍDICA DO ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

36. No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, materializada em documento que busca observar as exigências normativas, inclusive no que tange à priorização dos parâmetros indicados no art. 368 do Decreto nº 3.537/2023.

37. No caso concreto, houve realização de pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis, com justificativa expressa das impossibilidades de cumprir os incisos do artigo 368 do Decreto Municipal, bem como foi feita a análise crítica dos valores coletados.

III.VII – DO TERMO DE REFERÊNCIA

38. O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

39. Observa-se que o instrumento segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município. As alterações efetuadas no modelo elaborado pela PGM foram destacadas e estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada se tem a ponderar.

III.VIII – DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

40. É incumbência da Administração demonstrar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação pela modalidade pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

41. A definição de bens e serviços comuns é apresentada no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, da seguinte forma:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...)
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
> (...)

42. A declaração de que o objeto é comum é de competência do agente público ou do setor técnico, para que a modalidade pregão possa ser utilizada, cabendo ao órgão jurídico apenas analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável ao caso concreto.

43. Nestes autos, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

44. Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante.

45. No caso concreto, o regime de fornecimento **foi** suficientemente explicitado.

46. De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 40.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere **condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado**, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento.

47. No caso concreto, o tema **foi** tratado na fase de planejamento sendo considerada **não aplicável**.

48. O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

49. No caso concreto, o tema **foi** tratado de forma suficiente no TR.

50. Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

51. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

I) modalidade de licitação;
II) critério de julgamento;
III) modo de disputa; e
IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

52. No caso concreto, o tema **foi** tratado na fase de planejamento.
53. Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui.
54. A exigência de qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas não é vedada nos demais objetos. Caso se entenda indispensável à garantia do adimplemento das obrigações (conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal), então será necessário especificar de forma clara e expressa de qual parcela do objeto será exigida comprovação de experiência anterior, e por meio de qual profissional(is), para permitir o julgamento objetivo quanto ao atendimento da exigência na fase de habilitação do certame. O requisito legal a ser observado é que esta parcela claramente especificada represente ao menos 4% do valor estimado da contratação, conforme art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021.
55. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é **indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, até o limite de 50% do quantitativo** previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021.
56. No caso concreto, o tema **não foi** tratado no TR, indicando os quantitativos mínimos a serem comprovados.
57. Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.
58. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133/2021:

> **Lei nº 8.429, de 1992**
> Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)
> (...)
> IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;
> (...)
> **Lei nº 14.133/2021**
> Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
> (grifou-se)

59. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
60. Atente-se que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a aplicabilidade da Orientação Normativa nº 52. do Advogado-Geral da União, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

> As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000.

61. No caso concreto, a Administração **não informou** que a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias.
62. Consequentemente, **não esclareceu, não se tratar** de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, **com a demonstração da não incidência** de todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III.IX – MINUTA DE EDITAL
63. O artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.
64. É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto
II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

65. A motivação, a justificativa, a indicação das parcelas de maior relevância/valor, requisitos de qualificação econômico-financeira, critérios de pontuação, julgamento das propostas e participação ou não de consórcio, exigidos pelo art. 18, inciso IX, **constam** do processo.

DA UTILIZAÇÃO OU NÃO DE MINUTA PADRONIZADA DE EDITAL
66. Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
67. Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

I) Se houve utilização de modelos padronizados;
II) Qual modelo foi adotado; e
III) Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

68. No caso, verifica-se que a Administração **utilizou** modelo padronizado de minuta de Edital, sendo conveniente ressaltar que a minuta não será analisada no caso concreto.

Da restrição a participação de interessados no certame

69. O art. 9º da Lei nº 14.133/2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

70. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

71. O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

72. Especificamente em relação a consórcios, a Lei nº 14.133/2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

> Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:
> I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
> II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
> III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
> IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
> V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
> § 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.
> § 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
> § 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do **caput** deste artigo.
> § 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.
> § 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira

apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

73. No que se refere a cooperativas, a Lei nº 14.133/2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

> Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:
> I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
> II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
> III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
> IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

74. Diante do exposto, qualquer vedação a participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, deverá ser justificada no processo.
75. No caso concreto, observa-se que o edital **prevê** restrição a participação de interessados.

DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E COOPERATIVAS
76. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, **não foi** previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

COTA RESERVADA
77. Conforme previsão do art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 2006, e do art. 14 do Decreto nº 3.444/2022, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
78. Em relação às cotas exclusivas, identificam-se alguns requisitos que condicionam seu uso:

I) Em primeiro, a adoção da cota de 25% apenas será aplicável em certames para aquisição de bens, não sendo admitida tal restrição competitiva em licitações para contratação de serviços ou obras; e
II) Em segundo, esses bens devem possuir natureza divisível. Esta divisibilidade está relacionada ao item, e não à pretensão contratual como um todo. Assim, a cota exclusiva apenas pode ser utilizada caso fosse possível a cisão do item, sem prejuízo à licitação.

79. De acordo com o Decreto nº 3.444/2022, a cota reservada segue a seguinte disciplina:

Art. 14. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes reservarão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§1°. Para aplicação da cota reservada, o objeto poderá ser subdividido em itens, sendo:
I - um com o limite máximo percentual de 25% para a cota reservada, destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, admitindo-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento);
II - outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral.
§2°. O disposto neste artigo não impede a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na disputa pela totalidade do objeto.
§3°. O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
§4°. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
§5°. Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.
§6°. Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).
§7°. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.
§8°. Não se aplica disposto neste artigo para os itens ou lotes de licitação de valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

PREVISÕES DA LEI N. 14.133, DE 2021 SOBRE TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME E EPP

80. Inicialmente, convém registrar que a Lei n° 14.133/2021, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Nesse sentido, convém colacionar a disposição do art. 4° da referida norma:

> Art. 4° Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
> § 1° As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:
> I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

> II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
> § 2° A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.
> § 3° Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1° e 2° deste artigo.

81. Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto nº 3.444/2022, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam:

I) item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e
II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

82. Adicionalmente, devem ser observados os critérios estabelecidos nos §§ 2° e 3°, acima transcritos, que tratam dos critérios para aferição dos limites de valor estabelecidos no § 1°.
83. No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração realizará licitação **sem** tratamento diferenciado para ME, EPP, devendo apresentar a justificativa da ausência de cotas.

MARGENS DE PREFERÊNCIA
84. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá estabelecer margens de preferência, conforme premissas indicadas em seu art. 26:

> Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para:
> I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;
> II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento.
> § 1° A margem de preferência de que trata o caput deste artigo:
> I - será definida em decisão fundamentada do Poder Executivo federal, no caso do inciso I do caput deste artigo;
> II - poderá ser de até 10% (dez por cento) sobre o preço dos bens e serviços que não se enquadrem no disposto nos incisos I ou II do caput deste artigo;
> III - poderá ser estendida a bens manufaturados e serviços originários de Estados Partes do Mercado Comum do Sul (Mercosul), desde que haja reciprocidade com o País prevista em acordo internacional aprovado pelo Congresso Nacional e ratificado pelo Presidente da República.
> § 2° Para os bens manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, definidos conforme regulamento

do Poder Executivo federal, a margem de preferência a que se refere o caput deste artigo poderá ser de até 20% (vinte por cento).

85. Convém observar que o art. 27 estabelece a obrigatoriedade de divulgação, em sítio eletrônico oficial, a cada exercício financeiro, da relação de empresas favorecidas em decorrência da aplicação de margens de preferência, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas.
86. No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração realizará licitação **sem** margem de preferência, cabendo a Administração justificar o motivo de sua ausência, uma vez que legal.

CLÁUSULA COM ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM DATA-BASE VINCULADA À DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO

87. O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
88. No caso concreto, a minuta de edital e anexos revela que a Administração **estabeleceu** índice de reajustamento de preço conforme exigência legal, sendo conveniente ressaltar que **foi estipulado na minuta do contrato.**

III.X – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

89. A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.
90. Observa-se que a minuta não segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município porque ainda não houve a manifestação da Administração pela sua aprovação, considerando-se que não foi dada autonomia para a PGM.
91. Analisando a minuta de contrato, percebe que foram seguidas as orientações da PGM e o documento está de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada se tem a ponderar.
92. A título de esclarecimento, o art. 92 da Lei nº. 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de termo de contrato, sendo que o artigo 25, no seu §1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada de termo de contrato, nas situações em que o objeto assim permitir.
93. Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
94. Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

I) Se houve utilização de modelos padronizados;
II) Qual modelo foi adotado; e
III) Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

95. No caso, verifica-se que a Administração **não utilizou** modelo padronizado de minuta de termo de contrato, sendo conveniente ressaltar que o modelo ainda não foi formalmente aprovado pela Administração municipal, o que em nada contribui para o desenvolvimento de rotinas eficientes de trabalho.

III.XI – DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

96. No presente caso, foram juntados aos autos as portarias de designação do agente de contratação e da equipe de apoio e do gestor e fiscal(is) de contratos.

97. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, conforme se extrai das normas abaixo transcritas:

> Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:
> I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
> II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
> III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
> § 1º A autoridade referida no **caput** deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
> § 2º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
> Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
> § 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
> § 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
> § 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei. (Regulamento) Vigência
> § 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

> § 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

98. As regras do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, também apresentam algumas limitações a serem observadas no caso concreto:

> § 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
> § 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

99. O Decreto nº 3.537/2023, por sua vez, trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos.

100. Não há dúvidas que o planejamento da contratação deve contemplar todas as regras previstas no referido Decreto. Por conta de sua relevância, convém registrar que Decreto nº 3.537/2023, tratou de forma mais aprofundada sobre o princípio da segregação de funções estabelecendo o papel de cada agente público nos arts. 4º a 13, sendo certo que o administrador deve cuidar para que tais normas sejam observadas ao longo da fase interna e externa da licitação. A propósito, cita-se a legislação federal, por ser elucidativa da responsabilidade do gestor:

> **Lei nº 14.133/2021**
> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da **segregação de funções**, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
> (...)
> Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:
> (...)
> § 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o **princípio da segregação de funções**, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

292

101. No caso concreto, os documentos que integram o planejamento da contratação **apontam** para o atendimento às regras citadas acima.

IV. - PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

102. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1°, e **art. 94** da Lei n° 14.133/2021.

103. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3°, da Lei n° 14.133/2021.

- CONCLUSÃO

104. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, **desde que cumpridos os pontos elencados anteriormente**.

105. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos acima.

106. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, por não ter densidade normativa, não alcança os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2°, § 3° da Lei n. 8906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 19 de dezembro de 2025.

LEONEL LOURENÇO CARRASCO
OAB/PR 47.683

293

Ofício nº 367/2025

Bandeirantes, 23 de dezembro de 2025.

Parecer Jurídico nº 167/2025
REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº 197/2025.
INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica para o transporte escolar de alunos da zona urbana e rural.

De acordo com o parecer jurídico acima mencionado, segue resposta para o prosseguimento do processo de pregão eletrônico.

Esclarece que as orientações apresentadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com relação aos apontamentos apresentados foram adequados de acordo com os seguintes itens listados:

I – Ausência/inadequação de estudo técnico preliminar que fundamente de maneira adequada o objeto licitado/contratado:

O presente ETP, caracteriza o trajeto realizados rota a rota, além de constar com informações sobre o número de alunos, retiradas do Portal Sistema de Gestão do Transporte Escolar – SIGET (http://www.siget.pr.gov.br/Siget/portal/index.xhtml?id=76)

III – Inadequação no preço de referência dos itens licitados/contrato:

A relação dos valores foi realizada rota por rota, juntada ao processo a planilha de custo de cada objeto licitado, contendo tanto os custos variáveis quanto os custos fixos, uma vez que cada rota apresenta quilometragem diferentes, apresentando dessa forma valores diferentes por rota.

IV – Presença/ausência de clausula no edital que dificulte a ampla competitividade do certame:

A Contratada, os veículos e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, DETRAN, e suas alterações, e das Resoluções do CETRAN, CONTRAN e CONATRAN e demais normas vigentes.
Sendo os documentos comprobatórios apresentados para conferencia e posteriormente para a assinatura do contrato.

IV – Presença/inadequação dos requisitos necessários para os veículos/motoristas:

Os critérios relacionados a idade veicular baseiam-se nos termos da Lei Municipal n° 4.468/2024 e suas alterações (Lei Ordinária 4.614/2025);

Art. 1°. O caput do artigo 12 da Lei Municipal n° 4.468/2024, que regulamenta o serviço de transporte de escolares no Município de Bandeirantes, passa a viger com a seguinte redação: "Art. 12. A vida útil dos veículos de Transporte Escolar é fixada em 20 (vinte) anos considerando-se como base o ano de fabricação (...)"

Consta em Item 8.30.16, do Termo de Referência.

Aline Firmino Neves Vasconcelos

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Portaria Nº 14.976/2025 - 05/03/2025

295

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°197/2025-PMB Bandeirantes/PR, 05 de janeiro de 2026

Pregão Eletrônico – N.°01/2026-PMB

NOTA EXPLICATIVA DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO PORTARIA N.°1975/2025

Vimos através do presente, justificar que o impulsionamento do trâmite do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.**, será considerando a indicação da Secretaria Solicitante nos documentos da fase interna, bem como suas respostas ao Parecer Jurídico, e posteriores alterações e exigências impostas no Termo de Referência, ficando restrita às funções atribuídas pela lei aos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, bem como prevê o regulamento no **Decreto Federal n.°11.246/2022**.

Cumpre salientar que este departamento recebeu o processo da forma em que se encontra, não participando da confecção dos documentos da fase interna, visto que esses foram elaborados e retificados pela Secretaria demandante, cabendo a esta à responsabilização para respostas a eventuais impugnações, questionamentos e/ou pedidos de esclarecimentos, que por ventura vier a ter, pertinentes a quesitos técnicos e aos descritivos constantes no Edital.

Reforçamos que, neste processo, será observado o princípio da segregação de funções, bem como as atribuições dos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, **conforme estabelecido no Art. 4° do Decreto Municipal n° 3.537/2023, Decreto Federal n.°11.246/2022, e Acórdão 1375/2015-TCU-Plenário.**

AGENTES DE CONTRATAÇÃO PORTARIA N.°1975/2025

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Agente de Contratação

Weslley Rodrigo Ramos Pires
Agente de Contratação

Mariane Alves dos Santos
Agente de Contratação